

**LEI Nº 4.614 DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

**Autoriza celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem municipal – recursos próprios.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.975/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com as entidades abaixo relacionadas, conforme planos de trabalho em anexo, os quais fazem parte integrante desta lei:

**I – Associação Protetora dos Animais de Rua - APAR.** Valor: R\$ 22.400,00. (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

**II – Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga - GACCI.** Valor: R\$ 43.908,00 (quarenta e três mil, novecentos e oito reais).

**III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga.** Valor: R\$ 670.791,00 (seiscentos e setenta mil, setecentos e noventa e um reais).

**IV – Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga.** Valor: R\$ 84.746,30 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

**V – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para trata ao Trabalho e à Educação - CRIARTE.** Valor: R\$ 70.610,20 (setenta mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos).

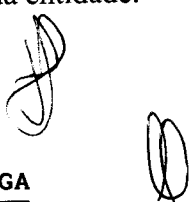
**VI – Serviço de Obras Sociais - S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis.** Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**VII – Associação Senhor Bom Jesus – Lar São Vicente de Paula** Valor: R\$ 529.986,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais).

**VIII – Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz.** Valor: R\$ 297.413,16 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos).

**TOTAL:** .....R\$ 1.899.854,66 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 2º.** As parcerias a serem firmadas serão cobertas com recursos de origem municipal – recursos próprios, depositados em contas de cada entidade.



**Art. 3º.** A duração das Parcerias será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser suspenso o pagamento e/ou a parceria na ocorrência de descumprimento do objeto ou por decisão do Poder Executivo com base no interesse Público, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

**§ 1º.** A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, e ainda pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais.

**§ 2º.** Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.

**§ 3º.** Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.

**Art. 4º.** O valor final e total de cada entidade é o constante do Termo de Fomento firmado entre o Município e as entidades supramencionadas, em conformidade com as diretrizes e objeto, contidos no Plano de Trabalho.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 15 Março de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO  
45.321.460/0001-50

2018

pag. 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: **000001205 / 2018**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 21/02/2018

HORA: 15:56:48

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROCETTE

PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000282 ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA - PROJ CRIANÇA FELIZ  
ASSUNTO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1E2156N152C

SEMDS 06/2018

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

*DETALHES DO TRAMITE*

ITEM 2

DATA TRAM.: 21/02/2018 Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Ibitinga, 20 de fevereiro de 2018.

Ofício n° 018/2018

Conforme edital de chamamento público a Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude vem através deste apresentar proposta para celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Ibitinga, referente à concessão de abrigo para crianças e adolescentes.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

Antonio Clóvis Motta  
Presidente  
CPF: 075.024.273 - 72

A Excelentíssima Senhora  
Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

4

21 de fevereiro de 2018

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Assunto:** Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 006/2018

**Referente:** Projeto Criança Feliz

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da (o) *nome do proponente*:

- ( X ) Plano de Trabalho;
- ( X ) Planilha Orçamentária;
- ( X ) Cronograma de Desembolso;
- ( X ) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;
- ( X ) Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- ( X ) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- ( X ) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- ( X ) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- ( X ) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- ( X ) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- ( X ) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- ( X ) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);



( X ) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

( X ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

( X ) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

( X ) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

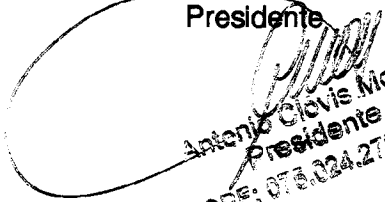
( X ) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

( X ) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

( X ) CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,

Antonio Clóvis Motta  
Presidente

  
Antonio Clóvis Motta  
Presidente  
CPF: 075.024.278 - 72

46



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

IDENTIFICAÇÃO	
<b>NOME DO PROJETO:</b> Projeto Criança Feliz	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Alta Complexidade	

INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO			
<b>Nome:</b> Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz			
<b>CNPJ nº:</b> 02.481.654/0001-00			
<b>Endereço:</b> Francisco Mateus de Oliveira		<b>Nº 511</b>	<b>Complemento.:</b>
<b>Bairro:</b> Paineiras 1	<b>Cidade:</b> Ibitinga	<b>Estado:</b> SP	<b>CEP:</b> 14.940-000
<b>Telefone:</b> 16 3341-7566	<b>Fax:</b> _____	<b>E-mail:</b> projeto.ibitinga@gmail.com	
<b>Endereço Internet:</b>			
<b>Técnicos responsáveis pelo projeto:</b> Luiz Gustavo Cheneri – Psicólogo Eliana Cassini Soares da Costa – Assistente Social			
<b>Telefone:</b> 16 3341-7566	<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b> projeto.ibitinga@gmail.com	





**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>	
	<b>Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:</b> Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511 – Bairro Paineiras 1 – Ibitinga-SP- 16 3341-7566
	<b>Objetivo Geral:</b> O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.
	<b>Resumo do projeto:</b> A Entidade desde 1998 vem atuando na área, acolhendo crianças e adolescentes da que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte de familiares. A convivência familiar e comunitária é direito fundamentalmente que vem sendo violado é retrato de um Brasil real, onde um enorme contingente de famílias, por razões históricas e estruturais, sobretudo devido ao profundo impacto das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, enfrenta grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos e filhas. A família tantas vezes abandonada e vitimizada, submetida à violência estrutural, que se traduz em precaríssimas condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde, enfim, na impossibilidade de acesso aos bens fundamentais que, numa sociedade urbana e contemporânea como a nossa, definem uma existência minimamente digna. Credora de direitos e em estado de subcidadania, investir nessa família, emancipá-la, descobrir e resgatar o seu valor é a condição essencial para à garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Em suma o serviço de acolhimento constitui-se na aproximação e vinculação a outros serviços, bem como a reintegração com a família, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição.
	<b>Nº de beneficiários (direto) atendidos:</b> 20 crianças e ou adolescentes ( 0 a 18 anos)
	<b>Custo total:</b> R\$ 297.413,16
	<b>Duração do projeto (nº meses):</b> 10 meses
	<b>Custo per capta/mês:</b> R\$ 2.065,37





**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

<b>1. Identificação do projeto:</b> Projeto Criança Feliz		
<b>1.1. Instituição proponente:</b> Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude		
<b>1.2 CNPJ:</b> 02.481.654/0001-00		
<b>1.3 Banco:</b> 001 - Banco do Brasil	<b>1.4 Agência:</b> 0505-3	<b>1.5 Conta:</b> 27.916-1
<b>1.6 Site:</b>		
<b>1.7 Certificações:</b>		
CRCE ( )	CEBAS ( x )	Utilidade Pública Estadual ( x )
Utilidade Pública Municipal ( x )		
CMAS ( x )		
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( x )		
Conselho Municipal de Saúde ( )		Conselho Municipal de Educação ( )
<b>1.8 Nome do Responsável legal:</b>		
Antonio Clovis Motta - Presidente		
<b>1.9 RG:</b> 3.230.524	<b>1.10 Órgão Expedidor:</b> SSP SP	

### 1. Histórico da organização

Nasceu em 1998, na residência de sua fundadora, D. Zilda Atanazin, onde ficou por muito tempo.

Em Setembro de 2001 D. Zilda deixou a Instituição por motivos familiares, foi então que um grupo de pessoas, que do Projeto tinha se aproximado, acabou por levar o sonho de D. Zilda adiante, graças ao desprendimento e determinação do novo grupo, a Entidade logrou finalmente, alcançar a razoável estabilidade. Em 2002 a Instituição recebeu em doação um terreno da municipalidade. O terreno foi registrado em outubro de 2003 e em 2005 sua construção foi iniciada sob a responsabilidade do engenheiro Dr. Naim Abrão Alem Neto que com a ajuda da população e diversos empresários da cidade concluiu a obra no mês de abril de 2007, cuja Inauguração oficial foi marcada para o dia 12 de outubro do mesmo ano.

Diante da complexidade das Relações Socioeconômicas que marcam o século XXI, em que as desigualdades acentuam os problemas sociais, entende-se que é necessário unir ações de órgãos, instituições governamentais e famílias no sentido de minimizá-las

### 2. Justificativa

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária a crianças/ adolescentes em situação de risco social e pessoal ou violação de direitos.

Entendendo como medida de proteção aquela que indique o afastamento da criança ou do adolescente de seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos, deve ser uma medida rara, fora do comum, excepcional, pois a convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e de toda e todo



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

adolescente. Nossa missão visa à humanização e a socialização de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional proporcionando um espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos atendidos, zelando pela manutenção e preservação dos vínculos familiares.

Enquanto o acolhimento familiar - seja na família de origem ou numa substituta na modalidade adoção - não é definido pelas instâncias judiciais, é imperioso que a criança tenha um referencial positivo dos cuidados físico e emocional. E, atentando para o significado do verbete ACOLHER: 1. dar acolhida a; 2. atender; 3. aceitar; 4. abrigar-se, refugiar-se - Adj. Acolhedor. (Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa, 2001), sabe-se que a sua "essência" é significativamente ... MAIOR.

Seguindo as coordenadas das propostas existentes no tocante ao re-ordenamento institucional e pautado em ações com base na legislação específica que se garanta a política da proteção integral especial de alta complexidade é que primamos pela qualidade no atendimento à criança submetida à medida de proteção, 'abrigo'. (Inciso IV Art. 90/ECA)

Concomitante a isso, durante o período de permanência no serviço buscamos oferecer as crianças e adolescentes suporte profissional para minimizar os efeitos da medida, considerando a vinculação afetiva.

Atuamos na modalidade abrigo onde crianças e ou adolescentes permanecem por alguns meses ou como medida emergencial de proteção, onde muitas vezes por diversos motivos necessitam ser retirados do núcleo familiar até que a família se reorganize ou que sejam trabalhadas algumas vulnerabilidades, para que a reintegração aconteça de forma segura, garantindo seus direitos. Investindo em ações que permitam o retorno das crianças e adolescentes as suas famílias de origem e encaminhando os familiares aos programas de apoio e orientação sócio-familiar para emancipação dos mesmos.

### 3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O município de Ibitinga está localizado na região centro-oeste do Estado de São Paulo, situado na microregião de Araraquara, com uma distância de 351 km da capital. É um município de pequeno porte e tem sua população estimada em 2015 em 57.649 habitantes. Possui uma área de 689,391 km. O município possui um distrito chamado Cambaratiba. Alguns moradores chamam carinhosamente de "Cidade Temura" Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. Sua indústria é quase que totalmente voltada a essa área da indústria têxtil. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda de Ibitinga, juntamente com as exportações do seu principal produto e a agropecuária, onde se destacam as culturas de laranja e cana-de-açúcar.

É o único Serviço (modalidade Abrigo) com atendimento para Crianças de Adolescentes que atua na cidade e região. Enquanto Instituição buscamos zelar pelo bem estar dos usuários e familiares, oferecendo qualidade no atendimento garantindo qualidade de vida e promovendo ações que possibilitam condições dignas de moradia, saúde, educação, habitação, reabilitação, lazer, cultura e reintegração familiar, conforme manual de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

#### 4. Abrangência Geográfica

A Entidade atende bairros da área urbana/rural do município de Ibitinga e Comarca. Atualmente atendemos crianças e adolescentes das Comarcas de Jacanga, Borborema e Urupês através de termo de colaboração conforme demanda.

#### 5. Objetivos do Projeto

##### 5.1. Objetivo Geral

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

##### 5.2. Objetivo (s) Específico (s)

- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e específico não padronizando comportamentos;
- Propor ações voltadas às atividades do cotidiano tais como: regras básicas de convivência, trabalho em grupo, cuidados com higiene e pertences comuns e pessoais;
- Zelar pela manutenção e preservação dos vínculos familiares propondo ações que visam à reaproximação com as famílias;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Inclusão de adolescentes em cursos profissionalizantes visando a preparação para mercado de trabalho;
- Ações de incentivo ao reingresso escolar através de atividades de reforço e auxílio nas tarefas extraclasse;
- Reunião com a equipe para estudo caso a caso e acompanhamento da evolução caso, tendo em vista ofertar atendimento personalizado e específico á demanda, não padronizando comportamentos;
- Encaminhamento dos familiares à rede de serviço;
- Visitas e reuniões para orientações tendo em vista reintegração familiar;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
- Desenvolver juntamente com as adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

## 5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

Crianças e adolescentes em situação de risco e violação de direitos / faixa etária 0 a 17 anos e 11 meses

### 5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

### 5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

20 famílias e a sociedade Ibitinguense, que terá um projeto de referencia no cuidado de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional.

## 6. Metodologia

O PROJETO CRIANÇA FELIZ é um Abrigo mantido pela Associação Cristã de Proteção à Criança, sua capacidade de atendimento é para 20 (vinte) crianças de zero a 18 anos, que são encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude e/ou Conselhos Tutelares da Comarca de Ibitinga e região (Tabatinga, Iacanga e Borborema), motivados por situações de risco e violação de direitos.

## 7. Resultados Esperados

A proposta de trabalho tem por finalidade, oferecer atendimento gratuito na forma de acolhimento Institucional às crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, nesse sentido o Projeto busca defender e garantir condições de vida com dignidade, propiciar aos usuários a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento de suas atividades de vida diária, na participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração. O Serviço zela pela provisoriidade do acolhimento, buscando alternativas para que esse tempo não venha significar pressa e sim seriedade no trabalho.





**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

### 8. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado (s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Melhoria da saúde nutricional	Ganho de peso, sendo que a maioria chega ao serviço com baixo peso e distúrbios alimentares	100% das crianças e adolescentes atendidos receberão o mínimo de 05 refeições diárias, balanceadas com todos os nutrientes necessários.	Ficha de avaliação mensal com a nutricionista.
Melhora no rendimento escolar e comportamento em sala de aula.	Ampliação conhecimento, desenvolvimento hábitos de leitura e escrita, maior participação nas atividades lúdicas, pedagógicas e faz de conta de forma ativa.	100% das crianças e adolescentes participando de ações de reingresso escolar e acompanhamento das tarefas extraclasse.	Boletins escolares e relatório da evolução educacional.
Através das atividades e ações voltadas para o cotidiano.	Melhor compreensão das regras básicas de convivência, cuidados pessoais de higiene com pertences comuns e pessoais; as regras são construídas com participação dos atendidos pelo Serviço.	Maior compreensão da necessidade de regras para organização da rotina, maior existe dos atendidos	Maior autonomia, melhora na auto-estima e organização dos ambientes.
Melhor interação com o grupo e socialização com membros da comunidade.	Crianças e adolescentes socializados realizando atividades diversificadas de acordo com suas aptidões.	Participação ativa de 100% das crianças e adolescentes na comunidade e em atividades fora do ambiente institucional como natação, futebol, participação em atividades culturais, lazer e recreação vem favorecendo a socialização e interação com outras crianças e adultos, evitando assim sentimento de exclusão da sociedade;	Ficha de participação e frequência.



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

<p>Pais demonstram-se mais conscientes da importância do seu papel na vida dos filhos.</p>	<p>A participação dos pais ou familiares na rotina dos filhos como reuniões escolares, consultas médicas, datas comemorativas visa à manutenção e fortalecimento de vínculos muitas vezes rompido por ocasião do Acolhimento Institucional e empodera a família com relação aos seus direitos e deveres.</p>	<p>A grande maioria de pais e familiares demonstram-se envolvidos e reconhecendo suas fragilidades, seguindo as orientações para que o retorno ocorra de forma segura.</p>	<p>Disponibilidade e envolvimento dos pais.</p>
<p>As famílias não se sentem marginalizadas</p>	<p>Quando a equipe traz a família para o Serviço e promove ações fortalecimento e manutenção dos vínculos Reduz a possibilidade da criança ou adolescente ser vítima do comodismo ou conformismo onde a família acaba desistindo ou se achando incapaz de prestar cuidados e educar algo muito comum nesta modalidade de atendimento.</p>	<p>São realizadas buscas as famílias de origem e extensa para que não se perca o vínculo, mesmo que na ocasião o poder familiar esteja suspenso. Realizamos atendimentos e visitas aos familiares onde recebem orientações a respeito dos seus direitos.</p>	<p>As famílias freqüentam visitas semanalmente e atendem as orientações.</p>

9



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

### 9. Recursos Humanos

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
01 Coordenadora	Gestão da Entidade; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.	40 horas semanais	CLT
01 Nutricionista	Avaliação nutricional e acompanhamento das crianças e adolescentes do serviço; elaboração cardápio semanal conforme parâmetros nutricionais; cotação e compras, organização dispensa de alimentos	20 horas	CLT
01 Educador físico	Organiza rotina das atividades físicas de acordo com faixa etária; Acompanha crianças e adolescentes curso natação e artes marciais;	06 horas	Prestador Serviço
01 Estagiária de Pedagogia	Reforço escolar, auxílio atividades extra classe, atividades lúdicas e pedagógicas, projeto de leitura e escrita, contação de histórias, aplicação método Inteligência multifocal Dr. Augusto Cury, atividades na sala de informática.	30 horas	Prestador Serviço





**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

01 Artesã	Oficinas de artesanato e pintura; oficinas profissionalizantes e de geração de renda com as famílias e atendidos no serviço.	15 horas	Prestador Serviço
11 Educador Social (06 diurno/04 noturno)	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Transporte e acompanhamento nos serviços de saúde, educação, profissionalização entre outros serviços requeridos no cotidiano. Construção afetiva de vínculos para que a criança ou adolescente se sinta protegido provocando sensação de aconchego, proteção e intimidade com os atendidos. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento juntamente com equipe técnica do Serviço.	44 horas	CLT
04 Auxiliar de educador	Apoio às funções do educador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).	44 horas	CLT







**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

<p>Equipe técnica 01 Assistente Social e 01 Psicólogo</p>	<p>Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do PPP do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;</p> <p>Apoio na seleção dos educadores;</p> <p>Capacitação apoio e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos educadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de atendimento e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;</p> <p>Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I- possibilidades de reintegração familiar;</li><li>II- necessidade de aplicação de novas medidas; ou,</li><li>III- quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;</li></ul> <p>Preparação da criança / adolescente para o desligamento;</p> <p>Mediação, em parceria com o educador de referência, do processo de aproximação, fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.</p> <p>Elaboração Plano Individual de Atendimento.</p>		
---	---	--	--





**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

**10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)**

**Plano de Trabalho Anual**

Atividades/Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Acolhimento Institucional com atendimento 24 horas ininterruptas como atendimento emergencial através do Conselho Tutelar ou através de Guia de Acolhimento emitida Vara Infância e Juventude.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferecer um lar provisório com toda assistência necessária.										
Organização da rotina: Organizamos rotina em conjunto com educadores e usuários do Serviço, como forma de organização das ações, sempre levando em conta o público alvo podendo ser modificada a qualquer momento atendendo melhor interesse dos usuários. Acreditamos que organizar a rotina traz equilíbrio, acalma e dá segurança.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto de Lúdico: Diariamente tem como objetivo proporcionar atividades pedagógicas e lúdicas, estimular processo de aprendizagem, o desenvolvimento das potencialidades, promovendo ações de incentivo a leitura e escrita, o faz-de-conta, ações de reingresso escolar, estimulando de acordo com faixa etária;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicação método Augusto Cury Inteligência Multifocal Inteligência Multifocal acontece semanalmente e auxilia na construção das relações intra e interpessoais saudáveis e como aprender a se relacionar consigo mesmo e com os outros, bem como a tolerância, o trabalho em equipe, a administração de conflitos e o carisma;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos médico, odontológico, psicológico e fonoaudiólogo ( conforme demanda)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rodas de conversa e atendimento psicológico individual ou grupo para orientação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões e encontros com a comunidade ocorrem semanalmente;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemorações em datas especiais (aniversário, dia das mães, pais, páscoa, natal, ano novo)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Projeto minha história: onde são registrados os momentos da vida da criança ou adolescente durante o período em que permanece no serviço de acolhimento, onde através de registro como fotos com amigos, datas comemorativas, principais acontecimentos, colagem de objetos, é contado a história de vida da criança ou adolescente;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto novos horizontes: onde realizamos atividades culturais, viagens e passeios visando a socialização das crianças e adolescentes em acolhimento institucional e atividades com famílias;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto Promovendo Famílias: Semanalmente tem como objetivo promover fortalecimento de vínculos entre crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares onde através de oficinas de artesanato e pintura oferecemos profissionalização para geração de renda e desenvolvimento de habilidades manuais desenvolvendo as potencialidades de cada um;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto cidadania e valores: Semanalmente, o Projeto visa resgatar e salientar valores como; preservação meio ambiente, colaboração, regras de convivência, atenção, honestidade, preservação da casa e patrimônio públicos, conscientizando sobre a importância da educação para a cidadania, priorizando o aprendizado de valores e boas maneiras;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades culturais de lazer e recreação: Participação em atividades culturais de lazer e recreação, passeios em parques, chácaras e ranchos, apresentações musicais e teatrais visando socialização, interação e compreensão das regras;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades esportivas: como natação, futebol, vôlei gincanas, conforme aptidão de cada um dos atendidos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Ibitinga, 20 de fevereiro de 2018.

  
Antonio Clóvis Motta  
Presidente

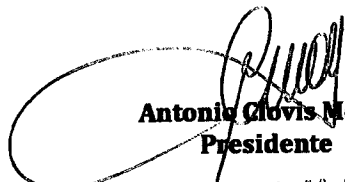
Antonio Clóvis Motta  
Presidente  
CPF: 076.024.278 - 72

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Planilha Orçamentária							
1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>							
1.1	Assistente Social	Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de atendimento e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Capacitação apoio e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos educadores;	1	salário mensal	10	R\$ 4.148,28	R\$41.482,80
1.2	Psicologo	Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos educadores; Capacitação apoio e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos educadores;	1	salário mensal	10	R\$4.078,41	R\$40.784,10
1.3	Coordenadora Social	Gestão da Entidade; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço	1	salário mensal	10	R\$2.093,93	R\$20.939,30
1.4	Auxiliar Coordenadora Social	Apoia e auxilia as funções da coordenadora Social	1	salário mensal	10	R\$1.440,42	R\$14.404,20
1.5	Educador Social	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);	4	salário mensal	10	R\$5.825,85	R\$58.258,50
1.6	Auxiliar de Educador Social	Apoio às funções do educador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).	2	salário mensal	10	R\$1.160,55	R\$11.605,50
1.7	Auxiliar de limpeza	Responsável pelos cuidados de higiene de toda a estrutura física da instituição, mantendo o Lar um ambiente agradável e higienizado para a convivência de todos, auxiliando assim, na saúde dos idosos	1	salário mensal	10	R\$1.183,53	R\$11.835,30
1.8	Contador	Responsável pela contabilidade e elaboração das demonstrações financeiras, como balanço, balancetes e DRE	1	serviços	10	R\$110,00	R\$1.100,00
1.9	Educador físico	Organiza rotina das atividades físicas de acordo com faixa etária; Acompanha crianças e adolescentes curso natação e artes marciais;	1	Serviço	10	R\$440,00	R\$4.400,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$202.809,70</b>

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

<b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>							
2.1	Assistente Social	Referente à Provisão: 11% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, PIS e IRRF	1	salário mensal	10	R\$985,80	R\$9.858,00
2.2	Psicologo	Referente à Provisão: 11% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, PIS e IRRF	1	salário mensal	10	R\$971,59	R\$9.715,90
2.3	Coordenadora Social	Referente à Provisão: 9% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, PIS e IRRF	1	salário mensal	10	R\$515,85	R\$5.158,50
2.4	Auxiliar Coordenadora Social	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	10	R\$381,73	R\$3.817,30
2.5	Educador Social	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	10	R\$1.504,25	R\$15.042,50
2.6	Auxiliar de Educador Social	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	10	R\$335,01	R\$3.350,10
2.7	Auxiliar de limpeza	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	10	R\$338,84	R\$3.388,35
2.8	Contador	Referente à Provisão: 20% INSS (autonomo)	1	serviços	10	R\$27,50	R\$275,00
2.9	Educador fisico	Microempreendedor Individual – não há obrigação social	1	Serviço	10		
<b>Subtotal</b>							<b>R\$50.605,65</b>
<b>3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente</b>							
3.1	Alimentos	A alimentação será reservada para os assistidos	1	Verba	10	R\$3.884,78	R\$38.847,81
<b>Subtotal</b>							<b>R\$38.847,81</b>
<b>4 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas</b>							
6.1	Proc de Dados	Contratação de empresa especializada preparação e processamento de dados contábeis e digitação	1	Unidade	10	R\$515,00	R\$5.150,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$5.150,00</b>
<b>TOTAL PROJETO</b>							<b>R\$207.413,16</b>

  
**Antonio Clóvis Motta**  
 Presidente  
 Antonio Clóvis Motta  
 Presidente  
 CPF: 075.024.270-72

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

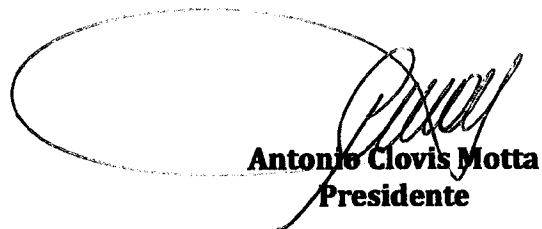
<b>Cronograma de Desembolso</b>												
1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	7 - Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>												
1.1	Assistente Social	R\$ 4.148,28	R\$ 4.148,28	R\$ 4.148,28	R\$ 4.148,28	R\$ 4.148,28	R\$ 4.148,28	R\$ 4.148,28	R\$ 4.148,28	R\$ 4.148,28	R\$ 4.148,28	R\$ 41.482,80
1.2	Psicologo	R\$4.078,41	R\$4.078,41	R\$4.078,41	R\$4.078,41	R\$4.078,41	R\$4.078,41	R\$4.078,41	R\$4.078,41	R\$4.078,41	R\$4.078,41	R\$ 40.784,10
1.3	Coordenadora Social	R\$2.093,93	R\$2.093,93	R\$2.093,93	R\$2.093,93	R\$2.093,93	R\$2.093,93	R\$2.093,93	R\$2.093,93	R\$2.093,93	R\$2.093,93	R\$ 20.939,30
1.4	Auxiliar Coordenadora Social	R\$1.440,42	R\$1.440,42	R\$1.440,42	R\$1.440,42	R\$1.440,42	R\$1.440,42	R\$1.440,42	R\$1.440,42	R\$1.440,42	R\$1.440,42	R\$ 14.404,20
1.5	Educador Social	R\$5.625,85	R\$5.625,85	R\$5.625,85	R\$5.625,85	R\$5.625,85	R\$5.625,85	R\$5.625,85	R\$5.625,85	R\$5.625,85	R\$5.625,85	R\$ 56.258,50
1.6	Auxiliar de Educador Social	R\$1.160,55	R\$1.160,55	R\$1.160,55	R\$1.160,55	R\$1.160,55	R\$1.160,55	R\$1.160,55	R\$1.160,55	R\$1.160,55	R\$1.160,55	R\$ 11.605,50
1.7	Auxiliar de limpeza	R\$1.183,53	R\$1.183,53	R\$1.183,53	R\$1.183,53	R\$1.183,53	R\$1.183,53	R\$1.183,53	R\$1.183,53	R\$1.183,53	R\$1.183,53	R\$ 11.835,30
1.8	Contador	R\$110,00	R\$110,00	R\$110,00	R\$110,00	R\$110,00	R\$110,00	R\$110,00	R\$110,00	R\$110,00	R\$110,00	R\$ 1.100,00
1.9	Educador físico	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$ 4.400,00
<b>Subtotal</b>												R\$ 202.809,70
<b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>												
2.1	Assistente Social	R\$985,80	R\$985,80	R\$985,80	R\$985,80	R\$985,80	R\$985,80	R\$985,80	R\$985,80	R\$985,80	R\$985,80	R\$ 9.858,00
2.2	Psicologo	R\$971,59	R\$971,59	R\$971,59	R\$971,59	R\$971,59	R\$971,59	R\$971,59	R\$971,59	R\$971,59	R\$971,59	R\$ 9.715,90
2.3	Coordenadora Social	R\$515,85	R\$515,85	R\$515,85	R\$515,85	R\$515,85	R\$515,85	R\$515,85	R\$515,85	R\$515,85	R\$515,85	R\$ 5.158,50
2.4	Auxiliar Coordenadora Social	R\$381,73	R\$381,73	R\$381,73	R\$381,73	R\$381,73	R\$381,73	R\$381,73	R\$381,73	R\$381,73	R\$381,73	R\$ 3.817,30
2.5	Educador Social	R\$1.504,25	R\$1.504,25	R\$1.504,25	R\$1.504,25	R\$1.504,25	R\$1.504,25	R\$1.504,25	R\$1.504,25	R\$1.504,25	R\$1.504,25	R\$ 15.042,50




Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

2.6	Auxiliar de Educador Social	R\$335,01	R\$335,01	R\$335,01	R\$335,01	R\$335,01	R\$335,01	R\$335,01	R\$335,01	R\$335,01	R\$335,01	R\$335,01	R\$ 3.350,10
2.7	Auxiliar de limpeza	R\$338,84	R\$338,84	R\$338,84	R\$338,84	R\$338,84	R\$338,84	R\$338,84	R\$338,84	R\$338,84	R\$338,84	R\$338,84	R\$ 3.388,35
2.8	Contador	R\$27,50	R\$27,50	R\$27,50	R\$27,50	R\$27,50	R\$27,50	R\$27,50	R\$27,50	R\$27,50	R\$27,50	R\$27,50	R\$ 275,00
2.9	Educador físico												
<b>Subtotal</b>												R\$50.605,65	
<b>3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente</b>													
3.1	Alimentos	R\$3.884,78	R\$3.884,78	R\$3.884,78	R\$3.884,78	R\$3.884,78	R\$3.884,78	R\$3.884,78	R\$3.884,78	R\$3.884,78	R\$3.884,78	R\$3.884,78	R\$38.847,81
<b>Subtotal</b>												R\$38.847,81	
<b>4 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas</b>													
4.1	Proc de dados	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$515,00	R\$5.150,00
<b>Subtotal</b>												R\$5.150,00	
<b>TOTAL PROJETO</b>												<b>R\$297.413,16</b>	

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018

  
**Antonio Clóvis Motta**  
 Presidente

Antonio Clóvis Motta  
 Presidente  
 CPF: 075.024.278-72



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**ESTATUTO SOCIAL  
DO PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À  
INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**Aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de Dezembro de 2014.**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB Nº **2780**

**CAPÍTULO I  
Da Entidade**

**ARTIGO 1 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE, também designado PROJETO CRIANÇA FELIZ constituído em 07 (sete) de março de 1998, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511, Jardim Paineiras I, e foro em Ibitinga - SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda sob nº 02.481.654/0001-00.**

**ARTIGO 2 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ tem por finalidade dar assistência integral a crianças e adolescentes órfãs ou abandonadas, ou em situação de risco, que necessitem de abrigo e cuidados para auxiliá-las em seu desenvolvimento, bem como a orientação educacional, social e cultural.**

**ARTIGO 3 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação, oferecendo serviços gratuitos e permanentes que tenham como diretrizes os princípios determinados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).**

**ARTIGO 4 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.**





**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**ARTIGO 5 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, poderá organizar-se em unidades operacionais de atendimento, cujo número de unidades poderá ser criado (aumentado), para atender as necessidades de demanda, devendo cada unidade atender no máximo a 25 (vinte e cinco) crianças e/ou adolescentes, cada uma delas com Regimento pertinente.**

**Parágrafo Único - A criação das unidades dependerá de justificativa, projeto e capacidade financeira de manutenção, definidas em Assembleia Geral dos associados do PROJETO CRIANÇA FELIZ.**

**ARTIGO 6 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, aplicará suas rendas seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.**

**Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.**

**CAPÍTULO II  
Dos Associados**

**ARTIGO 7 - O quadro social da Associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.**

**Parágrafo Único - É ilimitado o numero de associados, distinguidos nas seguintes categorias:**

- **Benfeitor - É o associado amigo do PROJETO CRIANÇA FELIZ, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.**
- **Fundador - É aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.**
- **Efetivo - É o associado que oferece contribuição mensal ao PROJETO**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
2780  
MICROFILMADO SOB N.º





**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Itbitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

CRANÇA FELIZ, prestando ajuda financeira para obtenção dos fins assistenciais da associação. Os ASSOCIADOS EFETIVOS terão direito à voto, a serem votados e serão computados para efeito de quorum.

• Benemérito – Honra que será concedida aos que doarem recursos para a entidade sem o interesse de se tornarem participantes efetivos. Os ASSOCIADOS BENEMÉRITOS não terão direito à voto, não serão votados e não serão computados para efeito de quorum.

• Honorário – É o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no PROJETO CRIANÇA FELIZ, conserva as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

**ARTIGO 8 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:**

- I – Tomar parte nas Assembleias;
- II – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III – Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV – Apresentar plano de ação à Assembleia Geral e à Diretoria;
- V – Obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do PROJETO CRIANÇA FELIZ e sobre a observância dos objetos estatutários;
- VI – Tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente das demonstrações contábeis;
- VII – A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

**ARTIGO 9 - São deveres dos associados:**

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da Diretoria;
- III – Colaborar com o PROJETO CRIANÇA FELIZ na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- IV – Zelar pelo bom nome da associação;
- V – Realizar ativamente bens e serviços, e, manter em dia suas contribuições conforme registrado na ficha de associado.

**ARTIGO 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.**

**ARTIGO 11 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:**

3

TRIBUNAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE ITBITINGA  
2780  
O SOB n.º

20



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ititinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

- I – Causar dano moral ou material a associação;
- II – Não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III – Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV – Em decorrência do não pagamento de 03 (Três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo Único – A exclusão do associado já é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto, e em conformidade com o art. 57 da Lei 10.406/2002.

**ARTIGO 12 – O PROJETO CRIANÇA FELIZ será administrado por:**

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

**ARTIGO 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.**

**ARTIGO 14 – Compete privativamente à Assembleia Geral:**

- I – Eleger os administradores;
- II – Destituir os administradores;
- III – Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regimento Interno;
- VI – Aprovar as contas;
- VII – Aprovar e reformar o Estatuto;
- VIII – Aprovar os relatórios das atividades sociais e o balanço geral da entidade durante o exercício findo;
- IX – Apreciar o programa de ação apresentado pela Diretoria para o Exercício de cada ano.

**ARTIGO 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:**

- I – Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PROSSUA  
JURÍDICA DE ITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 2780



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III – Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

**ARTIGO 16** – A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I – Pela diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

**ARTIGO 17** - A convocação da Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, publicado na imprensa local por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados, 15 (quinze) minutos após.

**ARTIGO 18** - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até o seu término.

**ARTIGO 19** – Compete à Diretoria:

I – Analisar o programa anual de atividades e executá-lo;

II – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – Entrosar-se com instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – Contratar e demitir funcionários;

V – Deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes.

**ARTIGO 20** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA

JUIZ DE PAZ DE IBITINGA

2780

MICROFILMADO SOB N.º



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ititinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**ARTIGO 21 – Compete ao Presidente:**

- I – Representar a entidade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da entidade;
- III – Presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir reuniões de diretoria.

**ARTIGO 22 – Compete ao Vice-presidente:**

- I – Substituir o presidente em suas faltas;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

**ARTIGO 23 – Compete ao Primeiro Secretário:**

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral dos associados efetivos e redigir as competentes atas;
- II – Publicar todas as notícias e atividades da entidade.

**ARTIGO 24 – Compete ao Segundo Secretário:**

- I – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**ARTIGO 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II - Pagar as constas das despesas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro anual, para ser submetido à Assembleia;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal, ou sempre que solicitado por este;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - Manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE ITATINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 2780

Handwritten signature and a circled number '2780'.



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ititinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

VIII - Assinar cheques em conjunto com o presidente ou o vice-presidente quando for o caso;

**ARTIGO 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

**ARTIGO 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes.**

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até seu término.

**ARTIGO 28 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
  - II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
  - III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
  - IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.
- Parágrafo Único - O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**CAPITULO IV  
Do Patrimônio Social**

**ARTIGO 29 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, sob nenhuma forma distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, bem com não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE ITITINGA  
MICROFILMADO SOB N.º 2780



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**ARTIGO 30 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ não constitui patrimônio exclusivo de um grupo de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.**

**ARTIGO 31 - O patrimônio do PROJETO CRIANÇA FELIZ será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e doativos em dinheiro.**

**ARTIGO 32 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.**

**ARTIGO 33 - No caso de dissolução ou extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênere dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.**

**CAPITULO V  
Das Disposições Gerais**

**ARTIGO 34 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.**

**§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação, só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos em primeira convocação e, com 1/3 (um terço), na segunda convocação, quinze minutos após.**

**§ 2º - Deverá haver o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.**

**ARTIGO 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados efetivos, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e nas convocações seguintes, com 1/3 (um terço) dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quinze minutos após, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
2780  
MATERIALIZADO SOB N.º

23



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**ARTIGO 36** - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 37** - O PROJETO CRIANÇA FELIZ é uma entidade única, e seu patrimônio, em hipótese alguma poderá ser agregado ou transferido para outra organização, seja qual for sua natureza jurídica, (salvo em caso de dissolução ou extinção da entidade, conforme Artigo 33 deste Estatuto)

**ARTIGO 38** - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e, também, através das disposições do Novo Código Civil - Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002

Ibitinga/SP, 16 de Dezembro de 2014.

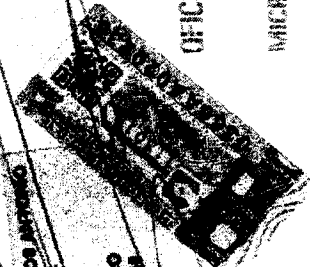
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICRORRELAÇÃO Nº 2780

2  
MARCOS ANTONIO  
ARRUDA LOURENÇO

\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio Arruda Lourenço  
Presidente

2  
MARIO EDIRIAEL  
FERREIRA

\_\_\_\_\_  
Dr. Mario Edirael Ferreira  
OAB/SP - 316.526



RECONHECIDO SEM VALOR ECONOMICO  
MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO  
MARIO EDIRIAEL FERREIRA  
ALFREDO LUIZ CASTRO FONTENAUDE  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE ALIENANTE

26



ATA 02/2017- DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE POSSE DA NOVA DIRETORIA, PARA O PERÍODO DE 23 DE AGOSTO DE 2017 A 22 DE AGOSTO DE 2019 NO PROJETO CRIANÇA FELIZ- "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE" ÀS 21H00", NA SEDE DA ENTIDADE. Aos nove dias de agosto de dois mil e dezessete em, Assembleia Geral Ordinária, no "PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE"-CNPJ (MF) 02.481.654.0001-00 na sede da entidade, sita à Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511, (quinhentos e onze)- Jardim Paineiras I, em Ibitinga, e às 21:00 horas, o Presidente Sr. ANTONIO CLOVIS MOTTA tomando a palavra, abriu os trabalhos, agradeceu a presença de todos, e após oração, feita pelo Sr. Pr. Antenor Lourenço, pedindo a Deus, proteção espiritual e discernimento necessário aos eleitos da nova diretoria, dando andamento à pauta de trabalhos, em comunhão os eleitos que foram analisados pelos associados, devidamente como aceitos e aprovados por unanimidade pelos presentes: Sr. Marcos Antonio de Arruda Lourenço- RG 5.621.908, CPF. 549.973.728/ 20; Sra. Maria Méier Belizário Lourenço- RG 9.039.048.9 e CPF. 918.639.88/15; Sr. Jorge Luis Torres Cuicapusa- RG E. V406628-I e CPF 231.550.528-30; Sr. Antonio Clovis Motta- RG 3.230.524-2 e CPF 075.024. 278/ 72; Sra. Ana Maria Pinheiro Motta- RG. 4.171.748 portadora CPF 833.637.778/78 ; Sr. Luiz Antonio Artuso - RG 16.434.435 e CPF 066.910.168-07; Sr. Gelson Francisco Antunes RG 19.668.685 e CPF 071.861.978-17; Sra. Selma Aparecida. Torres Antunes – RG 11.223.310-7 CPF 145.445.688-46 ; Sr. Antenor Lourenço- RG. 1.803.398, e portador de CPF. Nº 140.337.128/72; Sra. Maria Conceição de Arruda Lourenço - RG 4.909.550 e CPF 549.973.728-20; Sr. Leônidas Valentim Lino de Souza- RG 8.427.996, e CPF nº 019.967.008/ 87; Sra. Eliana Cassin Soares da Costa- RG 29.296.311-7 e CPF 274.292.868/52; Sra. Fátima Angélica Aranha- RG 15.807.940- 1 e CPF 077.908.688/02; Maria Olivia Coleone- RG 11.506.484-9 e CPF 026.346.748/13; Sr. Victor Efraim Riffo Segura - RG V 094.394-1 e CPF 159.748.828/30; Thaisa Torres Antunes – RG 41.625.975-3 e CPF. 439.326.318/97; Rosana Marcilia Giansante Rossi – RG. 12.970.326 e CPF.088.395.518/08; Leônidas Valentim Lino de Souza –RG.8.427.996 e CPF. 019.967.008/87 e Matilde de Souza Horn Vilela- RG.3.659.110-5 e CFF. 743493.178/72) e deu-se então a posse aos eleitos para os cargos de diretoria desta associação, aos senhores : **Presidente: ANTONIO CLOVIS MOTTA** RG 3 230 524-2 e CPF 075 024 278/ 72; **Vice Presidente: JORGE LUIS TORRES CUICAPUSA** RG E. V406628-I e CPF 231.550.528-30; **1º Secretário: FATIMA ANGÉLICA ARANHA** RG 15.807.940- 1 e CPF 077.908.688/02; **2º Secretário: ROSANA MARCILIA GIAN SANTE ROSSI** RG. 12.970.326 e CPF.088.395.518/08; **1º Tesoureiro: MARCOS ANTONIO DE ARRUDA LOURENÇO** RG 5.621.908, CPF. 549.973.728/ 20; **2º Tesoureiro: JELSON FRANCISCO ANTUNES** RG 19.668.685 e CPF071.861.978-17 ; **Membros do Conselho Fiscal: ANTENOR LOURENÇO** RG. 1.803.398, e CPF. Nº 140.337.128/72/ **LEONIDAS VALENTIN LINO DE SOUZA** RG 8.427.996, e CPF nº 019.967.008/ 87/ **LUIZ ANTONIO ARTUSO** 16.434.435 e CPF 066.910.168-07; **Suplentes: MARIA OLIVIA COLEONE** RG. 11.506.484-9 e CPF 026.346.748-13; **THAISA TORRES ANTUNES** RG 41.625.975-3 e CPF. 439.326.318/97/ **SELMA TORRES ANTUNES** RG 11.223.310-7 CPF 145.445.688-46. Nada mais tendo a tratar nesta pauta administrativa, deu-se por encerrada a REUNIÃO, com o Presidente agradecendo pelo decurso cordial dos trabalhos, e eu, **FATIMA ANGÉLICA ARANHA** -secretária, compilei esta ATA que registra os atos administrativos legais. IBITINGA, aos nove dias de agosto de dois mil e dezessete DC.//

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA

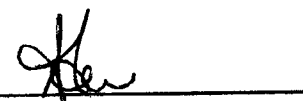
**ANTONIO CLOVIS MOTTA-**

Presidente



**FATIMA ANGÉLICA ARANHA**

1ª Secretária



27



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**DECLARAÇÃO**

Antonio Clóvis Motta RG 3.230.524, CPF/MF 075.024.278-72 brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Alameda dos Jequitibás, nº 132 Residencial Village Vale Verde em Ibitinga, na condição de Presidente da Organização da Sociedade Civil denominada "Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – Projeto Criança Feliz", CNPJ nº 02.481.654/0001-00 com sede na Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511, Bairro Jardim Paineiras I, em Ibitinga, DECLARA, sob as penas da lei, que a atual Diretoria da referida entidade, eleita para o período de 23/08/2017 à 22/08/2019, está assim constituída:

Presidente: Sr Antonio Clovis Motta RG 3.230.524-2, CPF/MF 075.024.278-72.

Brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Alameda dos Jequitibás nº 132, Residencial Village Vale Verde em Ibitinga -SP;

Vice-Presidente: Sr Jorge Luis Torres Cuicapusa RG E. V406628-I, CPF/MF 231.550.528-30, Peruano, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua João Gereto nº73, jardim Centenário em Ibitinga-SP;

1º secretária Fátima Angélica Aranha RG 15.807.940-1, CPF/MF 077.908.688-02, Brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Francisco Supino nº106, Bairro Jardim Paineiras 1, em Ibitinga-SP;

2º secretária Rosana M. Giansante Rossi, RG 12.970.326, CPF/MF 088.395.518-08 , Brasileira, casada, agente de organização escolar, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº102, centro, em Ibitinga-SP;

1º tesoureiro Marcos Antonio Arruda Lourenço, RG 5.621.908, CPF/MF 549.973.728-20, Brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua José Martinelli Correa nº 248, Vila Izolina em Ibitinga-SP;

2º tesoureiro Jelson Francisco Antunes, RG 19.668.685, CPF/MF 071.861.978-17, Brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua José Jacinto A. Gonçalves nº 85, Bairro Jardim Paineiras 1 em Ibitinga-SP;

Sendo que o Conselho Fiscal está assim constituído:

Antenor Lourenço, RG 1.803.398, CPF/MF 071.861.978-17, Brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Daniel de Freitas, nº 1426, Bairro São José, em Ibitinga-SP;

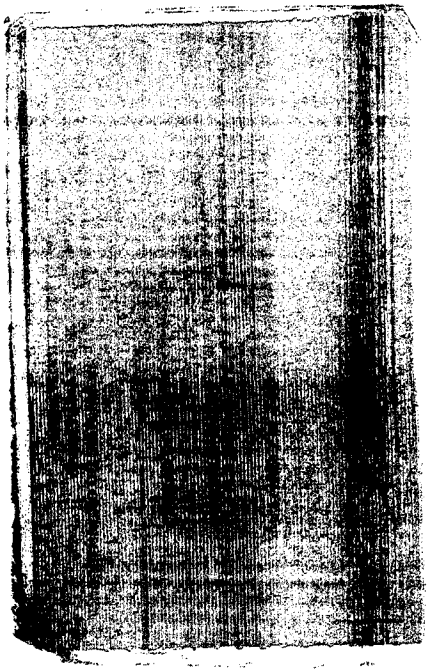
Leônidas Valentim Lino de Souza RG 8.427.996, CPF/MF 019.967.008, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº102, centro, em Ibitinga-SP;

Luiz Antonio Artuso, RG 16.434.435, CPF/MF 066.910.168-07, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1368, centro, em Ibitinga-SP.

Ibitinga (SP), 20 de fevereiro de 2018.

  
Antonio Clovis Motta  
Presidente

28



ANTONIO CLOVIS MOTTA  
AL DOS JEQUITIBAS 132  
VILLAGE V VERDE  
14940-000 IBITINGA SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº. 000309270 série C Pág. 1 de 1  
Data de Emissão 04/01/2018  
Data de Apresentação 09/01/2018  
Conta Contrato No 31007778533

Lote Roteiro de leitura Medidor Cliente Reservado ao fisco  
02 IBTBU011-0000478 219735780 0702507109 52C7.8F4D.C37E.171A.4A23.1A49.5EB6.0A9C

**PREZADO (A) CLIENTE:**  
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

ANTONIO CLOVIS MOTTA  
AL DOS JEQUITIBAS, 132  
VILLAGE V VERDE IBITINGA - SP

CPF:075.024.278-72  
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

**ATENDIMENTO CPFL PN SEU CÓDIGO CONTA/MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)**  
0800 0 10 10 10 0702507109 4000579445 JAN/2018 23/01/2018 352,72  
www.cpfl.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,98%	COFINS 4,52%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	905181841717	Ref.	Fatura	Med.									
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/18	505,00	kWh	0,21821783	110,20	110,20	25,00	27,55	110,20	1,08	4,96	Vermelha
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	JAN/18	505,00	kWh	0,36326733	183,45	183,45	25,00	45,86	183,45	1,80	8,29	26 Dias Verde
0601	Adicional de Bandeira Vermelha Total Distribuidora	JAN/18				18,89	18,89	25,00	4,72	18,89	0,19	0,85	04 Dias
	<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>					312,54							
0807	Contribuição Custeio IP-GIP	JAN/18				40,18							
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>							352,72	312,54	76,35	312,54	3,07	14,15	

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês	Dias	Consumo kWh
2018 JAN	30	505
2017 DEZ	32	401
NOV	31	483
OUT	29	378
SET	30	288
AGO	29	154
JUL	31	223
JUN	30	206
MAY	31	329
ABR	30	513
MAR	31	809
FEB	29	472
JAN	31	548

**TARIFA ANUAL**

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,15188000	0,25249000

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATA DE INSTALAÇÃO**

Nº	Energia	Letura 04/01/2018	Letura 09/12/2017	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Letura Próximo Mês
219738780	ATIVA	7150	6845	1,00	505		02/02/2018

**COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO**

Energia R\$	130,81
Transmissão R\$	15,88
Distribuição R\$	39,57
Perdas R\$	14,54
Encargos R\$	18,42
Tributos R\$	95,32

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

IBITINGA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor do EUSD [R\$]
DIC	4,71	9,43	18,86	0,00	11/2017	73,26
RIC	3,11	6,22	12,44	0,00		
DMIC	2,80			0,00		
OICRI	12,22			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.  
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

**AVISO IMPORTANTE**



Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
000309270 Série C

**DÉBITO AUTOMÁTICO**  
Banco 033 Agência 0025

Cód. Débito Aut. Banco 31007778533  
Total a Pagar (R\$) 352,72  
Data de Vencimento 23/01/2018

CASAS BAHIA  
GILMAR WEB  
MERCADO GLN

R. PRUDENTE DE MORAES 879 - CENTRO  
AV ITALICO JOAO MOREALI 353 - JD AMERICA  
AV ENG IVANIL FRANCISCHINI 15810 - VILA IZOLINA

83600000031 527200403006 875034756036 10077785336

Autenticação Mecânica



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.481.654/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/03/1998
NOME EMPRESARIAL PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A INFANCIA E JUVENTUDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO CRIANÇA FELIZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-01 - Orfanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 393-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA	NÚMERO 511	COMPLEMENTO
CEP 14.340-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAINEIRAS I	MUNICÍPIO IBITINGA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETO.IBITINGA@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3341-7566
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2018 às 08:47:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



RECIBO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

MUNICÍPIO: **Ibitinga**

ÓRGÃO/ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA IBITINGA**

EXERCÍCIO: **2016**

Atestamos que o Órgão/Entidade entregou a Prestação de Contas do exercício de 2016, nos termos das Instruções Consolidadas nº 2/2008, suas alterações e legislação vigente.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço <http://audesp.tce.sp.gov.br/recibos/2016-6493-1.pdf>.

**UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA**

DATA: 05/04/2017



# Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.  
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Meneghini -  
 São Paulo - SP - CEP: 04571-636  
 IE: 10838940112 IM: 2.871.446-0 CNPJ/MF: 02.558.15  
 http://www.vivo.com.br

12551 - 3

Local 11264      Uso NEGOCIO  
**Telefone**      DV      NRC  
**3341-7566 0**      2      04143909897

SOCIEDADE DE PROTECAO A CRIANCA E A MATERNIDADE CF  
 R FRANCISCO MATEUS OLIVEIRA 511 - JD DAS PAINEIRAS  
 14940-000 IBITINGA - SP

Total da Fatura      Vencimento      Mês  
 144,32      18/02/2018      02/2018

Vencime  
 18/02/20

Central de Relacionamento:  
 10315

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Assinatura Mensal	73,96
Vivo Internet	56,07
Outros Serviços	3,47
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Simples	0,17
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Normal	10,65
<b>TOTAL A PAGAR</b>	<b>144,32</b>

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

**Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15.**  
**Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142.**  
**Para saber qual a loja Vivo mais perto de você acesse**  
**www.vivo.com.br**

**Importante:** Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

## MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11264	3341-75660	02/18	3	1030 8449
<b>Total da Fatura</b>	<b>144,32</b>	<b>DV</b>	<b>Vencimento</b>	
		<b>0</b>	<b>18/02/18</b>	

Não Rasure ou perfure este documento pois será lido no processamento



Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846900000015 443210291128 643341756606 021831802182





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

**00028290**

Contribuinte

**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA - PROJ CRIANÇA FELIZ**

Logradouro

**RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA**

Bairro

**JARDIM DAS PAINEIRAS**

Cidade

**IBITINGA**

CPF/CNPJ

**02.481.854/0001-00**

Número Complemento

**0511**

CEP

**14940000**

UF

**SP**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 16:54:06 do dia 17/01/2018

Válida até 16/02/2018

Código de Controle da Certidão/Número B60E69458F9620BB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.481.654/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18010052896-04  
Data e hora da emissão 17/01/2018 16:56:24  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02481654/0001-00  
**Razão Social:** PROJETO CRIANÇA FELIZ ASSOC CRISTA PROTECAO A CRIANÇA  
**Nome Fantasia:** PROJETO CRIANÇA FELIZ  
**Endereço:** RUA FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA 511 / JD PAINEIRAS /  
IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2018 a 15/02/2018

**Certificação Número:** 2018011715391830160890

Informação obtida em 17/01/2018, às 16:51:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.481.654

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 17719543  
Data e hora da emissão 17/01/2018 16:58:06  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA**  
**CNPJ: 02.481.654/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:56:44 do dia 17/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2018.

Código de controle da certidão: **E096.6903.C1CE.96F6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A CRIANCA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.481.654/0001-00

Certidão nº: 143278857/2018

Expedição: 17/01/2018, às 16:52:56

Validade: 15/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIACAO CRISTA DE PROTECAO A C R I A N C A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.481.654/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9 40



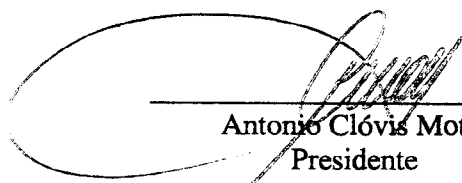
**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, atende aos requisitos da Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a Entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 20 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Clóvis Motta  
Presidente

Antonio Clóvis Motta  
Presidente  
CPF: 075.024.278 - 72

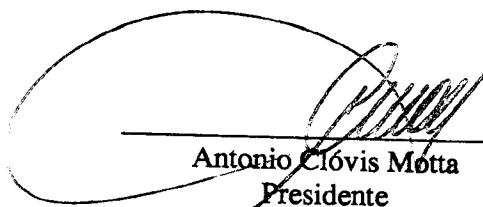
41



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Declaro, em conformidade com art. 33, caput, inciso V, alínea "c", e respectivo § 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 20 de fevereiro de 2018.

  
Antonio Clóvis Motta  
Presidente

Antonio Clóvis Motta  
Presidente  
CPF: 076.024.278 - 72

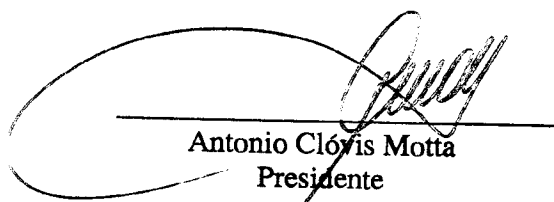
12



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Declaro, em conformidade com art.39, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 20 de fevereiro de 2018.

  
Antonio Clóvis Motta  
Presidente

Antonio Clóvis Motta  
Presidente  
CPF: 076.024.278 - 12

48






**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Declaro, em conformidade com art.45, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ, não contratará ou remunerará a qualquer titulo, com recursos repassados, servidor ou empregado publico, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 20 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Clóvis Motta  
Presidente

Antonio Clóvis Motta  
Presidente  
CPF: 075.024.278 - 72

44

Edital de Chamamento  
Termo de Fomento

Proposta plano de trabalho  
Unidade inst. [illegible]

Razão social: Associação Cristã de  
Proteção a Infância e Juventude

CNDT 02481650001-00

Assinatura: Mariana Feliz

## Comunicado

### Lista de Propostas Apresentadas / Protocoladas

O Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, designado pela Portaria nº 13.199, de 16 de fevereiro de 2018 torna pública a relação de propostas Apresentadas / Protocoladas, referente aos editais de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 001/2018, SEMFS nº 002/2018, SEMED nº 003/2018, SEMDS nº 005/2018, e SEMDS nº 006/2018, publicados no Semanário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2018 - página 8, além de sua íntegra no site oficial.

#### Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 001/2018

Protocolo	Proponente	Projeto
997/2018	Associação Protetora dos Animais de Rua - APAR	Cuidado a animais de rua
1162/2018	Associação Cristã Beth Shalom - Casa da Paz	Prevenindo, Recuperando e Reintegrando Vidas
1214/2018	Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga - GACCI	Assistência aos carentes Portadores de Câncer

#### Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMFS nº 002/2018

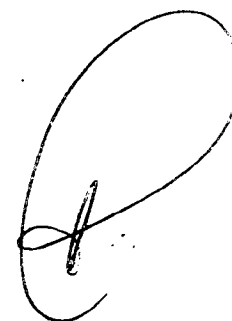
Protocolo	Proponente	Projeto
1177/2018	Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga - CASA DA SOPA	VIVER BEM

#### Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMED nº 003/2018

Protocolo	Proponente	Projeto
1167/2018	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga	Atender, Inovar e Reabilitar

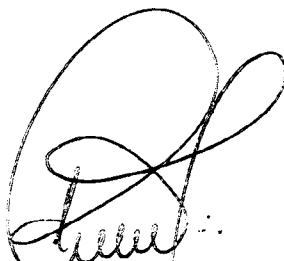
#### Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS nº 005/2018

Protocolo	Proponente	Projeto
940/2018	Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga	Brincando, Crescendo e Aprendendo
1139/2018	Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e à Educação - CRIARTE	Amor pela Vida - 2018
1209/2018	Serviço de Obras Sociais - S.O.S Educandário Joana de Ângelis	Viver Feliz



**Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS nº 006/2018**

<b>Protocolo</b>	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>
1204/2018	Associação Senhor Bom Jesus	Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade
1205/2018	Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz	Criança Feliz



Ibitinga, 24 de fevereiro de 2018

LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI  
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

**CONTRATO Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: MC SHOWS E EVENTOS A - ME. Objeto: locação, montagem e montagem de tendas para a realização de eventos do Município. Valor total: R\$ 8.314,00. Vigência: a partir da assinatura até 13 de fevereiro de 2018. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 008/2018 - art. 24, inciso II, de Lei Federal nº 8.666/93.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SOPOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços na área de trânsito no Município de Ibitinga, compreendendo assessoria e implantação dos Sistemas de Gerenciamento e Processamento das infrações de trânsito e processamento de dados sobre acidentes de trânsito, junto ao DEMTRAN - Departamento Municipal de Trânsito. Valor total: R\$ 7.536,00. Vigência: a partir da assinatura até 15 de fevereiro de 2019. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: pavimentação asfáltica na Avenida João Soares da Costa - Chácara Salitinho. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 01 mês, a contar de 03 de fevereiro de 2018, até 04 de março de 2018. Ibitinga, 02 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 009/2018 - CONVITE Nº 001/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: DUZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: elaboração de projeto executivo para implantação do complexo turístico - fase 2. Valor total: R\$ 78.500,00. Vigência: a partir da assinatura até o término dos serviços e pagamento (execução): 30 dias a partir da ordem de serviço. Ibitinga, 05 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: NOBREGA & NOBREGA TERRAPLANAGEM LTDA - ME. Objeto: disponibilização de caminhão tanque para transporte de água potável. Valor total: R\$ 16.200,00. Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018. Ibitinga, 05 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 011/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: LPP TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: contratação em caráter emergencial para transporte rodoviário de estudantes com destino a Itaipolis/SP. Valor total: R\$ 7.896,00. Vigência: a partir da assinatura até 30 (trinta) dias ou até o tempo hábil para contratação através de licitação. Ibitinga, 05 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: VIAÇÃO CIDADE DA FÉ LTDA - EPP. Objeto: transporte de alunos urbanos. Valor total: R\$ 1.451.160,00. Vigência: a partir da assinatura até o término do ano letivo de 2018. Ibitinga, 05 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 013/2018 - LEILÃO Nº 001/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: RAPHAEL CAVALLI YARID. Objeto: organização de leilão público online e presencial de bens inservíveis já avaliados pelo Município de Ibitinga. Valor total: sem custo para o Município. Vigência: a partir da assinatura até 06 meses. Ibitinga, 05 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

O Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas, designada pela Portaria no 13.199, de 16 de fevereiro de 2018 torna pública a relação de propostas Apresentadas / Protocoladas, referente aos editais de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD no 001/2018, SEMFS no 002/2018, SEMED no 003/2018, SEMDS no 005/2018, e SEMDS no 006/2018, publicados no Semanário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2018 página 8, além de sua íntegra no site oficial, conforme segue:

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD no 001/2018:

P. A. 997/2018 - Proponente: Associação Protetora dos Animais de Rua - APAR. Projeto: Cuidado a animais de rua;

P.A. 1162/2018 - Proponente: Associação Cristã Beth Shalom - Casa da Paz. Projeto: Prevenindo, Recuperando e Reintegrando Vidas e

P.A. 1214/2018 - Grupo de Apoio aos Carentes Portadoras de Câncer de Ibitinga - GAOCI. Projeto: Assistência aos carentes Portadoras de Câncer.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMFS no 002/2018

PA1177/2018 - Proponente: Associação Filantropia Espírita de Ibitinga - CASA DA SOPA. Projeto: VIVER BEM.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMED no 003/2018

P.A. 1167/2018 - Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga. Projeto: Aprender, Inovar e Reabilitar.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 005/2018

P.A. 0940/2018 - Proponente Associação Filantropia Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga. Projeto: Brincando, Crescendo e Aprendendo;

P.A. 1139/2018 - Proponente: Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondução ao Trabalho e à Educação - CRIARTE. Projeto: Amor pela Vida - 2018 e

P.A. 1209/2018 - Proponente: Serviço de Obras Sociais - S.O.S Educandário Joana de Angélica. Projeto: Viver Feliz.

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS no 006/2018

P.A. 1204/2018 - Proponente: Associação Senhor Bom Jesus. Projeto Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade e

P.A. 1205/2018 - Proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz. Projeto: Criança Feliz.

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2018. Luiz Henrique Vido Pascolati - Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - Abertura** - Objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de máquina pá carregadeira e de caminhão basculante truck. Sessão de Julgamento: 08 de março de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Abertura** - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para conserto de motor de trator esteira Caterpillar D5E. Sessão de Julgamento: 08 de março de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - Abertura** - Objeto: Serviços na área de limpeza pública - roçada manual e mecanizada de canteiros, praças, terrenos, entre outros e poda de árvores. Sessão de Julgamento: 09 de março de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - Abertura** - Objeto: Locação, montagem e desmontagem de Palcos, Arquibancada e Grade de Segurança para a Via Sacra 2018. Sessão de Julgamento: 09 de março de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 23 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - Abertura:** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura da tomada de preços supracitada, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA E DO POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA - PIT LOCALIZADO NO ACESSO VEREADOR MANOEL ALVES LOPES, KM 1,5. Encerramento: 14 de março de 2018, às 09h30min. Valor teto: R\$ 172.468,37. A vitória é OBRIGATORIA. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário

das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - Abertura:** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura da tomada de preços supracitada, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA. Encerramento: 14 de março de 2018, às 14h00min. Valor teto: R\$ 180.076,51. A vitória é OBRIGATORIA. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Faça ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de Registro de Preços para aquisições Futuras e Parceladas da Água Mineral, conforme edital supramencionado, HOMOLOGO o objeto do presente certame a seguinte empresa: CRISTOFOLETTI EMPRESA DE AGUAS LTDA, CNPJ: 02.731.505/0001-51, para o item 01 (água mineral natural, sem gás - galão 200, pelo valor unitário de R\$ 4,85 e item 02 (água mineral sem gás - fardo / 12 garrafas 500ml), pelo valor unitário de R\$ 6,68.
2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018.  
Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal

**CONVITE Nº 004/2018 - Processo Administrativo nº 7472/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

1. Faça ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com entrega de materiais, para construção de abrigos, instalação e distribuição de rede de gás liquefeito petroliero nas unidades escolares, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO o objeto do certame a empresa AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 141.291,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais).
2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2018.  
CRISTINA MARIA KALLIL ARANTES - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL:** O Município de Ibitinga, através de Cristina Maria Kallil Arantes, comunica a todos os interessados a retificação do presente edital. A retificação na íntegra estará disponível no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços, altera-se a data de processamento de certame para dia 12 de março de 2018, às 09h30min. Ibitinga, 23 de fevereiro de 2018. Cristina Maria Kallil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 23 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 1

## 1ª) ANÁLISE

Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS no 005/2018  
Entidade Proponente: Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

CNPJ.: 00.957.949/0001-84

Nome/Título do Projeto: Brincando, Crescendo e Aprendendo

Protocolo Nº 940/2018

Valor da Proposta: R\$ 84.746,28

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e com o intuito de realizar a emissão de parecer técnico, nos termos do artigo 35, inciso 5º da Lei Federal n.º 13.019/2014, passo a avaliar o referido projeto:

### 1. Do Objeto da parceria

O projeto "Brincando, Crescendo e Aprendendo" visa atender 60 crianças de 4 e 5 anos de idade, no contraturno escolar oferecendo atividades que venham a contribuir com o seu desenvolvimento integral, estimulando-os (a) ao convívio social, promovendo assim a proteção integral de acordo com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, a entidade irá dispor de infra-estrutura diferenciada, com suporte de atividades diversificadas, que possibilitam o despertar das habilidades artísticas, culturais e o aprendizado. O enfoque central do trabalho será na prestativa de subsidiar o processo de aquisição do ensino-aprendizagem, possibilitando o acesso semanal a programas de informática básica, teatro, musicalização, recreação, contração de histórias e oficinas de artesanato. Irá contar ainda com alimentação balanceada e reforço escolar.

### 2. Da análise documental

#### 2.1. Artigo 33º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Existência de normas de organização interna que prevejam:

( X ) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

- Disposto nos artigos 3º e 4º de seu Estatuto Social.

# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 2

( X ) em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- Disposto no parágrafo único do artigo 45º de seu Estatuto Social.

( X ) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

- A entidade possui um Conselho Fiscal como órgão de controle, constituído em seu Estatuto Social no artigo 25º. Mesmo não havendo menção de como é estabelecida a escrituração contábil de forma expressa, o artigo 42º preconiza que *"A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios"*, deixando implícito o cumprimento desta exigência legal.

( X ) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

- O Registro de abertura é datado de 08/11/1995.

( X ) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

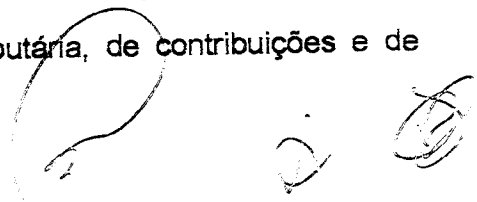
- Comprovado através da cópia do Diário Oficial do Estado com as contas do ano de 2011 julgadas regular pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Relatório de Atividades do Ano de 2017 com fotos das atividades, da Lei Municipal que autorizou a celebração de parceria com a entidade.

( X ) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

- Por mais que o artigo 33º, parágrafo 5º indique que, *"para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia"*, a instituição apresentou a declaração sobre as condições materiais constante no anexo IV do Edital.

## **2.2. Artigo 34º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:**

( X ) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 3

- A entidade apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitida pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho.

( X ) cópia do estatuto registrado;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei.

( X ) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei.

( X ) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei, além da declaração constante no anexo III do Edital.

( X ) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

- Apresentou cópia de comprovante de despesa com telefonia, com vencimento atual emitido pela Telefônica Brasil S.A.

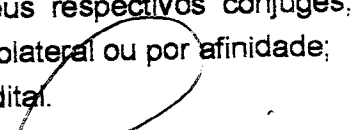
## **2.3. Artigo 130º, inciso I, alíneas r e s da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:**

( X ) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Apresentou a referida declaração, constante no anexo V do Edital.

( X ) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Apresentou a referida declaração, constante no anexo VI do Edital.





### 3. Da análise de conteúdo constante no Plano de Trabalho

#### 3.1. Artigo 22º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

( X ) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

- Apresentou adequadamente a justificativa do projeto constante no item 2, caracterizando a região e o serviços a serem qualificados constante no item 3, além de sua abrangência geográfica, constante no item 4. O descritivo dos itens apresentados, apresentam nexo entre a realidade e as atividades apresentadas no item 7 - Metodologia e as metas a serem atingidas, constante no item 5.2 - Objetivos Específicos.

( X ) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

- As metas e atividades a serem executadas foram apresentadas de forma clara no descritivo dos itens 5.2 e 7 do Plano de Trabalho.

( X ) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

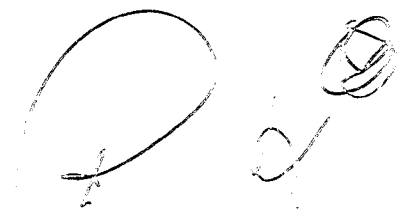
- A Planilha Orçamentária apresentou coerência com o Plano de Trabalho.

( X ) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

- A forma de execução das atividades estão descritas minuciosamente no item 7 - Metodologia, deixando claro que a entidade proponente possui capacidade técnica e operativa para o cumprimento das metas a eles atreladas.

( X ) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

- Está descrito claramente no item 9 - Indicadores qualitativos e quantitativos, onde a entidade especifica os resultados, os indicadores quantitativos e qualitativos, além dos meios para sua verificação.



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 5

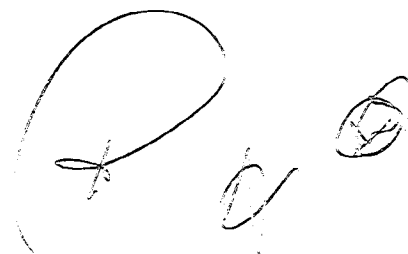
## Do parecer

Diante da análise realizada e não encontrando falta de informações ou documentos solicitados no referido Edital, ou mesmo, que não prevejam o cumprimento da legislação pertinente à matéria, recomendo a **APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA** do projeto proposto.

Observação: Este parecerista se amparou nos documentos enviados pela entidade, cabendo a ela a responsabilidade pela veracidade das informações.

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2018

**Renata Gisele de Oliveira Jacob**  
Secretária de Desenvolvimento Social



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 1

## 1ª) ANÁLISE

Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS no 005/2018

Entidade Proponente: Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a  
Recondução ao Trabalho e à Educação

CNPJ.: 03.826.808/0001-10

Nome/Título do Projeto: Amor pela Vida - 2018

Protocolo Nº 1139/2018

Valor da Proposta: R\$ 70.610,26

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e com o intuito de realizar a emissão de parecer técnico, nos termos do artigo 35, inciso 5º da Lei Federal n.º 13.019/2014, passo a avaliar o referido projeto:

### 1. Do Objeto da parceria

O projeto "Amor pela Vida - 2018" visa atender 39 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 14 anos de idade, que se encontram em situação de vulnerabilidade na cidade de Ibitinga. Pretende contribuir para o desenvolvimento dos atendidos através de um conjunto de competências pessoais e sociais, preparando-os para melhor corresponderem e enfrentarem as exigências do mundo contemporâneo e tem como meta, proporcionar uma vida melhor aos alunos, sendo amparados no período contrário ao escolar, produzindo e construindo novos conhecimentos.

### 2. Da análise documental

#### **2.1. Artigo 33º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Existência de normas de organização interna que prevejam:**

( X ) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

- Disposto no artigo 2º de seu Estatuto Social.

( X ) em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- Disposto no parágrafo único do artigo 33º de seu Estatuto Social.

# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 2

( ) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

- Mesmo a entidade possuindo um Conselho Fiscal como órgão de controle, constituído em seu Estatuto Social no artigo 28º, **não há expresso** a forma de escrituração contábil.

( X ) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

- O Registro de abertura é datado de 24/04/2000.

( X ) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

- Comprovado através da cópia do Diário Oficial do Estado com as contas do ano de 2011 apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Relatório de Atividades do Ano de 2017 com fotos das atividades.

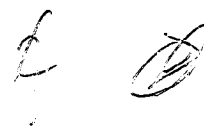
( X ) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

- Por mais que o artigo 33º, parágrafo 5º indique que, *“para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia”*, a instituição apresentou a declaração sobre as condições materiais constante no anexo IV do Edital.

## **2.2. Artigo 34º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:**

( X ) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

- A entidade apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitida pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho.



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 3

cópia do estatuto registrado;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei.

cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei.

relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei, além da declaração constante no anexo III do Edital, **restando apenas órgão expedidor da carteira de identidade.**

comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

- Apresentou cópia de comprovante de despesa com telefonia, com vencimento atual emitido pela Telefônica Brasil S.A.

### **2.3. Artigo 130º, inciso I, alíneas r e s da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:**

declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Apresentou a referida declaração, constante no anexo V do Edital.

declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Apresentou a referida declaração, constante no anexo VI do Edital.

### **3. Da análise de conteúdo constante no Plano de Trabalho**

**3.1. Artigo 22º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:**

# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 4

( X ) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

- Apresentou adequadamente a justificativa do projeto constante no item 2, caracterizando a região e o serviços a serem qualificados constante no item 3, além de sua abrangência geográfica, constante no item 4. O descritivo dos itens apresentados, apresentam nexo entre a realidade e as atividades apresentadas no item 7 - Metodologia e as metas a serem atingidas, constante no item 5.2 - Objetivos Específicos.

( X ) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

- As metas e atividades a serem executadas foram apresentadas de forma clara no descritivo dos itens 5.2 e 7 do Plano de Trabalho.

( X ) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

- A Planilha Orçamentária apresentou coerência com o Plano de Trabalho.

( X ) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

- A forma de execução das atividades estão descritas minuciosamente no item 7 - Metodologia, deixando claro que a entidade proponente possui capacidade técnica e operativa para o cumprimento das metas a eles atreladas.

( X ) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

- Está descrito claramente no item 9 - Indicadores qualitativos e quantitativos, onde a entidade especifica os resultados, os indicadores quantitativos e qualitativos, além dos meios para sua verificação.

## Do parecer

Diante da análise realizada e sem prejuízo ao mérito do referido projeto, recomendo a **APROVAÇÃO CONDICIONADA** do projeto proposto, conforme descrito abaixo:

- Apresentar declaração de que a entidade, sem prejuízo na tramitação e análise do mérito da proposta, irá realizar as devidas adequações estatutárias apontadas no item

# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 5

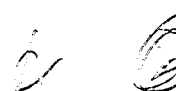
2.1 deste parecer técnico, indicando que, antes da assinatura do Termo de Fomento irá apresentar o estatuto com as devidas alterações;

- Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e **órgão expedidor da carteira de identidade** e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

Observação: Esta parecerista se amparou nos documentos enviados pela entidade, cabendo a ela a responsabilidade pela veracidade das informações.

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2018

**Renata Gisele de Oliveira Jacob**  
Secretária de Desenvolvimento Social



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 1

## 1ª) ANÁLISE

Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS no 005/2018

Entidade Proponente: Serviço de Obras Sociais - SOS

CNPJ.: 45.320.645/0001-40

Nome/Título do Projeto: Viver Feliz

Protocolo N° 1209/2018

Valor da Proposta: R\$ 180.000,00

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e com o intuito de realizar a emissão de parecer técnico, nos termos do artigo 35, inciso 5º da Lei Federal n.º 13.019/2014, passo a avaliar o referido projeto:

### 1. Do Objeto da parceria

O projeto "Viver Feliz" visa atender 260 crianças e adolescentes de 6 à 17 anos de idade, no contraturno escolar oferecendo atividades que venham a contribuir com o desenvolvimento integral dos alunos atendidos, que encontram-se em condições de vulnerabilidade e risco social, ampliando suas competências e habilidades, além da capacidade para a convivência em grupo e participação na vida comunitária.

### 2. Da análise documental

#### 2.1. Artigo 33º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Existência de normas de organização interna que prevejam:

( X ) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

- Disposto no artigo 2º de seu Estatuto Social.

( ) em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- Não atende a este requisito, mesmo que no artigo 29º, parágrafo único indique que "em caso de dissolução ou extinção destina o eventual patrimônio remanescente à entidade registrada no CNAS ou entidade pública, a critério da instituição".



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 2

( ) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

- **Não atende** a este requisito, já que em seu estatuto social não há previsão de órgão de controle (Conselho Fiscal) e nem mesmo é estabelecida as normas para a escrituração contábil de forma expressa.

( X ) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

- O Registro de abertura é datado de 03/09/1971.

( ) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

- **Não apresentou** a comprovação de experiência prévia.

( X ) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

- Por mais que o artigo 33º, parágrafo 5º indique que, "*para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia*", a instituição apresentou a declaração sobre as condições materiais constante no anexo IV do Edital.

## **2.2. Artigo 34º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:**

( X ) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

- A entidade apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitida pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho.

( X ) cópia do estatuto registrado;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei.

# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 3

( X ) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei.

( ) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

- **Não apresentou** o referido documento.

( ) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

- **Não apresentou** o referido documento.

### **2.3. Artigo 130º, inciso I, alíneas r e s da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:**

( X ) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Apresentou a referida declaração, constante no anexo V do Edital.

( X ) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Apresentou a referida declaração, constante no anexo VI do Edital.

### **3. Da análise de conteúdo constante no Plano de Trabalho**

#### **3.1. Artigo 22º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:**

( X ) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 4

- Apresentou adequadamente a justificativa do projeto constante no item 2, caracterizando a região e o serviços a serem qualificados constante no item 3, além de sua abrangência geográfica, constante no item 4. O descritivo dos itens apresentados, apresentam nexos entre a realidade e as atividades apresentadas no item 7 - Metodologia e as metas a serem atingidas, constante no item 5.2 - Objetivos Específicos.

( X ) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

- As metas e atividades a serem executadas foram apresentadas de forma clara no descritivo dos itens 5.2 e 7 do Plano de Trabalho.

( ) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

- A Planilha Orçamentária apresentou coerência com o Plano de Trabalho, porém com necessidade de maior detalhamento no item 3.2 - Combustível, solicitando retirar a nomenclatura "Carro Fiat" e apresentar memória de cálculo para este item, além de justificar o pagamento do item 3. - Vale Alimentação.

( X ) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

- A forma de execução das atividades estão descritas minuciosamente no item 7 - Metodologia, deixando claro que a entidade proponente possui capacidade técnica e operativa para o cumprimento das metas a eles atreladas.

( X ) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

- Está descrito claramente no item 8 - Indicadores qualitativos e quantitativos, onde a entidade especifica os resultados, os indicadores quantitativos e qualitativos, além dos meios para sua verificação.

## Do parecer

Diante da análise realizada e em decorrência da falta de documentações e alguns esclarecimentos de informações para fundamentar este parecer técnico, recomendo a COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO do projeto proposto, conforme descrito abaixo:



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO




página 5

- Apresentar declaração de que a entidade, sem prejuízo na tramitação e análise do mérito da proposta, irá realizar as devidas adequações estatutárias apontadas no item 2.1 deste parecer técnico, indicando que, caso o projeto seja aprovado a entidade irá, antes da assinatura do Termo de Fomento, apresentar o estatuto com as devidas alterações;
- Apresentar comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo, contrato de locação ou termo de cessão de uso do imóvel;
- Apresentar justificativa, de acordo com o previsto no item 3.1 deste parecer - *“Maior detalhamento no item 3.2 - Combustível, solicitando retirar a nomenclatura ‘Carro Fiat’ e apresentar memória de cálculo para este item, além de justificar o pagamento do item 3. - Vale Alimentação”*;
- Apresentar Grade Horária das atividades.

Observação: Esta parecerista se amparou nos documentos enviados pela entidade, cabendo a ela a responsabilidade pela veracidade das informações.

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2018

**Renata Gisele de Oliveira Jacob**  
Secretária de Desenvolvimento Social



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 1

## 1ª) ANÁLISE

Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS nº 006/2018

Entidade Proponente: Associação Senhor Bom Jesus

CNPJ.: 49.274.996/0001-12

Nome/Título do Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta

Complexidade

Protocolo Nº 1204/2018

Valor da Proposta: R\$ 529.986,00

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e com o intuito de realizar a emissão de parecer técnico, nos termos do artigo 35, inciso 5º da Lei Federal n.º 13.019/2014, passo a avaliar o referido projeto:

### 1. Do Objeto da parceria

O projeto "Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade" visa acolher e garantir proteção integral para 25 idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e comunitários. No local são oferecidos em regime de residência atividades de rotina da vida diária, como higiene corporal, alimentação, cuidados médicos e equipe de enfermagem/farmácia, fisioterapia, terapia ocupacional, serviço social, nutrição e lazer.

### 2. Da análise documental

#### 2.1. Artigo 33º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Existência de normas de organização interna que prevejam:

( X ) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

- Disposto no artigo 1º de seu Estatuto Social.

( X ) em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- Disposto no parágrafo único do artigo 58º de seu Estatuto Social.

# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 2

( X ) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

- A entidade possui um Conselho Fiscal como órgão de controle, constituído em seu Estatuto Social no artigo 46º, cuja competência é "aprovar o Plano de Contas Contábil sugerido e elaborado pelo Contador ou Técnico em Contabilidade. Outro artigo que deixa implícito o cumprimento desta normativa é 52º, o qual preconiza que *"A Associação Senhor Bom Jesus mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que as asseguram a exatidão de acordo com as exigências específicas de direito"*.

( X ) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

- O Registro de abertura é datado de 05/10/1970.

( X ) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

- Comprovado através das cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo das prestações de contas apresentadas no Tribunal de Contas do Estado.

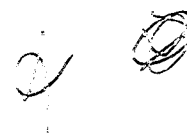
( X ) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

- Por mais que o artigo 33º, parágrafo 5º indique que, *"para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia"*, a instituição apresentou a declaração sobre as condições materiais constante no anexo IV do Edital.

## **2.2. Artigo 34º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:**

( X ) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

- A entidade apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida pela Procuradoria Geral do Estado, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitida pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho.



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 3

( X ) cópia do estatuto registrado;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei.

( X ) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei.

( X ) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei, além da declaração constante no anexo III do Edital.

( X ) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

- Apresentou cópia de comprovante de despesa com energia elétrica, com vencimento atual emitido pela Companhia Paulista de Força e Luz.

### **2.3. Artigo 130º, inciso I, alíneas r e s da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:**

( X ) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Apresentou a referida declaração, constante no anexo V do Edital.

( X ) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Apresentou a referida declaração, constante no anexo VI do Edital.

### **3. Da análise de conteúdo constante no Plano de Trabalho**

**3.1. Artigo 22º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:**



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 4

( X ) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

- Apresentou adequadamente a justificativa do projeto constante no item 2, caracterizando a região e o serviços a serem qualificados constante no item 3, além de sua abrangência geográfica, constante no item 4. O descritivo dos itens apresentados, apresentam nexo entre a realidade e as atividades apresentadas no item 7 - Metodologia e as metas a serem atingidas, constante no item 5.2 - Objetivos Específicos.

( X ) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

- As metas e atividades a serem executadas foram apresentadas de forma clara no descritivo dos itens 5.2 e 7 do Plano de Trabalho.

( X ) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

- A Planilha Orçamentária apresentou coerência com o Plano de Trabalho.

( X ) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

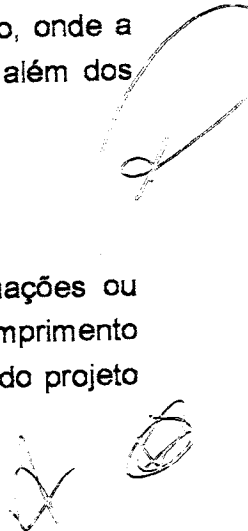
- A forma de execução das atividades estão descritas minuciosamente no item 7 - Metodologia, deixando claro que a entidade proponente possui capacidade técnica e operativa para o cumprimento das metas a eles atreladas.

( X ) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

- Está descrito claramente no item 9 - Processo de Monitoramento e Avaliação, onde a entidade especifica os resultados, os indicadores quantitativos e qualitativos, além dos meios para sua verificação.

## Do parecer

Diante da análise realizada e não encontrando falta de informações ou documentos solicitados no referido Edital, ou mesmo, que não prevejam o cumprimento da legislação pertinente à matéria, recomendo a **APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA** do projeto proposto.





# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 5

Observação: Este parecerista se amparou nos documentos enviados pela entidade, cabendo a ela a responsabilidade pela veracidade das informações.

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2018

**Renata Gisele de Oliveira Jacob**  
Secretária de Desenvolvimento Social



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 1

## 1ª) ANÁLISE

Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS nº 006/2018  
Entidade Proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
CNPJ: 02.481.654/0001-00  
Nome/Título do Projeto: Criança Feliz  
Protocolo Nº 1205/2018  
Valor da Proposta: R\$ 297.413,16

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e com o intuito de realizar a emissão de parecer técnico, nos termos do artigo 35, inciso 5º da Lei Federal nº 13.019/2014, passo a avaliar o referido projeto:

### 1. Do Objeto da parceria

O projeto "Criança Feliz" visa abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária à 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos, que se encontram em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca de Ibitinga e Conselho Tutelar.

### 2. Da análise documental

#### 2.1. Artigo 33º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Existência de normas de organização interna que prevejam:

( X ) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

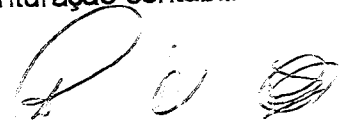
- Disposto no artigo 2º de seu Estatuto Social.

( X ) em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- Disposto no parágrafo único do artigo 33º de seu Estatuto Social.

( ) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

- Mesmo a entidade possuindo um Conselho Fiscal como órgão de controle, constituído em seu Estatuto Social no artigo 28º, não há expresse a forma de escrituração contábil.



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 2

( X ) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

- O Registro de abertura é datado de 20/03/1998.

( ) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

- **Não comprovado**, pois o documento apresentado não indica o nome da entidade.

( X ) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

- Por mais que o artigo 33º, parágrafo 5º indique que, "*para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia*", a instituição apresentou a declaração sobre as condições materiais constante no anexo IV do Edital.

## **2.2. Artigo 34º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:**

( X ) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

- A entidade apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitida pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho.

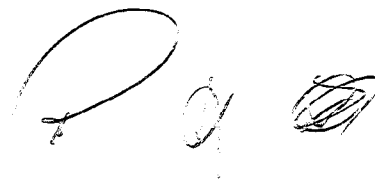
( X ) cópia do estatuto registrado;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei.

( X ) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei.

( ) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 3

- Apresentou o referido documento nos termos desta Lei, além da declaração constante no anexo III do Edital, **restando apenas órgão expedidor da carteira de identidade.**

( X ) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

- Apresentou cópia de comprovante de despesa com telefonia, com vencimento atual emitido pela Telefônica Brasil S.A.

### **2.3. Artigo 130º, inciso I, alíneas r e s da Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:**

( X ) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Apresentou a referida declaração, constante no anexo V do Edital.

( X ) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

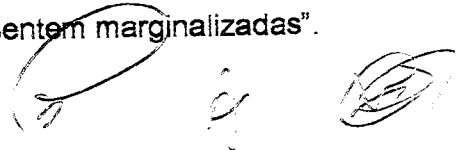
- Apresentou a referida declaração, constante no anexo VI do Edital.

### **3. Da análise de conteúdo constante no Plano de Trabalho**

#### **3.1. Artigo 22º da Lei Federal nº 13.019/2014 - Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:**

( ) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

- A justificativa constante no item 2, **não deixa claro** qual a realidade que será objeto da parceria, uma vez que a proponente se prendeu apenas na apresentação da entidade e conceituação legal. 1. É imprescindível haver elementos que mostrem que existe esta demanda real no município, ou caso não haja dados estatísticos, que sejam apresentados números do atendimento nos últimos anos, contendo por exemplo a média de acolhimento por demanda. 2. No item 6 - Metodologia, apresentar o descritivo da rotina da casa, com quadro de horários das atividades. No item 8 - Processo de Monitoramento e Avaliação, suprimir os seguintes resultados, além dos indicadores - "Através das atividades e ações voltadas par ao cotidiano", "Pais demonstram-se mais conscientes da importância do seu papel na vida dos filhos" e, "Famílias não se sentem marginalizadas".



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 4

( ) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

- Para esta análise, esta parecerista irá aguardar o Plano de Trabalho ajustado.

( ) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

- Para esta análise, esta parecerista irá aguardar o Plano de Trabalho ajustado.

( ) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

- Para esta análise, esta parecerista irá aguardar o Plano de Trabalho ajustado.

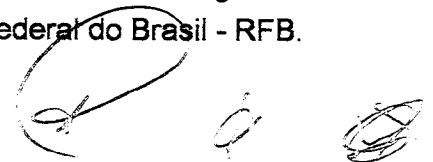
( ) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

- Para esta análise, esta parecerista irá aguardar o Plano de Trabalho ajustado.

## Do parecer

Diante da análise realizada e sem prejuízo ao mérito do referido projeto, recomendo a **COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES** do projeto proposto, conforme descrito abaixo:

- Reapresentar Plano de Trabalho, a ser ajustado de acordo com os apontamentos deste parecer técnico, constante no item 3.1.
- Apresentar declaração de que a entidade, sem prejuízo na tramitação e análise do mérito da proposta, irá realizar as devidas adequações estatutárias apontadas no item 2.1 deste parecer técnico, indicando que, antes da assinatura do Termo de Fomento irá apresentar o estatuto com as devidas alterações;
- Apresentar comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e **órgão expedidor da carteira de identidade** e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

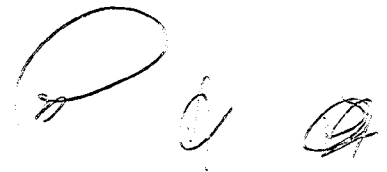
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

página 5

Observação: Esta parecerista se amparou nos documentos enviados pela entidade, cabendo a ela a responsabilidade pela veracidade das informações.

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2018

**Renata Gisele de Oliveira Jacob**  
Secretária de Desenvolvimento Social



## Pauta da 1a Reunião da Comissão de Seleção e Análise de Projetos

O Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, designado pela Portaria nº 13.199, de 16 de fevereiro de 2018 apresenta a pauta da reunião da comissão a ser realizada no dia 02.mar.2018, referente aos ditais de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 001/2018, SEMFS nº 002/2018, SEMED nº 003/2018, SEMDS nº 005/2018, e SEMDS nº 006/2018, publicados no Semanário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2018 - página 8, além de sua íntegra no site oficial. Os projetos a serem avaliados estão em negrito. Os demais não entregaram ou não responderam à tempo a diligência do parecerista.

### Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 001/2018

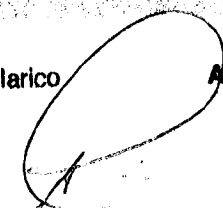
Protocolo	Proponente	Projeto	Parecerista	Parecer
997/2018	Associação Protetora dos Animais de Rua - APAR	Cuidado a animais de rua		Aprovado na íntegra
1162/2018	Associação Cristã Bath Shalom - Casa da Paz	Prevenindo, Recuperando e Reintegrando Vidas	André Luiz Gonçalves Racy	Complemento de Informação
1214/2018	Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga - GACCI	Assistência aos carentes Portadores de Câncer		Aprovação Condicionada Aprovado em Segunda Análise

### Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMFS nº 002/2018

Protocolo	Proponente	Projeto	Parecerista	Parecer
1177/2018	Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga - CASA DA SOPA	VIVER BEM	André Luiz Gonçalves Racy	Complemento de Informação

### Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMED nº 003/2018

Protocolo	Proponente	Projeto	Parecerista	Parecer
1167/2018	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga	Atender, Inovar e Reabilitar	Francisco José Lopes Talarico	Aprovado na íntegra



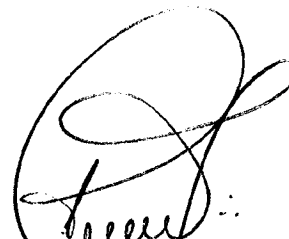
**Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS nº 005/2018**

Protocolo	Proponente	Projeto	Parecerista	Parecer
940/2018	Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga	Brincando, Crescendo e Aprendendo		<b>Aprovado na Íntegra</b>
1139/2018	Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e à Educação - CRIARTE	Amor pela Vida - 2018	Renata Gisele de Oliveira Jacob	<b>Aprovação Condicionada Aprovado em Segunda Análise</b>
1209/2018	Serviço de Obras Sociais - S.O.S Educandário Joana de Ângelis	Viver Feliz		<b>Complemento de Informação Aprovado em Segunda Análise</b>

**Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMDS nº 006/2018**

Protocolo	Proponente	Projeto	Parecerista	Parecer
1204/2018	Associação Senhor Bom Jesus	Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade		<b>Aprovado na Íntegra</b>
1205/2018	Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz	Criança Feliz	Renata Gisele de Oliveira Jacob	<b>Complemento de Informação Aprovado em Segunda Análise</b>

Ibitinga, 28 de fevereiro de 2018

LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI  
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos





**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

IDENTIFICAÇÃO	
	<b>NOME DO PROJETO:</b> Projeto Criança Feliz
	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Alta Complexidade

INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO			
<b>Nome:</b> Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz			
<b>CNPJ nº:</b> 02.481.654/0001-00			
<b>Endereço:</b> Francisco Mateus de Oliveira		<b>Nº 511</b>	<b>Complemento.:</b>
<b>Bairro:</b> Paineiras 1	<b>Cidade:</b> Ibitinga	<b>Estado:</b> SP	<b>CEP:</b> 14.940-000
<b>Telefone:</b> 16 3341-7566	<b>Fax:</b> _____	<b>E-mail:</b> projeto.ibitinga@gmail.com	
<b>Endereço Internet:</b>			
<b>Técnicos responsáveis pelo projeto:</b> Luiz Gustavo Cheneri – Psicólogo Eliana Cassini Soares da Costa – Assistente Social			
<b>Telefone:</b> 16 3341-7566	<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b> projeto.ibitinga@gmail.com	



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>	
	<b>Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:</b> Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511 – Bairro Paineiras 1 – Ibitinga-SP- 16 3341-7566
	<b>Objetivo Geral:</b> O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.
	<b>Resumo do projeto:</b> A Entidade desde 1998 vem atuando na área, acolhendo crianças e adolescentes da que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte de familiares. A convivência familiar e comunitária é direito fundamentalmente que vem sendo violado é retrato de um Brasil real, onde um enorme contingente de famílias, por razões históricas e estruturais, sobretudo devido ao profundo impacto das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, enfrenta grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos e filhas. A família tantas vezes abandonada e vitimizada, submetida à violência estrutural, que se traduz em precaríssimas condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde, enfim, na impossibilidade de acesso aos bens fundamentais que, numa sociedade urbana e contemporânea como a nossa, definem uma existência minimamente digna. Credora de direitos e em estado de subcidadania, investir nessa família, emancipá-la, descobrir e resgatar o seu valor é a condição essencial para à garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Em suma o serviço de acolhimento constitui-se na aproximação e vinculação a outros serviços, bem como a reintegração com a família, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição.
	<b>Nº de beneficiários (direto) atendidos:</b> 20 crianças e ou adolescentes ( 0 a 18 anos)
	<b>Custo total:</b> R\$ 297.413,16
	<b>Duração do projeto (nº meses):</b> 10 meses
	<b>Custo per capita/mês:</b> R\$ 2.065,37



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

<b>1. Identificação do projeto:</b> Projeto Criança Feliz		
<b>1.1. Instituição proponente:</b> Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude		
<b>1.2 CNPJ:</b> 02.481.654/0001-00		
<b>1.3 Banco:</b> 001 - Banco do Brasil	<b>1.4 Agência:</b> 0505-3	<b>1.5 Conta:</b> 27.916-1
<b>1.6 Site:</b>		
<b>1.7 Certificações:</b> CRCE ( )                      CEBAS ( x )                      Utilidade Pública Estadual ( x ) Utilidade Pública Municipal ( x ) CMAS ( x ) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( x ) Conselho Municipal de Saúde ( )                      Conselho Municipal de Educação ( )		
<b>1.8 Nome do Responsável legal:</b> Antonio Clovis Motta - Presidente		
<b>1.9 RG:</b> 3.230.524	<b>1.10 Órgão Expedidor:</b> SSP SP	

## 1. Histórico da organização

Nasceu em 1998, na residência de sua fundadora, D. Zilda Atanazin, onde ficou por muito tempo.

Em Setembro de 2001 D. Zilda deixou a Instituição por motivos familiares, foi então que um grupo de pessoas, que do Projeto tinha se aproximado, acabou por levar o sonho de D. Zilda adiante, graças ao desprendimento e determinação do novo grupo, a Entidade logrou finalmente, alcançar a razoável estabilidade. Em 2002 a Instituição recebeu em doação um terreno da municipalidade. O terreno foi registrado em outubro de 2003 e em 2005 sua construção foi iniciada sob a responsabilidade do engenheiro Dr. Naim Abrão Alem Neto que com a ajuda da população e diversos empresários da cidade concluiu a obra no mês de abril de 2007, cuja inauguração oficial foi marcada para o dia 12 de outubro do mesmo ano.

Diante da complexidade das Relações Socioeconômicas que marcam o século XXI, em que as desigualdades acentuam os problemas sociais, entende-se que é necessário unir ações de órgãos, instituições governamentais e famílias no sentido de minimizá-las

## 2. Justificativa

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária a crianças/ adolescentes em situação de risco social e pessoal ou violação de direitos.

Entendendo como medida de proteção aquela que indique o afastamento da criança ou do adolescente de seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos, deve ser uma medida rara, fora do comum, excepcional, pois a convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e de toda e todo



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

adolescente. Nossa missão visa à humanização e a socialização de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional proporcionando um espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos atendidos, zelando pela manutenção e preservação dos vínculos familiares.

Enquanto o acolhimento familiar - seja na família de origem ou numa substituta na modalidade adoção - não é definido pelas instâncias judiciais, é imperioso que a criança tenha um referencial positivo dos cuidados físico e emocional. E, atentando para o significado do verbete ACOLHER: 1. dar acolhida a; 2. atender; 3. aceitar; 4. abrigar-se, refugiar-se - Adj. Acolhedor. (Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa, 2001), sabe-se que a sua "essência" é significativamente ... MAIOR.

Seguindo as coordenadas das propostas existentes no tocante ao re-ordenamento institucional e pautado em ações com base na legislação específica que se garanta a política da proteção integral especial de alta complexidade é que primamos pela qualidade no atendimento à criança submetida à medida de proteção, 'abrigo'. (Inciso IV Art. 90/ECA)

Atuamos na modalidade abrigo onde crianças e ou adolescentes permanecem por alguns meses ou como medida emergencial de proteção, onde muitas vezes por diversos motivos necessitam ser retirados do núcleo familiar até que a família se reorganize ou que sejam trabalhadas algumas vulnerabilidades, para que a reintegração aconteça de forma segura, garantindo seus direitos. Investindo em ações que permitam o retorno das crianças e adolescentes as suas famílias de origem e encaminhando os familiares aos programas de apoio e orientação sócio-familiar para emancipação dos mesmos.

Durante o período de permanência buscamos oferecer as crianças e adolescentes, suporte profissional para minimizar os efeitos da medida, considerando a vinculação afetiva. No ano de 2017 o Serviço atendeu 40 crianças / adolescentes sendo em média 20 atendimentos mês. Desse total 80% dos casos envolviam negligências, vulnerabilidades ou violência doméstica devido ao uso abusivo de álcool e outras drogas, por parte dos genitores ou responsável, 10% suspensão da suspensão do poder familiar tem como principal motivo problemas de saúde mental do responsável, 05% abuso ou exploração sexual, 05% dos casos envolve adolescentes com vivência de rua e conflitos familiares.

### 3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O município de Ibitinga está localizado na região centro-oeste do Estado de São Paulo, situado na microregião de Araraquara, com uma distância de 351 km da capital. É um município de pequeno porte e tem sua população estimada em 2015 em 57.649 habitantes. Possui uma área de 689,391 km. O município possui um distrito chamado Cambaratiba. Alguns moradores chamam carinhosamente de "Cidade Ternura" Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. Sua indústria é quase que totalmente voltada a essa área da indústria têxtil. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda de Ibitinga, juntamente com as exportações do seu principal produto e a agropecuária, onde se destacam as culturas de laranja e cana-de-açúcar.

É o único Serviço (modalidade Abrigo) com atendimento para Crianças e Adolescentes que atua na cidade e região. Enquanto Instituição buscamos zelar pelo bem estar dos usuários e familiares, oferecendo qualidade no atendimento garantindo qualidade de vida e promovendo ações que possibilitam condições dignas de moradia, saúde,



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

educação, habitação, reabilitação, lazer, cultura e reintegração familiar, conforme manual de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento

#### 4. Abrangência Geográfica

A Entidade atende bairros da área urbana/rural do município de Ibitinga e Comarca. Atualmente atendemos crianças e adolescentes das Comarcas de Iacanga, Borborema e Urupês através de termo de colaboração conforme demanda.

#### 5. Objetivos do Projeto

##### 5.1. Objetivo Geral

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

##### 5.2. Objetivo (s) Específico (s)

- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e específico não padronizando comportamentos;
- Propor ações voltadas às atividades do cotidiano tais como: regras básicas de convivência, trabalho em grupo, cuidados com higiene e pertences comuns e pessoais;
- Zelar pela manutenção e preservação dos vínculos familiares propondo ações que visam à reaproximação com as famílias;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Inclusão de adolescentes em cursos profissionalizantes visando a preparação para mercado de trabalho;
- Ações de incentivo ao reingresso escolar através de atividades de reforço e auxílio nas tarefas extraclasse;
- Reunião com a equipe para estudo caso a caso e acompanhamento da evolução caso, tendo em vista ofertar atendimento personalizado e específico á demanda, não padronizando comportamentos;
- Encaminhamento dos familiares à rede de serviço;
- Visitas e reuniões para orientações tendo em vista reintegração familiar;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

- Desenvolver juntamente com as adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

**5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido**

Crianças e adolescentes em situação de risco e violação de direitos / faixa etária 0 a 17 anos e 11 meses

**5.1. Beneficiários Diretos (especificar)**

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

**5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)**

20 famílias e a sociedade Ibitinguense, que terá um projeto de referencia no cuidado de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional.

**6. Metodologia**

O PROJETO CRIANÇA FELIZ é um Abrigo mantido pela Associação Cristã de Proteção à Criança, sua capacidade de atendimento é para 20 (vinte) crianças de zero a 18 anos, que são encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude e/ou Conselhos Tutelares da Comarca de Ibitinga e região (Tabatinga, Jacanga e Borborema), motivados por situações de risco e violação de direitos.

**Descritivo da rotina**

Atividades	Segunda -feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Despertar Fazer higiene pessoal	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	Livre	Livre
Café da manhã	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30hs	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30 hs	Até 10:30 hs	Até 10:30 hs
Escola	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs	Manhã 7:00 hs as 12:00 hs	-----	-----



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

	Tarde 12:30 hs as 18:00 hs	Tarde 12:30 hs as 18:00 hs	Tarde 12:30 hs as 18:00 hs	Tarde 12:30 hs as 18:00 hs	Tarde 12:30 hs as 18:00 hs		
Atividades reforço escolar/ Tarefa/ projeto leitura/cida dania e valores	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	8:00 hs as 9:00 hs	
Manhã							
Reuniões e encontros com a comunidade	2º mês  Aniversariantes do mês	-----	-----	-----	-----	São realizadas diversas atividades dentro e fora do ambiente Institucional conforme agendamento	Manhã 9:00 hs as 11:00 hs  Tarde Livre conforme agendamento
Almoço	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs
Descanso	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conform e necessi dade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária
Lanche da tarde	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs
Atividades de reforço escolar/ lúdicas/ projeto leitura/ cidadania e valores	15:00 hs as 16:00 hs conforme necessidade	15:00 hs as 17:00 hs conforme necessidade	15:00 hs as 17:00 hs conforme necessidade	15:00 hs as 17:00 hs conform e necessi dade	15:00 hs as 17:00 hs conforme necessidade		
Artesanato, pintura e oficina geração de renda	14:30 hs as 17:00 hs	14:30 hs as 17:00 hs	14:30 hs as 17:00 hs	14:30 hs as 17:00 hs	14:30 hs as 17:00 hs	-----	-----
Método Augusto Cury	16:00 hs as 17:00 hs						
Natação e	Livre	Livre	Livre	Livre	9:00 hs	Livre	Livre



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

demais esportes					as 10:30 hs  15:00 hs as 17:00 hs Divididos em turmas de acordo com faixa etária		
Visitas dos pais	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança
Jantar	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade
Atividades ao ar livre TV, computador, praça, atividades no parque, brincadeiras diversas, roda conversa	10:30 hs as 11:30 hs  17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs  17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs  17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs  17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs  17:30 hs as 20:30 hs	Livre	Livre
Banho	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos





**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

		adolescentes atendidos	adolescentes atendidos	das crianças ou adolescentes atendidos	adolescentes atendidos		
Lanche da noite	20h30 m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30mas 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20:30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade
Dormir	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade
Passeios e atividades de lazer e recreação	Semanalmente e conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente e conforme programação

\*Todas as ações desenvolvidas pelo Serviço de acolhimento conforme demanda e garantem o respeito à individualidade e aptidão de cada usuário e suas famílias.

\*As atividades são realizadas de acordo com faixa etária.

\*A rotina descrita poderá sofrer alteração tendo em vista o melhor interesse dos atendidos.

### 7. Resultados Esperados

A proposta de trabalho tem por finalidade, oferecer atendimento gratuito na forma de acolhimento Institucional às crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, nesse sentido o Projeto busca defender e garantir condições de vida com dignidade, propiciar aos usuários a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento de suas atividades de vida diária, na participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração. O Serviço zela pela provisoriedade do acolhimento, buscando alternativas para que esse tempo não venha significar pressa e sim seriedade no trabalho.



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**

**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- *Ibitinga/SP* - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

## 8. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado (s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Melos de Verificação
Melhoria da saúde nutricional	Ganho de peso, sendo que a maioria chega ao serviço com baixo peso e distúrbios alimentares	100% das crianças e adolescentes atendidos receberão o mínimo de 05 refeições diárias, balanceadas com todos os nutrientes necessários.	Ficha de avaliação mensal com a nutricionista.
Melhora no rendimento escolar e comportamento em sala de aula.	Ampliação conhecimento, desenvolvimento hábitos de leitura e escrita, maior participação nas atividades lúdicas, pedagógicas e faz de conta de forma ativa.	100% das crianças e adolescentes participando de ações de reingresso escolar e acompanhamento das tarefas extraclasse.	Boletins escolares e relatório da evolução educacional.
Melhor interação com o grupo e socialização com membros da comunidade.	Crianças e adolescentes socializados realizando atividades diversificadas de acordo com suas aptidões.	Participação ativa de 100% das crianças e adolescentes na comunidade e em atividades fora do ambiente institucional como natação, futebol, participação em atividades culturais, lazer e recreação vem favorecendo a socialização e interação com outras crianças e adultos, evitando assim sentimento de exclusão da sociedade;	Ficha de participação e frequência.



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- *Ibitinga/SP* - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

### 9. Recursos Humanos

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
01 Coordenadora	Gestão da Entidade; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.	40 horas semanais	CLT
01 Nutricionista	Avaliação nutricional e acompanhamento das crianças e adolescentes do serviço; elaboração cardápio semanal conforme parâmetros nutricionais; cotação e compras, organização dispensa de alimentos	20 horas	CLT
01 Educador físico	Organiza rotina das atividades físicas de acordo com faixa etária; Acompanha crianças e adolescentes curso natação e artes marciais;	06 horas	Prestador Serviço
01 Estagiária de Pedagogia	Reforço escolar, auxílio atividades extra classe, atividades lúdicas e pedagógicas, projeto de leitura e escrita, contação de histórias, aplicação método inteligência multifocal Dr. Augusto Cury, atividades na sala de informática.	30 horas	Prestador Serviço



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

01 Artesã	Oficinas de artesanato e pintura; oficinas profissionalizantes e de geração de renda com as famílias e atendidos no serviço.	15 horas	Prestador Serviço
11 Educador Social ( 06 diurno/04 noturno)	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Transporte e acompanhamento nos serviços de saúde, educação, profissionalização entre outros serviços requeridos no cotidiano. Construção afetiva de vínculos para que a criança ou adolescente se sinta protegido provocando sensação de aconchego, proteção e intimidade com os atendidos. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento juntamente com equipe técnica do Serviço.	44 horas	CLT
04 Auxiliar de educador	Apoio às funções do educador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).	44 horas	CLT



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

<p>Equipe técnica 01 Assistente Social e 01 Psicólogo</p>	<p>Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do PPP do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;</p> <p>Apoio na seleção dos educadores; Capacitação apoio e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos educadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de atendimento e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;</p> <p>Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I- possibilidades de reintegração familiar;</li><li>II- necessidade de aplicação de novas medidas; ou,</li><li>III- quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;</li></ul> <p>Preparação da criança / adolescente para o desligamento;</p> <p>Mediação, em parceria com o educador de referência, do processo de aproximação, fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.</p> <p>Elaboração Plano Individual de Atendimento.</p>		
---	--	--	--



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)										
Plano de Trabalho Anual										
Atividades/Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Acolhimento Institucional com atendimento 24 horas ininterruptas como atendimento emergencial através do Conselho Tutelar ou através de Guia de Acolhimento emitida Vara Infância e Juventude.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferecer um lar provisório com toda assistência necessária.										
Organização da rotina: Organizamos rotina em conjunto com educadores e usuários do Serviço, como forma de organização das ações, sempre levando em conta o público alvo podendo ser modificada a qualquer momento atendendo melhor interesse dos usuários. Acreditamos que organizar a rotina traz equilíbrio, acalma e dá segurança.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto de Lúdico: Diariamente tem como objetivo proporcionar atividades pedagógicas e lúdicas, estimular processo de aprendizagem, o desenvolvimento das potencialidades, promovendo ações de incentivo a leitura e escrita, o faz-de-conta, ações de reingresso escolar, estimulando de acordo com faixa etária;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicação método Augusto Cury Inteligência Multifocal Inteligência Multifocal acontece semanalmente e auxilia na construção das relações intra e interpessoais saudáveis e como aprender a se relacionar consigo mesmo e com os outros, bem como a tolerância, o trabalho em equipe, a administração de conflitos e o carisma;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos médico, odontológico, psicológico e fonoaudiólogo ( conforme demanda)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rodas de conversa e atendimento psicológico individual ou grupo para orientação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões e encontros com a comunidade ocorrem semanalmente;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemorações em datas especiais (aniversário, dia das mães, pais, páscoa, natal, ano novo)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Projeto minha história: onde são registrados os momentos da vida da criança ou adolescente durante o período em que permanece no serviço de acolhimento, onde através de registro como fotos com amigos, datas comemorativas, principais acontecimentos, colagem de objetos, é contado a história de vida da criança ou adolescente;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto novos horizontes: onde realizamos atividades culturais, viagens e passeios visando à socialização das crianças e adolescentes em acolhimento institucional e atividades com famílias;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Promovendo Famílias: Semanalmente tem como objetivo promover fortalecimento de vínculos entre crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares onde através de oficinas de artesanato e pintura oferecemos profissionalização para geração de renda e desenvolvimento de habilidades manuais desenvolvendo as potencialidades de cada um;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto cidadania e valores: Semanalmente, o Projeto visa resgatar e salientar valores como; preservação meio ambiente, colaboração, regras de convivência, atenção, honestidade, preservação da casa e patrimônio públicos, conscientizando sobre a importância da educação para a cidadania, priorizando o aprendizado de valores e boas maneiras;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades culturais de lazer e recreação: Participação em atividades culturais de lazer e recreação, passeios em parques, chácaras e ranchos, apresentações musicais e teatrais visando socialização, interação e compreensão das regras;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades esportivas: como natação, futebol, vôlei gincanas, conforme aptidão de cada um dos atendidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Ibitinga, 20 de fevereiro de 2018.

Antonio Clovis Motta  
Presidente

*(Assinatura)*  
Antonio Clovis Motta  
Presidente  
CPF: 075.024.278 - 72

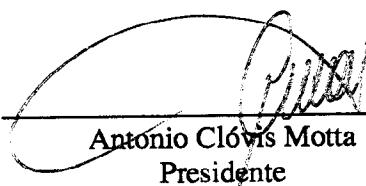


**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

## DECLARAÇÃO

Declaro que o Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude providenciará as devidas adequações estatutárias, solicitadas por meio do Parecer Técnico, referente ao Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS n. 006/2018, projeto: Criança Feliz, protocolado sob n. 1205/2018. Reformulação para a inclusão de um parágrafo específico sobre a forma de escrituração contábil ao artigo 28 de seu estatuto, conforme trata o inciso IV do artigo 33 da Lei Federal n. 13.019/2014;

Ibitinga (SP), 28 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Clóvis Motta  
Presidente

Antonio Clóvis Motta  
Presidente  
CPF: 075.024.278 - 72









# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE IBITINGA

Administração Pública Municipal: **MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A CRIANÇA - PROJETO CRIANÇA FELIZ**

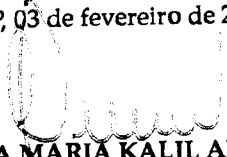
**TERMO DE FOMENTO Nº: 005 /2017 - Dispensa de Chamamento nº 005/2017**


**OBJETO:** Repasse de recursos com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da entidade que atua na área de assistência social, especificamente ao abrigo para 20 crianças e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante e indissociável do presente contrato.

Na qualidade de Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ibitinga/SP, 03 de fevereiro de 2017.

  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
e-mail: [planejamento@ibitinga.sp.gov.br](mailto:planejamento@ibitinga.sp.gov.br)

  
**ANTONIO CLÓVIS MOTTA - PRESIDENTE**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
e-mail: [projeto.ibitinga@gmail.com](mailto:projeto.ibitinga@gmail.com)



**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Matheus de Oliveira, nº 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

# Relatório das atividades desenvolvidas 2017

**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

**I- IDENTIFICAÇÃO**

**Entidade executora** : Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Criança

**Endereço**: Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511 Bairro: Paineiras I -

Cep: 14940-000 Cidade: Ibitinga/SP

Telefone/ Fax: (16) 3341-7566

**E-mail**: [projeto.ibitinga@gmail.com](mailto:projeto.ibitinga@gmail.com)

**Área de atuação**: Assistência Social

**Programa de Proteção Social Especial**

**Caracterização dos beneficiários do projeto**

O Projeto atende mensalmente gratuitamente 25 crianças e adolescentes de 0 á 18 anos de ambos os sexos em regime integral 24 horas ininterruptas.

**II- VALORES DO SERVIÇO****Missão**

Acolher crianças e adolescentes de 0 á 18 anos de idade, para ingresso nas unidades de acolhimento, que foram vítimas de violência e que são afastadas do seu meio familiar e comunitário como medida de proteção especial.

**Visão**

Ser referência no acolhimento institucional de crianças e adolescentes, mantendo e melhorando a qualidade do serviço prestado.



### **PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mathews de Oliveira, n.º 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

#### Valores

Os valores da Associação Cristã de Proteção à Criança estão alicerçados no respeito, amor, dignidade, fé, ética, esperança e responsabilidade. As crenças estão na esperança de um mundo melhor e mais pacífico, que deve começar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente.

O Projeto Criança Feliz tem como bem maior da Instituição a criança e o adolescente, que são vistos como um ser humano em desenvolvimento e que necessita de atenção de um educador estabelecendo relação proteção para o seu bom desenvolvimento biopsicossocial.

Os profissionais do serviço são vistos como o responsáveis pela possibilidade de construir uma nova relação adulto/criança, baseada na proteção, no afeto e na atenção, a fim de amenizar o trauma que a criança viveu e apoiar na projeção de um futuro mais digno e feliz.

A família é vista como o verdadeiro espaço para o desenvolvimento digno da criança. Portanto, o resgate às famílias das crianças acolhidas e a agilização dos processos judiciais, em caso de adoção, é visto como uma das ações primordiais para nossa instituição.

Os associados-colaboradores, voluntários e parceiros são vistos como a prova da articulação entre estado e sociedade, para combater a violência contra a criança e o adolescente, como uma verdadeira rede social.

Parte superior do formulário

### **III- JUSTIFICATIVA**

O Projeto Criança Feliz é um Abrigo mantido pela Associação Cristã de Proteção à Criança. Sua capacidade de atendimento é para 25 (vinte e cinco) crianças de 0 a 18 anos, que são encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude e/ou



**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mathews de Oliveira, n.º 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Conselhos Tutelares da Comarca de Ibitinga e região, que compreende as cidades de Ibitinga, Tabatinga, Jacanga e Borborema motivados por situações de risco e direitos violados.

Vem atuando desde 1998, acolhendo crianças e adolescentes provisoriamente, de acordo com as diretrizes e ideologias da Política de Atendimento às Crianças e Adolescentes em situação de violação de direitos, procurando seguir as coordenadas propostas existentes no tocante ao re-ordenamento institucional, primamos pela qualidade no atendimento à criança submetida à medida de proteção, 'abrigo'. (Inciso IV Art. 90/ECA)

A partir do momento em que a criança é acolhida, os profissionais do serviço iniciam um trabalho conjunto com demais programas de apoio sócio-familiar do Município, para orientar e oferecer instrumentos de forma que a família descubra-se potencialmente capaz de garantir o retorno da criança, desde que estejam seus direitos assegurados. Mas este trabalho demanda tempo e investimento, pois as transformações nas dinâmicas familiares não ocorrem rapidamente. Concomitante a isso, durante o período de permanência no abrigo, as crianças recebem suporte profissional para minimizar os efeitos da medida, considerando a vinculação afetiva.

A missão do Projeto Criança Feliz visa à humanização e a socialização da criança e do adolescente proporcionando um espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos atendidos.

Em suma o atendimento no Projeto Criança Feliz constitui-se na aproximação e vinculação a outros serviços, pois se entende que diante dos problemas sociais, seja necessário unir ações de órgãos e instituições no sentido de minimizá-los bem como a reintegração com a família, primando pelos direitos estabelecidos pela ECA, LOAS e Constituição.

**IV- OBJETIVOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**



### **PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Matheus de Oliveira, n.º 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Atender mensalmente 25 crianças e adolescentes de zero á 18 anos encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ibitinga que necessitem da medida de proteção de "abrigo" diante das situações de risco e violação de direitos. O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco e abandono, vítimas de maus tratos e violência muitas vezes dentro da própria casa, todas encaminhadas pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar de Ibitinga e Comarca.

Atuando como medida de proteção, garantindo seus direitos para que tenha uma infância saudável e se desenvolva em todos os aspectos físico, mental, emocional. Acompanhar os familiares de forma paralela aos programas de apoio e orientação sócio-familiar.

Investir em ações que permitam o retorno das crianças as suas famílias de origem.

Pautar as ações com base na legislação específica que se garanta a política da proteção integral especial de alta complexidade.

### **V- ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO**

#### **Espaço físico**

A Entidade conta atualmente com o espaço físico de 1.260 m<sup>2</sup> em bom estado de conservação divididos da seguinte forma:

- 01 Sala de espera e visitas;
- 01 banheiro social;
- 01 sala coordenação / administrativa;
- 01 Sala para equipe técnica e reuniões;
- 01 Sala de informática;
- 01 Sala de estudos ( atividades como reforço escolar, tarefas, artesanato e pintura);





### **PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Matheus de Oliveira, nº 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

- 06 Dormitórios ( 03 dormitórios feminino e 02 dormitórios masculino );
- 01 Berçário ( com banheiro exclusivo );
- 02 Banheiros ( 03 banheiros feminino e 03 banheiros masculino);
- 01 Sala de TV ampla;
- Pátio amplo;
- 01 Brinquedoteca;
- 01 Cozinha ampla;
- Refeitório
- 01 Dispensa de alimentos;
- 02 Banheiros área externa;
- 01 Lavanderia;
- 01 Depósito de roupa de cama, banho e mesa e produtos de limpeza;
- 01 almoxarifado;
- 01 Lavanderia;
- Garagem para 02 veículos;
- 02 Suítes ( 01 feminino e 01 masculino) com banheiros adaptados;
- 01 Playground.

### **VI- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- Abrigo e acolhimento institucional com atendimento 24 horas ininterruptas á crianças e adolescentes de 0 á 18 anos de ambos os sexos, encaminhados por determinação do Juiz da Vara da Infância e Juventude, casos de vulnerabilidade social, situação de risco e abandono ou algum tipo de violência, pais recluso ou em tratamento de dependência química, todos via Fórum da Comarca de Ibitinga, sempre com a intermediação do Conselho Tutelar;



### PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Matheus de Oliveira, nº 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

- Oferecemos um lar provisório, onde as crianças e adolescentes sentem-se acolhidas e recebem assistência integral sendo alimentação balanceada de acordo com parâmetros nutricionais, assistência médica, odontológica, psicológica, para que possam crescer e se desenvolver de forma saudável;
- Atendimento individualizado e específico, não padronizando comportamentos, mas respeitando cada criança e adolescente com um ser único, ouvindo e respeitando a individualidade, histórico familiar e a bagagem de cada criança;
- Ações voltadas para atividades do cotidiano tais como: convivência e trabalho em grupo; compreensão de regras básicas de convivência; cuidados pessoais de higiene, com pertences comuns e pessoais; Ações que visam à reaproximação com a família através de visitas dos familiares ao Abrigo e visitas dos abrigados à residência dos pais ou familiares, procurando assim diminuir as dificuldades de relacionamento ou de problemas sociais que interferem na institucionalização das crianças;
- Passeios semanais pela cidade, em praças, parques, clubes e chácaras para que as crianças conheçam e explorem o ambiente e a cidade em que vivem;
- Rodas de conversa onde as crianças expõem suas expectativas de vida, suas dúvidas, ansiedades e vontades;
- Reforço escolar e recuperação contínua, auxílio nas tarefas e trabalhos escolares, leitura diária, onde as crianças e adolescentes todos os dias da semana, têm uma hora de leitura prazerosa, para que assim desenvolvam habilidades necessárias ao desenvolvimento cognitivo;
- Atividades na sala de informática com softwares educativos, complementando a atividade escolar, jogos que desenvolvem o raciocínio lógico e matemático, acesso à internet;
- Grupo de jovens que desenvolve um trabalho com músicas, teatros, danças e dinâmicas em grupo onde abordam vários temas como, prevenção ao uso de drogas, violência, comportamentos, família, etc.

7



### PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Matheus de Oliveira, nº 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

- Comemoração dos aniversariantes do mês, onde são comemorados se todos os aniversários com presentes, bolo, refrigerantes, brincadeiras.
- Atividades na brinquedoteca, com jogos educativos, desenvolvendo o raciocínio lógico matemático, coordenação motora, escrita e interação com o grupo, faz de conta;
- Artesanato, confecção de tapetes, customização de peças de roupas e acessórios como presilhas, tiaras, faixas, chinelo, pintura em tela, pintura em tecido, vidro, caixas de madeira, oficina de costura, desenvolvendo habilidades e criatividade com objetivo principal a geração de renda e emancipação das famílias atendidas no serviço;
- Visitas semanais dos pais e familiares ao Abrigo e visita dos abrigados, quando autorizado á residência dos pais ou familiares nos finais de semana, reconstruindo vínculos familiares e favorecendo a aproximação com a família;
- Atendimento psicológico individual e em grupo visando fortalecer convivência com o grupo e proporcionar desenvolvimento psicológico e emocional saudável; Participação semanal nas reuniões de grupo na comunidade que acontecem todos os domingos, incentivando a socialização; As crianças e adolescentes são incluídos em atividades esportivas de natação, futebol e vôlei em academias, pois atividades fora do ambiente Institucional favorecem a socialização, com objetivo de aliviar stress melhorar o condicionamento físico, oferecendo melhor qualidade de vida e trabalhando regras de convivência em grupo e disciplina.
- Os adolescentes atendidos são incluídos em atividades sócio-educativas e profissionalizantes voltados para inclusão;
- Colocação no mercado de trabalho, realizado pela própria instituição em parceria com empresas da cidade;

9



## **PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mathews de Oliveira, n° 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

### **1-Atividades internas**

**Lazer – Recreação:** diariamente;

**Sala de Informática:** as atividades na sala de informática acontecem diariamente após término reforço escolar e aos finais de tarde conforme disponibilidade;

**Reforço escolar:** diariamente e auxílio nas tarefas casa;

**Atividades na brinquedoteca:** diariamente horários livres;

**Visitas dos pais e familiares:** semanalmente em dias e horários flexíveis conforme disponibilidade de cada família;

**Reunião e encontro com a comunidade:** semanalmente conforme agendamento onde são realizadas diversas atividades aos finais de semana com grupos voluntários e membros da comunidade;

**orientação aos pais e familiares:** semanalmente realizamos atendimento com as famílias;

**Comemoração dos aniversariantes do mês:** mensalmente ou conforme demanda;

**Oficina de artesanato / promovendo famílias:** diariamente;

**Atendimento Psicológico:** diariamente individual e em grupo;

**Visita dos técnicos as residências:** quinzenalmente para orientação aos familiares e encaminhamentos visando o vínculo familiar saudável;

### **2-Atividades externas**

- Visitas e passeios a parques, feiras, exposições, clubes, atividades culturais como apresentação teatro, cinema entre outras atividades visando á socialização;
- Realização de piqueniques, atividades recreativas;
- Reuniões e encontros com a comunidade;
- Aulas de natação;

9



### **PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Matheus de Oliveira, nº 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

- Aulas de vôlei e futebol;
- Visitas ao salão de beleza;
- Cursos profissionalizantes;
- Encaminhamento para mercado de trabalho;

### **3-Atividades – Periodicidade**

Ações de incentivo ao reingresso escolar - contínua;  
 Ações sócio-educativas, oficinas e dinâmica em grupo - semanal;  
 Rodas de conversa contínua – semanalmente;  
 Visita domiciliar-quinzenalmente;  
 Reuniões e encontros com a comunidade – semanalmente;  
 Atividades culturais e artísticas – semanalmente;  
 Atividades de lazer e recreação – diariamente;  
 Cursos de aprimoramento e capacitação – diariamente;  
 Projetos em parceria com voluntários e comunidade – diariamente / semanalmente;  
 Orientação e encaminhamento para providenciar documentos – sempre que necessário;  
 Fornecimento e distribuição de roupas e calçados para as crianças e familiares - sempre que necessário;  
 Encaminhamento à rede assistencial do município – sempre que necessário;  
 Encaminhamento para atendimento médico, oftalmológico, odontológico, fonoaudiólogo - sempre que necessário.

### **VII- PROJETOS DESENVOLVIDOS**

Projeto Lúdico: Tem como objetivo auxiliar nas tarefas extra-classe, promover reforço escolar, atividades pedagógicas e lúdicas, estimulando o processo de aprendizagem,



### PROJETO CRIANÇA FELIZ

Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Matheus de Oliveira, nº 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

o desenvolvimento das potencialidades, promovendo ações de incentivo a leitura e escrita, o faz-de-conta, estimulando de acordo com faixa etária e estimulando a autonomia, estimulando a leitura e escrita – Parceria CMDCA

Projeto cidadania e valores: o projeto visa resgatar e salientar valores como; preservação meio ambiente, colaboração, regras de convivência, atenção, honestidade, preservação da casa e patrimônios públicos, conscientizando sobre a importância da educação para a cidadania, priorizando o aprendizado de valores, boas maneiras, auto-estima.

Projeto preservação do meio ambiente: trabalhamos com nossas crianças e adolescentes cuidados e respeito ao meio ambiente, como parte do projeto realizamos um passeio ao parque ecológico onde as crianças puderam observar a natureza e conhecer diferentes tipos de animais as diversas atividades desenvolvidas (diferentes animais, árvores, tipos de frutas) dentro do projeto também realizamos plantio de mudas de flores para que as crianças aprendam sobre a importância do cuidado para o desenvolvimento – Parceria CMDCA

Projeto minha história: onde são registrados os momentos da vida da criança ou adolescente no serviço de acolhimento e montado um álbum intitulado Minha História, com fotos com amigos, datas comemorativas, acontecimentos, colagem de objetos, etc – Parceria CMDCA

Projeto saúde e higiene: Capacitação ministrada pela Enfermeira PSF local, com vários módulos, visando capacitar cuidadoras e auxiliares, orientando nos cuidados e boas praticas de higiene e saúde na rotina e no cuidado com nossas crianças e adolescentes. Instruções de higienização e desinfecção de locais, como proceder á higienização íntima na troca de fraldas e no banho de acordo com faixa etária, corte de unhas, como proceder e orientar na higienização das mãos e oral, condições de saúde, higienização de mamadeiras e chupetas.

Projeto Promovendo Famílias: tem como objetivo promover fortalecimento de vínculos entre crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares através de



### **PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Matheus de Oliveira, n° 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

oficinas de artesanato e pintura, oferecemos as famílias atividades de geração de renda e desenvolvimento de habilidades manuais para emancipação e desenvolvimento das potencialidades – Parceria CMDCA

**Projeto Novos Horizontes:** Realizamos atividades culturais, viagens e passeios com as crianças e adolescentes atendidas com participação dos familiares tendo em vista socialização - Parceria CMDCA

**Aplicação do método Augusto Cury** - Inteligência Multifocal acontece semanalmente e auxilia na construção das relações intra e interpessoais saudáveis. Também ensina como aprender a se relacionar consigo mesmo e com os outros, bem como a tolerância, o trabalho em equipe, a administração de conflitos e o carisma – Parceria Instituto Augusto Cury

### **VIII-ANÁLISE RESULTADOS E AVANÇOS**

Crianças e adolescentes protegidos, recebendo total assistência diminuindo assim o risco de vulnerabilidade social;

Através das dinâmicas e atividades, melhorando a interação entre os atendidos, fortalecendo e favorecendo o trabalho em grupo;

Através dos trabalhos com grupos de voluntários e a participação da comunidade favorecem a socialização e a interação para que os acolhidos não se sintam excluídos da comunidade em razão do acolhimento;

Alguns pais e familiares já conseguem compreender seu papel e a importância da participação da família na vida da criança para que ela não perca o vínculo familiar, mesmo estando institucionalizada;

As visitas a casa dos pais nos finais de semana, feriados e festas de final de ano são muito importante para fortalecimento do vínculo familiar que na maioria das vezes está rompido;

4

**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

**Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mathews de Oliveira, nº 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

escola, o incentivo na convivência com os pais, temas relacionados a drogas, violência, comportamento, sexualidade, etc.

**X- RECURSOS HUMANOS EXISTENTES**

<b>Categoria profissional/função</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Tipo de vínculo</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Educador Social diurno e noturno	09	Funcionária	12/36
Auxiliar educador	04	Funcionária	12/36
Coordenadora/advogada	01	Funcionária	40 hs
Psicólogo	01	Funcionária	30hs
Assistente Social	01	Funcionária	30hs
Nutricionista	01	Prest.de Serv.	30 hs
Educador físico	01	Prest.de Serv.	05 hs
Pedagoga	01	Prest. de Serv.	30 hs
Artesã	01	Prest.de Serviço	20 hs
<b>Total</b>	<b>20</b>		

Ibitinga (SP), 31 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Clóvis Motta  
Presidente



**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

***Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00***  
***Rua Francisco Matheus de Oliveira, nº 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566***

Vínculo entre a equipe técnica e familiares fazendo com que as famílias acolham de forma positiva as intervenções.

**IX- AÇÕES VOLTADAS PARA REINTEGRAÇÃO FAMILIAR**

**O desacolhimento das crianças e dos adolescentes depende primeiramente do trabalho em conjunto equipe e família:**

Estudo caso a caso;

Elaboração do PIA (plano individual de atendimento);

Estudo caso a caso;

Reaproximação da criança com pais e família extensa para fortalecimento do vínculo;

Participação da família na rotina da criança ou adolescente mesmo em acolhimento, visando à manutenção dos vínculos familiares e reintegração familiar;

Ação de encaminhamento dos pais ou familiares para rede de atendimento;

Reunião com os pais e familiares com o objetivo de orientá-los para se adequarem tendo em vista reintegração social;

Visitas à residência;

Conscientização dos pais com relação a exigências feitas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como por exemplo, saúde, higiene, condições de moradia e principalmente a frequência dos filhos na escola;

Quando não existe possibilidade do retorno ao convívio com a família de origem (pai e mãe / ou pai / ou mãe), a Entidade realiza o trabalho de colocação em família extensa (avós, tios, primos, pessoas amigas que possuem algum laço com a criança).

Localização de familiares, contato via fone, ações de fortalecimento de vínculos;

Roda de conversa entre abrigados onde são aplicados temas como: retorno à residência junto à família, a importância da permanência e do bom desempenho na

**PROJETO CRIANÇA FELIZ**

***Associação Cristã de Proteção à Criança – C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00***  
***Rua Francisco Matheus de Oliveira, n.º 511 - Jardim Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566***

escola, o incentivo na convivência com os pais, temas relacionados a drogas, violência, comportamento, sexualidade, etc.

**X- RECURSOS HUMANOS EXISTENTES**

<b>Categoria profissional/função</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Tipo de vínculo</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Educador Social diurno e noturno	09	Funcionária	12/36
Auxiliar educador	04	Funcionária	12/36
Coordenadora/advogada	01	Funcionária	40 hs
Psicólogo	01	Funcionária	30hs
Assistente Social	01	Funcionária	30hs
Nutricionista	01	Prest.de Serv.	30 hs
Educador físico	01	Prest.de Serv.	05 hs
Pedagoga	01	Prest. de Serv.	30 hs
Artesã	01	Prest.de Serviço	20 hs
<b>Total</b>	<b>20</b>		

Ibitinga (SP), 31 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Clóvis Motta  
Presidente



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
**C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00**  
**Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

## DECLARAÇÃO

Antonio Clóvis Motta RG 3.230.524 SSP/SP, CPF/MF 075.024.278-72 brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Alameda dos Jequitibás, nº 132 Residencial Vilage Vale Verde em Ibitinga, na condição de Presidente da Organização da Sociedade Civil denominada "Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – Projeto Criança Feliz", CNPJ nº 02.481.654/0001-00 com sede na Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511, Bairro Jardim Paineiras I, em Ibitinga, DECLARA, sob as penas da lei, que a atual Diretoria da referida entidade, eleita para o período de 23/08/2017 à 22/08/2019, está assim constituída:

Presidente: Sr Antonio Clovis Motta RG 3.230.524-2 SSP/SP, CPF/MF 075.024.278-72.

Brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Alameda dos Jequitibás nº 132, Residencial Vilage Vale Verde em Ibitinga -SP;

Vice-Presidente: Sr Jorge Luis Torres Cuicapusa RNE V406628-I CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF 231.550.528-30, Peruano, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua João Gereto nº73, jardim Centenário em Ibitinga-SP;

1º secretária Fátima Angélica Aranha RG 15.807.940-1 SSP/SP, CPF/MF 077.908.688-02, Brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Francisco Supino nº106, Bairro Jardim Paineiras 1, em Ibitinga-SP;

2º secretária Rosana M. Giansante Rossi, RG 12.970.326 SSP/SP, CPF/MF 088.395.518-08 , Brasileira, casada, agente de organização escolar, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº102, centro, em Ibitinga-SP;

1º tesoureiro Marcos Antonio Arruda Lourenço, RG 5.621.908 SSP/SP, CPF/MF 549.973.728-20, Brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua José Martinelli Correa nº 248, Vila Izolina em Ibitinga-SP;

2º tesoureiro Jelson Francisco Antunes, RG 19.668.685 SSP/SP, CPF/MF 071.861.978-17, Brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua José Jacinto A. Gonçalves nº 85, Bairro Jardim Paineiras 1 em Ibitinga-SP;

Sendo que o Conselho Fiscal está assim constituído:

Antenor Lourenço, RG 1.803.398 SSP/SP, CPF/MF 071.861.978-17, Brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Daniel de Freitas, nº 1426, Bairro São José, em Ibitinga-SP;

Leônidas Valentim Lino de Souza RG 8.427.996 SSP/SP, CPF/MF 019.967.008, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº102, centro, em Ibitinga-SP;

Luz Antonio Artuso, RG 16.434.435 SSP/SP, CPF/MF 066.910.168-07, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1368, centro, em Ibitinga-SP.

Ibitinga (SP), 20 de fevereiro de 2018.

Antonio Clóvis Motta  
Presidente

Antonio Clóvis Motta  
Presidente  
CPF: 075.024.278-72



**CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10**

Ibitinga, 28 de fevereiro de 2018.

**Ofício CRIARTE nº 008/2018  
Assunto: Complemento de Informação referente ao protocolo 1139/2018**

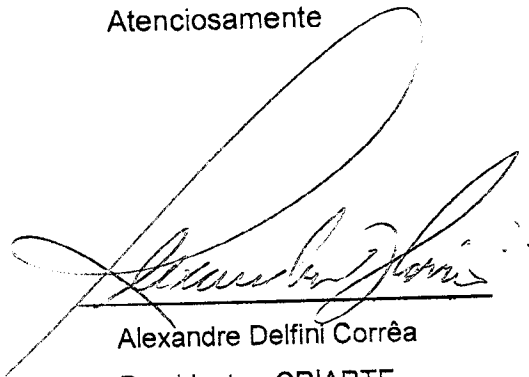
Excelentíssima Senhora  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
D.D. Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor,

O **Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação – CRIARTE**, através de seu presidente, que abaixo assina, vem pelo presente e mui respeitosamente encaminhar a Vossa Excelência a certidão com a relação nominal dos dirigentes obtendo o órgão expedidor do Registro Geral. Sendo que a alteração do estatuto será seguido os trâmites legais, para posteriormente ser apresentado ao órgão competente.

Aproveita a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Alexandre Delfini Corrêa  
Presidente - CRIARTE



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 03826808/0001-10

### CERTIDÃO

Alexandre Delfini Corrêa, presidente do CRIARTE, CPF 220.543.368-74, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 17/06/2015 à 22/06/2018 é composta da seguinte forma:

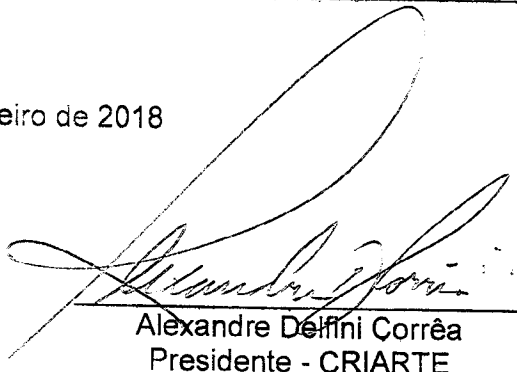
Diretoria:

NOME	CARGO	ENDEREÇO COMPLETO	R.G.	CPF
ALEXANDRE DELFINI CORRÊA	PRESIDENTE	Rua Osvaldo Estina Tonini, 1071- Jd. Tropical	28.704.092-06 SSP/SP	220.543.368-74
RIBERTO DE BIASI	VICE-PRESIDENTE	RUA MANOEL DA FONSECA, 274	8.282.704 SSP/SP	035.901.558-17
GISELE FERRARI	1º SECRETARIO	RUA SEBASTIÃO F. PINHEIRO, 988	41.787.295-1	310.143.558-77
ROBINSON MARCELO NOVELLI	2º SECRETARIO	Rua Joana salia Salva, 317	21.530.019 SSP/SP	162.140.558.39
ALBERTO SANTOS AVANCI	1º TESOUREIRO	AV. DOM PEDRO II, 600 CENTRO	15.204.807-8 SSP/SP	038.380.888-08
EDSON ROBERTO BATTISTON	2º TESOUREIRO	RUA ANTONIO GUEDES DOS SANTOS, 43 - JD ELDORADO	18.217.372-0 SSP/SP	071.861.218-37

Conselho Fiscal:

Nome	Endereço completo	R.G.	C.P.F.
DÉA MARIA COSTA CONTENTE	Rua José Zapata, 451- Jd centenário	4.970.501-5 SSP/SP	512.020.698-00
CELSON ROBERTO DOMINGUES	RUA AMORIM GONÇALVES, 80 Paineiras	7.710.676-3 SSP/SP	901.138.108-49
PAULO CÉSAR DE AMORIM	RUA OVIDIO DIPARDI, 143 Planalto	7.676.566 SSP/SP	062.342.328-47

Ibitinga, 16 de fevereiro de 2018



Alexandre Delfini Corrêa  
Presidente - CRIARTE



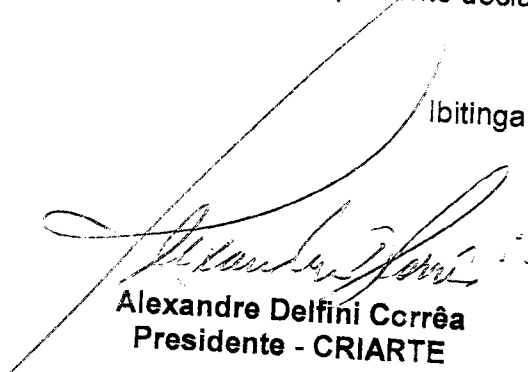
**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03.826.808/0001-10**

## DECLARAÇÃO

Eu, Alexandre Delfini Corrêa, residente e domiciliado na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, Rua Dr. Osvaldo Estina Tonini, nº 1.071, Jardim Tropical, portador do RG nº 28.704.092-06, presidente do CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação - Projeto Vida, estabelecido à Rua 13 de Maio, 319 - Centro, na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, CNPJ nº 03.826.808/001-10, declaro para todos os fins e efeitos que a entidade, sem prejuízo na tramitação e análise do mérito da proposta, irá realizar as devidas adequações estatutárias apontadas no item 2.1 deste parecer técnico do Termo de Fomento-protocolo nº 1139/2018, desde que seja cumprido os transmisses de prazos, inclusive o registro em cartório.

Por ser expressão da verdade lavro a presente declaração.

Ibitinga, 28 de fevereiro de 2018.

  
**Alexandre Delfini Corrêa**  
**Presidente - CRIARTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

2018

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

pag. 1 de 1

NÚMERO: **000001204 / 2018**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 21/02/2018

HORA: 15:55:56

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROCETTE

PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000275 ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

ASSUNTO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1E2155N152C

SEMDS 06/2018

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

*DETALHES DO TRAMITE*

ITEM **2**

DATA TRAM.: 21/02/2018

Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

21 de fevereiro de 2018

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Assunto:** Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 006/2018

**Referente:** Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da Associação Senhor Bom Jesus:

( X ) Plano de Trabalho;

( X ) Planilha Orçamentária;

( X ) Cronograma de Desembolso;

( X ) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

( X ) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

( X ) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

( X ) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

( X ) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

( X ) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

( X ) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

( X ) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

( X ) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

( X ) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

( X ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

( X ) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

( X ) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

( X ) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

( X ) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

( X ) CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,

  
Lorival Antonio de Moraes

Diretor Presidente

**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

**Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento  
Ibitinga SEMDS 006/2018****PLANO DE TRABALHO**

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>A</b>	<b>NOME DO PROJETO:</b> Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.
<b>B</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> Assistência Social

<b>2</b>	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>		
<b>Nome:</b> Associação Senhor Bom Jesus			
<b>CNPJ nº:</b> 49.274.996/0001-12			
<b>Endereço:</b> Rua José Custódio		<b>Nº:</b> 754	<b>Complemento.:</b>
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Ibitinga	<b>Estado:</b> SP	<b>CEP:</b> 14940-000
<b>Telefone:</b> 33412171	<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b> asiloibitinga@hotmail.com	
<b>Endereço Internet:</b> www.associacaosenhorbomjesus.com.br			
<b>Nome Técnico pelo Projeto:</b> Amanda da Costa Coleone			
<b>Telefone:</b> 16 997228917	<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b> amanda_1096@hotmail.com	

<b>3</b>	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
<b>A</b>	<b>Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:</b> Rua Gama Cerqueira, 430, Centro.
<b>B</b>	<b>Objetivo Geral:</b> Acolher e garantir proteção integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e comunitários.
<b>C</b>	<b>Resumo do projeto:</b> O Lar São Vicente de Paulo é uma instituição de longa permanência mantida pela Associação Senhor Bom Jesus e atende em caráter de residência idosos acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade social. No local são oferecidas atividades de rotina de vida diária, como higiene corporal, alimentação, cuidados médicos e equipe de enfermagem/farmácia, fisioterapia, terapia ocupacional, serviço social, nutrição e lazer.
<b>D</b>	<b>Nº de beneficiários (direto) atendidos:</b> 25 idosos.
<b>E</b>	<b>Custo total:</b> R\$ 529.986,00
<b>F</b>	<b>Duração do projeto (nº meses):</b> 10 meses
<b>G</b>	<b>Custo per capita/mês:</b> R\$ 2.117,96



**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

<b>1. Identificação do projeto:</b> Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Especial de Alta Complexidade.		
<b>1.1. Instituição proponente:</b> Associação Senhor Bom Jesus		
<b>1.2 CNPJ:</b> 49.274.996/0001-12		
<b>1.3 Banco:</b> 001 - Banco do Brasil	<b>1.4 Agência:</b> 0505-3	<b>1.5 Conta:</b> 101025-5
<b>1.6 Site:</b> www.associacaosenhorbomjesus.com.br		
<b>1.7 Certificações:</b> CRCE ( x )                      CEBAS ( x ) Utilidade Pública Estadual ( )                      Utilidade Pública Municipal ( x ) CMAS ( x )                      Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( ) Conselho Municipal de Saúde ( )                      Conselho Municipal de Educação ( )		
<b>1.8 Nome do Responsável legal:</b> Lorival Antonio de Moraes		
<b>1.9 RG:</b> 11.353.896-0	<b>1.10 Órgão Expedidor:</b> SSP/SP	

### 1. Histórico da organização

O Asilo São Vicente de Paulo foi fundado por volta do ano de 1938, pelo então Juiz de Direito Dr. Adérson Perdigão Nogueira (membro da Sociedade São Vicente de Paulo) e contou com o auxílio do Dr. Odilon de Melo Franco – Promotor de Justiça.

A instituição localizava-se onde, hoje, é a Casa de Cursos e o Memorial Servo de Deus Nelsinho Santana, tendo, na época, seis casas construídas, comportando quatro pessoas cada uma.

Em 1945, a instituição foi transferida para o atual endereço.

Em 22 de junho de 1969, o Pároco da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus, Padre Eutímio Ticianelli fundou a Associação Senhor Bom Jesus, composta por paroquianos de nossa cidade, qualificando-se como uma associação da sociedade civil, sem fins lucrativos e visando atuar na área de proteção e defesa do idoso, sem quaisquer distinções religiosas, raciais, ideológica ou político-partidária.

A partir da criação da Associação Senhor Bom Jesus, o Padre Eutímio – então presidente, passou a administrar o "Asilo São Vicente de Paulo" juntamente da recém criada "Casa da Criança" e também a "Creche Imaculada Conceição".

Com a Resolução Nº 283, de 26 de setembro de 2005, as instituições acolhedoras de idosos passaram a ser denominadas de Instituição de Longa Permanência para Idosos, iniciando uma nova fase de nomenclaturas com o objetivo de eliminar o caráter pejorativo e excludente das palavras "Asilo", "Abrigo", entre outras.

No entanto, apenas no ano de 2015, o Asilo São Vicente de Paulo passou a ser denominado de Lar São Vicente de Paulo, ainda mantido pela Associação Senhor Bom Jesus.

## 2. Justificativa

A Política Nacional do Idoso instituída pela Lei nº 8.842/94 e o Estatuto do Idoso através da Lei nº 10.741/2003 foram importantes conquistas da sociedade brasileira quanto à proteção social dos idosos, pois dentre os diversos direitos estabelecidos, garantem às pessoas idosas o direito à convivência familiar e comunitária. No entanto, mesmo com tais amparos legais, muitos idosos ainda encontram-se em situação de vulnerabilidade social, necessitando do cuidado exercido pelo Estado ou pelas organizações da sociedade civil.

As situações de vulnerabilidade social apresentadas são as mais variadas, como ocasionadas por abandono familiar, violência doméstica, ausência de responsáveis para auxiliar nos cuidados e manutenção desse idoso em sua família de origem, isto é, fragilização da função protetiva da família na sociedade contemporânea.

Somando-se a estas situações, encontramos a insuficiência e ineficácia do Estado na oferta de ações na própria rede pública para pessoas desta faixa etária.

Esta lacuna é preenchida pela atuação das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), as quais executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, garantindo o cuidado e a proteção deste público.

Ibitinga é um município brasileiro do Estado de São Paulo, localizado na mesorregião de Araraquara e reconhecida nacionalmente como a Capital Nacional do Bordado, atraindo para cidade, anualmente milhares de visitantes com sua grande opção de compras de enxovais de cama, mesa e banho.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010 sua população estimada é de 53.158 habitantes, dos quais aproximadamente 6.751 são pessoas com 60 anos ou mais de idade, o que configura quase 13% da população do município.

De acordo com PNUD 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) do município de Ibitinga é de 0,747, ocupando a 599ª posição de 5565ª posições dos municípios catalogados neste ranking, sendo o maior IDHM do município a Longevidade, com índice de 0,846.

O Plano Decenal de Assistência Social do município de Ibitinga (p.17) elaborado através da Conferência Municipal da Assistência Social informa que:

“O Índice de Envelhecimento é de 81,69%, sendo considerada uma cidade que favorece a qualidade de vida para o idoso. Em um comparativo, a População com Menos de 15 Anos é de 17,96% e a

**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

---

População com Mais de 60 Anos perfaz 14,67% (Fundação SEADE, 2017).”

Este Plano Decenal de Assistência Social (p.27) informa ainda que “o total da população com 60 anos ou mais em situação de extrema pobreza é de 202 pessoas, classificada como a faixa etária com maior situação de extrema pobreza do município”.

A base de dados que compõe o presente descritivo foi extraída de consultas realizadas nos sites do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, e ainda da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Analisando este cenário, verificamos que Ibitinga possui um grande número de idosos em situação de extrema pobreza no município, os quais são público alvo e prioritário no atendimento de acolhimento institucional, um Serviço de extrema importância no município. Além disso, também é possível verificar o elevado índice de envelhecimento, reforçando a importância do Lar São Vicente de Paulo no município e a tendência de ampliação de suas vagas, tendo a necessidade de mais serviços voltados para este público.

Este Serviço é descrito pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, pertencente à Política Nacional de Assistência Social.

A maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e situação de rua, ou seja, de forma geral, apresentavam vivências de vulnerabilidade social, encaminhados pela rede pública, como CREAS, Conselho do Idoso, Ministério Público e Santa Casa de Maternidade de Ibitinga.

O Lar São Vicente de Paulo de Ibitinga atende 40 (quarenta) idosos e é a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Ibitinga, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos, disponibilizando há mais de 60 anos seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica, sua frota de veículos, seus equipamentos e mobílias e seus recursos humanos para a execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do município de Ibitinga.

Desta forma, o Lar São Vicente de Paulo fornece serviços de necessidade básica do ser humano, como: moradia, alimentação, higiene, saúde, lazer e recreação, para idosos pertencentes aos 3 (três) tipos de grau de dependência, os quais necessitam de cuidados específicos e individuais.

Devido à preocupação com o bem-estar e qualidade de vida dos idosos, buscamos a formação de uma equipe multidisciplinar capaz de atender, de forma humanizada, todas as demandas apresentadas pelos usuários da instituição.

**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Para isto, contamos com uma equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais da Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Serviço Social e Farmácia, e ainda o corpo de funcionários, como: diretor, atendentes, cozinheiras, lavadeiras e faxineiras.

### **3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado**

O Lar São Vicente de Paulo está localizado na Rua Gama Cerqueira, 430, Centro.

De acordo com o Plano Decenal de Assistência Social, a instituição pertence à Área Central, a qual concentra o maior número de equipamentos e serviços públicos; no entanto, o atendimento é destinado à população idosa de todos os bairros do município.

Atualmente, 50% dos idosos residentes são provenientes da Área Central do município, sendo os outros 50% distribuídos pelos demais Setores citados no Plano Decenal.

O Setor 1 é o mais expressivo, englobando Vila Maria, Vila dos Bancários, Paineiras I e Santo Expedito; seguido do Setor 4, o qual pertencem os bairros Maria Luiza I e Nova Ibitinga.

Diante deste cenário, é possível verificar que os residentes atuais do Lar São Vicente de Paulo são oriundos dos bairros mais vulneráveis do município.

Importante mencionar que foram considerados como Área Central, os residentes encaminhados pela Santa Casa de Maternidade de Ibitinga e os que viviam em situação de rua.

Quanto à situação econômica, constatamos que diante da população atendida, a maioria dos idosos acolhidos são aposentados e/ou pensionistas com renda comprometida por empréstimos realizados ainda no núcleo familiar; e ainda uma outra parcela, amparados pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) garantido pela Política da Assistência Social.

### **4. Abrangência Geográfica**

O Lar São Vicente de Paulo atende exclusivamente a população idosa do município de Ibitinga/SP.

### **5. Objetivos do Projeto**

#### **5.1 Objetivo Geral**

Acolher e garantir proteção integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e comunitários.



**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

---

## **5.2 Objetivo (s) Específico (s)**

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de habilidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado aos idosos classificados com Grau de Dependência I e II;
- Propiciar condições dignas de moradia e cuidado aos idosos classificados com Grau de Dependência III;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Buscar restabelecer vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

## **6 Beneficiários - público alvo a ser abrangido**

### **6.1 Beneficiários Diretos (especificar)**

São beneficiários diretos 25 idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que apresentem situação de vulnerabilidade social.

No entanto, em contrapartida social, a instituição atenderá mais 15 idosos nas condições especificadas acima, totalizando um número máximo de 40 residentes.

### **6.2 Beneficiários Indiretos (especificar)**

Os beneficiários indiretos do nosso serviço são os familiares dos idosos residentes na instituição, desta forma, calculamos uma média de 6 familiares por idoso, totalizando a quantia de 240 pessoas.

## **7. Metodologia**

Através da solicitação de vaga por demanda espontânea pelo próprio idoso ou familiar, ou ainda por encaminhamento de órgãos públicos, como Santa Casa de Maternidade de Ibitinga, Conselho do Idoso, Ministério Público, CREAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, a assistente social da Instituição entra em contato com a família do idoso e agenda uma avaliação com a equipe técnica por meio de visita domiciliar, no qual serão avaliados os seguintes itens pelos profissionais:

- Assistente Social: realiza entrevista e o preenchimento do estudo socioeconômico,



**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

instrumentais de trabalho que indicaram as necessidades do idoso, o contexto familiar, e o principal motivo da solicitação de acolhimento;

- Enfermeira: avalia histórico de saúde, quadro de saúde atual, medicamentos de uso contínuo e exames a serem apresentados.

Após a coleta de todas as informações necessárias, a equipe se reúne com os demais profissionais e discutem os resultados obtidos na avaliação e a possibilidade de acolhimento, pensando na qualidade de vida que será oferecida ao idoso e considerando possíveis limitações.

No caso de parecer positivo da equipe técnica, a assistente social faz contato com os familiares e orienta quanto aos exames exigidos para entrada na Instituição e agenda a data do acolhimento, devendo sempre ocorrer às segundas-feiras no período da tarde.

No momento do acolhimento, é entregue os exames, receituário médico atualizado, documentos e objetos pessoais do idoso. Na ocasião é elaborado o Contrato de Prestação de Serviço, o qual deve ser assinado pelo idoso e o familiar responsável, contendo os direitos e deveres da Contratada e do Contratante.

Após toda a documentação formal, o idoso é apresentado ao seu quarto, aos funcionários e aos moradores do Lar, iniciando a rotina de cuidados a partir deste momento

### 8. Resultados Esperados

- Evitar o isolamento social;
- Construção da autonomia;
- Reestabelecimento de vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos;
- Garantia dos direitos sociais.

### 9. Processo de Monitoramento e Avaliação

#### Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadore quantitativos	Meios de Verificação
Obj esp.: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência	Aumento da participação dos idosos em atividades em grupos.	Participação de 70% dos idosos nas atividades em grupo.	Registro de fotografia comprovando a participação em eventos na comunidade e convivência mista entre os moradores de diferentes graus de dependência.
<u>Evitar o isolamento social</u>			





**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Obj esp.: Desenvolver

condições para a

independência e o

autocuidado aos idosos

classificados com Grau de

Dependência I e II;

- Propiciar condições dignas

de moradia e cuidado aos

idosos classificados com

Grau de Dependência III;

Aumento da participação dos idosos em atividades de incentivo à independência e autonomia.

Participação de 70% dos idosos nas atividades de incentivo, exceto os idosos dependentes de grau III.

Relatórios da equipe técnica comprovando melhoria no grau de dependência e/ou na execução das atividades de vida diária.

Construção da autonomia

Obj esp.: Buscar restabelecer vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos

Reestabelecimento de vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

Aumento da participação dos familiares em reuniões, eventos comemorativos e das idas dos idosos à casa de parentes nos finais de semana.

Aumento de 60% de presença dos familiares na rotina dos idosos.

Lista de presença de reuniões com familiares e registro de visita.

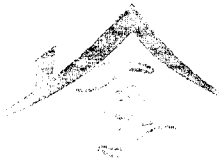
Obj esp.: Promover o acesso à renda.

Garantia dos direitos sociais.

Melhor desempenho dos profissionais e da rede de serviço municipal em garantir os direitos sociais básicos dos idosos.

100% dos idosos recebam aposentadoria ou BPC.

Listagem anual com benefícios recebidos pelo idoso.



**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

**10. Recursos Humanos:**

Formação Profissional	Função no projeto	Nº de horas/semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário).
Graduação em Técnico de Contabilidade	Diretor	44 h	CLT
Graduação em Serviço Social.	Assistente Social	30 h	CLT
Graduação em Enfermagem com especialização em Obstetrícia.	Enfermeira	44 h	CLT
Graduação em Fisioterapia com especialização em Fisioterapia Hospitalar e pós-graduação em Administração Hospitalar.	Fisioterapeuta	30 h	CLT
Graduação em Farmácia.	Farmacêutica	20 h	Prestador de Serviço
Graduação em Nutrição.	Nutricionista	15 h	Prestador de Serviço
Graduação em Terapia Ocupacional com pós-graduação em Saúde Mental.	Terapeuta Ocupacional	8 h	Prestador de Serviço
Graduação em Administração de Empresas.	Tesoureiro	20 h	Voluntário

**11. Cronograma de execução do projeto:**

Plano de Trabalho Anual												
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolhimento Institucional	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita domiciliar e/ou contato com familiares	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião de equipe	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Fisioterapia	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Terapia Ocupacional	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento com nutricionista	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento com equipe de enfermagem e médicos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento com farmacêutica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

*[Handwritten signature]*



**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Atividades físicas com profissional voluntário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Manicure/pedicure com profissional voluntária	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Corte e pintura de cabelo com profissional voluntária	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Participação dos idosos em eventos na comunidade		x				x	x		x			x
Passeios diversos (sorveteria, pastelaria, etc).	x		x	x	x			x		x	x	
Capacitação/treinamento com funcionários			x			x			x			x
Festa Junina com familiares						x						
Confraternização de Natal com familiares												x
Prestação de Contas												x

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018.

  
**Lorival Antonio de Moraes**  
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO  
 CNPJ 49.274.996/0001-12  
 Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139  
 De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804  
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP  
 Telefone: (16) 3342-2509.

Planilha Orçamentária

1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>							
1.1	Assistente Social	Responsável pelo processo de acolhimento/desligamento institucional, assim como contatos/reuniões com familiares, organização de eventos para participação dos idosos e demais atividades voltadas para o bem estar dos residentes.	1	salário mensal	10	R\$ 2.819,35	R\$28.193,50
1.2	Atendente	Responsável pelas atividades de higiene corporal, alimentação e conforto dos idosos.	10	salário mensal	10	R\$13.938,22	R\$139.382,20
1.3	Auxiliar de enfermagem	Responsável pelas atividades de higiene corporal, alimentação e conforto dos idosos. Além disso, os auxiliares de enfermagem realizam procedimentos padrão da Enfermagem, como medicação, acompanhamento em consultas e exames e controle de sinais vitais.	2	salário mensal	10	R\$2.926,86	R\$29.268,60
1.4	cozinheira	Responsáveis pela higienização ambiental, pessoal e dos alimentos na cozinha, além dos cuidados preparatórios e de conservação dos mesmos.	4	salário mensal	10	R\$4.436,00	R\$44.360,00
1.5	Enfermeiro	Profissional responsável por coordenar e supervisionar toda equipe técnica de saúde da instituição (auxiliares e técnicos de enfermagem e os atendentes), além de realizar os cuidados de maior complexidade técnica.	1	salário mensal	10	R\$2.534,98	R\$25.349,80
1.6	Faxineiro	Responsável pelos cuidados de higiene de toda a estrutura física da instituição, mantendo o Lar um ambiente agradável e higienizado para a convivência de todos, auxiliando assim, na saúde dos idosos	2	salário mensal	10	R\$2.254,16	R\$22.541,60
1.7	Fisioterapeuta	Profissional responsável pela prevenção e a manutenção das funcionalidades do idoso, utilizando-se de técnicas como exercícios ativos, globais, fortalecimento muscular e que treinem o equilíbrio dos idosos.	1	salário mensal	10	R\$2.396,05	R\$23.960,50
1.8	Lavadeira	Responsável por lavar, separar, dobrar e manter as roupas de cama, banho e vestimentas higienizadas.	2	salário mensal	10	R\$2.331,12	R\$23.311,20
1.9	Motorista	Responsável pelo transporte dos funcionários em atividades administrativas e dos idosos às consultas médicas, banco, eventos e/ ou sempre que necessário.	1	salário mensal	10	R\$1.399,15	R\$13.991,50
1.10	Tecnico de enfermagem	Responsável pelas atividades de higiene corporal e alimentação dos idosos. Além disso, os técnicos de enfermagem realizam procedimentos padrão da Enfermagem, como medicação, acompanhamento em consultas e exames, curativos.	1	salário mensal	10	R\$1.866,62	R\$18.666,20

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804


Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

1.11	Diretor	Responsável por coordenar as atividades, supervisionar os profissionais, ter uma visão sistêmica da instituição, dos funcionários e residentes, a fim de garantir o melhor e mais funcional desenvolvimento do Lar São Vicente de Paula.	1	salário mensal	10	R\$2.466,70	R\$24.667,00
1.12	Contador	Responsável pela contabilidade e elaboração das demonstrações financeiras, como balanço, balancetes e DRE	1	serviços	10	R\$240,00	R\$2.400,00
1.13	Nutricionista	Avaliação nutricional e acompanhamento do serviço; elaboração cardápio semanal conforme parâmetros nutricionais; cotação e compras, organização dispensa de alimentos	1	serviços	10	R\$800,00	R\$8.000,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$404.092,10</b>
<b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>							
2.1	Assistente Social	Referente à Provisão: 9% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, 1% PIS e IRRF	1	salário mensal	10	R\$684,50	R\$6.845,00
2.2	Atendente	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, 1% PIS e IRRF	10	salário mensal	10	R\$4.034,87	R\$40.348,70
2.3	Auxiliar de enfermagem	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	10	R\$822,61	R\$8.226,10
2.4	cozinheira	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	4	salário mensal	10	R\$1.204,88	R\$12.048,80
2.5	Enfermeiro	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, 1% PIS e IRRF	1	salário mensal	10	R\$556,77	R\$5.567,70
2.6	Faxineiro	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	10	R\$608,59	R\$6.085,90
2.7	Fisioterapeuta	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, 1% PIS e IRRF	1	salário mensal	10	R\$535,74	R\$5.357,40
2.8	Lavadeira	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	2	salário mensal	10	R\$620,90	R\$6.209,00
2.9	Motorista	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação e IRRF	1	salário mensal	10	R\$399,86	R\$3.998,60
2.10	Tecnico de enfermagem	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, 1% PIS e IRRF	1	salário mensal	10	R\$347,88	R\$3.478,80
2.11	Diretor	Referente à Provisão: 9 e 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, 1% PIS e IRRF	1	salário mensal	10	R\$452,79	R\$4.527,90
2.12	Contador	Referente à Provisão: 20% INSS (autonomo)	1	Serviço	10	R\$60,00	R\$600,00
2.13	Nutricionista	Referente à Provisão: 20% INSS (autonomo)	1	serviços	10	R\$200,00	R\$2.000,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$105.293,90</b>

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO  
 CNPJ 49.274.996/0001-12  
 Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139  
 De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804  
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP  
 Telefone: (16) 3342-2509.

3 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas							
3.1	Proc de Dados	Contratação de empresa especializada preparação e processamento de dados contábeis e digitação	1	Unidade	10	R\$2.060,00	R\$20.600,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$20.600,00</b>
<b>TOTAL PROJETO</b>							<b>R\$529.986,00</b>

  
**LORIVAL ANTONIO DE MORAIS**  
**PRESIDENTE**

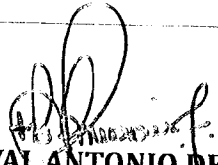
Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO  
 CNPJ 49.274.996/0001-12  
 Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139  
 De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804  
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP  
 Telefone: (16) 3342-2509.

Cronograma de Desembolso												
1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	7 - Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>												
1.1	Assistente Social	R\$ 2.819,35	R\$ 2.819,35	R\$ 2.819,35	R\$ 2.819,35	R\$ 2.819,35	R\$ 2.819,35	R\$ 2.819,35	R\$ 2.819,35	R\$ 2.819,35	R\$ 2.819,35	R\$ 28.193,50
1.2	Atendente	R\$13.938,22	R\$13.938,22	R\$13.938,22	R\$13.938,22	R\$13.938,22	R\$13.938,22	R\$13.938,22	R\$13.938,22	R\$13.938,22	R\$13.938,22	R\$ 139.382,20
1.3	Auxiliar de enfermagem	R\$2.926,86	R\$2.926,86	R\$2.926,86	R\$2.926,86	R\$2.926,86	R\$2.926,86	R\$2.926,86	R\$2.926,86	R\$2.926,86	R\$2.926,86	R\$ 29.268,60
1.4	cozinheira	R\$4.436,00	R\$4.436,00	R\$4.436,00	R\$4.436,00	R\$4.436,00	R\$4.436,00	R\$4.436,00	R\$4.436,00	R\$4.436,00	R\$4.436,00	R\$ 44.360,00
1.5	Enfermeiro	R\$2.534,98	R\$2.534,98	R\$2.534,98	R\$2.534,98	R\$2.534,98	R\$2.534,98	R\$2.534,98	R\$2.534,98	R\$2.534,98	R\$2.534,98	R\$ 25.349,80
1.6	Faxineiro	R\$2.254,16	R\$2.254,16	R\$2.254,16	R\$2.254,16	R\$2.254,16	R\$2.254,16	R\$2.254,16	R\$2.254,16	R\$2.254,16	R\$2.254,16	R\$ 22.541,60
1.7	Fisioterapeuta	R\$2.396,05	R\$2.396,05	R\$2.396,05	R\$2.396,05	R\$2.396,05	R\$2.396,05	R\$2.396,05	R\$2.396,05	R\$2.396,05	R\$2.396,05	R\$ 23.960,50
1.8	Lavadeira	R\$2.331,12	R\$2.331,12	R\$2.331,12	R\$2.331,12	R\$2.331,12	R\$2.331,12	R\$2.331,12	R\$2.331,12	R\$2.331,12	R\$2.331,12	R\$ 23.311,20
1.9	Motorista	R\$1.399,15	R\$1.399,15	R\$1.399,15	R\$1.399,15	R\$1.399,15	R\$1.399,15	R\$1.399,15	R\$1.399,15	R\$1.399,15	R\$1.399,15	R\$ 13.991,50
1.10	Tecnico de enfermagem	R\$1.866,62	R\$1.866,62	R\$1.866,62	R\$1.866,62	R\$1.866,62	R\$1.866,62	R\$1.866,62	R\$1.866,62	R\$1.866,62	R\$1.866,62	R\$ 18.666,20
1.11	Diretor	R\$2.466,70	R\$2.466,70	R\$2.466,70	R\$2.466,70	R\$2.466,70	R\$2.466,70	R\$2.466,70	R\$2.466,70	R\$2.466,70	R\$2.466,70	R\$ 24.667,00
1.12	Contador	R\$240,00	R\$240,00	R\$240,00	R\$240,00	R\$240,00	R\$240,00	R\$240,00	R\$240,00	R\$240,00	R\$240,00	R\$ 2.400,00
1.13	Nutricionista	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$ 8.000,00
<b>Subtotal</b>												<b>R\$404.092,10</b>
<b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>												
2.1	Obrigações Sociais Assistente Social	R\$684,50	R\$684,50	R\$684,50	R\$684,50	R\$684,50	R\$684,50	R\$684,50	R\$684,50	R\$684,50	R\$684,50	R\$6.845,00
2.2	Obrigações Sociais Atendente	R\$4.034,87	R\$4.034,87	R\$4.034,87	R\$4.034,87	R\$4.034,87	R\$4.034,87	R\$4.034,87	R\$4.034,87	R\$4.034,87	R\$4.034,87	R\$40.348,70
2.3	Obrigações Sociais de enfermagem Auxiliar	R\$822,61	R\$822,61	R\$822,61	R\$822,61	R\$822,61	R\$822,61	R\$822,61	R\$822,61	R\$822,61	R\$822,61	R\$8.226,10
2.4	Obrigações Sociais cozinheira	R\$1.204,88	R\$1.204,88	R\$1.204,88	R\$1.204,88	R\$1.204,88	R\$1.204,88	R\$1.204,88	R\$1.204,88	R\$1.204,88	R\$1.204,88	R\$12.048,80
2.5	Obrigações Sociais Enfermeiro	R\$556,77	R\$556,77	R\$556,77	R\$556,77	R\$556,77	R\$556,77	R\$556,77	R\$556,77	R\$556,77	R\$556,77	R\$5.567,70

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO  
 CNPJ 49.274.996/0001-12  
 Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139  
 De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804  
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP  
 Telefone: (16) 3342-2509.

2.6	Obrigações Sociais Faxineiro	R\$608,59	R\$608,59	R\$608,59	R\$608,59	R\$608,59	R\$608,59	R\$608,59	R\$608,59	R\$608,59	R\$608,59	R\$608,59	R\$6.085,90
2.7	Obrigações Sociais Fisioterapeuta	R\$535,74	R\$535,74	R\$535,74	R\$535,74	R\$535,74	R\$535,74	R\$535,74	R\$535,74	R\$535,74	R\$535,74	R\$535,74	R\$5.357,40
2.8	Obrigações Sociais Lavadeira	R\$620,90	R\$620,90	R\$620,90	R\$620,90	R\$620,90	R\$620,90	R\$620,90	R\$620,90	R\$620,90	R\$620,90	R\$620,90	R\$6.209,00
2.9	Obrigações Sociais Motorista	R\$399,86	R\$399,86	R\$399,86	R\$399,86	R\$399,86	R\$399,86	R\$399,86	R\$399,86	R\$399,86	R\$399,86	R\$399,86	R\$3.998,60
2.10	Obrigações Sociais Técnico de enfermagem	R\$347,88	R\$347,88	R\$347,88	R\$347,88	R\$347,88	R\$347,88	R\$347,88	R\$347,88	R\$347,88	R\$347,88	R\$347,88	R\$3.478,80
2.11	Obrigações Sociais Diretor	R\$452,79	R\$452,79	R\$452,79	R\$452,79	R\$452,79	R\$452,79	R\$452,79	R\$452,79	R\$452,79	R\$452,79	R\$452,79	R\$4.527,90
2.12	Obrigações Sociais Contador	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$600,00
2.13	Obrigações Sociais Nutricionista	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$2.000,00
<b>Subtotal</b>												<b>R\$105.293,90</b>	
<b>3 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas</b>													
3.1	Proc de Dados	R\$2.060,00	R\$2.060,00	R\$2.060,00	R\$2.060,00	R\$2.060,00	R\$2.060,00	R\$2.060,00	R\$2.060,00	R\$2.060,00	R\$2.060,00	R\$2.060,00	R\$20.600,00
<b>Subtotal</b>												<b>R\$20.600,00</b>	
<b>TOTAL PROJETO</b>												<b>R\$529.986,00</b>	

  
**LORIVAL ANTONIO DE MORAIS**  
 PRESIDENTE

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 07.976.990/12

Registrada no CNSS Proc. 146.492.71 - CDC nº2376 - CEAS nº1139

Da Lei nº 20.904 de 1974 - Decreto 75.814

Rua Santa Cruz nº 556, São José - CEP 14940-000 - Itatinga/SP

Telefone: (16) 3342-2519

Cópia Autêntica e Fiel a Ata da Assembleia Geral da Associação Senhor Bom Jesus, Lavrada de Ns. 53/69 do livro próprio n. 02

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Senhor Bom. Jesus de Itatinga, que por convocação, reuniu-se às 19:30 horas no dia 12 de dezembro de 2016 na sala de reuniões da Casa Paroquial da Paróquia do Senhor Bom Jesus, sito Rua José Custódio, nº 756, centro, foram convocados os principais membros da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, a saber: Presidente Pe. Lorival Antônio de Moraes – Pároco da Matriz do Senhor Bom Jesus, Senhores Joel Benedito Agostini, Benedito Siviero, Mario Antonelli Junior, Eugenio Aparecido Coleone, Silas Kuitcz, Antônio Rafael Artuzo, José Carlos Calore, Claudinei Roberto Dameto, Paulo Sergio Simini, João Eudes da Silva, André Martins Filho, Leobino Ramos Luz. Após a oração inicial, o presidente abriu a presente Assembleia Geral, agradecendo a presença e explicando o motivo da reunião, em face de atualização do Estatuto Social no que se refere a alterar o nome fantasia do Asilo dos Idosos, para LAR SÃO VICENTE DE PAULO e que será regido de acordo com as cláusulas previstas no regimento interno da referida instituição.

Isso tudo refere-se a atualização do Estatuto para o momento atual onde não se encontra mais em atividades a Creche Imaculada Conceição e Casa da Criança, permanecendo atualmente somente o Lar São Vicente de Paulo, que se configura como INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, contando com 40 (quarenta) idosos residentes e que será administrado conforme consta no Regimento Interno da Instituição. Após foi lido o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, capítulo por capítulo, artigo por artigo, que depois de discutido foi aprovado pelos presentes e que passamos a transcrevê-lo na íntegra.

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 274.996.0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.952/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Caméu, nº 430, São José - CEP. 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

## ESTATUTO SOCIAL

### TÍTULO - I

Natureza, Finalidade, Fins, Foro, Duração.

### CAPÍTULO - I

#### Da Natureza e Finalidade

ARTIGO 1º - A Associação Senhor Bom Jesus é uma associação de fins filantrópicos, de caráter beneficente, com identidade própria, na promoção e defesa do idoso, sem fins lucrativos, distinções religiosas, raciais, ideológicas ou político-partidárias; aberta a cooperação de entidades de esfera governamental e civil, fundada a 22 de junho de 1969 na cidade de Ibitinga no Estado de São Paulo.

### CAPÍTULO II

#### Das Fins

ARTIGO 2º - A entidade neste Estatuto Social é designada por Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 3º - A Associação Senhor Bom Jesus tem por finalidade a manutenção dos projetos da Instituição do Lar São Vicente de Paulo.

PARAGRAFO 1º - Os projetos especificados neste artigo podem estabelecer novos programas visando a assistência ao idoso.

PARAGRAFO 2º - o Lar São Vicente de Paulo será regido através do Regimento Interno, onde constará todas as cláusulas necessárias para o bom funcionamento da instituição, e que tem por finalidade exclusiva acolher pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, que apresentem situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

ARTIGO 4º - No exercício de suas finalidades a Associação Senhor Bom Jesus, promove o bem de seus assistidos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação.

ARTIGO 5º - Dentro de suas possibilidades a Associação Senhor Bom Jesus, pode firmar contrato, parcerias ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, para melhor desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 6º - A Associação Senhor Bom Jesus, pode, ainda, no atendimento de suas finalidades, criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir atividades que tenham por objetivo a educação, a cultura e a assistência social.

**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.096/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gema Carqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

**CAPITULO III**

**Da Sede e Foro**

ARTIGO 7º - A Associação Senhor Bom Jesus, tem sede em Ibitinga, Estado de São Paulo, Rua José Custódio, 756, e pode abrir e fechar departamentos e programas de atividades em todo o território nacional.

ARTIGO 8º - Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a Associação Senhor Bom Jesus.

**CAPITULO IV**

**Da duração e Governabilidade**

ARTIGO 9º - A duração da Associação Senhor Bom Jesus é por tempo indeterminado.

PARAGRAFO ÚNICO - A Associação Senhor Bom Jesus é governada por Assembleia Geral dirigida e administrado pela Diretoria.

**CAPITULO V**

**Do Presidente de Honra**

ARTIGO 10º - A Associação Senhor Bom Jesus reconhece como presidente de honra, o Bispo Diocesano de São Carlos.

ARTIGO 11º - Compete ao Presidente de Honra:

- a) Aprovar a reforma total ou parcial do Estatuto Social, "ad referendum", da Assembleia Geral;
- b) Aprovar a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus "ad referendum" da Assembleia Geral;
- c) Presidir a Assembleia Geral quando nela presente.

**TITULO II - ASSEMBLEIA GERAL.**

**CAPITULO VI**

**Do conceito, Constituição, Voto, Ata, Competência.**

ARTIGO 12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do Governo da Associação Senhor Bom Jesus.

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 09.254.006/0001412

Registrada no CNSS Proc. 240.143/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139

De Unidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Itibingá/SP

Telefone: (16) 3542-2509.

ARTIGO 13º - A Assembleia Geral é constituída por seus associados.

ARTIGO 14º - As Assembleias Gerais são convocadas pelo Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento pelo vice, e ou pelo menos por de 1/3 dos componentes da diretoria e ou 10% dos associados.

ARTIGO 15º - Os componentes da Assembleia são convocados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por qualquer meio de comunicação social escolhido pela Diretoria.

ARTIGO 16º - Em caso de urgência e relevância, o Presidente e/ou 1/3 dos componentes da Diretoria pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao Artigo anterior.

ARTIGO 17º - A Assembleia Geral instala-se, funciona e delibera validamente, com mínimo de dois terços do número de associados.

PARAGRAFO ÚNICO - O não comparecimento de no mínimo de 2/3 dos associados, a Assembleia Geral instalar-se-á, após 30 (trinta) minutos do horário estipulado com qualquer número de presentes.

ARTIGO 18º - Fica assegurado ao Presidente, e em sua ausência ou impedimento ao seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembleias Gerais.

ARTIGO 19º - As Atas das Assembleias Gerais são aprovadas e assinadas pelos componentes presentes naquela e por dois membros da direção da Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 20º - Compete a Assembleia Geral:

- a) Cumprir o Estatuto Social;
- b) Eleger e empossar a diretoria da Associação Senhor Bom Jesus e o Conselho Fiscal;
- c) Reformar total ou parcialmente do Estatuto Social;
- d) Autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis;
- e) Aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis / Financeira;
- f) Aprovar os Regimentos Internos dos projetos;
- g) Aprovar o Orçamento apresentado pela Diretoria;
- h) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus;
- i) Deliberar sobre assuntos de interesse social.

TÍTULO III - Dos Associados

CAPÍTULO VII

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 09.274.994/0001-12  
Registrada no CNSS Proc. 243.492/71 - CDC Nº 2370 - CBAS Nº 1109  
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804  
Rua Osmar Carqueira, nº 531, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP  
Telefone: (16) 3342-2309.

Dos Associados, Inclusão.

ARTIGO 21º - São considerados associados da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer cidadão, entidades sociais e clubes de serviços da comunidade de Ibitinga e que venha solicitar sua inclusão ao quadro de associados junto a Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus ou em Assembleia da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A Associação Senhor Bom Jesus é constituído de um numero limitado de associados, devidamente inscritos em fichas e em livros competentes.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica restrita a participação na Diretoria a leigos ou religiosos que sejam membros da Igreja Católica Apostólica Romana, que pertencem a Diocese de São Carlos e residência em Ibitinga.

ARTIGO 22º - A inclusão quando solicitada junto a Diretoria deve ter indicação de pelo menos 2 (dois) Diretores.

ARTIGO 23º - A inclusão quando solicitada em Assembleia Geral deve ter a aprovação de pelo menos ¼ (um quarto) dos membros presentes em Assembleia.

Dos Diretores dos Associados.

ARTIGO 24º - São diretos dos associados:

- a) Participar das atividades da Associação Senhor Bom Jesus;
- b) Participar das Assembleias Gerais;
- c) Ser eleito para cargos de Diretoria e ou Conselho Fiscal, observando o paragrafo segundo do artigo 21º.

ARTIGO 25º - Os associados não adquirem direito sobre os bens e direitos da Associação Senhor Bom Jesus a título algum ou sob qualquer pretexto.

Dos Deveres dos Associados

ARTIGO 26º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e respeitar o Estatuto Social;
- b) Cumprir, respeitar e acatar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) Cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- d) Cumprir com o seu trabalho e dedicação a consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos;
- e) Zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da Associação Senhor Bom Jesus;
- f) Manter conduta compatível com os objetivos sociais da Associação Senhor Bom Jesus.

OFÍCIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

INSCRIÇÃO Nº 015 nº 3023

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 274.996.900/1-22

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

Do Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gomes Corqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 27º - Excluídos da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer que seja o motivo ou dele retirando-se, os associados não têm direitos a qualquer indenização pelos serviços a ele prestados.

ARTIGO 28º - Os associados não respondem sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da Associação Senhor Bom Jesus.

**TÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO**

**CAPÍTULO VIII**

Da Constituição, Mandato e Competência.

ARTIGO 29º - A Associação Senhor Bom Jesus é dirigida e administrada por uma Diretoria sem cargos vitalícios, assim constituída:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;
- c) Diretor 1º Secretário;
- d) Diretor 2º Secretário;
- e) Diretor 1º Tesoureiro;
- f) Diretor 2º Tesoureiro;

PARAGRAFO ÚNICO - O Presidente da Associação Senhor Bom Jesus sempre será o Pároco da Paróquia Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 30º - Os membros da Diretoria são eleitos em Assembleia Geral, onde serão apresentadas as chapas constituídas por associados da Associação Senhor Bom Jesus observando o parágrafo 2º do Artigo 27, sendo eleita a chapa que alcançar o maior número de votos dos associados presentes na Assembleia Geral.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica vedada a participação de membros não associados a Associação Senhor Bom Jesus e de chapas incompletas.

ARTIGO 31º - O mandato do Diretor Presidente, assim como os demais membros é de (02) dois anos, permitindo reconduções sucessivas.

ARTIGO 32º - Compete a Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Dirigir e administrar a Associação Senhor Bom Jesus;
- c) Elaborar o Balanço Orçamentário e a Programação de atividades;

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 09.254.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246-492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Guana Carqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

- d) Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da Associação Senhor Bom Jesus;
- e) Prestar conta das atividades e da Contabilidade.

CAPÍTULO IX

Da Competência Especial dos Membros da Diretoria

ARTIGO 33º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Representar a Associação Senhor Bom Jesus, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro;
- e) Constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessário, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer, com aprovação comprovada pela Diretoria.

ARTIGO 34º - Compete ao Diretor Vice Presidente:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar o diretor Presidente em suas funções.

ARTIGO 35º - Compete ao Diretor Secretário:

- a) Fazer o expediente de correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as Atas das Assembleias Gerais e das Reuniões da Diretoria;
- b) Manter em ordem os serviços peculiares da secretaria.

ARTIGO 36º - Compete ao Diretor 2º Secretário:

- a) Substituir o Diretor Secretário em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar o Diretor Secretário no desempenho de suas funções.

ARTIGO 37º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Gerir finanças sociais e cuidar da administração da Associação Senhor Bom Jesus, sob a coordenação e orientação do Diretor Presidente;
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente.

ARTIGO 38º - Compete ao 2º Diretor Tesoureiro:

- a) Substituir o Diretor Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- b) Auxiliar o Diretor Tesoureiro no desempenho de suas funções.

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 27.996.950/12  
Registrada no CNES Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 139  
Do Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804  
Rua Gama Cerqueira, nº 439, São José - CEP: 14940-000 - Itatinga/SP  
Telefone: (16) 3342-2509

ARTIGO 39º - Compete aos Secretários e Tesoureiros representar com autorização da Diretoria em juízo ou fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares.

CAPITULO X

Disposições Gerais

ARTIGO 40º - A Diretoria se reúne sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice Presidente, quando do exercício do mandato, e ou metade mais um dos componentes da Diretoria.

ARTIGO 41º - No caso de renúncia ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente assume.

ARTIGO 42º - É expressamente vetado aos membros da Diretoria, prestar aval ou fiança em nome da Associação Senhor Bom Jesus em favor de terceiros.

ARTIGO 43º - Os cargos da Diretoria são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, indenização, vantagens ou benefícios, sob qualquer forma, título ou pretexto.

TITULO V

CONSELHO FISCAL

CAPITULO XI

Da Constituição, assessoramento, convocação e competência.

ARTIGO 44º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros associados, os quais serão eleitos em Assembleia Geral juntamente com a Diretoria, pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados.

ARTIGO 45º - O Conselho Fiscal reúne-se sempre a cada 06 (seis) meses.

ARTIGO 46º - Compete ao Conselho Fiscal

- a) Analisar e dar parecer a Assembleia Geral sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábil Financeiras da Associação Senhor Bom Jesus;
- b) Dar parecer a Assembleia Geral e a Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;
- c) Aprovar o Plano de Contas Contábil sugerido e elaborado pelo Contador ou Técnico em Contabilidade;
- d) Zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da Associação Senhor Bom Jesus



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 07.574.006/0001-12

Registro no CNSS Pna. 246-402/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139

De Unidade Pública Federal - Decreto 73.894

Rua Gama Cerqueira, nº 434, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2599

## TÍTULO VI

Patrimônio Social

### CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 47º - É constituído o patrimônio social da Associação Senhor Bom Jesus, por todos os bens móveis e imóveis adquiridos e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim, como, por todos os legítimos direitos que possa ou venha a possuir.

## TÍTULO VII

Recursos Econômicos e Financeiros

### CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 48º - Os recursos econômicos e financeiros da Associação Senhor Bom Jesus são provenientes:

- a) De rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- b) De receitas provenientes ou decorrentes de contratos ou convênios;
- c) De convênios Territórios;
- d) De auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- e) De doativos de pessoas físicas e jurídicas;
- f) De eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

ARTIGO 49º - A totalidade de recursos econômicos financeiros previstos no artigo anterior é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades, dentro do território nacional.

ARTIGO 50º - A Associação Senhor Bom Jesus, aplica seu eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos e não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a seus membros da Diretoria, contratados, e do Conselho Fiscal, sob nenhuma forma ou pretexto.

## TÍTULO VIII

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis - Financeiras

### CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 51º - Anualmente em 31 de Dezembro, é levantado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábil financeiras.

ARTIGO 52º - A Associação Senhor Bom Jesus mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO 808 n.º 3028

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 27.496.000/1-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 75.804

Rua Gama Corqueira, nº 438, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

formalidades legais que as asseguram a exatidão de acordo com as exigências específicas de direito.

TÍTULO IX

Reforma do Estatuto Social

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 53º - O Estatuto pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por sugestão da Diretoria ou por decisão da Assembleia Geral.

TÍTULO X

Dissolução ou Extinção

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 54º - A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus só pode ser deliberada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 55º - Para a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, todos os membros da Assembleia são convocados por escrito e individualmente.

ARTIGO 56º - A dissolução ou extinção se dá quando a Associação Senhor Bom Jesus não puder mais levar a efeito as finalidades expressa neste Estatuto Social.

ARTIGO 57º - A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus procederá em Assembleia Geral.

ARTIGO 58º - No caso da dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, o patrimônio remanescente é destinado a uma instituição congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou de município.

TÍTULO XI

Disposições Gerais

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 59º - Os quadros de funcionários da Associação Senhor Bom Jesus, podem ser exercidos por pessoas contratadas pela Diretoria pelo registro (CLT) Consolidação das Leis Trabalhistas e com as atribuições constantes no Regimento Interno.

REGISTRAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURIDICA DE IBIRINGA

CONDOMINIO SOB Nº 522

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 274.996.0007-12

Registrada no CNSS Proc. 244.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1130

De Utilidade Pública Federal - Decreto 70.804

Rua Gema Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibiranga/SP

Telefone: (16) 5342-2509.

ARTIGO 60º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recursos a Assembleia Geral, devidamente instruído com o parecer do Presidente de Honra.

ARTIGO 61º - Este Estatuto, após aprovado pela Assembleia Geral e pela autoridade Diocesana, deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibiranga, em substituição ao Estatuto anterior, registrado aos 14(catorze) de Outubro de 1997, no livro de atas número 02, folhas 29 y a 37v da Associação Senhor Bom Jesus.


ARTIGO 62º - O presente Estatuto Social revoga as disposições em contrário e anterior, e entra em vigor a partir de seu registro no Cartório competente.

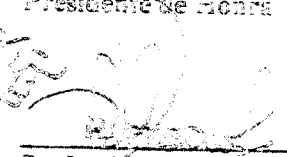
Após foi cumprido o ARTIGO 29º do Estatuto Social, na sequência deu-se o início a eleição para a diretoria biênio 2017 a 2018, onde após entendimentos entre os presentes ficou decidida a nova diretoria da entidade, assim constituída e empossada:

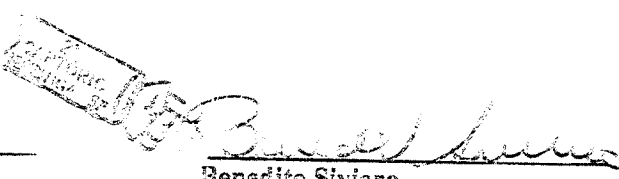
Presidente de Honra:- D. Paulo Cesar Costa  
Diretor Presidente:- Padre Lorival Antônio de Moraes;  
Diretor Vice-Presidente:- Joel Benedito Agostini;  
Diretor 1º Secretário:- Benedito Siviero;  
Diretor 2º Secretário:- Mario Antonelli Junior;  
Diretor 1º Tesoureiro:- Eugênio Aparecido Coleone;  
Diretor 2º Tesoureiro:- Silas Kulcz;  
Conselho Fiscal:- Antônio Rafael Artuzo, José Carlos Calore e Claudinei R. Dameto;  
Membros:- João Eudes da Silva, André Martins Filho, Leobino Ramos Luz.


Nada mais sendo tratado na presente Assembleia Geral, eu Benedito Siviero lavrei a presente Ata que foi lida e aprovada.

Ibiranga (SP), 12 de dezembro de 2016.

  
D. Paulo Cesar Costa  
Presidente de Honra

  
Pa. Lorival Antônio de Moraes  
Diretor Presidente

  
Benedito Siviero  
1º Secretário

  
Ana Kelly da Silva  
ADVOGADA  
OAB-SP. Nº 229.374





# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custodio, nº756 - Fone (16) 3341 2171 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP.

## MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

### PRESIDENTE DE HONRRA

NOME:	D. PAULO CESAR COSTA		
ENDEREÇO	RUA NOVE DE JULHO nº 1515		
BAIRRO	CENTRO	TELEFONE	16-3362-4480
CPF:	914.750.317-34	RG:	06.994.079-9 SSP/RJ
E-MAIL	curia@diocesedesaocarlos.org.br		

### DIRETOR PRESIDENTE

NOME:	PADRE LORIVAL ANTONIO DE MORAIS		
ENDEREÇO	RUA JOSÉ CUSTÓDIO nº 756		
BAIRRO	CENTRO	TELEFONE	3342-2251
CPF:	085.428.558-09	RG:	11.353.896-0 SSP/SP
E-MAIL	secretariapsbj@hotmail.com		

### DIRETOR VICE PRESIDENTE

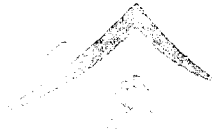
NOME:	JOEL BENEDITO AGOSTINI		
ENDEREÇO	RUA JOSÉ PEREIRA nº 138		
BAIRRO	JARDIM DO SOL	TELEFONE	3342-3727
CPF:	593.996.008-15	RG:	7627590 SSP/SP
E-MAIL	agostinipratik@gmail.com		

### DIRETOR 1º SECRETÁRIO

NOME:	BENEDITO SIVIERO		
ENDEREÇO	RUA JOÃO SOARES ARANTES nº 245		
BAIRRO	JARDIM CENTENÁRIO	TELEFONE	3342-2742
CPF:	512.024.098-49	RG:	4550893 SSP/SP
E-MAIL	cantao2014@gmail.com		

### DIRETOR 2º SECRETÁRIO

NOME:	MARIO ANTONELI JUNIOR		
ENDEREÇO	RUA PEREIRA LANDIM nº 72		
BAIRRO	CENTRO	TELEFONE	3341-6540
CPF:	074.533.498-93	RG:	12.910.037-7 SSP/SP
E-MAIL	paroquiasenhorbomjesusibitinga@hotmail.com		



# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custodio, nº756 - Fone (16) 3341 2171 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP.

## MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

### DIRETOR 1º TESOUREIRO

NOME:	EUGENIO APARECIDO COLEONE		
ENDEREÇO	AV. JOÃO ALVES DE MIRA nº 197		
BAIRRO	JARDIM AMÉRICA	TELEFONE	3342-6272
CPF:	020.523.498-47	RG:	1.291.003-5 SSP/SP
E-MAIL	eugenio.coleone@hotmail.com		

### DIRETOR 2ª TESOUREIRO

NOME:	SILAS KULICZ		
ENDEREÇO	RUA MARIA GERALDINA DA MORA nº 195		
BAIRRO	VILA GUARANI	TELEFONE	3342-3652
CPF:	065.404.908-44	RG:	32.262.103
E-MAIL	psbijbitinga@gmail.com		

### CONSELHO FISCAL

NOME:	ANTONIO RAFAEL ARTUZO		
ENDEREÇO	RUA WILIAM HORTAS nº 20		
BAIRRO	JARDIM MARGARIDA	TELEFONE	3341-3788
CPF:	294.423.168-50	RG:	33.803.668-4 SSP/SP
E-MAIL	rosdry@uol.com.br		

### CONSELHO FISCAL

NOME:	JOSÉ CARLOS CALORE		
ENDEREÇO	RUA DR. TEIXEIRA nº 878		
BAIRRO	CENTRO	TELEFONE	3342-6210
CPF:	930.546.028-34	RG:	8.282.691-2 SSP/SP
E-MAIL	asiloibitinga@hotmail.com		

### CONSELHO FISCAL



NOME:	CLAUDINEI ROBERTO DAMETO		
ENDEREÇO	RUA THEODORO RIBEIRO DA SILVA nº 118		
BAIRRO	VILA IZOLINA	TELEFONE	3341-7196
CPF:	084.139.318-43	RG:	18034828 SSP/SP
E-MAIL	asiloibitinga@hotmail.com		

11

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO DE ITAPOLIS - SP

REGISTRO DE IDENTIFICACAO CIVIL

8854-2

04722844

*Lorival Antonio de Moraes*

INAC PLASTIFICAR

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO DE ITAPOLIS - SP

REGISTRO DE IDENTIFICACAO CIVIL

2 Via

08/06/2015

**LORIVAL ANTONIO DE MORAIS**

MARCELO ANTONIO DE MORAIS

DIRCE TORRENTE DE MORAIS

ITAPOLIS - SP

03/07/1965

ITAPOLIS-SP TAPINAS CN:LV.A11 /FLS.29 /Nº05708

085428558/09

*[Signature]*

*[Handwritten signature]*



CTC CAMPINAS SPI PL10 | CTC CAMPINAS SPI PL10  
MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS  
R JOSE CUSTODIO, 754 LJO 01  
CENTRO  
14940-000 IBITINGA/SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 002949416 série C  
Data de Emissão: 16/01/2018  
Data de Apresentação: 23/01/2018  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310059227415

Data Postagem: 22/01/18



Reservado ao Fisco  
6F95.20B5.69DE.8F54.CA10.525C.0426.13F5

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS  
R. PRUDENTE DE MORAES, 837  
CENTRO  
14940-000 - IBITINGA - /SP

CNPJ Nº: 06.928.202/0001-38  
INSC. EST: ISENTO  
CLASSIFICAÇÃO: 83 Comercial Atacadista / Varejista - Tráfego 220 / 127 V

CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	710091461	756888	JAN/2018	02/02/2018	62,69

CONTA DA OPERAÇÃO - RESERVA DO FISCO	COD	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,66%	COFINS 4,52%	Bandejas Tarifárias (Dias)
0202 Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	JAN/18	117,000	KWh	0,13822515	23,19	23,19	18,00	4,17	23,19	0,23	1,06	Vermelha		
0201 Consumo Bandeira Verde - TE	JAN/18	117,000	KWh	0,33008548	38,62	38,62	18,00	6,95	38,62	0,38	1,75	12 Dias		
0201 Consumo Bandeira Vermelha - TE	JAN/18				1,90	1,90	18,00	0,34	1,90	0,02	0,09	Verde		
0201 Valor Adicional da Entrega Total Distribuidora					66,00							17 Dias		
CREDITOS - DEVOLUÇÕES														
0208 Faturamento DMC	NOV/17				3,39									

TOTAL CONSOLIDADO				EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATA DE LEITURAS			
DEZ	192	30	243	30263186	Energia	17/01/2018	19/12/2017
NOV	192	30	243		Leitura	19/12/2017	1,00
OUT	192	30	243		Consumo [KWh]	117	
SET	192	30	243		Taxa Perda (%)		
AUG	192	30	243		Leitura Próximo Mês	16/02/2018	
JUL	192	30	243				
JUN	192	30	243				
MAY	192	30	243				
ABR	192	30	243				
FEV	192	30	243				
JAN	192	30	243				

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)				INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA				
Energia	28,72	IBITINGA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EU\$0
Transmissão	3,67	DIC	4,71	8,45	14,98	0,00	11/2017	28,12
Distribuição	9,17	FIC	5,11	8,22	12,46	0,00		
Perdas	3,37	DMC	3,89			0,00		
Encargos	3,60	DICRI	12,22			0,00		
Tributos	14,98							

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.  
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal: **DÉBITO AUTOMÁTICO** CódDebAut-Banco **310059227415** Total a Pagar (R\$) **62,69** Data de Vencimento **02/02/2018**  
 Conta de Energia Elétrica Nº 002949416 série C BANCO 001 AGÊNCIA 0605  
 Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)  
 CASAS BAHIA R. PRUDENTE DE MORAES 879 - CENTRO  
 MAGAZINE SAO JOAO RUA PRUDENTE DE MORAES 837 - CENTRO  
 NEW CELL AV DR VICTOR MAIDA 983 - CENTRO

83670000000 626900403009 843751527030 100592274151



Autenticação Mecânica



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.274.996/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/10/1970</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE CUSTODIO</b>	NÚMERO <b>756</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO <b>IBITINGA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/02/2018** às **01:23:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/02/2018

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE CUSTODIO</b>		NÚMERO <b>756</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>14.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO <b>IBITINGA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/02/2018 às 15:50:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS  
CAIXA POSTAL 00078  
AC IBITINGA  
14940-970 IBITINGA SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº. 007324988 série C Pag. 1 de 1  
Data de Emissão 16/02/2018  
Data de Apresentação 21/02/2018  
Conta Contrato No 310002168444

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente	Reservado ao fisco
-	-	-	0701294105	90D3.8AC8.13FD.30D2.1384.C9E7.E10E.895F

PREZADO(A) CLIENTE  
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS  
R JOSE CUSTODIO, 756  
CENTRO IBITINGA - SP  
INSC. EST: 344013810111  
CNPJ: 49.274.996/0001-12  
B3 Comercial Templos Religiosos - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL PN SEU CÓDIGO CONTA/MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)  
0800 0 10 10 10 0701294105 752282 FEV/2018 02/03/2018 321,45  
www.cpfl.com.br Segunda Via

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO												Bandeiras Tarifárias (Dias)	
Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total da	Base Cálculo	Aliq.	ICMS	Base Cálculo	PIS COFINS		
115	701001984953	Ref.	Faturada	Med.	Tributos	Operação	ICMS	ICMS		PIS/COFINS	0,97%	4,47%	
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TU50	FEV/18	625,000	kWh	0,19811200	123,82	123,82	16,00	22,29	123,82	1,20	5,53	Verde 14 Dias Verde 15 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	FEV/18	625,000	kWh	0,32977600	206,11	206,11	16,00	37,10	206,11	2,00	9,21	
0899	Custo Adicional de Entrega Total Distribuidora					1,37 331,30							
CREDITOS / DEVOLUÇÕES													
0999	Ressarcimento DIC Mensal	DEZ/17				7,86							
0995	Ressarcimento DIC Trimestre	DEZ/17				1,99							
TOTAL CONSOLIDADO							321,45	329,93	59,39	329,93	3,20	14,74	

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA							
Mês	kWh	Dias	Consumo TUSD	TE	Consumo kWh	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
			0,15168000	0,25249000		203328345	ATIVA	15/02/2018	17/01/2018	1,00	625	[%]	19/03/2018
2018	FEV	625	29										
	JAN	449	29										
	DEZ	575	32										
	NOV	503	30										
	OUT	470	30										
	SET	365	33										
	AGO	328	29										
	JUL	367	32										
	JUN	376	30										
	MAR	373	30										
	FEB	500	32										
	JAN	532	29										
	FEV	334	29										

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA  
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.  
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal DEBITO AUTOMÁTICO CódDébAut-Banco Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento  
Conta de Energia Elétrica Banco 001 Agência 0505 310002168444 321,45 02/03/2018  
007324988 Série C

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br  
AC IBITINGA R Dr Adail de Oliveira 725 - Centro  
MERCADO GLN AV ENG IVANIL FRANCISCHINI 15810 - VILA IZOLINA  
DROGARIA AVENIDA AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI 8581 - JD DAS PAINEIRAS

836800000033 214500403008 843843221030 100021684442

Autenticação Mecânica





ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS  
CAIXA POSTAL 00078  
AC IBITINGA  
14940-970 IBITINGA SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº. 007760608 série C Pág. 1 de 1  
Data de Emissão 20/02/2018  
Data de Apresentação 23/02/2018  
Conta Contrato No 310059087991

Lote Roteiro de leitura Medidor Cliente Reservado ao fisco  
- - - 0701294105 A511.506F.0D9A.1557.240B.AF14.FFFE.43C4

PREZADO (A) CLIENTE  
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS INSC. EST. 344013810111  
R GAMA CERQUEIRA, 430 LG ASILO CNPJ: 49.274.996/0001-12  
VL S JOSE IBITINGA - SP B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL PN SEU CÓDIGO CONTA/MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)  
0800 0 10 10 10 0701294105 780316 FEV/2018 05/03/2018 1.685,40  
www.cpfl.com.br Segunda Via

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO												Bandeiras Tarifárias (Dias)	
Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS COFINS		
904701909032													
0609	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	FEV/18	3.190,000	kWh	0,19811599	631,99	631,99	18,00	113,76	631,99	6,13	28,25	Verde 08 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	FEV/18	3.190,000	kWh	0,32979311	1.052,04	1.052,04	18,00	189,37	1.052,04	10,20	47,03	Verde 20 Dias
0899	Custo Adicional de Entrega Total Distribuidora					1,37							
						1.685,40							
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>						1.685,40	1.684,03		303,13	1.884,03	16,33	75,28	

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA							
Mês	kWh	Dias	Consumo	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
2016	3190	28	Consumo kWh	0,15158000	304943398	ATIVA	20/02/2018	23/01/2018	10,00	3,190	[%]	22/03/2018
JAN	3690	32		0,25249000								
FEV	3190	28										
DEZ	3710	30										
NOV	3250	29										
OUT	3740	32										
SET	3340	31										
AGO	3120	32										
JUL	2630	29										
JUN	2860	30										
MAR	3170	33										
FEV	3110	30										
FEV	3360	31										
FEV	3160	29										

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA  
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.  
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal DEBITO AUTOMATICO CódDébAut-Banco Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento  
Conta de Energia Elétrica Banco 001 Agência 0505 310059087991 1.685,40 05/03/2018  
007760608 Série C

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br  
CASAS REAL RUA PRUDENTE DE MORAIS, 821 - CENTRO  
MERCEARIA MOREIRA R DOMINGOS POVINELLI, 223 - JD TAQUARAL  
SUPERMERCADO FENNER LTDA - ME RUA ANGELO PINHEIRO MACHADO NETO, IBITINGA - CENTRO

83630000160 854000403006 875665829037 100590879910

Autenticação Mecânica



*[Handwritten signature]*







**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**MUNICIPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

CNPJ: 45321460000150

Exercício: 2018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSÁVEL da prefeitura Municipal de Ibitinga, a requerimento da pessoa interessada ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/04/2018, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00027552 Matrícula: 344013810111  
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS ME CPF/CNPJ 49274996000112  
Endereço: RUA JOSE CUSTODIO, 0754-A Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 14940000  
Cidade: IBITINGA UF: SP  
DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 30/01/2018 Valida Até: 30/04/2018

Usuário: NIL

Código de Controle da certidão/Número:  
CD48.E3F8.C0CF.4047

EDNILSON TOJAL DE ALMEIDA  
COORD. DE RENDAS MOB. E IMOB.  
Responsável



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 49.274.996/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18020052473-84  
Data e hora da emissão 19/02/2018 15:56:16  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49274996/0001-12  
**Razão Social:** ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS  
**Endereço:** R JOSE CUSTODIO 756 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2018 a 15/02/2018

**Certificação Número:** 2018011707071603870806

Informação obtida em 23/01/2018, às 08:10:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS**  
**CNPJ: 49.274.996/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:24 do dia 20/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2018.

Código de controle da certidão: **1DAC.E938.7866.E133**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 49.274.996/0001-12

Certidão nº: 143511023/2018

Expedição: 23/01/2018, às 08:01:53

Validade: 21/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.274.996/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom right corner of the page.

**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

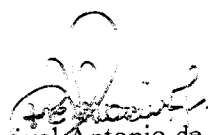
---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO  
TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA  
LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE  
PARCERIA**

Declaro que a Associação Senhor Bom Jesus atende a todos os requisitos previstos na Lei federal no 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018.

  
Lorival Antonio de Moraes  
Diretor Presidente

**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

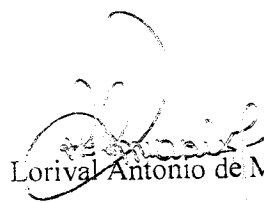
---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c, e respectivo § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018.

  
Lorival Antonio de Moraes  
Diretor Presidente



**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

*CNPJ 49.274.996/0001-12*

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO  
QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018.

  
Lorival Antonio de Morais  
Diretor Presidente

**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

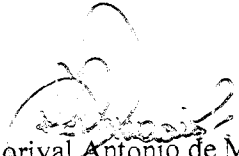
---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU  
REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS  
REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE  
QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO  
OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE.**

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Associação Senhor Bom Jesus, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018.

  
Lorival Antônio de Moraes  
Diretor Presidente



*Lar São Vicente de Paulo*

**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

*CNPJ 49.274.996/0001-12*

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 006/2018

Proposta de Plano de Trabalho.

Unidade Institucional: ( ) Crianças /Adolescentes ( X ) Idosos

Razão Social do Proponente: Associação Senhor Bom Jesus

CNPJ do Proponente: 49.274.996/0001-12

Nome do Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

2018

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

pag. 1 de 1

**NÚMERO: 0000001209 / 2018**

**TIPO: PROTOCOLO**

**DATA: 21/02/2018**

**HORA: 16:16:19**

**RESPONSÁVEL: PRISCILA ROCETTE**

**PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS**

**INTERESSADO: 000278 SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

**ASSUNTO**

**ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO**

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

**Chave Web: 1E2116N162C**

**LDO**

**PROTOCOLANTE:**

**CPF do PROTOCOLANTE:**

**RG do PROTOCOLANTE:**

**DETALHES DO TRAMITE**

**ITEM 2**

**DATA TRAM.: 21/02/2018**

**Hora Tramite:**

**RECEBIDO: 0**

**SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO**

**SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SETOR DESTINO:**

**RELATOR:**

**PARECER:**

**DESCRIÇÃO DO PARECER**



Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [scsibitinga@gmail.com](mailto:scsibitinga@gmail.com)

Ibitinga, 20 de Fevereiro de 2018

À Prefeitura Municipal de Ibitinga  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**Assunto:** Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 005/2018

**Referente:** Ao Projeto Viver Feliz

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente do Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis.

- ( X ) Plano de Trabalho;
- ( X ) Planilha Orçamentária;
- ( X ) Cronograma de Desembolso;
- ( X ) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;
- ( X ) Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- ( X ) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- ( X ) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- ( X ) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- ( X ) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- ( X ) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- ( X ) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- ( X ) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- ( X ) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos



Educandário "Joanna de Ângelis"

C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40

Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000

Fone: (016) 3342-5724 – [sosibitinga@gmail.com](mailto:sosibitinga@gmail.com)

Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de

que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e

seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº

13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção

de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a

previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de

agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou

entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges,

companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade,

conforme modelo constante do Anexo V;

declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título,

pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele

que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da

Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou

parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo

constante do Anexo VI.

CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,

**Sérgio Augusto Longhini**  
Presidente



Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 -- Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [sosibitinga@gmail.com](mailto:sosibitinga@gmail.com)

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>A</b>	<b>NOME DO PROJETO: "Projeto Viver Feliz"</b>
<b>B</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Criança e Adolescente</b>

<b>2</b>	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>		
<b>Nome: Serviço de Obras Sociais – S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis</b>			
<b>CNPJ nº: 45.320.645/0001-40</b>			
<b>Endereço: Rua: Idúlia da Costa Villela</b>		<b>Nº 485</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro: Residencial Jardim Pacola</b>	<b>Cidade: Ibitinga</b>	<b>Estado: SP</b>	<b>CEP: 14.940-000</b>
<b>Telefone: (16) 3342-5724</b>	<b>Fax:</b>	<b>e-mail: <a href="mailto:sosibitinga@gmail.com">sosibitinga@gmail.com</a></b>	
<b>Endereço Internet:</b>			
<b>Nome Técnico pelo Projeto: Valdereis Lopes Teixeira de Godoy</b>			
<b>Telefone: (16) 3342-2506</b>	<b>Fax:</b>	<b>e-mail: <a href="mailto:valdereislopesgodoy@gmail.com">valdereislopesgodoy@gmail.com</a></b>	

<b>3</b>	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
<b>A</b>	<b>Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:</b> <b>Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola – Ibitinga - SP</b>
<b>B</b>	<b>Objetivo Geral: Atender 260 crianças de 6 e 17 anos no contra turno escolar.</b>
<b>C</b>	<b>Resumo do Projeto: O Projeto visa contribuir para o desenvolvimento integral da criança em condições de vulnerabilidade e risco social, ampliando suas competências e habilidades, capacidade para a convivência em grupo e participação na vida comunitária.</b>
<b>D</b>	<b>Número de beneficiários (direto) atendidos: 100 crianças e adolescentes</b>
<b>E</b>	<b>Custo total: 180.000,00</b>
<b>F</b>	<b>Duração do projeto (nº de meses): 10 meses</b>
<b>G</b>	<b>Custo per capita/mês: 180,00</b>



Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [sosibitinga@gmail.com](mailto:sosibitinga@gmail.com)

<b>1. Identificação do projeto:</b>		
<b>1.1. Instituição proponente:</b> Serviço de Obras Sociais – S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis		
<b>1.2 CNPJ: 00.957.949/0001-84</b>		
<b>1.3 Banco:</b> 001 - Banco do Brasil	<b>1.4 Agência:</b> 0505-3	<b>1.5 Conta:</b> 982-2
<b>1.6 Site:</b>		
<b>1.7 Certificações:</b> CRCE (X)                      CEBAS ( ) Utilidade Pública Estadual ( )                      Utilidade Pública Municipal ( ) CMAS (X)                      Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (X) Conselho Municipal de Saúde ( )                      Conselho Municipal de Educação ( )		
<b>1.8 Nome do Responsável legal:</b> Sérgio Augusto Longhini		
<b>1.9 RG:</b> 13.907.126	<b>1.10 Órgão Expedidor:</b> SSP-SP	

## 1. Histórico da organização

Nos idos do ano de 1966, mais precisamente no dia 20 de Abril, um grupo de pessoas idealistas, corajosas e tendo em mente o auxílio às pessoas carentes e necessitadas de nossa querida Ibitinga, resolveram fundar esta excelente entidade, de todos nós conhecida, apreciada e respeitada, o Serviço de Obras Sociais de Ibitinga, mais carinhosamente chamado de S.O.S.

Liderados pelos ilustres cidadãos Sr. Sebastião Sahão, Cônego Fernando Saroni, Prof. Aylton Antonio Modé e Dr. Flávio Pinheiro, e sabedores que na cidade de Itapira, neste estado, havia uma instituição congênere, para lá se dirigiam, no dia 2 de Maio de 1966, a fim de obterem melhores esclarecimentos sobre sua existência e funcionamento.

Ficaram encantados com o que viram e ainda mais animados e entusiasmados, inclusive com uma cópia do respectivo Estatuto, passo inicial da benemérita empreitada.



Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 -- [sosibitinga@gmail.com](mailto:sosibitinga@gmail.com)

Já com os trabalhos burocráticos em andamento, necessários um local para reunião e início dos trabalhos propriamente ditos.

De início reuniam-se no Grupo Escolar Prof. Ângelo Mrtino. Em seguida a Sra. Julia Teixeira Pereira cedeu uma sala em prédio de suas instalações comerciais, pelo espaço de 90 dias. Decorrido esse prazo, conseguiu-se uma sala na parte superior do Centro de Saúde de Ibitinga, à Av. Dr. Victor Maida nº 768. e finalmente, onde se encontra hoje, à Rua Idúlia da Costa Villela, nº 485 Jd. Pacola.

De 1966 a 2000, incessantes foram os trabalhos empreendidos pelos abnegados integrantes do S.O.S.: sendo que inúmeras pessoas foram beneficiadas com remédios, roupas reaproveitáveis, cestas básicas, consultas médicas, construção de casa própria, distribuição de enxovaizinhos, cestas básicas no natal, auxílio a 70 crianças saídas da FEBEM, Projeto Laranja, campanha do lixo seletivo, horta comunitária, venda de café pela manhã, venda de pastéis (quiosques), corte de cabelo gratuito, etc.

Modernamente, a instituição, já com estrutura e consistência formada e organizada, além a parte assistencial que continuou mantendo, passou a preocupar – se também com a educação e profissionalização das crianças e adolescentes menos favorecidos da nossa querida Terra dos Landins, além da integração sócio – educativo dos assistidos, desde os seis (6) anos de idade até os dezessete (17) anos.

Em Abril de 2002 o S.O.S. assinou convênio com a FEBEM, para projetos de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade até o final de 2010, cumprindo assim um trabalho constante e assíduo durante oito (8) anos na recuperação de menores infratores, obtendo enorme sucesso.

Hoje tal atividade é exercida pelo município.

Neste ano de 2014, graças aos esforços de toda a diretoria e membros do S.O.S., conta eie com um mega projeto.

Viver Feliz e Projeto Saber trabalham com 260 crianças e adolescentes com um excelente plano de trabalho, onde todos serão envolvidos em esporte, dança, música, fanfarra, competições, passeios diversos.



Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacoia- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [sosibitinga@gmail.com](mailto:sosibitinga@gmail.com)

Estamos hoje com 260 crianças e adolescentes, graças ao transporte concedido pela a senhora Prefeita Municipal Cristina Maria Kalil Arantes.

Desde 24 de Maio de 2013, a instituição possui sua patrona "Joanna de Ângelis" emérita educadora. Desta forma, hoje a entidade será assim designada "S.O.S. Educandário Joanna de Ângelis".

Portanto, o ideal dos ilustres ibitinguenses, iniciados em 1966 frutificou, cresceu, ganhou adeptos e grandes parceiros colaboradores, sendo que nos dias atuais, enormes benefícios trazem à comunidade de Ibitinga, principalmente aos menos favorecidos.

Hoje o S.O.S. educandário Joanna de Ângelis é uma instituição forte, reconhecida pela comunidade, motivo de orgulho e alegria para atual Diretora e seus colaboradores.

Nosso muito obrigado a todos que de uma forma ou de outra ajudou esta entidade consolidar – se como Instituição realmente voltada para o bem educacional e social de nossa querida.

## **2. Justificativa**

Estatuto

Capítulo I

Artigo 2º - O SOS terá como finalidade: a) promover o bem estar individual ou da família, considerada como um todo, sem distinções políticas, religiosas ou raciais, prestando assistência econômica, social, moral, cultural, educacional recreativa ou física; b) combater a falsa mendicância e promover a recuperação das pessoas realmente necessitadas; c) apoiar as demais instituições sociais, estimulando-as a adotarem programas planejados e coordenados, para melhor e maior prestação de serviços à comunidade; d) conjugar esforços para a solução dos problemas comunitários estimulando a criação de obras de bem estar social que atinjam setores da comunidade carentes de recursos; e) realizar ou estimular a realização de estudos sobre a problemática social, visando sua solução.

A cidade de Ibitinga está localizada na região centro oeste do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 360 km da capital, com seus 57.022 habitantes (Fundação SEADE, 2017) é



Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [sosibitinga@gmail.com](mailto:sosibitinga@gmail.com)

formada em grande parte por trabalhadores rurais, e também aqueles que trabalham na confecção de peças bordadas de cama, mesa e banho. Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda da cidade, juntamente com as exportações.

O município encontra-se na 599ª posição no ranking em IDH-M no Brasil, cujo Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,747 (IPEA, 2010), considerado "Alto".

De acordo com os dados do IBGE (Censo, 2010) o município de Ibitinga possuía 53.158 habitantes, dados estes, utilizados ainda hoje pelo Programa Bolsa Família como base de pesquisa (Relatório de Programas e Ações do MDS, 2017). Para o mesmo instituto, a população estimada para a cidade no ano de 2016 é de 58.188 habitantes, o que destoa muito os dados fornecidos pela Fundação SEADE (2017) que é de 57.022 habitantes. O órgão cujos dados acreditamos estar mais próximo da realidade é esse último, já que nos últimos anos a população de Ibitinga vem aumentando gradativamente.

Dos 57.022 habitantes no total, 2.783 estão na faixa de 0 a 3 anos e 2.059 na faixa de 4 a 6 anos, segundo fonte do IMP/SEADE no ano de 2017. No ano de 2016 foram matriculados 2.126 alunos na Educação Infantil.

O poder público não consegue atender a demanda do atendimento de contra turno e o "S.O.S." vem auxiliar nesse trabalho tão importante para o município, visto que atualmente, as crianças e os adolescentes estão mais expostas aos riscos e vulnerabilidades quando ficam, por exemplo, com os avós ou vizinhos que muitas vezes não conseguem segurá-los dentro de casa ou quando os pais não tem com quem deixar.

A entidade tem conseguido ajudar as famílias e as crianças que em vez de ficarem em casa assistindo televisão ou na rua, sujeitos a riscos sociais, aproveitam o tempo para aprender e desenvolver habilidades específicas como dança, música, artes, etc.

O "S.O.S.", com profissionais envolvidos com a transformação social e com competência técnica, procuram, dentro dos limites naturalmente, desenvolver um trabalho que caminhe para além do assistencialismo.

Para tanto a entidade dispõe de uma infra-estrutura diferenciada, com suporte de atividades diversificadas, que possibilitam o despertar das habilidades artísticas, culturais e o aprendizado. O





Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [sosibitinga@gmail.com](mailto:sosibitinga@gmail.com)

enfoque central do trabalho é o contra turno escolar, na perspectiva de subsidiar o processo de aquisição do ensino-aprendizagem, possibilitando o acesso semanal a programas de informática básica, teatro, musicalização, recreação, contação de histórias e oficinas de artesanato. Contam ainda com alimentação e reforço escolar diariamente.

O intuito é aprimorar a capacidade de leitura e raciocínio lógico. A intenção é fazer da aprendizagem um processo ativo, significativo, atraente e vivo que contribua para a construção de saberes e habilidades.

As famílias também são acompanhadas através de visitas periódicas pela assistente social, bem como através de encontros periódicos que acontecem na entidade com a assistente social e psicóloga.

### **3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado**

A entidade está localizada no **Setor 1**, conforme caracterizado no Plano Decenal do Município, onde estão concentrados o maior número de serviços públicos e OSCs proporcionalmente, já que é tida como a segunda área de maior vulnerabilidade no município. Neste setor concentram-se 3 equipamentos de saúde; 4 OSCs e 3 equipamentos de assistência social.

Quanto aos estabelecimentos de ensino, este setor possui 8, sendo 7 escolas municipais de educação básica, dentre elas 3 creches e 1 escola estadual de ensino médio.

### **4. Abrangência Geográfica**

Mesmo a entidade estando no **Setor 1**, com maior número de serviços públicos, ainda existe uma demanda reprimida de crianças que precisam do atendimento no contra turno, visto que a única escola municipal que atende esta faixa etária no período integral tem apenas 80 vagas e uma lista de espera com 50 crianças e adolescentes.

### **5. Objetivos do Projeto**

#### **5.1. Objetivo Geral**

Atender as crianças e adolescentes de 6 a 12 anos no contra turno escolar desenvolvendo atividades que venham a contribuir com o desenvolvimento da criança estimulando ao convívio



Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacoia- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [scsibitinga@gmail.com](mailto:scsibitinga@gmail.com)

social e contribuindo com estas famílias para que possam trabalhar tranquilos sabendo que os filhos estão em local seguro e protegido.

## **5.2. Objetivo (s) Específico (s)**

- Ampliar por meio da arte-educação as competências e habilidades das crianças no que tange sua cognição e motricidade;
- Criar um ambiente de práticas e exercício do convívio social saudável, abordando questões de ética, cidadania, diversidade, e valores humanos;
- Promover através das artes e da ludicidade uma visão crítica para sua realidade, ampliando suas possibilidades de crescimento pessoal;
- Envolver a família de maneira participativa no desenvolvimento integral da criança.

## **6. Beneficiários - público alvo a ser abrangido**

### **6.1. Beneficiários Diretos (especificar)**

Serão atendidas 100 crianças e adolescentes de 6 e 12 anos residentes nos bairros circunvizinhos à entidade, como Vila Simões, Jardim Taquaraí, Rancho Alegre, Jardim Pacoia, Jardim Paineiras I e II, Vila Maria, Vila dos Bancários e outros. Como contra partida social, a entidade irá atender com recursos próprios e de outras fontes de financiamento mais 160 crianças e adolescentes, perfazendo um número total de atendidos para o ano de 2018 de 260 crianças e adolescentes.

### **6.2. Beneficiários Indiretos (especificar)**

Serão atendidas as 260 famílias destas crianças de modo geral.

## **7. Metodologia**

O Projeto visa contribuir para o desenvolvimento integral da criança em condições de vulnerabilidade e risco social, ampliando suas competências e habilidades, capacidade para a convivência em grupo, participação na vida comunitária, fortalecimento de vínculos com familiares.



Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [sosibitinga@gmail.com](mailto:sosibitinga@gmail.com)

O S.O.S. atende hoje aproximadamente 260 crianças e adolescentes, com a finalidade de possibilitar o atendimento integral aos menores, favorecendo o seu crescimento saudável seu desenvolvimento criativo, motor, afetivo e social, ampliando e estendendo múltiplas ações sócio-educativas, através de programas e atividades diversificadas, contemplando as áreas de reforço escolar, informática básica, socialização, artesanato (adolescentes), marcenaria (adolescentes), teatro, coral, Ed. Física, cabelereiro, dentista, fanfarra, dança, trilhas e acampamentos (com o monitor José de Oliveira Filho).

Trata-se de uma entidade, não governamental, mantida por recursos provenientes de doações de sócios contribuintes, pessoas físicas e jurídicas bem como recebe recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) através das Destinações de Imposto de Renda, e também da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS).

A entidade é dirigida por uma diretoria voluntária, que delibera sobre as questões internas e viabiliza recursos de natureza financeira, matéria prima e outros, necessários à execução dos seus objetivos.

Pretendemos desenvolver capacidades relativas à consolidação dos hábitos de estudos, cuidado e educação, aprendizagens da vida cotidiana e social. Contaremos com:

- **Atividades de Estudo Orientadas** – consolidação da aprendizagem (reforço, tarefas e aprofundamento conceitual: diariamente);
- **Atividades Lúdicas** – desenvolvidas através de oficinas diversas (artes, desenho, música, recreação, contação de histórias: semanalmente, passeios, acampamentos e trilhas);
- **Informática Básica** – acesso às tecnologias de informação relacionando informática através de jogos e outras ferramentas de aprendizagem: semanalmente;
- **Almoço Supervisionado** – com projeto de saúde alimentar, incluindo higiene e orientação nutricional: diariamente.

O atendimento pela manhã acontece entre as 07:30 e 11:30, com uma pausa para lanche as 08:00 e a tarde entre as 12:30 e 17:00, com uma pausa para o lanche as 15:00.

A rotina de atividades é dividida em alguns momentos:

- **Acolhimento:** Recepção das crianças que são trazidas pelo transporte escolar ou pelos pais;



Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacoia- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [sosibitinga@gmail.com](mailto:sosibitinga@gmail.com)

- **Roda de Conversa:** Onde também é anotada a frequência pela monitora;
- **Reforço Escolar:** Momento onde são feitas as tarefas da escola;
- **Aula Temática:** Momento onde é trabalhado de maneira expositiva o tema da aula;
- **Atividade:** Momento prático da aula, onde a criança pode vivenciar a temática por intermédio da Arte, da Música, das Brincadeiras, etc;
- **Lanche e higiene das mãos:** Momento de trabalhar a importância dos alimentos e da higiene corporal;
- **Fechamento da Atividade:** Espaço para a finalização da atividade prática e suas considerações finais;
- **Almoço e higiene:** Onde as crianças, cada uma no seu período, almoçam e depois escovam os dentes e lavam as mãos.

## 8. Resultados Esperados

Com o projeto espera-se que as crianças e os adolescentes tenham oportunidades de conviverem com outras crianças e adolescentes participando das oficinas de dança, música, teatro, contação de histórias, noções básicas da informática, fanfarra, dança e outras que possa melhorar os relacionamentos entre os amigos, familiares e professores nas escolas, além de promover o desenvolvimento das múltiplas inteligências e no desenvolvimento lúdico, criativo, emotivo e cognitivo.

A musicalização por exemplo, favorece o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação. Pode envolver outras áreas de conhecimento, através do desenvolvimento da auto-estima a criança aprende a se aceitar com suas capacidades e limitações. A musicalização é uma ferramenta para ajudar as crianças a desenvolverem o universo que conjuga expressão de sentimentos, suas idéias, valores culturais e auxilia a comunicação do indivíduo com o mundo exterior e seu universo interior.

A contação de história instiga a imaginação, a criatividade, a oralidade, incentiva o gosto pela leitura, contribui na formação da personalidade da criança envolvendo o social e o afetivo. As



Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [sosibitinga@gmail.com](mailto:sosibitinga@gmail.com)

histórias representam indicadores efetivos para situações desafiadoras, assim como fortalecem vínculos sociais, educativos e afetivos.

## 9. Processo de Monitoramento e Avaliação

### Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Diminuição do índice de vulnerabilidade através da ocupação lúdica e educacional de crianças e adolescentes.	Aumento gradativo do comprometimento dos familiares com a vivência das crianças no projeto.	Mínimo de 75% Frequência diária das crianças e adolescentes que participam de atividades diversificadas.	Lista de presença diária. Análise dos relatórios emitidos pela equipe técnica.
Melhora nas relações pessoais e familiares.	Maior participação dos pais e familiares nas ações realizadas pelo o projeto.	A mínima de 75 % da presença dos pais nas reuniões familiares.	Relatos das famílias por ocasião dos encontros com a equipe técnica. Lista de presença assinada nas reuniões familiares.
Aumento do rendimento escolar.	Melhora nas notas escolares e diminuição da evasão escolar.	90% de Melhora nas notas escolares.	Observação das anotações dos monitores nas tarefas corrigidas, e também do boletim escolar.



Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [scsibitinga@gmail.com](mailto:scsibitinga@gmail.com)

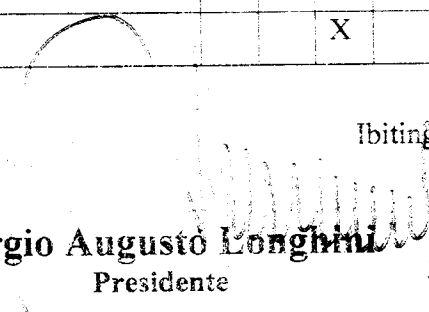
#### 10. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Pedagoga Val	Diretora	12 h	Voluntária
Graduação em Psicologia	Psicólogo	12 h	Prestador de serviços
Licenciatura em Pedagogia	Monitora	44 h	CLT
Ensino Médio autodidata em administração de empresa	Auxiliar Administrativo	44 h	CLT
Ensino Médio	Serviços Gerais	44 h	CLT
Ensino Fundamental	Cozinheira	44 h	CLT
Ensino Médio	Motorista	44 h	CLT

#### 11. Cronograma de execução do projeto

PLANO DE TRABALHO ANUAL										
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Matrículas										X
Planejamento						X				X
Atividades diárias do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentações – dança e música					X			X		X
Comemorações		X	X		X	X		X		X
Passeios e visitas			X			X				X

Ibitinga, 20 de Fevereiro de 2018.

  
**Sérgio Augusto Longhini**  
Presidente



Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – sosibitinga@gmail.com

**Planilha Orçamentária**

1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>							
1.1	Monitores	Profissionais responsáveis por atuar na área de convivência e fortalecimento de vínculo. Salário individual por cada monitor é de R\$ 1.240,00.	4	CLT	10	R\$ 4.960,00	R\$ 49.600,00
1.2	Auxiliar Administrativo	Profissional responsável pela as cotações, prestações de contas, recursos humanos.	1	CLT	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
1.3	Auxiliar Secretária	Profissional responsável pelas matriculas, atender o telefone, fazer rota.	1	CLT	10	R\$ 1.381,76	R\$ 13.817,60
1.4	Serviços Gerais	Profissionais responsável pela a limpeza do prédio. Salário Individual R\$ 1.240,00.	2	CLT	10	R\$ 2.480,00	R\$ 24.800,00
1.5	Cozinheira	Profissional responsável pela a alimentação das crianças e adolescentes.	1	CLT	10	R\$ 1.281,56	R\$ 12.815,60
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 118.033,20</b>

2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	FGTS	Referente ao pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos profissionais que irão atuar no projeto, constante no item 1 desta planilha orçamentária.	1	Serviço	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
2.2	INSS	Referente ao pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS dos profissionais que irão atuar no projeto, constante no item 1 desta planilha orçamentária.	1	Serviço	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
2.3	DARF	Referente ao pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF.	1	Serviço	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 20.000,00</b>
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente							
3.1	Alimentos	A alimentação será reservada para alunos, professores e equipe técnica...	1	Verba	10	R\$ 3.176,68	R\$ 31.766,80
3.2	Combustível / Carro Fiat Uno	Referente aos serviços prestados, como levar as crianças na escola regular, buscar em horários que o ônibus não passa como 12:20 hrs na escola Victor Maida, caso a criança necessita de ir embora ou ir na UPA.	1	Verba	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
3.3	Vale Alimentação		1	Verba	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 40.766,80</b>
4 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa							
7.1	Energia Elétrica / Luz	Referente as despesas com o uso de energia elétrica	1	Serviço	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 1.200,00</b>
						<b>TOTAL PROJETO</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

Ibitinga, 20 de Fevereiro de 2018

  
Sergio Augusto Longhini  
Presidente





Educandário "Joanna de Ângelis"

C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40

Rua Idúlia da Costa Villela, 485 -- Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000

Fone: (016) 3342-5724 -- sosibitinga@gmail.com

**Cronograma de Desembolso**

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>								
1.1	Monitores	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00
1.2	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
1.3	Auxiliar Secretária	R\$ 1.381,76	R\$ 1.381,76	R\$ 1.381,76	R\$ 1.381,76	R\$ 1.381,76	R\$ 1.381,76	R\$ 1.381,76
1.4	Serviços Gerais	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
1.5	Cozinheira	R\$ 1.281,56	R\$ 1.281,56	R\$ 1.281,56	R\$ 1.281,56	R\$ 1.281,56	R\$ 1.281,56	R\$ 1.281,56
1 - Nº	2 - Item	Mês 8	Mês 9	Mês 10				Sub. Total
1.1	Monitores	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00				R\$ 49.600,00
1.2	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00				R\$ 17.000,00
1.3	Auxiliar Secretária	R\$ 1.381,76	R\$ 1.381,76	R\$ 1.381,76				R\$ 13.817,60
1.4	Serviços Gerais	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00				R\$ 24.800,00
1.5	Cozinheira	R\$ 1.281,56	R\$ 1.281,56	R\$ 1.281,56				R\$ 12.815,60
<b>Subtotal</b>								<b>R\$ 118.033,20</b>

**2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos**

2.1	FGTS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2.2	INSS	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2.3	DARF	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
		<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>				<b>Sub. Total</b>
2.1	FGTS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00				R\$ 15.000,00
2.2	INSS	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00				R\$ 2.500,00
2.3	DARF	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00				R\$ 2.500,00
								<b>R\$ 20.000,00</b>

**Subtotal**

**3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente**

3.1	Alimentos	R\$ 3.176,68	R\$ 3.176,68	R\$ 3.176,68	R\$ 3.176,68	R\$ 3.176,68	R\$ 3.176,68	R\$ 3.176,68
3.2	Combustível / Carro Fiat Uno	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3.3	Vale Alimentação	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
		<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>				<b>Sub. Total</b>
3.1	Alimentos	R\$ 3.176,68	R\$ 3.176,68	R\$ 3.176,68				R\$ 31.766,80
3.2	Combustível / Carro Fiat Uno	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00				R\$ 3.000,00
3.3	Vale Alimentação	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00				R\$ 6.000,00
								<b>R\$ 40.766,80</b>

**Subtotal**

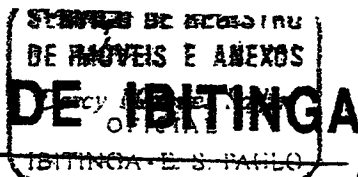
**4 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa**

7.1	Energia Elétrica / Luz	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
		<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>				<b>Sub. Total</b>
7.1	Energia Elétrica / Luz	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00				R\$ 1.200,00
								<b>R\$ 1.200,00</b>

**Subtotal**

<b>TOTAL PROJETO</b>								<b>R\$ 180.000,00</b>
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

# SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS



CGC 45.320.645/0001-40

## INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 640 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1675 - Reg. nº CEAS sob nº 2811/88  
Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

### ESTATUTO DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA (SOS)

#### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**ARTIGO 1º** - O SOS fundado em 20 de abril de 1.966, é uma Sociedade Civil, de caráter beneficente e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O SOS terá duração indeterminada.

**ARTIGO 2º** - O SOS terá como finalidade: a) promover o bem estar individual ou da família, considerada como um todo, sem distinções políticas, religiosas ou raciais, prestando assistência econômica, social, moral, cultural, educacional recreativa ou física; b) combater a falsa mendicância e promover a recuperação das pessoas realmente necessitadas; c) apoiar as demais instituições sociais, estimulando-as a adotarem programas planejados e coordenados, para melhor e maior prestação de serviços à comunidade; d) conjugar esforços para a solução dos problemas comunitários estimulando a criação de obras de bem estar social que atinjam setores da comunidade carentes de recursos; e) realizar ou estimular a realização de estudos sobre a problemática social, visando sua solução.

**ARTIGO 3º** - Para melhor consecução de suas finalidades, o SOS recorrerá aos processos, métodos e técnicas do Serviço Social e instituirá quando necessária, serviços ou departamentos.

#### CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

**ARTIGO 4º** - O SOS é constituído por um número limitado de sócios, compreendendo as seguintes categorias: I - Contribuintes serão os que inscritos no quadro de sócios, contribuírem mensalmente com uma importância, determinada pela Diretoria; II - Beneméritos: serão as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem prestado relevantes serviços ao SOS, ou contribuindo com importância igual ou superior a cinco salários mínimos da Região, de uma só vez.

**ARTIGO 5º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, não sendo beneficiários diretos ou indiretos da Sociedade.

**ARTIGO 6º** - São deveres dos sócios: a) prestar serviços quando solicitados pela diretoria; b) acatar e submeter-se às decisões da Assembleia Geral; c) contribuir regularmente, para a sociedade com as quotas a que se obrigarem.

**ARTIGO 7º** - São direitos dos sócios: a) comparecer às Assembleias Gerais apresentando e discutindo pertinentes aos serviços prestados ou que possam vir a ser prestados pelo SOS; b) discutir e manifestar-se sobre os balanços mensais e o balanço anual, apresentados pela Diretoria, podendo examinar os livros, uma vez preenchidos as formalidades deste ESTATUTO e do Regime Interno; c) discutir e votar os assuntos apresentados em Assembleia Geral; d) votar e ser votado para os cargos de Diretoria; e) exercer quando eleitos os cargos de Administração do SOS.

**PARÁGRAFO 1º** - Os sócios contribuintes somente poderão gozar dos direitos constantes dos itens "c", "d" e "e" quando quites com o SOS.

**PARÁGRAFO 2º** - O sócio que não esteja quites com os cofres do SOS perderá enquanto em mora, as regalias e os direitos estabelecidos.

#### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 8º** - A Assembleia Geral, reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente por convocação da Diretoria, da terça parte dos membros do Conselho Deliberativo ou da quinta parte dos Sócios quites, sendo expostos na convocação os motivos desta.

**ARTIGO 9º** - São órgãos administrativos do SOS. I - A Assembleia Geral; II - O Conselho Deliberativo; III - A Diretoria.

# SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

CGC 45.320.845/0001-40

SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS

IBITINGA - I

## INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Utilidade Púb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1675 - Reg. nº CEAS sob nº 281788  
Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

**ARTIGO 10** - A convocação dos sócios para a Assembleia Geral, será feita pela imprensa 48 horas, pelo menos antes da Sessão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será instalada a Assembleia Geral em primeira convocação, com um terço dos sócios no mínimo e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número.

**ARTIGO 11** - Compete a Assembleia Geral: a) eleger a Diretoria por aclamação ou por escrutínio secreto, desde que requeira um terço dos sócios no mínimo; b) preencher as vagas que se verificarem na Diretoria; c) aprovar as contas da Diretoria; d) decidir toda a matéria não reservada expressamente à Diretoria e ao Conselho Deliberativo; e) deliberar sobre a reforma dos Estatutos, dissolução da sociedade, fusão e acordo com outras; f) decidir sobre os recursos das decisões da Diretoria e Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 12** - O Conselho Deliberativo se compõe: a) dos membros da Diretoria; b) de um representante credenciado de cada uma das organizações assistenciais da cidade; c) de um representante credenciado de cada entidade de utilidade social de Ibitinga; d) das autoridades locais, desde que, consultadas, aceitem o encargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Consideram-se entidades de utilidade social: o Rotary Club, a Maçonaria, a Associação Comercial, a Comissão Municipal de Esportes, o Clube Recreativo Ibitingense Sociedade de Formação e Cultura de Ibitinga, Grêmios Estudantis XI de Novembro, Grêmios Estudantis do Ginásio Industrial de Ibitinga, Grêmios Estudantis do Colégio Comercial de Ibitinga e outras congêneres, a critério do Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 13** - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Presidente da Diretoria.

**ARTIGO 14** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á sempre que for necessário, convocado pelo Presidente ou por cinco membros do mesmo Conselho ou pela décima parte dos sócios quites.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A convocação será feita, de acordo com o Artigo 10 e seu parágrafo único.

**ARTIGO 15** - Compete ao Conselho Deliberativo: a) apreciar e votar o orçamento anual, o plano de atuação da entidade e suas diretrizes básicas para o exercício seguinte; b) resolver sobre as despesas superiores a vinte vezes o salário mínimo da região; c) tomar conhecimento do movimento financeiro do SOS, solicitando do Presidente a exibição dos livros da sociedade, se assim julgar necessário; d) opinar sobre a criação de instituição ou realização de obras em consonância com os objetivos do SOS, ou sobre a concessão de auxílios a entidades assistenciais já existentes; e) interpretar os estatutos em pontos obscuros ou duvidosos e supri-los no que for omissivo; f) deliberar sobre a exclusão de sócio por motivo que não seja o do artigo 20 alínea "f" deste Estatuto; g) decidir os recursos das decisões da Diretoria; h) considerar de utilidade social as Entidades a se representarem no Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 16** - Aos atos do Conselho Deliberativo caberá recursos para a Assembleia Geral.

**ARTIGO 17** - O Conselho deliberará sempre por maioria de votos, não podendo votar o conselheiro que tenha interesse na decisão a ser tomada e cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**ARTIGO 18** - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos, admitindo-se uma só reeleição para o mesmo cargo. Será constituída por: a) Presidente; b) 1º e 2º vice-presidentes; c) 1º e 2º Tesoureiros; d) 1º e 2º Secretários.

**ARTIGO 19** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente em um terço de seus diretores, deliberando com a presença de quatro membros, pelo menos e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do seu, o voto de desempate.

**ARTIGO 20** - Compete à Diretoria: a) promover a obtenção de recursos necessários à manutenção da Sociedade; b) resolver sobre a forma e a espécie das iniciativas tendentes a obter subsídios monetários; c) obter sócios contribuintes; d) nomear entidades que se julgarem, dignas, que se firmem necessárias; e) resolver sobre a concessão de subsídios dentro do respectivo orçamento aos departamentos e serviços, para a consecução de suas finalidades; f) deliberar sobre a admissão de novos sócios e sobre a exclusão das que sem motivos justificados, deixarem de pagar mensalidades consecutivas; g) executar as deliberações do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral; h) contratar e demitir funcionários.

**ARTIGO 21** - Das decisões da Diretoria caberá para o Conselho Deliberativo e deste para Assembleia Geral.

**ARTIGO 22** - Compete ao Presidente: a) representar a sociedade nas suas relações externas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; b) presidir as Sessões da Diretoria, do Conselho Deliberativo e

# SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA

CGC 45.320.645/0001-40

SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E RENDIMENTO  
IBITINGA - E. S. PAULO

## INSTITUTO DE AMPARO À FAMÍLIA POBRE

Reg. Pessoa Jurídica nº 58 - Unidade Píb. Municipal nº 840 - Reg. Secret. do Trabalho e Promoção Social nº 1675 - Reg. nº CEAS sob nº 2811,88  
Rua José Custódio, 85 - Fone: (016) 242-5724 - CEP 14.940-000 - IBITINGA - Estado de São Paulo

da assembléia Geral; c) dirigir todos os trabalhos para fácil execução deste Estatuto e das deliberações da Diretoria, do Conselho Consultivo e da Assembléia Geral; d) convocar a Diretoria e o Conselho Deliberativo; e) apresentar ao Conselho Deliberativo, em cada sessão ordinária, um resumo do movimento de receita e Despesa e dos trabalhos em geral, devendo na última sessão de cada ano, apresentar ao Conselho uma relatório completo e minucioso da vida da sociedade; f) assinar com o tesoureiro, cheques e qualquer outros títulos e documentos de que resultam responsabilidades pecuniárias; g) exercer as demais funções inerentes ao cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de vacância assumirá a presidência, até o final do mandato, o 1º vice-presidente.

**ARTIGO 23** - Compete aos Vice-presidentes: a) tomar parte na deliberações da Diretoria e do Conselho Deliberativo; b) auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos e assumir a presidência na ordem de sua numeração.

**ARTIGO 24** - Compete ao 1º Secretário: a) escrever as atas da Diretoria, do Conselho Deliberativo, e da Assembléia.

**ARTIGO 25** - Compete ao 2º Secretário: a) auxiliar o 1º Secretário; b) substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

**ARTIGO 26** - Compete ao Tesoureiro: a) ter em boa ordem e guarda todos os valores que foram arrecadados, depositados, em um ou mais bancos, as quantias que não tiverem emprego imediato; b) supervisionar o serviço dos empregados incumbidos da cobrança das mensalidades; c) fornecer mediante ordem do Presidente, dentro das verbas votadas, as quantias necessárias; d) fazer a Escrituração da Receita e despesa; e) prestar contas a Diretoria e extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou o Conselho exigirem, facilitar-lhes o exame dos livros, documentos, etc.; f) assinar com o Presidente, cheques e qualquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias.

**ARTIGO 27** - Compete ao 2º Tesoureiro: a) auxiliar o 1º Tesoureiro, atendendo instruções do Presidente; b) substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

### CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

**ARTIGO 28** - O SOS com as mensalidades dos sócios, rendimento do patrimônio que formar, subvenções, convênios doativos e outros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Todos os recursos serão integralmente aplicados ao Terceiro Nacional.

### CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

**ARTIGO 29** - Considerar-se-á dissolvida a Sociedade: a) por Deliberação da Assembléia Geral; b) se a sociedade deixar de operar durante um ano, sem que dentro deste período, os sócios promovam e realizem sua restauração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de dissolução ou extinção, deixará o eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no CNAS ou entidade pública, a critério da instituição.

**ARTIGO 30** - Quando houver empate nas eleições, considerar-se-á o mais velho.

**ARTIGO 31** - Poderá o mandato, devendo ser substituído por outro sócio, o membro da Diretoria ou do Conselho Deliberativo que sem motivo justo, faltar a três reuniões consecutivas.

**ARTIGO 32** - Somente os sócios residentes na cidade, poderão votar por procuração, não podendo um só representar mais de uma pessoa.

**ARTIGO 33** - A sociedade poderá em caráter supletivo e quando necessário, assumir a direção de patrimônios agrícolas em escolas profissionais, dispensários e vilas, sublocar casas populares e adotar outras medidas de alcance social. Todas as cargos eletivos da sociedade serão exercidos gratuitamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será automaticamente desligado do cargo, o membro da Diretoria que se candidatar a cargo político eletivo.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 2942

**CÓPIA AUTÊNTICA**

(Livro de atas n.º 3 folhas 84/85)

**“ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – EDUCANDÁRIO  
JOANNA DE ÂNGELIS - DE IBITINGA.**

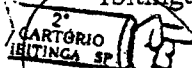
Aos trinta (30 dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (2.016), às dezenove e trinta horas (19,30), na sede social do Serviço de Obras Sociais – Educandário Joana de Ângelis, à rua Idúia da Costa Vilela n.º 485, Jardim Pacola, sob a presidência do sr. Sérgio Augusto Longhini e dos membros abaixo assinados, realizou a reunião de Eleição e Posse da Diretoria Executiva. Inicialmente o senhor presidente agradeceu a presença de todos. Após vários diálogos, foi eleita a Diretoria Executiva para o biênio 2.016/2.018, que ficou assim constituída:- **Presidente:** Sérgio Augusto Longhini, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. 13.907.126, CPF 040.369.368/32, residente à Avenida Waldomiro Constantino n.º 42, Jardim D. Almira; **1º Vice-Presidente:** Celso Roberto Domingues, brasileiro, casado, profissional liberal, R.G. 7.710.676, CPF 901.138.108/49, residente a rua José Jacinto de Amorim Gonçalves n.º 80, Jardim Paineiras I; **2º Vice-Presidente:** Jeferson Rodrigues, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do R.G. 24.441.499-3, CPF 164.032.228/05, residente à rua Albino de Batista n.º 429, Vila Maria; **1º Tesoureiro:** João Carlos da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. 8.668.434, CPF 833.640.488/00, residente à Alameda dos Cedros n.º 321, condomínio Vale Village Verde; **2º Tesoureiro:** Aristóteles Lula Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. 9.604.193, CPF 041.152.488/74, residente à Av. Japão 456, Jardim Centenário; **1º Secretário:** Valereis Lopes Teixeira de Godoy, brasileira, casada, profª aposentada, portador do R.G. 4.844.512-5, CPF 050.542.058/96, residente à rua Prudente de Moraes 1.045, Centro; **2º Secretário:** Dr. Douglas Tramontina, brasileiro, casado, ortodontista, portador do R.G. 7.673.572, CPF 034.930.958/21, residente na Chácara São Sebastião. **Conselho Fiscal:** a) Dr. Geraldo Teixeira de Godoy, brasileiro, casado, advogado R.G. 1.839.440, CPF 140.340.778/91, residente à rua Prudente de Moraes n.º 1.045, Centro; b) Célia Janes Reis, empresária, brasileira, R.G. 3.052.412 e CPF 005.719.418/18, residente à rua Bom Jesus 631, Centro. c) Alessandra Marques Sales Longhini, brasileira, casada, empresária, R.G. 13.907.126, CPF 149.602.768/00,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 2942



residente à Avenida Waldomiro Constantino nº 43, Jardim D. Almira. Conselho Deliberativo: 1) Laercio Turco, brasileiro, casado, industrial, portado do R.G. 8.245.897 CPF 831.274.298.00, residente a Rua Ana Maria Mendes Paez 47, Jardim Petrópolis; 2) Kátia M. Somenci Silva, R.G. 17.804.154-3, CPF 072.275.698/45, residente à Alameda dos Cedros 321, Condomínio Vale Village Verde; 3) Rondes Antonio Cardoso Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G.26.818.710-4 e CPF 254.867.988-81, residente na Alameda dos Cedros nº378 no Vale Village Verde; 4) Nelson Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. 14.805.097-9 CPF 054.146.668-02, residente na Alameda dos Manacás 269, Condomínio Vale Village Verde. Usando da palavra o senhor presidente agradeceu a colaboração de todos nesse biênio que terminou e pediu a todos o empenho junto aos trabalhos do biênio 2.016 e 2.018 para que os objetivos do S.O.S. Educandário Joanna de Angelis seja coroado de pleno êxito. Sob calorosa salva de palmas foi eleita e empossada a nova Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar, eu, secretária, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes. (a.a.) Sérgio Augusto Longhini. Geraldo Teixeira de Godoy.” NADA MAIS em dita ata para aqui bem e fielmente transcrita. Eu, Valderez Lopes Teixeira de Godoy (Valderez Lopes Teixeira de Godoy), Secretária, mandei digitar, conferi e subscrevi.

Ibitinga, 31 de julho de 2016.



Sérgio Augusto Longhini  
Presidente do S.O.S.

2º ATRIBUICIONATO DE CONTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP  
Rua Siriri nº 48 Centro - Fone: 3342-3611

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): SERGIO AUGUSTO LONGHINI, ou fe

Em Test\* da verdade Ibitinga-SP, 02/08/2016

RICHARDO DENICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Codigo Seg: 4850485850484854484848485154. Valor: 5,30  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8856-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE SÃO PAULO



1340431

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MADRIASFERVAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 13.907.126-X 2 VIG. DATA DE EMISSÃO 13/10/2014

TIPO: SERGIO AUGUSTO LONGHINI

FILIAÇÃO: LAERCIO SEBASTIÃO LONGHINI ALZIRA ALVES LONGHINI

NACIONALIDADE: IBITINGA - SP DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1964

RESIDÊNCIA: IBITINGA-SP IBITINGA CC.LV.B14 /FLS.140 /Nº02826

Nº: 040369368/32

Roberto Ayres  
 Assessor de Polícia - Delegado de Polícia - 1964/1967/SP  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

13.907.126-X

040 369 368 32


SERGIO AUGUSTO LONGHINI

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.320.645/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/09/1971</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERVICO DE OBRAS SOCIAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R IDULIA DA COSTA VILLELA</b>	NÚMERO <b>485</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL JARDIM PACOLA</b>	MUNICÍPIO <b>IBITINGA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>exatec@ibinet.com.br</b>	TELEFONE <b>(16) 3342-3018 / (16) 3342-6789</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/01/2018** às **14:27:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



**RECIBO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**MUNICÍPIO: Ibitinga**

**ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA IBITINGA**

**EXERCÍCIO: 2016**

Atestamos que o Órgão/Entidade entregou a Prestação de Contas do exercício de 2016, nos termos das Instruções Consolidadas nº 2/2008, suas alterações e legislação vigente.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço <http://audesp.tce.sp.gov.br/recibos/2016-6493-1.pdf>.

**UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA**

**DATA: 05/04/2017**



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 45.320.645/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18010089708-76  
Data e hora da emissão 29/01/2018 13:34:26  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45320645/0001-40  
**Razão Social:** SERVICO DE OBRAS SOCIAIS  
**Nome Fantasia:** SOS  
**Endereço:** RUA IDULIA DA COSTA VILLELA 485 / JD PACOLA / IBITINGA / SP /  
14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2018 a 13/02/2018

**Certificação Número:** 2018011503074035949003

Informação obtida em 29/01/2018, às 13:51:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**  
**CNPJ: 45.320.645/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:39 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **D392.0BD4.7F91.22D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA  
C.M.A.S**

**INSCRIÇÃO Nº 009/ 99**

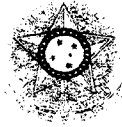
**Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Angelis - CNPJ: 45.320.645/0001-40, com sede na Rua: Idúlia da Costa Vilella, nº 485 – Residencial Jardim Pacola - Ibitinga/São Paulo, é inscrita neste Conselho, sob o número 09/99.**

**A entidade executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no atendimento à criança e adolescentes de 06 a 17 anos.**

**A presente inscrição é por tempo indeterminado.**

**Ibitinga, 07.10.2016.**

  
**Valdeires Lopes Teixeira de Godoy**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**



MINISTÉRIO DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 45.320.645/0001-40

Certidão nº: 144902909/2018

Expedição: 20/02/2018, às 16:25:18

Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.320.645/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**MUNICIPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

CNPJ: 4532146000150

Exercício: 2018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Ibitinga, a requerimento da pessoa interessada SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/04/2018, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00027848 Matricula: ISENT0  
Contribuinte: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS CPF/CNPJ 45320645000140  
Endereço: RUA IDULIA DA COSTA VILLELA, 0485 Complemento:  
Bairro: CONJ. HAB JARDIM PACOLA CEP: 14940000  
Cidade: IBITINGA UF: SP

**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Emissão: 29/01/2018 Valida Até: 29/04/2018

Usuário: GIAN

Código de Controle da certidão/Número:  
1F66.ED55.DC91.888E

  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO  
RESPONSÁVEL

Responsável

**Gian Carlo Somensi**  
Escriturário





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

**Número CRCE 1242/2012**

Impresso em: 29/01/2018, às 13h42min

**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**

CNPJ : **45.320.645/0001-40**

Endereço: Rua Idúlia da Costa Villela, 485 Complemento: Fundos

Bairro: Jardim Pacola CEP: 14940000

Município: IBITINGA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Av. W3 Norte, 515, Bloco B, Ed. Omega – Brasília/DF. CEP: 70.770-502

OFÍCIO N.º 356/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.


A Sua Senhoria, o (a) Senhor (a)  
Presidente da/o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA  
Rua Idulla da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola  
CEP: 14.940-000 – Ibitinga/SP

Assunto: Alteração de validade da certificação

Senhor(a) Presidente,

1. Informo que, em virtude da aplicação do art. 38-A da Lei nº 12.101/2009, a certificação de entidade beneficente de assistência social deferida à entidade SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE IBITINGA, CNPJ 45.320.645/0001-40, por meio da Portaria SNAS/MDS nº 1060/2012, publicada no DOU de 18/10/2012, teve sua validade alterada para 18/10/2012 a 17/10/2017, conforme Portaria SNAS/MDS nº 158/2013, publicada no DOU de 14/11/2013 (cópia anexa).
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
3. As dúvidas relativas a este ofício poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [cebas@mds.gov.br](mailto:cebas@mds.gov.br). Devem ser destacados no campo "assunto" os dados deste ofício.

Atenciosamente,

  
Amanda Simone Silva  
Coordenadora  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS



Art. 2º Decretos, por força da aplicação do Parágrafo Único do artigo 38º da Lei nº 12.101, de 2009, que a certificação de...

- 19-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. CNPJ 18.917.135/0001-77. TRES COMARCENSAS...
39-CENTRO ESPERITA AMOR E CARIDADE. CNPJ 05.029.956/0001-54. BAURURUP...
40-ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL. CNPJ 31.166.664/0001-43. RIO DE JANEIRO...





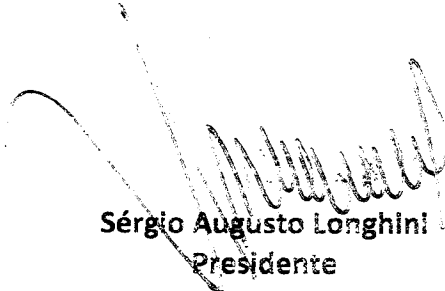
Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacoia- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [sosibitinga@gmail.com](mailto:sosibitinga@gmail.com)

### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA.**

Declaro que o Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis atende a todos os requisitos previstos na Lei federal no 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 20 de Fevereiro de 2018.



Sérgio Augusto Longhini  
Presidente

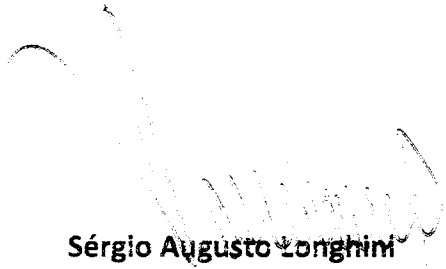


Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [sos:ibitinga@gmail.com](mailto:sos:ibitinga@gmail.com)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea alínea "c, e respectivo § da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas.

Ibitinga, 20 de Fevereiro de 2018.



Sérgio Augusto Longhini  
Presidente



Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [sosibitinga@gmail.com](mailto:sosibitinga@gmail.com)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO**  
**DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que o Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis, não possui no seu quadro diretivo agente políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 20 de Fevereiro de 2018.

**Sérgio Augusto Longhini**  
**Presidente**






Educandário "Joanna de Ângelis"  
C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Idúlia da Costa Villela, 485 – Residencial Jardim Pacola- Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 – [sosibitinga@gmail.com](mailto:sosibitinga@gmail.com)

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU**  
**REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS**  
**REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE**  
**AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE**  
**CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**CELEBRANTE**

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que o Serviço de Obras Sociais – Educandário Joanna de Ângelis, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 20 de Fevereiro de 2018.

  
**Sérgio Augusto Longhini**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

2018

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

pag. 1 de 1

NÚMERO: **0000001139 / 2018**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 20/02/2018

HORA: 13:31:05

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROCETTE

PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000605 CRIARTE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE

ASSUNTO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1E2031N132C

SEMDS 05/2018

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

*DETALHES DO TRAMITE*

ITEM **2**

DATA TRAM.: 20/02/2018

Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

16 de fevereiro de 2018

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Assunto:** Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 005/2018

**Referente:** CRIARTE – Projeto Vida

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponentia do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e a Educação.

- ( X ) Plano de Trabalho;
- ( X ) Planilha Orçamentária;
- ( X ) Cronograma de Desembolso;
- ( X ) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;
- ( X ) Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- ( X ) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- ( X ) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- ( X ) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- ( X ) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- ( X ) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- ( X ) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- ( X ) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF
- ( X ) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- ( X ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- ( X ) Relação nominal dos dirigentes do CRIARTE
- ( X ) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;
- ( X ) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;
- ( X ) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos



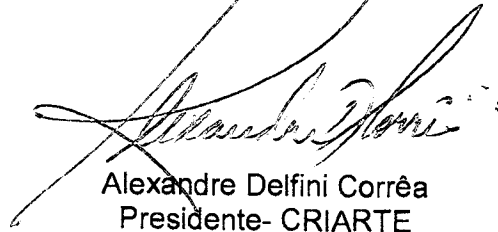
**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

( X ) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

( X ) CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,



Alexandre Delfini Corrêa  
Presidente- CRIARTE



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>A</b>	<b>NOME DO PROJETO:</b> Projeto Amor pela Vida - 2018
<b>B</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> Defesa e Garantia de Direitos - Estímulo da convivência familiar e comunitária

<b>2</b>	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>		
Nome: CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação			
CNPJ nº: 03.826.808/0001-10			
Endereço: Rua: Treze De Maio		Nº 319	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14.940-000
Telefone: (16) 3341-5848	Fax:	e-mail: criarteibitinga@globo.com	
Endereço Internet:			
Nome Técnico pelo Projeto: Sonia Regina Silva Guedes			
Telefone: (16) 3341-5848	Fax:	e-mail: soniarsguedes@globo.com	

<b>3</b>	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
<b>A</b>	<b>Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:</b> Rua: Treze de Maio,319 - Centro
<b>B</b>	<b>Objetivo Geral:</b> Atender 39 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 14 anos de idade, que se encontram em situação de vulnerabilidade na cidade de Ibitinga.



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10**

<b>C</b>	<b>Resumo do Projeto:</b> O " <b>PROJETO AMOR PELA VIDA</b> " 2018 pretende contribuir para o desenvolvimento de crianças através de um conjunto de competências pessoais e sociais, preparando-os para melhor corresponderem e enfrentarem as exigências do mundo contemporâneo e têm como meta proporcionar uma vida melhor aos seus alunos, sendo amparados no período contrário ao escolar, produzindo e construindo novos conhecimentos.
<b>D</b>	<b>Número de beneficiários (direto) atendidos:</b> 39 crianças e adolescentes
<b>E</b>	<b>Custo total:</b> R\$ 70.610,26
<b>F</b>	<b>Duração do projeto (nº de meses):</b> 10 meses
<b>G</b>	<b>Custo per capta/mês:</b> R\$ 180,00

<b>1. Identificação do projeto:</b>		
<b>1. Instituição proponente:</b> CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação		
<b>1.2 CNPJ:</b> 03.826.808/0001-10		
<b>1.3 Banco:</b> 001 - Banco do Brasil	<b>1.4 Agência:</b> 0505-3	<b>1.5 Conta:</b> 1.128-2
<b>1.6 Site:</b>		
<b>1.7 Certificações:</b> CRCE (X)                      CEBAS ( ) Utilidade Pública Estadual ( x )                      Utilidade Pública Municipal ( x ) CMAS ( X )                      Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( X ) Conselho Municipal de Saúde ( )                      Conselho Municipal de Educação ( )		
<b>1.8 Nome do Responsável legal:</b> Alexandre Delfini Corrêa		
<b>1.9 RG:</b> 28.704.092-06	<b>1.10 Órgão Expedidor:</b> SSP-SP	



## **1. Histórico da organização**

O CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação – Projeto Vida, é uma associação civil sem fins econômicos, com sede no município de Ibitinga – SP. Foi fundado no ano de 2000, pela Dra. Rossana Teresa Curioni, Juíza de Direito da 2º Vara Judicial Da Comarca de Ibitinga, o Dr. Fábio Luís Bossler, Juiz da 1ª Vara, Dr. Mário Suguiyanma e outros cidadãos Ibitingenses convidados a participar da reunião da Assémblea Geral na sala de Juri do edifício do Fórum da Comarca de Ibitinga, segundo a ata de fundação, teve definido como seu objeto e finalidade principal a educação de crianças e adolescentes originários de bairros pobres da cidade, com forte incidência de problemas econômicos, sociais e familiares.

No ano de 2005, foi instalada a sede com inauguração oficial do centro Comunitário Dona Francisca Maria do Espírito Santo, localizado até o momento na mesma localização, Rua Treze de Maio, 319- Centro.

Ao longo destes 17 anos a entidade tem atuado no preenchimento de lacunas deixadas pelo poder público, cooperando para que a comunidade tenha acesso a direitos garantidos por lei, levando à população mais carente um serviço de grande relevância.

Os movimentos sociais da comunidade Ibitingense, têm insistido em demonstrar a existência de uma demanda ainda pouco atendida, tendo o CRIARTE primado para garantir a educação destes jovens cidadãos, com vistas à inclusão plena dos segmentos historicamente excluídos dos direitos sociais, culturais, econômicos e políticos.

A entidade é dirigida por uma diretoria voluntária, que delibera sobre as questões internas e viabiliza recursos de natureza financeira, matéria prima e outros, necessários à execução dos seus objetivos.

## **2. Justificativa**

A cidade de Ibitinga está localizada na região centro oeste do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 360 km da capital, com seus 57.022 habitantes (Fundação SEADE, 2017) é formada em grande parte por trabalhadores



rurais, e também aqueles que trabalham na confecção de peças bordadas de cama, mesa e banho. Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda da cidade, juntamente com as exportações.

O município encontra-se na 599ª posição no ranking em IDH-M no Brasil, cujo Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,747 (IPEA, 2010), considerado "Alto".

De acordo com os dados do IBGE (Censo, 2010) o município de Ibitinga possuía 53.158 habitantes, dados estes, utilizados ainda hoje pelo Programa Bolsa Família como base de pesquisa (Relatório de Programas e Ações do MDS, 2017). Para o mesmo instituto, a população estimada para a cidade no ano de 2016 é de 58.188 habitantes, o que destoa muito os dados fornecidos pela Fundação SEADE (2017) que é de 57.022 habitantes. O órgão cujos dados acreditamos estar mais próximo da realidade é esse último, já que nos últimos anos a população de Ibitinga vem aumentando gradativamente.

Do total da população ibitinguense apresentada pela Fundação SEADE, 6.765 são compostas por crianças e adolescentes na faixa etária de 05 à 12 anos de idade.

As crianças após atingir a idade para permanecer em creches, necessitam continuar em um lugar seguro para os pais trabalharem, ou mesmo que possam as acolher favorecendo o seu aprendizado, já estas, ficam rotineiramente em situação de vulnerabilidade social, expostas à riscos como negligência, violência, uso abusivo de drogas, tráfico e outros. No município existem apenas 2 entidades que atendem a faixa etária acima dos 6 anos, porém, localizam-se em pontos extremos do município.

Os signatários deste projeto pretendem auxiliar o poder público suprindo a demanda dessa faixa etária, pois o mesmo não possui infraestrutura ou mesmo profissionais capacitados para o atendimento no horário contrário ao da escola no município como um todo. É relevante destaca que além da falta de infraestrutura e profissionais capacitados, não existem serviços públicos que atendam esta faixa etária diariamente, ofertando ações que contribuem para a sua





formação integral, tais como atividades artísticas, culturais ou mesmo profissionalizantes.

### **3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado**

A entidade está localizada no Centro da cidade, atendendo um setor que não existe entidade para atendimento desse tipo de serviço, sendo que as entidade se concentra no centro da cidade atendendo o setor 4 que envolve 25 bairros. Os alunos são oriundos de diversas escolas municipais e estaduais existentes nessa área, são transportadas com ônibus cedidos pelo município.

A situação desses bairros é de grande vulnerabilidade social, com índices altos de desemprego, baixa renda percapta, alto índice de drogadição e tráfico.

### **4. Abrangência Geográfica**

O CRIARTE se encontra localizado no centro da cidade, porém, atendendo os alunos que são moradores dos bairros Nova Ibitinga, Felicidade, Verona, Santa Clara, Taquaral, Ipê 1, Maria Luiza 1, Maria Luiza2 Villa Guarani, Angelo de Rosa, Vila Simões, Paulo de Biasi, Santa Catarina, Vila Isolina, Jardim Romana, Ipê4, Jardim Três Irmãos, Flamboyant. Situados no setor 4, na região onde se concentra o maior número de bairros do município, num total de 25 bairros. Na área de educação, possui 6 escolas de educação básica sendo 4 creches e 1 equipamento de saúde. Apresenta uma grande venerabilidade em todos os aspectos.

### **5. Objetivos do Projeto**

#### **5.1. Objetivo Geral**

Atender 39 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 12 anos de idade no contraturno escolar, através de ações fortalecimento de vínculos familiares, inserção na escola, combate à evasão escolar, a exploração, a violência e o abuso sexual de criança e adolescentes.



## **5.2. Objetivo (s) Específico (s)**

- 1- Promover questionamento para favorecer a integração dos alunos, ampliando o conhecimento de mundo dos jovens, de forma que eles se sintam acolhidos no Projeto e valorizados na sua individualidade, promovendo a autoestima;
- 2- Possibilitar a organização do trabalho pedagógico, de modo que a formação pessoal e social do jovem esteja intimamente ligada à construção de novos conhecimentos;
- 3- Levar o aluno a resolver problemas existentes no cotidiano escolar;
- 4- Desenvolver hábitos de leitura, consequentemente aumentando o raciocínio e facilitando a escrita;
- 6- Desenvolver habilidades, competências, responsabilidades e estimular o crescimento individual e coletivo;
- 5- Proporcionar momentos de socialização, cultura, lazer e diversão;
- 6- Promover mudanças de atitudes dos pais em relação aos conflitos encontrados no dia a dia, como separação, problemas com drogadição e outros problemas familiares que atinge diretamente a criança.

## **6. Beneficiários - público alvo a ser abrangido**

### **6.1. Beneficiários Diretos (especificar)**

Serão atendidas 39 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 à 12 anos de idade residentes em bairros de grande vulnerabilidade. Como contrapartida social, a entidade atenderá mais 21 crianças com o mesmo perfil, perfazendo um total de atendidos no ano de 60 crianças e adolescentes.

### **6.2. Beneficiários Indiretos (especificar)**

Serão atendidas as 39 famílias destas crianças de modo geral.



## **7. Metodologia**

A metodologia aplicada pela entidade tem por finalidade, a preservação, a recuperação e a reinserção social, bem como, o apoio às famílias, realização de programas de acolhimento. Sua capacidade técnica é para o atendimento diário de aproximadamente 60 (sessenta) crianças e adolescentes, em período contrário ao escolar, realizando atividades de reforço educativo (matemática, escrita, leitura e interpretação), artesanato, aula de informática, música, dança teatro e higiene pessoal.

As atividades são elaboradas através de projetos com atividades lúdicas. Os alunos que participarão do projeto são crianças e adolescentes, que por algum motivo não estão inseridos na sociedade local.

O Projeto está focado na melhoria de atendimento, na permanência das crianças e adolescentes atendidos, encaminhados pela Promotoria Pública, Conselho Tutelar, e os que frequentam por opções dos pais, proporcionando-lhes um local seguro, instruindo-os para uma boa convivência em grupo, não ficando nas ruas enquanto os pais trabalham, retirando os mesmos das ruas, a complementariedade educacional com reforço escolar, auxílio nas tarefas, acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem, apoio escolar para as crianças que têm maior dificuldade, incentivo à leitura, prevenção contra as drogas, e reinserção social, bem como, apoio das famílias, a realização de programas de acolhimento, orientação as crianças e adolescentes de rua, a orientação educacional, social, cultural e esportiva, a proteção ao trabalho do adolescente, manter os funcionários existentes e realizar projetos com atividades diversificadas para alunos com baixo rendimento escolar, aulas de artesanato, informática, lazer e cultura, higiene pessoal, e materiais de consumo para manutenção dos projetos e alimentação.

**Horário de atendimento:** manhã e tarde (entre 07h00min e 17h00min)

**Sexo:** feminino e masculino

**Período de realização do projeto:** 10 meses



**Critérios de elegibilidade:** estar matriculado e frequentando o ensino regular e que os pais trabalham fora da residência, estar entre a faixa etária de 6 a 12 anos, respeitar as normas da Entidade.

Em casos excepcionais e com avaliação da psicóloga, admitem-se pessoas com deficiência acima da faixa-etária. Um exemplo são três alunos atendidos pela entidade com idades superiores, porém um possui deficiência auditiva, um possui hemofilia e outro com Diabetes Mellitus Tipo I, o qual a equipe pedagógica mantém os alunos há mais de quatro anos.

Ao definir as estratégias de ensino, a equipe pedagógica deverá estabelecer as relações entre os conhecimentos, as habilidades e atitudes, fruto da análise do perfil do aluno. Ao permitir a sua frequência diária, com transporte contínuo e seguro, estará priorizando que a aprendizagem tenha desenvolvimento adequado.

O monitoramento da evolução do Projeto será através de relatórios mensais dos coordenadores e monitores. Os relatórios das atividades serão apresentados em reuniões mensais com funcionários e diretoria da entidade.

**Atividades desenvolvidas semanalmente:**

- ❖ Confecção de peças artesanais a partir do reaproveitamento (vidros, papel, caixa de leite etc)
- ❖ Tarefas escolares e pesquisas (uso de livros e internet)
- ❖ Desenvolvimento dos projetos de higiene pessoal, alimentação, combate a dengue, cidadania, respeito mutuo, datas comemorativas. Através de atividades lúdicas e recreativas.
- ❖ Aulas complementares com jogos lúdicos na informática.
- ❖ Palestras com pais e alunos (psicólogo e outros da área da saúde)
- ❖ Aula de dança e atividade física.
- ❖ Passeios, filmes e piqueniques.
- ❖ Musicalização
- ❖ Informática



- ❖ Almoço e lanche nos períodos da manhã e tarde.
  - almoço às 11h(turma da manhã) e as 12h30( turma da tarde)
  - lanche – café da manhã as 7h30 e café da tarde as 15h30

### 8. Resultados Esperados

Com o desenvolvimento das atividades espera-se que os alunos matriculados participem ativamente de todas as atividades com prazer, para contribuir com seu desenvolvimento social, na melhoria do desempenho escolar, integração social, melhore seu comportamento na convivência em grupo e familiar e se sintam seguros e protegidos durante o tempo de permanência na entidade.

### 9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
-Melhoria do desempenho escolar - Que os alunos se sintam capazes.	O aluno realiza as atividades de reforço escolar, leitura, tarefa, pesquisas, com muita satisfação e empenho, obtendo bons resultados inclusive avanço na escola regular e no grupo de convivência.	Mínimo de 99% de frequência diária dos alunos matriculado  Melhoria de no mínimo 80% das notas nas escolas regulares.	Lista de presença diária. Análise dos relatórios emitidos pela equipe técnica. Relatos das escolas regulares que frequentam.
_ Integração dos alunos na vida social _ Mudança no comportamento na convivência em grupo	A realização dos projetos em grupos envolve os alunos e os integra convivendo com as diferenças. Apresenta melhor relacionamento familiar.	Frequência de 80% dos alunos e familiares em reuniões e encontros pedagógicos.	Relatos das famílias por ocasião dos encontros com a equipe técnica.



- Enriquecimento e complementação a alimentação necessária durante o dia todo.	Com a alimentação o aluno apresenta uma qualidade de vida melhor, tendo mais energia e melhoria na saúde. Com menos possibilidade de adquirir doenças como gripe, virose, aumentando sua imunidade.	Os 100% dos alunos matriculados e frequentes na entidade se alimentam-se diariamente na instituição com café da manhã e café da tarde, além de almoço para os dois períodos.	Relatos de pais em relação a satisfação e reconhecimento do trabalho da entidade.
--	---	--	---

**10. Recursos Humanos:**

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Pedagoga	Coordenadora geral	40 h	CLT
Pedagoga	Monitora	20 h	CLT
Ensino fundamental	Serviços gerais	40 h	CLT
Ensino Médio	Monitora	40 h	CLT

**11. Cronograma de execução do projeto**

PLANO DE TRABALHO ANUAL										
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Matriculas									X	X
Planejamento	X					X				
Atividades diárias do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 03826808/0001-10

Apresentações – dança e música	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Comemorações	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Passeios e visitas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confecção de Relatórios e Prestação de Contas										X

Ibitinga, 16 de Janeiro de 2018.

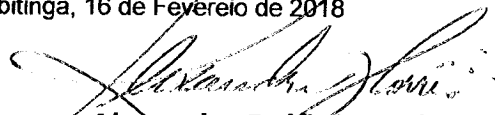
ALEXANDRE DELFINI CORRÊA  
Presidente da entidade



**CRUARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
 CNPJ nº 03826808/0001-10

Nº	Item	Detalhamento	Quant.	Unidade	Duração	Valor Un	Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>							
1.1	Coordenadora	Profissional responsável por fazer o gerenciamento dos recursos humanos, dar apoio técnico à equipe, fazer prestação de contas e demais serviços do setor administrativo	1	Serviço	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
1.2	Monitora	Profissional responsável por desenvolver as atividades junto às crianças do projeto. Cuidar e zelar pelo bem estar dos alunos.	1	Serviço	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
1.3	Pedagoga	Responsável em auxiliar e direcionar as atividades e desenvolver as atividades junto as crianças do projeto.	1	Serviço	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
1.4	Serviços Gerais	Profissional Responsável pela limpeza e preparação de alimento	1	Serviço	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
							<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>							
2.1	coordenadora	Referente à Provisão Encargos Sociais	1	Serviço	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2.2	monitora	Referente à Provisão Encargos Sociais	1	Serviço	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2.3	Pedagoga	referente à Provisão Encargos Sociais	1	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
2.4	serviços Gerais	Referente à Provisão Encargos Sociais	1	Serviço	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
							<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>3- materiais - despesas com materiais de consumo e expediente</b>							
3.1	Materiais	Aquisição de alimentos servidos às crianças	1	Unidade	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
3.2	materiais	Aquisição de materiais de limpeza	1	Unidade	10	R\$ 161,02	R\$ 1.610,20
							<b>R\$ 11.610,20</b>

Ibitinga, 16 de Fevereiro de 2018

  
**Alexandre Delfini Corrêa**  
 Presidente

<b>TOTAL PROJETO</b>	<b>R\$ 70.610,20</b>
----------------------	----------------------





**CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP**  
**GNPJ nº 03826808/0001-10**

**Cronograma de Desembolso**

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	3 - Total
--------	----------	-------	-------	-------	-------	-------	-----------

**1- Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica**

1.1	Coordenadora	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
1.2	Monitora	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
1.1	Pedagoga	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
1.2	Serviços Gerais	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Subtotal							<b>R\$ 21.000,00</b>

**2- Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos**

2.1	Obrigações Sociais coordenadora	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
2.2	Obrigações Sociais monitora	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
2.1	Obrigações Sociais pedagoga	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
2.2	Obrigações Sociais S. Gerais	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Subtotal							<b>R\$ 8.500,00</b>

**3- Materiais - Despesas dos Materiais de Consumo e Expediente**

3.1	Materiais - alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
3.2	Materiais - limpeza	R\$ 161,02	R\$ 161,02	R\$ 161,02	R\$ 161,02	R\$ 161,02	R\$ 805,10
Subtotal							<b>R\$ 5.805,10</b>

1 - Nº	2 - Item	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	3 - Total
--------	----------	-------	-------	-------	-------	--------	-----------

**1- Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica**

1.1	Coordenadora	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
1.2	Monitora	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
1.1	Pedagoga	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
1.2	Serviços Gerais	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Subtotal							<b>R\$ 21.000,00</b>

**2- Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos**

2.1	Obrigações Sociais coordenadora	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
2.2	Obrigações Sociais monitora	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
2.1	Obrigações Sociais pedagoga	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
2.2	Obrigações Sociais S. Gerais	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Subtotal							<b>R\$ 8.500,00</b>

**3- Materiais - Despesas dos Materiais de Consumo e Expediente**

3.1	Materiais - alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
3.2	Materiais - limpeza	R\$ 161,02	R\$ 161,02	R\$ 161,02	R\$ 161,02	R\$ 161,02	R\$ 805,10
Subtotal							<b>R\$ 5.805,10</b>

<b>Total do Projeto</b>							<b>R\$ 70.610,20</b>
-------------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 03826808/0001-10

**ESTATUTO SOCIAL**  
**DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE**  
**PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO**

**- CRIARTE - Projeto Vida**

**Aprovado em Assembléia Geral realizada em 29 de abril de**  
**2014**

**CAPÍTULO I**  
**DA ENTIDADE**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB Nº. 2564

**ARTIGO 1.º - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA**, também designado pela sigla **CRIARTE**, constituído em 03 (três) de abril de 2.000, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua 13 de Maio, 319, Centro, e foro em Ibitinga - SP.

**ARTIGO 2.º - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE** tem por finalidade promover ações nas áreas da educação, assistência e desenvolvimento social, iniciação e orientação técnico-profissional das crianças e adolescentes, prevenção as drogas, recuperação e reinserção social dos adolescentes e suas famílias, programas de acolhimento, complementaridade educacional, apoio ao processo cultural e esportivo, bem como a proteção ao trabalho do adolescente.

**ARTIGO 3.º - No desenvolvimento de suas atividades**, o CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

**ARTIGO 4.º - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE**, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**ARTIGO 5.º - A fim de cumprir suas finalidades**, o CRIARTE se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Parágrafo Único - Poderá também o CRIARTE** criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**ARTIGO 6º - O CRIARTE** aplicará suas rendas, seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais e



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10**

finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da educação, assistência e desenvolvimento social.

**Parágrafo Único** - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do CRIARTE, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS**

**ARTIGO 7.º** - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

**Parágrafo Único** - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias.

- **Benfeitor** - É o associado amigo do CRIARTE, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.
- **Fundador** - É aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.
- **Honorário** - É o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no CRIARTE, conserva o título e as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

**ARTIGO 8.º** - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV - apresentar planos de ação à Assembléia Geral e à Diretoria;
- V - obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do CRIARTE e sobre a observância dos objetivos estatutários;
- VI - tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente, das demonstrações contábeis;
- VII - a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

**ARTIGO 9.º** - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria;
- III - colaborar com o CRIARTE na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- IV - zelar pelo bom nome da associação;
- V - realizar ativamente bens e serviços, e pagar as mensalidades.

**ARTIGO 10** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

**ARTIGO 11** - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I - causar dano moral ou material a associação;
- II - não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III - servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV - em decorrência do não pagamento de 03 (três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

ORGANIZAÇÃO PARA O FUTURO  
CNPJ Nº 03826808/0001-10  
RUA DA PAZ, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - IBITINGA - SP  
FONE (13) 3361-1000



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ: nº 03826808/0001-10**

**Parágrafo Único** - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a Assembléia Geral.

**CAPÍTULO III**  
**DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**ARTIGO 12** - O CRIARTE será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

**ARTIGO 13** - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**ARTIGO 14** - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - decidir sobre a dissolução da associação;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - aprovar as contas;
- VII - alterar o Estatuto.

**ARTIGO 15** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

**ARTIGO 16** - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

**ARTIGO 17** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do CRIARTE, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único** - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

**ARTIGO 18** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1.º - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;

§ 2.º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JUIZ DE DIREITO  
MUNICÍPIO DE IBITINGA  
2006





**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10**

§ 2.º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

**ARTIGO 28 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; e
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.

**Parágrafo Único** - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**ARTIGO 29** - O CRIARTE, sob nenhuma forma, distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, bem como não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

**CAPÍTULO IV  
DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

**ARTIGO 30** - O CRIARTE não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

**ARTIGO 31** - O patrimônio do CRIARTE será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

**ARTIGO 32** - O CRIARTE aplicará as subvenções e doações recebidas, nas finalidades a que estejam vinculadas.

**ARTIGO 33** - No caso de dissolução ou extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênere dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 34** - A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

**ARTIGO 35** - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

5/9  
OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
2564



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 08826808/0001-10

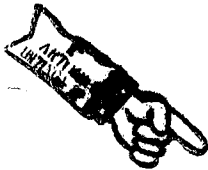
**ARTIGO 36** - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 37** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Ibitinga, 29 de abril de 2014.



*[Signature]*  
Déa Maria Costa Centente  
Presidente  
RG. 4.970.501-5



*[Signature]*  
Alexandre Delfini Correa  
Vice presidente  
28.704.092-06



*[Signature]*  
Robinson Marcelo Novelli  
1º Secretário  
RG. 21.530.919



*[Signature]*  
Edson Roberto Battiston  
1º tesoureiro  
RG 18.217.372-0

Visto:

*[Signature]*  
Dr. Fernando Emanuel da Fonseca

OAB/SP Nº 154.916

RG/SSP/SP - 23.479.419-7

2ª SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP  
Rua Dom Jesus, 435 - Centro - Fone: 16 3342-3111

Reconheço por semelhança o valor econômico e(s) firma(s): **DÉA MARIA COSTA CENTENTE, ALEXANDRE DELFINI CORREA, ROBINSON MARCELO NOVELLI, EDSON ROBERTO BATTISTON, Dou fe.**  
Em Test: *[Signature]* da verdade **12/08/2014**

**FABIO LUIZ DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**  
Cód. Reg: 4860486480484862486760676260. Valor: 18,00  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JUDICIAL DE IBITINGA  
MICHIELLE DOS SANTOS  
23.000

2ª SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP  
Rua Dom Jesus, 435 - Centro - Fone: 16 3342-3111

Reconheço por semelhança o valor econômico e(s) firma(s): **FERNANDO EMANUEL DA FONSECA, Dou fe.**  
Em Test: *[Signature]* da verdade **12/08/2014**

**FABIO LUIZ DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**  
Código Reg: 4860486480484862486760676260. Valor: 4,00  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 15 DE JUNHO DE 2015, DO  
CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A  
RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO – CRIARTE.

Ata da reunião da Assembleia Geral Ordinária do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação – CRIARTE, convocada pela Presidente do CRIARTE, Sra. Déa Maria Costa Contente, por edital publicado no dia **05/06/2015** no Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga, no Portal Ternura, anunciado na Rádio Ibitinga e afixado na sede da Entidade, para convocação e ciência da população, conforme prevê o Artigo 17 do Estatuto, realizada em 16 (dezesseis) de junho de 2015 (dois mil e quinze), às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), na sede do CRIARTE, situado à Rua 13 de Maio, nº (número) 319 (trezentos e dezenove), Centro, Ibitinga - São Paulo, dirigida por sua presidente. A reunião teve início às 19h (dezenove horas), em segunda convocação, com a apresentação da seguinte pauta que foi aprovada: ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; 2) Eleição e posse dos membros efetivos da Diretoria do CRIARTE e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício; 3) Outros assuntos de interesse social ao CRIARTE. Após as devidas considerações por parte dos associados componentes da Assembleia Geral e observado o quorum previsto no Estatuto, foram aprovados, por unanimidade os assuntos da pauta. I - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014 - A Presidente da Assembleia Geral do CRIARTE explicou a todos os presentes, que o CRIARTE é administrado pela Assembleia Geral, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, sendo a Assembleia Geral o órgão soberano da vontade social, constituído de todos os associados do CRIARTE. A Diretoria é constituída do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. O Conselho Fiscal é composto de três membros e três suplentes, para mandato de 03 (três) anos, de período igual ao da Diretoria Executiva, compreendido entre 17/06/2015 a 16/06/2018. II - 2) Eleição e posse dos membros efetivos da Diretoria do CRIARTE e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício- A seguir, a Sra. Presidente procedeu a eleição da nova Diretoria, que regerá os destinos do CRIARTE para o triênio 2015-2018. A mesma foi eleita por aclamação direta, ficando assim constituída: Presidente: Alexandre Delfini Corrêa; Vice-Presidente: Riberto de Biazi; 1º Secretário: Gisele Ferrari Corrêa; 2º Secretário: Robinson Marcelo Novelli; 1º Tesoureiro: Alberto dos Santos Avancini; 2º Tesoureiro: Edson Roberto Battiston. O Conselho Fiscal ficou constituído dos seguintes membros: Déa Marla Costa Contente, Celso Roberto Domingues e Paulo César de Amorim e pelos seguintes membros suplentes: Euclides Fernandes Pimentel, Lázaro Carlos de Arruda Prado, Paulo Moreale e Rinaldo Ademir Batiston. Após a aclamação dos eleitos, a

Sra. Presidente em exercício parabenizou a todos, manifestando votos de sucesso no triênio que se inicia com realizações que sejam proíficas e que as ações obtenham pleno êxito dentro das finalidades propostas, mormente as de acolhimento, recuperação e orientação das crianças e adolescentes atendidas nos projetos sociais da entidade. III - Outros assuntos de interesse social ao CRIARTE: a) Continuando com os trabalhos, O CRIARTE conta ainda, com contribuições mensais dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes e de um quadro social composto por cidadãos da comunidade local com doações espontâneas e eventos realizados e doações penalizadas no total de R\$ 39.585,67 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme Capítulo II do Estatuto Social, contribuindo para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação. A entidade também recebe valores em pecúnia ou bens a serem adquiridos, através de Transação Penal (pena alternativa); b) A presidente da Assembleia Geral falou ainda sobre a Sede Social do CRIARTE instalada à Rua 13 de Maio, nº 319, Centro, com permissão de uso através de Lei Municipal nº 2.826 de 21/09/2005. c) Citou também os cadastros que a entidade já possui junto aos órgãos municipais e estaduais de assistência e desenvolvimento social: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga - CMDCA; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Ibitinga; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEADS); Declarado como de Utilidade Pública Municipal, por Lei nº 2427 de 10/08/2000 e Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12.955, publicada no Diário Oficial em 25/04/2008. d) Sobre a situação financeira da entidade, relacionando as contas que a entidade possui junto às instituições bancárias e respectivos saldos em Junho/2015, a saber: 1 - Agência nº 6560 Banco do Brasil, c/c nº 04-001128-2 - Verba LDO: R\$ 1.497,34(UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); 2 - conta nº 04-001789-2 CMDCA: R\$ 196,23 (CENTO E NOVENTA SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); 3 - conta nº 04-001773-6 Verba do IR: R\$ 3.230,17 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E DEZESSETE CENTAVOS); 4 - conta - CREDITRUS: R\$ 212,17 - (DUZENTOS E DOZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); EVENTOS E CONTRIBUIÇÃO MENSAL. O CRIARTE conta, ainda, com Verbas de Órgãos Públicos - Prefeitura Municipal - R\$ 48.410,28 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), Nota Fiscal Paulista - R\$ 7.376,56 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), Rendimentos de Aplicação - R\$ 433,32 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), perfazendo um total de R\$ 109.046,99 (CENTO E NOVE MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Encerrando a Assembleia Geral, a presidente agradeceu o apoio de todos que colaboraram com o CRIARTE, citando o Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Ibitinga, Promotoria Pública, Prefeito Municipal e Câmara de Vereadores Municipais, Presidente do CMDCA, Conselho Tutelar, funcionários do CRIARTE, a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CRIARTE que prestaram apoio incondicional às

3  
*[Handwritten signature]*

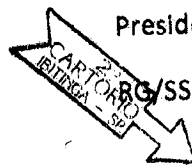
ações implementada. Nada mais havendo a ser tratada, a presidente agradeceu a presença dos associados e conclamou a todos que continuassem a ajudar o CRIARTE e tudo o que a instituição representa para a sociedade. Eu, **Robinson Marcelo Novelli**. Eu,.....transcrevo a presente ata que vai por mim assinada e pela presidente no momento de sua aprovação.

*[Handwritten signature]*  
Ibiçuba, 15 de Junho de 2015.



*[Handwritten signature]*  
Déa Maria costa Contente

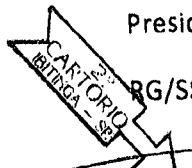
Presidente



RG/SSP/SP nº 4.970.501-5

*[Handwritten signature]*  
Alexandre Delfini Corrêa

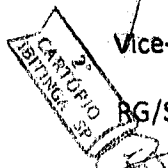
Presidente - eleito



RG/SSP/SP nº 28.704.092-6

*[Handwritten signature]*  
Riberto de Biazzi

Vice-presidente - eleito



RG/SSP/SP nº 8.282.704

*[Handwritten signature]*  
Giseli Ferrari Corrêa

1ª Secretária - eleita



RG/SSP/SP nº 41.787.295.-1

*[Handwritten signature]*  
Robinson Marcelo Novelli

1º Secretário

RG/SSP/SP nº 21.530.019

2º TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBIÇUBA - SP  
Rua Oscar Mesias, 483 - Centro - Fone: 16 3342 3411

Reconheço por semelhança SEM VALOR ECONOMICO a(s) firma(s): **DEA MARIA COSTA CONTEnte, ALEXANDRE DELFINI CORRÊA, RIBERTO DE BIAZZI, ROBINSON MARCELO NOVELLI, Dou fê.**

Ibiçuba - SP, 08/07/2015

Em Teste da verdade

**FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO**  
Código Reg: 225648650424063486762465007 Valor: 19,80  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

2º TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBIÇUBA - SP  
Rua Oscar Mesias, 483 - Centro - Fone: 16 3342 3411

Reconheço por semelhança SEM VALOR ECONOMICO a(s) firma(s): **GISELI FERRARI CORRÊA, Dou fê.**

Ibiçuba - SP, 17/07/2015

Em Teste da verdade

**FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO**  
Código Reg: 225648650424063486762465007 Valor: 17,80  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ALEXANDRE DELFINI CORREA**  
 Nº de Registro: **287402 SP/SP**  
 Nº de Habilitação: **220.643.388-74** em 05/2011

RELACAO:  
**JOSE MARIO CORREA**  
**SANDRA DELFINI CORREA**

01757502141    06/05/2011    23/05/1993

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **IBITINGA, SP**    DATA EMISSAO: **12/05/2011**

LOCAL: **DELEGACIA SP (SAO PAULO)**

VALORES EM TUDO: **433759902**  
 O TITULO É NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR **433759902**

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DE SAO PAULO  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: **ALEXANDRE DELFINI CORREA**

FILIAÇÃO:  
**JOSE MARIO CORREA**  
**SANDRA DELFINI CORREA**

NACIONALIDADE:  
**GARCA-SP**

RG: **28.704.082-8 - SSPSP**    DATA DE NASCIMENTO: **10/04/1979**

DOADOR DE ORGÃO E TISSUES: **STM**    Nº de Registro: **220.643.388-74**

Nº de Habilitação: **01 - 0370172008**

PROIBIDO PLASTIFICAR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.826.808/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/04/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUCAO AO TRABALHO E A EDUCACAO - CRIARTE PROJETO VIDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRIARTE - PROJETO VIDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R TREZE DE MAIO</b>	NÚMERO <b>319</b>	COMPLEMENTO
--------------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>14.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBITINGA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2000</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2018** às **07:55:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



# Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berinzi, 1378 - Cidade Monções  
São Paulo - SP - CEP: 04871-838  
IE: 108283848112 IM: 2.871.448-C CNPJ/MF: 02.858.157/0001-82  
http://www.vivo.com.br

12415 - 3 L

Local 11264  
Uso NEGOCIO

Telefone 3341-5848 0  
DV 1  
NRC 02446386133

CRIARTE CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLES  
R TREZE DE MAIO 319 - CENTRO  
14940-000 IBITINGA - SP

Total da Fatura 249,85  
Vencimento 18/02/2018  
Mês 02/2018

Vencimento 18/02/2018

Central de Relacionamento:  
10315

### SERVIÇOS

VALOR (R\$)

Planos de Minutos - Ligações Locais	123,30
Vivo Internet	106,10
Outros Serviços	5,89
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Simples	2,90
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Normal	4,85
Ligações para Celular	7,01

TOTAL A PAGAR

249,85

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você acesse [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês

ANATEL 1321 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

### MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado esta disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local 11264	Telefone 3341-58480	Mês 02/18	DV 1	Complemento 1840 8449
Total da Fatura 249,85	DV 8	Vencimento 18/02/18		

Não Rastre ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

# vivo

Autenticação do Agente Autorizado - Não usar como recibo

84610000021 498510291129 643341584800 021841802180



5. Notificação ao Prefeito para que encaminhe a este Tribunal, em 48 horas, razões de defesa que entender pertinentes, acompanhadas das informações devidas ao sistema Audisp, publicações, eventuais esclarecimentos a a destino dado a impugnações ou recursos administrativos que possam ter sido intentados.

Informe-se ainda que, nos termos da Resolução n. 01/2011, a entrega desta decisão e do inicial poderá ser obtida no Sistema de Processo Eletrônico (e-PCESP), na página www.tce.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.

6. Fim do prazo para o exercício do contraditório e da ampla defesa, encaminham-se os autos para manifestação dos órgãos técnicos e do D.O. Ministério Público de Contas, nos termos do procedimento indicado no artigo 223 do Regimento Interno.

Últimada a instrução processual, remanam-se os autos ao Plenário.

Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos eletronicamente. Publique-se.

DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR

SONEY ESTANISLAU BERGALO. Expediente: TC-0001328/13-1. Representante: Sind. Sulpício Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda-EPP. Representada: Prefeitura Municipal de Araçuaia. Assunto: Representação visando ao exame prévio do edital de prestação de serviços de manutenção de computadores e de rede de computadores.

Concedido o pedido de prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, para o prazo de 10 (dez) dias, adotando providências visando ao atendimento do reclamado pela fiscalização às fls. 83 - não encaminhamento das informações devidas ao sistema Audisp, certificando-se ainda de que a inadimplência poderá ensejar aplicação de pena pecuniária, nos termos do artigo 104 da Lei Complementar n. 709/93. Concedido, desde logo, vista e extração de cópia ao interessado.

Publique-se. Expediente: TC-014348/012613 Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Antônia do Jardim Responsável: José Eraldo Scavacchi Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro a Março de 2013.

Fica o responsável notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar providências visando ao atendimento do reclamado pela fiscalização às fls. 04 - não encaminhamento da documentação exigida para a realização de auditoria, certificando-se ainda de que a inadimplência poderá ensejar aplicação de pena pecuniária, nos termos do artigo 104 da Lei Complementar n. 709/93. Concedido, desde logo, vista e extração de cópia ao interessado.

Publique-se. Expediente: TC-0007569/09313 Interessado: Prefeitura Municipal de Jauá Responsável: Nicolau Financiera Juniar Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro a Março de 2013.

Fica o responsável notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar providências visando ao atendimento do reclamado pela fiscalização às fls. 04 - não encaminhamento da documentação exigida para a realização de auditoria, certificando-se ainda de que a inadimplência poderá ensejar aplicação de pena pecuniária, nos termos do artigo 104 da Lei Complementar n. 709/93. Concedido, desde logo, vista e extração de cópia ao interessado.

Publique-se. Expediente: TC-000194/026112 Interessado: Prefeitura de Santa Antônia do Pinhal. Assunto: Prestação de contas do exercício de 2012. Responsável: José Augusto de Guimarães Pereira - Prefeito.

Com fundamento no artigo 30, inciso III da Lei Complementar n. 709/93 e no artigo 194 do Regimento Interno, assino no responsável o prazo de 15 (quinze) dias, para que tome conhecimento do relatório de fiscalização e da manifestação do Ministério Público de Contas na Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14 e, querendo, apresente razões ou justificativas.

Publique-se. Expediente: TC-001901/026112 Interessado: Prefeitura de Itáim. Assunto: Prestação de contas do exercício de 2012. Responsável: Samir Vicente de Moraes - Prefeito.

Com fundamento no artigo 30, inciso III da Lei Complementar n. 709/93 e no artigo 194 do Regimento Interno, assino no responsável o prazo de 15 (quinze) dias, para que tome conhecimento do relatório de fiscalização e da manifestação do Ministério Público de Contas na Unidade Regional de São José do Rio Preto - UR-08 e, querendo, apresente razões ou justificativas.

Publique-se. Expediente: TC-003432/026112 Interessado: Câmara Municipal de Ribeirão Branco Responsável: Marco Aurélio de Souza Teixeira Assunto: Cumprimento de decisão - Contas Anuais - Exercício de 2007.

Não obstante a expedição de ofício CECR n. 512/2013 (fls. 105), evidenciando-se nos autos a tomada de providências visando ao atendimento do decalco de fls. 74/85 no que tange à restituição do valor impugnado, especialmente quanto ao reconhecimento ao erário do mediante relativo à remuneração das Agências Políticas, nos termos da Deliberação desta Corte (TC-43579/02/008). Assim, aguarde notícia de providências no prazo de 30 (trinta) dias. Não adotadas, ou insatisfeitas estas, o assunto será encaminhado à elevada consideração de Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça do Estado, sem embargo da aplicação de multa ao atual Prefeito de Ribeirão Branco, Senhor Sandro Rogério Sola, com fundamento no artigo 104, inciso III, da Lei Complementar n. 709/93. Publique-se.

DESPACHOS DO AUDITOR SAMY WURMAN. Expediente: TC-000728/014111. Expedientes: TC-015124/026113; TC-000360/014113. Interessado: ÓRGÃO CONCESSOR Prefeitura Municipal de Quilzê. BENEFICIÁRIA: Sindicato Rural de Quilzê. Assunto: Repasses ao Terceiro Setor - Subvenção. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: Anjo Belo Costa Toron - Prefeito.

Por meio do expediente TC-000421/014113, o Órgão Concessor apresentou as providências determinadas na Sentença de fls. 14/38. Assim, restam prejudicados os pedidos de prorrogação de prazo às fls. 67 e 91.

Publique-se. Expediente: TC-002414/00310. Expediente: TC-017200/026113. ÓRGÃO CONCESSOR Prefeitura Municipal de Vinhedo. BENEFICIÁRIA: Centro Educacional Integrado de Vinhedo. Assunto: Repasses ao Terceiro Setor - Subvenção. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Advogada: Mônica Liberatti Barbosa Honorato - OAB/SP n. 191.573.

O pedido de prorrogação consignado no expediente em epígrafe não reúne condições de ser acolhido, porquanto a legislação suscitada pela petição se apresenta como prorrogadora da Prefeitura Municipal de Americana. Nesta conformidade, indefiro o pedido. Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN. Expediente: TC-000371/020713 Assunto: Repasses a Órgãos Públicos Orgão Público: Secretaria de Estado de Educação - Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes Responsável: Herman Jausius Cordeiro Vitorrali - Secretário Estadual de Educação dos Anjos Brandão - Direnção Beneficiária: Prefeitura Municipal de Bitribita Mirim Responsável: Carlos Alberto Tavares Junior - Prefeito Exercício: 2012. Ante e apontado por UR-7 (fls. 111/13) e P.F.E. (fls. 14). NOTÍFICO o responsável pelo órgão público a unidade beneficiária, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar n. 709/93 para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar conhecimento de contido nos autos e apresentarem as alegações de interesse. Publique-se.

Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

A fiscalização, ao examinar os documentos previstos nas Resoluções e Instruções deste Tribunal, constatou entrega extemporânea das informações devidas ao sistema Audisp, relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2013. Nestes termos, fica o responsável identificado de que a inadimplência dos prazos estabelecidos nas Resoluções e Instruções deste Tribunal poderá ensejar aplicação de pena pecuniária, nos termos do artigo 104 da Lei Complementar n. 709/93.

Publique-se. Expediente: TC-000141/017113 Interessado: Câmara Municipal de Restinga Responsável: Fernando Costa Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Fevereiro de 2013.

Fica o responsável notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar providências visando ao atendimento do reclamado pela fiscalização às fls. 83 - não encaminhamento das informações devidas ao sistema Audisp, certificando-se ainda de que a inadimplência poderá ensejar aplicação de pena pecuniária, nos termos do artigo 104 da Lei Complementar n. 709/93. Concedido, desde logo, vista e extração de cópia ao interessado.

Publique-se. Expediente: TC-000246/010113 Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Antônia do Jardim Responsável: José Eraldo Scavacchi Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro a Março de 2013.

Fica o responsável notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar providências visando ao atendimento do reclamado pela fiscalização às fls. 04 - não encaminhamento da documentação exigida para a realização de auditoria, certificando-se ainda de que a inadimplência poderá ensejar aplicação de pena pecuniária, nos termos do artigo 104 da Lei Complementar n. 709/93. Concedido, desde logo, vista e extração de cópia ao interessado.

Publique-se. Expediente: TC-014348/012613 Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Antônia do Jardim Responsável: Roberto Hamamoto Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro a Março de 2013.

Fica o responsável notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar providências visando ao atendimento do reclamado pela fiscalização às fls. 04 - não encaminhamento da documentação exigida para a realização de auditoria, certificando-se ainda de que a inadimplência poderá ensejar aplicação de pena pecuniária, nos termos do artigo 104 da Lei Complementar n. 709/93. Concedido, desde logo, vista e extração de cópia ao interessado.

Publique-se. Expediente: TC-0007569/09313 Interessado: Prefeitura Municipal de Jauá Responsável: Nicolau Financiera Juniar Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro a Março de 2013.

Fica o responsável notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar providências visando ao atendimento do reclamado pela fiscalização às fls. 04 - não encaminhamento da documentação exigida para a realização de auditoria, certificando-se ainda de que a inadimplência poderá ensejar aplicação de pena pecuniária, nos termos do artigo 104 da Lei Complementar n. 709/93. Concedido, desde logo, vista e extração de cópia ao interessado.

Publique-se. Expediente: TC-000194/026112 Interessado: Prefeitura de Santa Antônia do Pinhal. Assunto: Prestação de contas do exercício de 2012. Responsável: José Augusto de Guimarães Pereira - Prefeito.

Com fundamento no artigo 30, inciso III da Lei Complementar n. 709/93 e no artigo 194 do Regimento Interno, assino no responsável o prazo de 15 (quinze) dias, para que tome conhecimento do relatório de fiscalização e da manifestação do Ministério Público de Contas na Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14 e, querendo, apresente razões ou justificativas.

Publique-se. Expediente: TC-001901/026112 Interessado: Prefeitura de Itáim. Assunto: Prestação de contas do exercício de 2012. Responsável: Samir Vicente de Moraes - Prefeito.

Com fundamento no artigo 30, inciso III da Lei Complementar n. 709/93 e no artigo 194 do Regimento Interno, assino no responsável o prazo de 15 (quinze) dias, para que tome conhecimento do relatório de fiscalização e da manifestação do Ministério Público de Contas na Unidade Regional de São José do Rio Preto - UR-08 e, querendo, apresente razões ou justificativas.

Publique-se. Expediente: TC-003432/026112 Interessado: Câmara Municipal de Ribeirão Branco Responsável: Marco Aurélio de Souza Teixeira Assunto: Cumprimento de decisão - Contas Anuais - Exercício de 2007.

Não obstante a expedição de ofício CECR n. 512/2013 (fls. 105), evidenciando-se nos autos a tomada de providências visando ao atendimento do decalco de fls. 74/85 no que tange à restituição do valor impugnado, especialmente quanto ao reconhecimento ao erário do mediante relativo à remuneração das Agências Políticas, nos termos da Deliberação desta Corte (TC-43579/02/008). Assim, aguarde notícia de providências no prazo de 30 (trinta) dias. Não adotadas, ou insatisfeitas estas, o assunto será encaminhado à elevada consideração de Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça do Estado, sem embargo da aplicação de multa ao atual Prefeito de Ribeirão Branco, Senhor Sandro Rogério Sola, com fundamento no artigo 104, inciso III, da Lei Complementar n. 709/93. Publique-se.

DESPACHOS DO AUDITOR SAMY WURMAN. Expediente: TC-000728/014111. Expedientes: TC-015124/026113; TC-000360/014113. Interessado: ÓRGÃO CONCESSOR Prefeitura Municipal de Quilzê. BENEFICIÁRIA: Sindicato Rural de Quilzê. Assunto: Repasses ao Terceiro Setor - Subvenção. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: Anjo Belo Costa Toron - Prefeito.

Por meio do expediente TC-000421/014113, o Órgão Concessor apresentou as providências determinadas na Sentença de fls. 14/38. Assim, restam prejudicados os pedidos de prorrogação de prazo às fls. 67 e 91.

Publique-se. Expediente: TC-002414/00310. Expediente: TC-017200/026113. ÓRGÃO CONCESSOR Prefeitura Municipal de Vinhedo. BENEFICIÁRIA: Centro Educacional Integrado de Vinhedo. Assunto: Repasses ao Terceiro Setor - Subvenção. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Advogada: Mônica Liberatti Barbosa Honorato - OAB/SP n. 191.573.

O pedido de prorrogação consignado no expediente em epígrafe não reúne condições de ser acolhido, porquanto a legislação suscitada pela petição se apresenta como prorrogadora da Prefeitura Municipal de Americana. Nesta conformidade, indefiro o pedido. Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN. Expediente: TC-000371/020713 Assunto: Repasses a Órgãos Públicos Orgão Público: Secretaria de Estado de Educação - Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes Responsável: Herman Jausius Cordeiro Vitorrali - Secretário Estadual de Educação dos Anjos Brandão - Direnção Beneficiária: Prefeitura Municipal de Bitribita Mirim Responsável: Carlos Alberto Tavares Junior - Prefeito Exercício: 2012. Ante e apontado por UR-7 (fls. 111/13) e P.F.E. (fls. 14). NOTÍFICO o responsável pelo órgão público a unidade beneficiária, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar n. 709/93 para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar conhecimento de contido nos autos e apresentarem as alegações de interesse. Publique-se.

Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

Publique-se. Expediente: TC-000168/01813 Interessado: Prefeitura Municipal de Piraçuna Responsável: Waldomiro Alves Filho Assunto: Controle de prazos das Resoluções e Instruções - Janeiro e Fevereiro de 2013.

PROC. TC-000076/017113. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: MARIA HELENA BORGES VANUCCI - EX-PREFEITA. ADVOGADOS: RODRIGO POZZI BORGES DA SILVA - OAB/SP n. 262.845, EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA OAB/SP n. 109.013 E OUTROS.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 133, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-18301/02613. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO. INSTITUTO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Assunto: REPASSES AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Advogado: MONICA LIBERATTI BARBOSA HONORATO - OAB/SP n. 191.573.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 58, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-000165/01613. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: JOHANNES CORNELIUS VAN MELLE - EX-PREFEITO. ADVOGADOS: DANIELA FRANCINE TORRES - OAB/SP n. 02.802 E OUTROS.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 39/40, pelo prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-00049/011/12. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PRATO. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADOS: GRAZIELA NOBREGA DA SILVA JUNIOR - OAB/SP n. 247.982, EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA OAB/SP n. 109.013 E OUTROS.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 45, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-00049/011/12. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PRATO. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADOS: GRAZIELA NOBREGA DA SILVA JUNIOR - OAB/SP n. 247.982, EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA OAB/SP n. 109.013 E OUTROS.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 45, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-00049/011/12. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PRATO. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADOS: GRAZIELA NOBREGA DA SILVA JUNIOR - OAB/SP n. 247.982, EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA OAB/SP n. 109.013 E OUTROS.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 45, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-00049/011/12. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PRATO. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADOS: GRAZIELA NOBREGA DA SILVA JUNIOR - OAB/SP n. 247.982, EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA OAB/SP n. 109.013 E OUTROS.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 45, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-00049/011/12. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PRATO. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADOS: GRAZIELA NOBREGA DA SILVA JUNIOR - OAB/SP n. 247.982, EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA OAB/SP n. 109.013 E OUTROS.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 45, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-00049/011/12. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PRATO. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADOS: GRAZIELA NOBREGA DA SILVA JUNIOR - OAB/SP n. 247.982, EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA OAB/SP n. 109.013 E OUTROS.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 45, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-00049/011/12. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PRATO. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADOS: GRAZIELA NOBREGA DA SILVA JUNIOR - OAB/SP n. 247.982, EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA OAB/SP n. 109.013 E OUTROS.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 45, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-00049/011/12. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PRATO. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADOS: GRAZIELA NOBREGA DA SILVA JUNIOR - OAB/SP n. 247.982, EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA OAB/SP n. 109.013 E OUTROS.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 45, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-00049/011/12. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PRATO. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADOS: GRAZIELA NOBREGA DA SILVA JUNIOR - OAB/SP n. 247.982, EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA OAB/SP n. 109.013 E OUTROS.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 45, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-00049/011/12. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PRATO. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADOS: GRAZIELA NOBREGA DA SILVA JUNIOR - OAB/SP n. 247.982, EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA OAB/SP n. 109.013 E OUTROS.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 45, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-00049/011/12. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PRATO. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADOS: GRAZIELA NOBREGA DA SILVA JUNIOR - OAB/SP n. 247.982, EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA OAB/SP n. 109.013 E OUTROS.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 45, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-00049/011/12. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PRATO. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADOS: GRAZIELA NOBREGA DA SILVA JUNIOR - OAB/SP n. 247.982, EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA OAB/SP n. 109.013 E OUTROS.

Defiro o pedido de prorrogação de fls. 45, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se. Expediente: TC-00049/011/12. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PRATO. Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. EM APROVAÇÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Requerente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR - PREFEITO. ADVOGADOS: GRAZIELA NOBREGA DA

PROCC. TC-4537026/12. CONTRATE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP. RESPONSÁVEL: Clodoaldo de Azevedo. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DA PISTA E PAVIMENTAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS DA SP-293, no trecho entre o entroncamento com a Rodovia SP-225 e o entroncamento com a Rodovia SP-294, do Km 0,100 ao Km 2,850. Contrato vinculado ao Edital nº 24/2011 - CD. Valor inicial: R\$ 2.500.000,00. EM EXAME: Termo de Referência Provisional (Contrato nº 17.691-6/11) de 05.06.13 - fls. 1346. Finalidade: declarar que todos os serviços e obras foram executados e concluídos de acordo com o contrato e os respectivos projetos e especificações; declarar terminados todos os serviços e obras objeto do contrato, efetuando-se a entrega provisória dos mesmos, iniciar a efetuação do prazo de 03 meses referentes ao período de observação; Termo de Recebimento Definitivo (Contrato nº 17.691-6/11) de 05.06.13 - fls. 1347; Finalidade: declarar: cumpridas todas as exigências contratuais, bem como procedimentos todos os reparos nos defeitos apontados pela fiscalização por vícios de construção, durante o prazo de observação mencionado em 05.09.13, efetuando-se a entrega definitiva do objeto do contrato; declarar que a partir desta data passa a ser de responsabilidade do DER/SP a conservação das obras objeto do contrato. Termo de Encerramento nº 514 (Contrato nº 17.691-6/11) de 16.12.13 - fls. 1342/1343; Finalidade: Encerrar o Contrato nº 17.691-6 de 19.02.11 - fls. 03/10; Declarar que o valor final do contrato foi de R\$ 30.125.703,11. Ocorrência que a causou foi o cancelamento do contrato nº 17.691-6/11, em decorrência da execução contratual de 13,60 metros; Declarar nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato em questão. Que a Quilômetro Garantia: a garantia da execução contratual foi devolvida, como atestado no Boletim Demonstrativo - fls. 1360. INSTRUÇÃO Nº 02/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-0326380/26/12. CONTRATE: ESTADO DE SÃO PAULO - COORDENADORIA DE ENTIDADES PRIVADAS DE SÃO PAULO - CENTRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ASP PAULO ROBERTO DE ARAÚJO - CHACARA BELÉM II. RESPONSÁVEL: SÉBASTIÃO DE CAMPOS GOMES - Diretor Técnico III. CONTRATADA: QUAYBEM FOOD E SERVICE LTDA - ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA CONSUMO DOS PRESOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - ASP PAULO ROBERTO DE ARAÚJO - CHACARA BELÉM II VALOR INICIAL: R\$ 754.795,60. EM EXAME: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (CONTRATO Nº 0052/2012) de 29/10/2013 - fls. 4344-346. Valor: R\$ 7.768.334,80. Finalidade: Termo proferido o prazo de vigência do contrato nº 0052/2012 pelo período de mais 15 (quinze) meses a partir da assinatura do presente instrumento: o valor unitário da diária será de R\$ 7,21, perfazendo o valor total estimado do presente aditivo em R\$ 7.768.334,80, referente ao funcionamento do 2440 diárias, correspondente ao desjejum, almoço, lanche noturno e jantar. Para o presente exercício o valor encontra-se estimado em R\$ 1.054.450,80, para o exercício de 2014 e valor de R\$ 2.000.598,00 para o exercício de 2015 e valor de R\$ 519.345,00 para o exercício de 2016. Segundo Termo de Aditamento (CONTRATO Nº 0052/2012), de 07/12/2013, fls. 454/455. Valor: R\$ 1.942.083,60. Finalidade do Termo: fica a partir deste ato acrescido 25% ao valor do Contrato, de acordo com os artigos 65 e 1º da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 0052/12, e, presente Termo, fica em vigor a Penitência nº 1 "Jus Parata Neto" de Guarulhos em decorrência do incidente na cozinha da Unidade, o valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.942.083,60, sendo que para o corrente exercício é de R\$ 238.673,74 e para o exercício de 2014 e de R\$ 1.003.409,86 e o valor estimado do Contrato com este acréscimo é de R\$ 9.710.418,40. Fica também estipulado no presente Termo que se acenarar nenhum ónus a Contratada, a realização do transporte das refeições proveniente do Centro de Detenção Provisória "ASP Paulo Roberto de Araujo" - Chacara Belém II de Guarulhos. INSTRUÇÃO Nº 3/DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

**DESPACHOS DE CONHECIMENTO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO**

DESPACHOS DE CONHECIMENTO PROFERIDOS PELO AUDITOR JOSUÉ ROMERO  
 PROCC. TC-00001006/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA BIANCHI - PREFEITO A ÉPOCA BENEFICIÁRIA: AFM DA EMBEOP FÁBIA DE ALMEIDA SILVA CARDOSO E OUTRAS VALOR: R\$ 1.211.829,85 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-6 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-0001780/11 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÁ RESPONSÁVEL: ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA - PREFEITO BENEFICIÁRIA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZVELO EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 201.305,00 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS TERCEIRO SETOR - CONVENIO INSTRUÇÃO: UR-14 UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-0025501/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÁ RESPONSÁVEL: ANTONIO APARECIDO SUTTIANI - PREFEITO BENEFICIÁRIA: HOSPITAL MATERINIDADE DE GUARACÁ EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 1.100.000,00 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - CONTRIBUIÇÃO INSTRUÇÃO: UR-1 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-00031301/13 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA RESPONSÁVEL: MARIA HELENA BORGES VANNUCHI - PREFEITA A ÉPOCA BENEFICIÁRIA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA VALOR INICIAL: R\$ 757.000,00 EM EXAME: REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTRIBUIÇÃO INSTRUÇÃO: UR-17 UNIDADE REGIONAL DE TUBURÃO/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-0007501/18/14 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUURU RESPONSÁVEL: SILVIO URSUJIMA - PREFEITO BENEFICIÁRIA: IRMADÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNDIAÍ EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 80.000,00 EM EXAME: REPASSES AO TERCEIRO SETOR - CONVENIO INSTRUÇÃO: UR-18 UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-0008301/13 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO RESPONSÁVEL: GUSTAVO MARTINS PICCOLO - PREFEITO RONALDO SAMPAIO FRATICI - PREFEITO A ÉPOCA BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOATINGA E OUTRAS EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 387.787,21 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-0008301/13 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO RESPONSÁVEL: GUSTAVO MARTINS PICCOLO - PREFEITO RONALDO SAMPAIO FRATICI - PREFEITO A ÉPOCA BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOATINGA E OUTRAS EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 387.787,21 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-0008301/13 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO RESPONSÁVEL: GUSTAVO MARTINS PICCOLO - PREFEITO RONALDO SAMPAIO FRATICI - PREFEITO A ÉPOCA BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOATINGA E OUTRAS EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 387.787,21 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-0008301/13 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO RESPONSÁVEL: GUSTAVO MARTINS PICCOLO - PREFEITO RONALDO SAMPAIO FRATICI - PREFEITO A ÉPOCA BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOATINGA E OUTRAS EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 387.787,21 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-0008301/13 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO RESPONSÁVEL: GUSTAVO MARTINS PICCOLO - PREFEITO RONALDO SAMPAIO FRATICI - PREFEITO A ÉPOCA BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOATINGA E OUTRAS EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 387.787,21 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-0008301/13 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO RESPONSÁVEL: GUSTAVO MARTINS PICCOLO - PREFEITO RONALDO SAMPAIO FRATICI - PREFEITO A ÉPOCA BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOATINGA E OUTRAS EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 387.787,21 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-0008301/13 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO RESPONSÁVEL: GUSTAVO MARTINS PICCOLO - PREFEITO RONALDO SAMPAIO FRATICI - PREFEITO A ÉPOCA BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOATINGA E OUTRAS EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 387.787,21 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-0008301/13 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO RESPONSÁVEL: GUSTAVO MARTINS PICCOLO - PREFEITO RONALDO SAMPAIO FRATICI - PREFEITO A ÉPOCA BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOATINGA E OUTRAS EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 387.787,21 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

conferidas pelos artigos 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito, recomendando outrossim que o órgão Concessor atente para o conteúdo do inciso IV de artigo 49 das Instruções 02/2008 e 02/2009 em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-001003001/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU RESPONSÁVEL: GONIVAL PRATES ALVES - PREFEITO BENEFICIÁRIA: ASILO SOCIAL VICENTE DE PAULA E OUTRAS EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 500.000,00 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-1 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-001012001/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES RESPONSÁVEL: ODECIO RODRIGUES DA SILVA - PREFEITO BENEFICIÁRIA: ENTIDADE ASSISTENCIAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO RESPONSÁVEL: 2013 VALOR: R\$ 76.800,00 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-1 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito, recomendando outrossim que o órgão Concessor atente para o plano legal da prestação de contas, nos termos das Instruções TCESP nº 02/2008. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-00103301/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITINGUA RESPONSÁVEL: FLORESVALDO ANTONIO FLORENTINO - PREFEITO BENEFICIÁRIA: SANTA CASA DE CARIDADE E MATERINIDADE DE BITINGUA EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 591.000,00 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-00104001/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEUS RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS VILSON - PREFEITO BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 17.099,00 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-00114001/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁKA RESPONSÁVEL: ADMILSON BARALDI - PREFEITO MUNICIPAL BENEFICIÁRIA: EMF DA EMELI DE RUBIÁKA E OUTRAS EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 147.442,22 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO CONTRIBUIÇÃO INSTRUÇÃO: UR-1 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-001155001/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACARA RESPONSÁVEL: CLOVIS REDINER EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 65.841,76 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-1 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-00125001/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS RESPONSÁVEL: ARNALDO NITARIO DE PROMONCAO SOCIAL DE GUACARA E OUTRAS EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 65.841,76 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-1 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-00125001/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS RESPONSÁVEL: ARNALDO NITARIO DE PROMONCAO SOCIAL DE GUACARA E OUTRAS EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 65.841,76 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-1 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-00127001/13 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU RESPONSÁVEL: MARIA IVANETE HERNANDES VETORASSO - PREFEITA (FALECIDA) BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO PIO XII VALOR INICIAL: R\$ 3.000,00 EM EXAME: REPASSES AO TERCEIRO SETOR - CONVENIO INSTRUÇÃO: UR-8 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-00127001/13 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU RESPONSÁVEL: MARIA IVANETE HERNANDES VETORASSO - PREFEITA (FALECIDA) BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO PIO XII VALOR INICIAL: R\$ 3.000,00 EM EXAME: REPASSES AO TERCEIRO SETOR - CONVENIO INSTRUÇÃO: UR-8 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-00127001/13 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU RESPONSÁVEL: MARIA IVANETE HERNANDES VETORASSO - PREFEITA (FALECIDA) BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO PIO XII VALOR INICIAL: R\$ 3.000,00 EM EXAME: REPASSES AO TERCEIRO SETOR - CONVENIO INSTRUÇÃO: UR-8 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/2015-I.

SETOR-SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-1 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-001337001/11 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO RESPONSÁVEL: JOÃO LUIZ SOARES DA CUNHA - PREFEITO A ÉPOCA BENEFICIÁRIA: GRUPO ASSISTENCIAL CARITAS EXERCÍCIO: 2010 VALOR: R\$ 99.500,00 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI-GUAÇU/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito, recomendando outrossim que a entidade atente a elaboração do plano de trabalho e sua adequação aos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como evidenciar o concessor adequado com rigor a Lei Municipal nº 3669/2010. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-001358002/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPU DO TIETÊ RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VARASQUIM - PREFEITO BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERINIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 1.855,40 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSE TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-2 UNIDADE REGIONAL DE BOURBON/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-001394002/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLEO RESPONSÁVEL: ANTONIO VIDENTO - PREFEITO BENEFICIÁRIA: HOSPITAL DA SANTA CASA "JESUS MARIA JOSÉ DE BERNARDINO EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 144.000,00 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-2 UNIDADE REGIONAL DE BOURBON/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-001394002/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLEO RESPONSÁVEL: ANTONIO VIDENTO - PREFEITO BENEFICIÁRIA: HOSPITAL DA SANTA CASA "JESUS MARIA JOSÉ DE BERNARDINO EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 144.000,00 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-2 UNIDADE REGIONAL DE BOURBON/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-001394002/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLEO RESPONSÁVEL: ANTONIO VIDENTO - PREFEITO BENEFICIÁRIA: HOSPITAL DA SANTA CASA "JESUS MARIA JOSÉ DE BERNARDINO EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 144.000,00 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-2 UNIDADE REGIONAL DE BOURBON/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-001394002/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLEO RESPONSÁVEL: ANTONIO VIDENTO - PREFEITO BENEFICIÁRIA: HOSPITAL DA SANTA CASA "JESUS MARIA JOSÉ DE BERNARDINO EXERCÍCIO: 2013 VALOR: R\$ 144.000,00 EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES TERCEIRO SETOR - SUBVENÇÃO INSTRUÇÃO: UR-2 UNIDADE REGIONAL DE BOURBON/2015-I.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º a 5º, da Resolução nº 01/2012 (nota de rodapé 1), c/c artigo 4º, da Resolução nº 05/2014 (nota de rodapé 2), conhea da matéria tratada, deferindo sua apreciação sem resolução de mérito. Aguarde em arquivo. Publicar-se.

PROCC. TC-001394002/14 ORGAO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLEO RESPONSÁVEL: ANTONIO



966 - Votação "ad referendum" - Projeto de decreto legislativo nº 124, de 2006, de autoria do relator especial pela Comissão de Finanças, Parecer nº 215, de 2006. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 03231/02/2603 que verificou irregularidades em contratos (firmados) pela FDEI Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Iporanga. Parecer nº 646, de 2007, de relator especial pela Comissão de Fiscalização e Controle, favorável.

967 - Votação "ad referendum" - Projeto de decreto legislativo nº 149, de 2006, de autoria do relator especial pela Comissão de Finanças, Parecer nº 131, de 2006. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 00279/02/2600 que verificou irregularidades em contratos (firmados) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a Empresa Setim Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. Parecer nº 699, de 2007, de relator especial pela Comissão de Fiscalização, favorável.

968 - Votação "ad referendum" - Projeto de decreto legislativo nº 150, de 2006, de autoria do relator especial pela Comissão de Finanças, Parecer nº 131, de 2006. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 007360/02/602 que verificou irregularidades em contratos (firmados) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a Construtora Coccardi Ltda. Parecer nº 700, de 2007, de relator especial pela Comissão de Fiscalização, favorável.

969 - Votação "ad referendum" - Projeto de decreto legislativo nº 159, de 2006, de autoria do relator especial pela Comissão de Finanças, Parecer nº 132, de 2006. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 02347/02/603 que verificou irregularidades em contratos (firmados) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a empresa Construtora Engenharia Ltda. Parecer nº 647, de 2007, de relator especial pela Comissão de Fiscalização e Controle, favorável.

970 - Votação "ad referendum" - Projeto de decreto legislativo nº 163, de 2006, de autoria do relator especial pela Comissão de Finanças, Parecer nº 133, de 2006. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 001395/02/604 que verificou irregularidades em contratos (firmados) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a Construtora Engenharia e Construções Ltda. Parecer nº 648, de 2007, de relator especial pela Comissão de Fiscalização e Controle, favorável.

971 - Votação "ad referendum" - Projeto de decreto legislativo nº 174, de 2006, de autoria do relator especial pela Comissão de Finanças, Parecer nº 140, de 2006. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 029354/02/600 que verificou irregularidades em contratos (firmados) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a Construtora Engenharia Ltda. Parecer nº 649, de 2007, de relator especial pela Comissão de Fiscalização e Controle, favorável.

Pauta

25 DE MARÇO DE 2008 30ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 171, de 2008, de autoria do deputado Afonso Lobato e outros. Altera a Lei nº 6.374, de 1989, objetivando a isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Inter municipal e de Comunicação - ICMS incidente no consumo de energia elétrica das Santas Casas de Misericórdia.

2 - Projeto de lei nº 172, de 2008, de autoria do Sr. Governador. Autoriza a Poder Executivo a doar e alocar dos seus respectivos equipamentos culturais.

3 - Moção nº 12, de 2008, de autoria do deputado Afonso Lobato e outros. Apela para os Srs. Presidentes da República, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e para os líderes partidários das Casas do Congresso Nacional a fim de que empreendam os esforços necessários à concessão, em nível nacional, de isenção de imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Inter municipal e de Comunicação - ICMS incidente no consumo de energia elétrica das Santas Casas de Misericórdia.

4 - Moção nº 13, de 2008, de autoria do deputado Mauro Braga. Apela para o Sr. Presidente da República no sentido de que adote as necessárias providências para concessão de um viaduto no km 363-563, Rodovia Transbrasiliana, no cruzamento com a SP-270, Rodovia Raposo Tavares, no município de Ourinhos, próximo à fronteira do Estado de São Paulo com o Estado de Paraná.

2ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 168, de 2008, de autoria do deputado Bruno Covas. Dá a denominação de "Faculdade de Tecnologia da Baixada Santista Rubens Iório" à Faculdade de Tecnologia da Baixada Santista.

2 - Projeto de lei nº 169, de 2008, de autoria do deputado Celso Giglio. Dá a denominação de "Prefeito Olímpio Andrade" ao trevo localizado no km 99 da Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280), em Boituva.

3 - Projeto de lei nº 170, de 2008, de autoria do deputado Celso Giglio. Dá a denominação de "Aymoré de Mello Dias" ao trevo localizado no km 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280), em Banerji.

4 - Projeto de decreto legislativo nº 11, de 2008, de autoria do deputado Campos Machado e outros. Suscita os Decretos nºs 52.801, 52.785, 52.723, 52.714, 52.709, 52.708, 52.699 e 52.695, de 2008, de declaração de utilidade pública.

5 - Moção nº 10, de 2008, de autoria do deputado Celso Giglio. Apela para o Sr. Presidente da República a fim de que realize os processos de negociação coletiva uma carreira justa e equitativa para todos os servidores do Ministério da Saúde.

6 - Moção nº 11, de 2008, de autoria do deputado Chico Saracini. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e para os Srs. Líderes Partidários no sentido de aprovarem emenda ao Projeto de Lei Média Provisória nº 416, de 2008, visando a inclusão das Guardas Municipais no Projeto de Lei de Férias.

3ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 161, de 2008, de autoria do deputado Said Mourad. Proibe em todo o Estado a fabricação e comercialização de incenso que contenha na composição benzoin, ferulol, tolueno, estirano, acetilacetilol, mandacão de carbono em quantidades que causam dano à saúde.

2 - Projeto de lei nº 162, de 2008, de autoria do deputado Rui Salgado. Regulamenta a iniciativa popular realizada por meio da rede mundial de computadores.

3 - Projeto de lei nº 163, de 2008, de autoria do deputado Roberto Massafra. Dá a denominação de "Estrada Jorge Bedran" ao 2º Distrito Policial de Araçuaia.

4 - Projeto de lei nº 164, de 2008, de autoria do deputado Luciano Batista. Inclui no calendário turístico do Estado a "Corrida AT Revisia Guaruaçu", naquele Município.

5 - Projeto de lei nº 165, de 2008, de autoria do deputado Luciano Batista. Inclui no calendário turístico do Estado a "Meia Maratona Tribrisa Praia Grande", naquele Município.

6 - Projeto de lei nº 166, de 2008, de autoria do deputado Luciano Batista. Inclui no calendário turístico do Estado a "Carnêge Escolar A Tribuna São Vicente", naquele Município.

4ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 156, de 2008, de autoria do deputado Vanderlei Siqueira. Altera a redação do artigo 7º da Lei nº 12.521, de 2007, que disciplina o licenciamento de estabelecimentos comerciais de desmonte de veículos automotores de via terrestre.

2 - Projeto de lei nº 157, de 2008, de autoria do deputado Maria Lúcia Prandi. Declara de utilidade pública a "Casa de Cultura de Guarujá (CCG)", naquele Município.

3 - Projeto de lei nº 158, de 2008, de autoria do deputado Mozart Roussemont e outros. Altera a Lei nº 9.192, de 1995, que autoriza e Poder Executivo a instituir a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon.

4 - Projeto de lei nº 159, de 2008, de autoria do deputado Edson Gilribri. Autoriza e Poder Executivo a alienar mediante doação às Prefeituras Municipais e às entidades beneficentes os veículos de sua frota que estão sendo substituídos por outros, ou aqueles que não são mais utilizados.

5 - Projeto de lei nº 160, de 2008, de autoria do deputado Edson Gilribri. Dá a denominação de "Joãoquin Alceia Machado" ao prédio da Casa da Agricultura em Itapetininga.

5ª Sessão

1 - Projeto de resolução nº 2, de 2008, de autoria do deputado Dáry Verá. Estabelece a disponibilização do profissional especialista em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Plenário da Assembleia Legislativa.

2 - Projeto de resolução nº 3, de 2008, de autoria de Maria. Acrescenta parágrafo ao artigo 84 do Regimento Interno garantindo às Deputadas o direito a licença-gestante e aos Deputados o direito à licença-paternidade.

3 - Projeto de lei Complementar nº 10, de 2008, de autoria do Sr. Governador. Institui o Plano da Carreiras, de Engenheiros Públicos e Sistema Retributivo dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paulista Souza" - CETEPE.

4 - Projeto de lei nº 148, de 2008, de autoria do deputado Campos Machado. Classifica como estância turística e município de Itapetininga.

5 - Projeto de lei nº 149, de 2008, de autoria do deputado Campos Machado. Dá a denominação de "Professor Sônia Maria Alexandrino Pereira" à Escola Estadual do Parque Interiores, em São José do Campos.

6 - Projeto de lei nº 150, de 2008, de autoria do deputado Olímpio Gomes. Dispõe sobre a exploração da comunicação visual dos braços, distintivos, emblemas, logomarcas e outros símbolos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

7 - Projeto de lei nº 151, de 2008, de autoria do deputado Paulo Alexandre Barbosa. Declara de utilidade pública a "Comunidade Assistencial Imagens Emães", em Votuporanga.

8 - Projeto de lei nº 152, de 2008, de autoria do deputado Jonas Donizette. Inclui no calendário turístico do Estado a "Festa Comemorativa da Fundação do Aeroporto Internacional de Viracopos", em Campinas.

9 - Projeto de lei nº 153, de 2008, de autoria do deputado Celso Giglio. Dispõe sobre o chamamento (recall) no âmbito do Estado.

10 - Projeto de lei nº 154, de 2008, de autoria do deputado Luís Carlos Gondim. Inclui no calendário turístico do Estado a "Festa do Caqui e das Flores", realizado no bairro do Itapeti, em Mogi das Cruzes.

11 - Projeto de lei nº 155, de 2008, de autoria do deputado Celso Giglio. Assigura ao titular do crédito de crédito o direito de ser informado sobre a cobrança de tarifa de manutenção de seu inatividade.

Em pauta por 2 (duas) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 151 do Regimento Interno (Redação).

1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 834, de 2001, de autoria da deputada Mariângela Duarte. Institui o Dia Estadual de Prevenção e Combate às Hepatites. Parecer nº 738, de 2008, de Comissão de Redação.

2 - Projeto de lei nº 465, de 2005, de autoria do deputado Pedro Teófilo. Dá a denominação de "Prefeito Michel Neme" à ponte sobre o Rio Tietê - trecho Jau, Pederneras e Bauri, localizada no km 199,800 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 225, em Pederneras. Parecer nº 740, de 2008, da Comissão de Redação.

3 - Projeto de lei nº 508, de 2005, de autoria do deputado Roberto Aguiar. Dá a denominação de "Ana Theresa Villalva Rosa Rodrigues Alves" à Rodovia SP-384, que liga o Município da Restinga à Rodovia Cândido Portinari - SP 334. Parecer nº 741, de 2008, da Comissão de Redação.

4 - Projeto de lei nº 712, de 2005, de autoria do deputado Valdomiro Lopes. Dá a denominação de "Armário da Moura" à passarela de pedestres localizada no Núcleo Habitacional "Passarela Moura" - COVAD 1, I, II, no bairro Jardim Brasília, km 270,386 da Rodovia Marçal, Rondon, em São Manoel. Parecer nº 742, de 2008, da Comissão de Redação.

5 - Projeto de lei nº 821, de 2005, de autoria do deputado Mauro Braga. Dá a denominação de "Keneth Fukuhara" à via de acesso ao Núcleo Industrial de Presidente Prudente e Recinto de Exposição localizado no Núcleo Habitacional Rappaz Tavares - SP 270, em Presidente Prudente. Parecer nº 743, de 2008, da Comissão de Redação.

6 - Projeto de lei nº 986, de 2005, de autoria do deputado Vanderlei Matris. Dá a denominação de "Luiz Castellan Thomaz" ao viaduto localizado no km 235,40 da SP 310 - Rodovia de entroncamento da Rodovia SP 318 e acesso de São Carlos/São Paulo. Parecer nº 744, de 2008, da Comissão de Redação.

7 - Projeto de lei nº 251, de 2006, de autoria do deputado Sidney Geralde. Dá a denominação de "Dr. Amadeu Vieira Rodrigues" ao viaduto localizado entre os km 252 e 253 da Rodovia SP-340, no trecho Mooca/Casa Branca. Parecer nº 746, de 2008, da Comissão de Redação.

8 - Projeto de lei nº 764, de 2007, de autoria do deputado João Barbosa. Dá a denominação de "Asp. Giovanni Martins Rodrigues" ao Centro de Detenção Provisória I de Guarulhos, naquele Município. Parecer nº 747, de 2008, da Comissão de Redação.

9 - Projeto de lei nº 854, de 2007, de autoria do deputado Antonio Carlos. Dá a denominação de "Professora Edeira Irene Pereira de Oliveira Cardoso" à Escola Estadual de Jussara São Judas Tadeu, em São José dos Campos. Parecer nº 748, de 2008, de Comissão de Redação.

10 - Projeto de lei nº 865, de 2007, de autoria do deputado Davi Zaiá. Dá a denominação de "Adauto Campo Dall'Orto" à Rodovia SPA 110/330, que liga o Município de Paulínia à Rodovia Anhanguera, em Sumaré. Parecer nº 749, de 2008, da Comissão de Redação.

Em pauta por 1 (uma) sessão para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 2º do artigo 227 do Regimento Interno (Redação).

1 - Projeto de lei nº 759, de 2004, de autoria do deputado Edson Gomes. Dá a denominação de "Sebastião Eblé Santana" ao dispositivo de acesso localizado no entroncamento da Rodovia Paulo Sérgio de Oliveira - SP 425, com o trevo de Rodovia Paulo Sérgio de Oliveira - SP 425, em Miguelópolis. Parecer nº 739, de 2008, da Comissão de Redação.

2 - Projeto de lei nº 215, de 2006, de autoria do deputado Mauro Braga. Dá a denominação de "Engenheiro Sérgio Antonio Mazzetti" à praça rotatória de entroncamento do km 49, da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425 com a via de acesso vicinal Prefeito Alvaro Maratta Cassiano de Aguiar, em Olímpia. Parecer nº 745, de 2008, da Comissão de Redação.

Em pauta por 7 (sete) sessões, para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o parágrafo único do artigo 153 do Regimento Interno (Pauta para Recurso).

1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 688, de 2004, de autoria do deputado Luís Carlos Gondim. Inclui no calendário turístico do Estado o "Festival Agrícola Furnas Matsuri", de Mogi das Cruzes.

2 - Projeto de lei nº 456, de 2007, de autoria do deputado Haifa Madi. Inclui no calendário turístico do Estado a "Prova dos 10km Tribrisa FM", em Santos.

3 - Projeto de lei nº 464, de 2007, de autoria do deputado Gilson de Souza. Declara de utilidade pública a "Associação Núcleo de Apoio e Recuperação de Vida - NAREV", em Franca.

4 - Projeto de lei nº 992, de 2007, de autoria do deputado Ed Thomas. Inclui no calendário turístico do Estado e "Festival de Pipas Raul Albani", em Presidente Prudente.

5 - Projeto de lei nº 1059, de 2007, de autoria do deputado Ed Thomas. Inclui no calendário turístico do Estado a "Travessia Hado do Rio Paraná", em Panorama.

6 - Moção nº 10, de 2005, de autoria do deputado Jonas Donizette. Apela para o Sr. Presidente da República a fim de determinar ao Banco Central do Brasil a suspensão de tarifas de serviços bancários por sustação de pagamento de cheques roubados ou furtados e a manutenção do não cobrança por devolução dos mesmos quando apresentados à cobrança.

7 - Moção nº 32, de 2005, de autoria do deputado Celdino Crepe. Apela para o Congresso Nacional a fim de aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 233/05, que proíbe a cobrança de tarifas bancárias nas contas funcionais.

8 - Moção nº 37, de 2005, de autoria da deputada Ana do Carmo. Apela para o Senhor Presidente da República a fim de isentar os servidores públicos das tarifas bancárias de suas contas.

9 - Moção nº 4, de 2006, de autoria da Comissão de Economia e Planejamento. Apela para Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como, para os líderes partidários, a fim de aprovar o projeto de lei destinado a estabelecer sanções pecuniárias em prolatos de labrega, comercialização e uso da mistura de colza e veldro moído, denominada "caroli", usada nas linhas para pipas.

10 - Moção nº 44, de 2007, de autoria do deputado Marcos Martins. Apela para Sr. Presidente da República no sentido de adotar providências, visando ao barateamento do catalisador utilizado em veículos automotores.

2ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 992, de 2007, de autoria do deputado João Carlos Cassiano. Inclui no calendário turístico do Estado as celebrações da Semana Santa e dos Festivos do Senhor Bom Jesus, em Pirapora do Bom Jesus.

2 - Projeto de lei nº 235, de 2004, de autoria do deputado Luís Carlos Gondim. Inclui no Calendário Turístico do Estado, a Festa Nacional do Índio, que se realiza anualmente no mês de abril em Botolpho.

3 - Projeto de lei nº 386, de 2004, de autoria do deputado Luís Carlos Gondim. Inclui no calendário turístico do Estado o "Encontro de Folias de Reis", em Viradouro.

4 - Projeto de lei nº 40, de 2004, de autoria do deputado Afonso Lobato. Inclui no calendário turístico do Estado a Festa da Padroeira da Casa Branca "Nossa Senhora das Dores", naquele Município.

5 - Projeto de lei nº 60, de 2005, de autoria do deputado Geraldo Vinholi. Inclui no calendário turístico do Estado a "Via Sacra ao Vivo", em Itinonga.

6 - Projeto de lei nº 136, de 2005, de autoria do deputado Luís Carlos Gondim. Inclui no calendário turístico do Estado o "Almanaque", em Mogi das Cruzes.

7 - Projeto de lei nº 339, de 2005, de autoria do deputado Waldir Aguiar. Inclui no calendário turístico do Estado a Semana da Citricultura.

8 - Projeto de lei nº 462, de 2005, de autoria do deputado Vinicius Camarinho. Inclui no calendário turístico do Estado as "Díptimas Atletas de Cristo", em Marília.

9 - Projeto de lei nº 518, de 2005, de autoria do deputado Luís Carlos Gondim. Inclui no calendário turístico do Estado a Festa da Aldéia Teresú do Centro - Oeste Paulista, em Avai.

10 - Projeto de lei nº 635, de 2005, de autoria do deputado Luís Carlos Gondim. Inclui no calendário turístico do Estado a Festa do Abacaxi, em Guaracá.

11 - Projeto de lei nº 822, de 2005, de autoria do deputado Campos Machado. Institui o "Dia da Hospitalidade e Gastronomia".

12 - Projeto de lei nº 31, de 2006, de autoria do Comissão de Esportes e Turismo. Inclui no calendário turístico do Estado a "EXPO-RISAV", em Votuporanga.

13 - Projeto de lei nº 330, de 2007, de autoria do deputado Baileia Rossi. Declara de utilidade pública a "Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico - ADESCA", em Taquaritinga.

14 - Projeto de lei nº 339, de 2007, de autoria do deputado Vinicius Camarinho. Declara de utilidade pública e Clube de Convivência da 3ª Idade "Nove Brilho" de Pederneras, naquele Município.

15 - Projeto de lei nº 430, de 2007, de autoria do deputado Campos Machado. Declara de utilidade pública a "Associação Aldeias de Vida", em Iporanga.

16 - Projeto de lei nº 452, de 2007, de autoria do deputado Haifa Madi. Inclui no Calendário Turístico do Estado o Festival Santsista de Teatro Amador, em Santos.

17 - Projeto de lei nº 588, de 2007, de autoria do deputado Roberto Falcão. Declara de utilidade pública e "Centro de Trabalho e Inserção do Adolescente para a Reconstrução da Vida" - Projeto Vida", em Itinonga.

18 - Projeto de lei nº 679, de 2007, de autoria do deputado Luciano Batista. Inclui no calendário turístico do Estado a "Encenação da Fundação da Vila de São Vicente".

19 - Projeto de lei nº 680, de 2007, de autoria do deputado Luciano Batista. Inclui no calendário turístico do Estado a "Festa do Marango de Horto Iroisati", em São Vicente.

20 - Projeto de lei nº 905, de 2007, de autoria do deputado Luciano Batista. Inclui no calendário turístico do Estado a festa "Uma Noite nos Mares de Sul", em São Vicente.

21 - Projeto de lei nº 818, de 2007, de autoria do deputado Valdomiro Lopes. Declara de utilidade pública e "PROFEPA - Projeto Educacional e Profissionalizante do Adolescente", em São José do Rio Preto.

22 - Projeto de lei nº 1006, de 2007, de autoria do deputado Valdemir Lopes. Declara de utilidade pública a "Associação Amigos de Bairros - Núcleo João Paulo III", em São José do Rio Preto.

23 - Projeto de lei nº 1131, de 2007, de autoria do deputado do Lúcio Reseck. Declara de utilidade pública a "Comunidade Terapêutica Vitória", em Mariporã.

25 - Projeto de lei nº 1164, de 2007, de autoria do deputado Rafael Silva. Declara de utilidade pública o "Centro de Educação Profissional Sinsideste de Ribeirão Preto - CEPRO-SIND", naquele Município.

26 - Projeto de lei nº 1196, de 2007, de autoria do deputado Ed Thomas. Declara de utilidade pública a "Associação Jesus Ven nos Sabar - AVJVS", em Maringápolis.

27 - Projeto de lei nº 1234, de 2007, de autoria do deputado Waldir Aguiar. Declara de utilidade pública e "Centro de Apoio a Interação e Criança, Adolescente e Família de Iporanga", naquele Município.

28 - Projeto de lei nº 1293, de 2007, de autoria da deputada Baileia Rossi. Declara de utilidade pública a "Recanto Menina Luz", em Jaboticabal.

29 - Moção nº 73, de 2007, de autoria do deputado Aloísio Vieira. Apela para o Sr. Presidente da República a fim de determinar estudos necessários para a instalação de uma unidade da EMBRAPA na região do Vale do Paraíba.

ORADORES INSCRITOS

- PEQUENO EXPEDIENTE - 25/03/08
1 - RUI FALCÃO
2 - SAID MOURAD
3 - VITOR SAPIENZA
4 - ANTONIO CARLOS
5 - JOÃO BARBOSA
6 - DONIZETE BRAGA
7 - JOSÉ AUGUSTO
8 - OLÍMPIO GOMES
9 - RITA PASSOS
10 - CARLOS GIANNAZZI
11 - EDSON FERRARINI
12 - ALDO DEMARCHI
13 - ANTONIO SALIM CURIATI
14 - ALEX MANTENTE
15 - GERALDO VINHOLI
16 - JOSÉ BENTENCOURT
17 - SIMÃO PEDRO
18 - CÊNTE LOPES
19 - ROBERTO FELICIO

GRANDE EXPEDIENTE - 25/03/08

- 1 - JOSÉ BENTENCOURT
2 - EU CDRÉIA FILHO
3 - MILTON LEITE FILHO
4 - VICENTE CÂNDIDO
5 - SEBASTIÃO ALMEIDA
6 - ORLANDO MORANDO
7 - ANTONIO MONTAR
8 - CÍDIO SÉRIO
9 - JOSÉ SÓCIO PRADO
10 - EDSON GILRIBONI
11 - OTÍMEL LIMA
12 - VANESSA DAMO
13 - ANDRÉ SOARES
14 - VALDOMIRO LOPES
15 - PAULO ALEXANDRE BARBOSA
16 - REINALDO AUGUSTO
17 - MARIA LÚCIA PRANDI
18 - MARIA LUCIA AMARY
19 - CELSO GIGLIO
20 - ROBERTO FELICIO
21 - ENIO TATTO
22 - CÊNTE LOPES
23 - LUIS CARLOS GONDIM
24 - RUI FALCÃO
25 - SAID MOURAD
26 - DONIZETE BRAGA
27 - SIMÃO PEDRO
28 - LUCIANO BATISTA
29 - MAURO BRAGATO
30 - FERNANDO CAPEZ
31 - VITOR SAPIENZA
32 - MARCO BERTIOLLI
33 - BALEIA ROSSI
34 - ED THOMAS
35 - ANA PERUGINI
36 - ANTONIO SALIM CURIATI
37 - AFONSO LOBATO
38 - ROBERTO MASSAFERA
39 - RUI FALCÃO
40 - MARIO REALI
41 - JOSÉ AUGUSTO
42 - ROGÉRIO NOGUEIRA
43 - CARLHANS ALMEIDA
44 - ANTONIO CARLOS
45 - GERALDO VINHOLI
46 - EDSON FERRARINI
47 - UEBE RESECK
48 - JONAS DONIZETTE
49 - VANDERLEI SIRAQUE
50 - CELINO CARDOSO
51 - ROBERTO MORAIS
52 - MARCOS MARTINS
53 - DAVID ZAIÁ
54 - WALDIR AGUIAR
55 - CELIA LEÃO
56 - ALDO DEMARCHI
57 - JOSÉ CÂNDIDO
58 - ESTEVAM GALVÃO
59 - ADRIANO DIOGO
60 - CHICO SARBELLI
61 - HAMILTON PEREIRA
62 - RITA PASSOS
63 - ALEX MANTENTE
64 - PEDRO TOBIAS
65 - RAFAEL SILVA
66 - FELICIANO FILHO
67 - CARLOS GIANNAZZI
68 - OLÍMPIO GOMES
69 - DARCY VERA
70 - JOSÉ BRUNO
71 - JOÃO BARBOSA

EXPEDIENTE

24 DE MARÇO DE 2008 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

OFÍCIOS

CAMARAS MUNDICIPAIS
SNP, de Campinas, encaminha Moção 51/08 da Vereadora Marcela Moreira, Rel. nº 39068/2008
Mº 90/2008, de Paulínia, encaminha Moção 8/08 do Vereador Francisco Almeida Bonavina, Rel. nº 39068/2008
DIVERSOS
Mº 82/2008, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando audiência pública com referência à privatização da CESP, Rel. nº 39048/2008



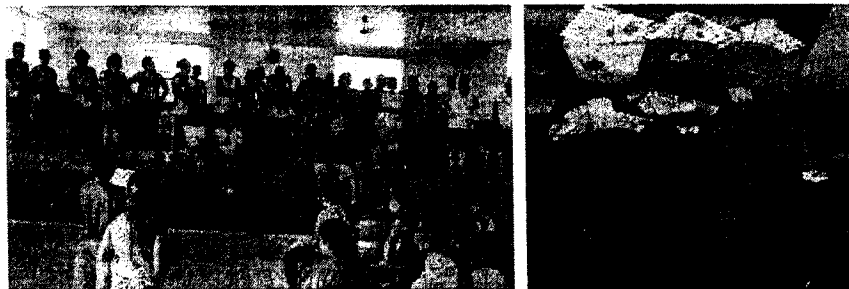
## Relatório de atividades 2017

### Fevereiro:

- 06 início das aulas
- Acolhida:
- Apresentação dos alunos
- Apresentação do prédio e funcionários
- Regras e normas ( palavras mágicas, Bom dia, boa tarde, obrigado, com licença, por favor)
- Brincadeiras, Dinâmicas
- Avaliação diagnóstica
- Carnaval ( confecções de máscara pelos alunos, atividades)

### Março:

- Dia da mulher Fazer lembrancinha para homenagem às mulheres.



- Confecção de Lembrancinhas e homenagens às mulheres que praticam atividades físicas no prédio do Criarte
- Outono ( atividade)
- Dia mundial da água ( conscientização da necessidade de economizar água )
- Dia da saúde e nutrição ( atividades relacionadas a alimentos saudáveis, receita, atividade física)

### Abril

- 01 Dia da mentira ( não comemorar, conscientizar os alunos sobre o mal que a mentira causa)
- Semana da páscoa (atividades relacionadas ao tema, pintura, máscara músicas)





**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10**

- Dia nacional do livro, Monteiro Lobato, dia do amigo, marcador de livros, visita a biblioteca municipal ( conversar sobre respeito e amizade (dia do amigo).
- Visita à biblioteca municipal



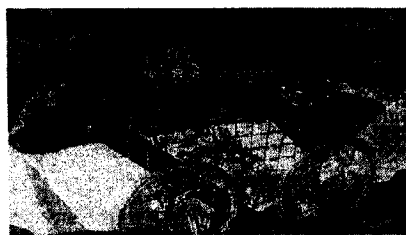
- Dia do índio ( cocar, pintura, colagem, atividade escrita e de leitura).
- Dia de Tiradentes ( Atividades)
- Descobrimento do Brasil ( Atividades)

### **Maio**

- Dia do trabalho ( lista de profissões, atividades)
- Dia da cozinheira ( fazer homenagem para a cozinheira)
- Dia das mães atividades, cartões lembrancinhas, poemas
- Almoço Beneficente do Criarte realizado no Clube de Campo Andreza

### **Junho**

- 05 Dia Mundial do meio ambiente ( Atividade, pintura sobre conscientização do meio ambiente)
- Festa Junina



- Corpus Christi ( significado segundo a igreja católica)
- Inverno ( atividade)
- Festa Junina na Concha Acústica

### **Julho**

- Férias
- Participação 44ª Feira do Bordado



## Agosto

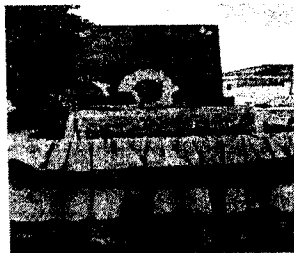
- Relembrar as regras e normas (palavras mágicas, bom dia, boa tarde, obrigado, com licença, por favor)
- Atividades e lembrancinha sobre o dia dos pais
- Atividades folclore
- Comemoração dia do soldado

## Setembro

- Comemoração da Independência do Brasil, com a leitura de um texto e roda de conversa.



- Participação dos alunos no Desfile de 7 de setembro



### Dia da árvore

- Primavera:
  - poemas
  - desenhos
  - cruzadinhas.



## Outubro

- Atividades relacionadas ao dia da criança como:

- Brincadeiras



- Jogos

- Passeios: Espetáculo no Circo, Passeio na Sorveteria e passeio de Trenzinho



- Confeção de lembrancinhas para os alunos

- 15/10 Atividades referente ao dia do Professor

## Novembro

- Atividades relacionadas a Proclamação da República.
- Comemoração dia da Bandeira
- Atividades e roda de conversa sobre o dia da Consciência Negra.
- Atividades sobre o Natal e suas histórias.

## Dezembro

- Atividades de Natal
- Confeção de cartão de natal para entregar aos pais
- Ensaio para apresentação de natal



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

- Festa de Natal, confraternização e entrega de presentes em uma chácara para as crianças se divertirem.



### **Outras atividades:**

- Cartaz de aniversariantes do mês e comemoração dos aniversariantes.



### **Projetos desenvolvidos:**

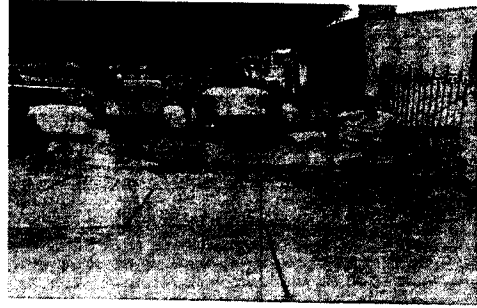
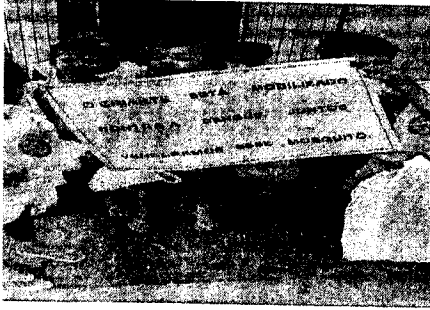
- Brincadeira na praça 1 vez ao mês



- Passeio no Museu
- Higiene Pessoal
- Respeito mútuo
- Dengue



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 03826808/0001-10

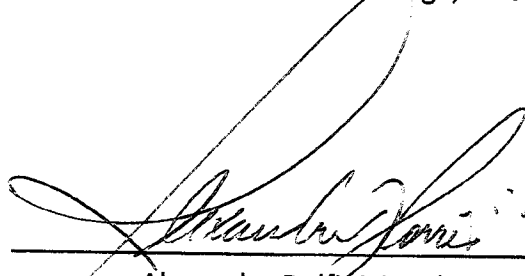


Alimentação oferecida:

- Café da manhã as 7h30
- Almoço as 10h30 e as 12h30
- Lanche as 15h45



Ibitinga, 31 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Delfini Corrêa  
Presidente - CRIARTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**00028375**

Contribuinte

**CENTRO RECUP. INSERÇÃO ADOLESCENTE P/ RECONDUÇÃO TRAB E EDUC**

Logradouro

**RUA TREZE DE MAIO**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**IBITINGA**

CPF/CNPJ

**03.826.808/0001-10**

Número

Complemento

**0319**

CEP

**14940000**

UF

**SP**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 08:59:38 do dia 25/01/2018

Válida até 24/02/2018

Código de Controle da Certidão/Número 14D4B94992D97431

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.826.808/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18020055069-08  
Data e hora da emissão 20/02/2018 10:14:46  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03826808/0001-10  
**Razão Social:** CENTRO R I ADOLESCENTE RECOND TRABALHO EDUCACAO  
**Nome Fantasia:** CRIARTE PROJETO VIDA  
**Endereço:** RUA TREZE DE MAIO 319 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2018 a 06/03/2018

**Certificação Número:** 2018020604492957619594

Informação obtida em 20/02/2018, às 07:48:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUCAO AO TRABALHO E A EDUCACAO - CRIARTE PROJETO VIDA**  
**CNPJ: 03.826.808/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:44:42 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2018.  
Código de controle da certidão: **B2BE.1D1E.26D9.BB7B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA A  
RECONDUCAO AO TRABALHO E A EDUCACAO - CRIARTE PROJETO VIDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.826.808/0001-10

Certidão nº: 137889273/2017

Expedição: 02/10/2017, às 10:31:30

Validade: 30/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA A  
RECONDUCAO AO TRABALHO E A EDUCACAO - CRIARTE PROJETO VIDA  
(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**03.826.808/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

## CERTIDÃO

Alexandre Delfini Corrêa, presidente do CRIARTE, CPF 220.543.368-74, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 17/06/2015 à 22/06/2018 é composta da seguinte forma:

Diretoria:

NOME	CARGO	ENDEREÇO COMPLETO	R.G.	CPF
ALEXANDRE DELFINI CORRÊA	PRESIDENTE	Rua Osvaldo Estina Tonini, 1071- Jd. Tropical	28.704.092-06	220.543.368-74
RIBERTO DE BIASI	VICE-PRESIDENTE	RUA MANOEL DA FONSECA, 274	8.282.704	035.901.558-17
GISELE FERRARI	1º SECRETARIO	RUA SEBASTIÃO F. PINHEIRO, 988	41.787.295-1	310.143.558-77
ROBINSON MARCELO NOVELLI	2º SECRETARIO	Rua Joana salia Salva, 317	21.530.019	162.140.558.39
ALBERTO SANTOS AVANCI	1º TESOUREIRO	AV. DOM PEDRO II, 600 CENTRO	15.204.807-8	038.380.888-08
EDSON ROBERTO BATTISTON	2º TESOUREIRO	RUA ANTONIO GUEDES DOS SANTOS, 43 - JD ELDORADO	18.217.372-0	071.861.218-37

Conselho Fiscal:

Nome	Endereço completo	R.G.	C.P.F.
DÉA MARIA COSTA CONTENTE	Rua José Zapata, 451- Jd centenário	4.970.501-5	512.020.698-00
CELSO ROBERTO DOMINGUES	RUA AMORIM GONÇALVES, 80 Paineiras	7.710.676-3	901.138.108-49
PAULO CÉSAR DE AMORIM	RUA OVIDIO DIPARDI, 143 Planalto	7.676.566	062.342.328-47

Ibitinga, 16 de fevereiro de 2018

Alexandre Delfini Corrêa  
Presidente - CRIARTE



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondição ao Trabalho e a Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA**

Declaro que o CRIARTE- Centro de recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho de a Educação - " Projeto Vida" atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 16 de fevereiro de 2018.

Alexandre Delfini Corrêa  
Presidente - CRIARTE



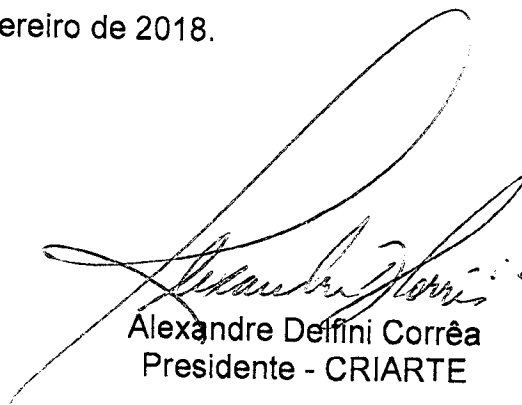
**CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c, e respectivo § 5º, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que o CRIARTE- Centro de recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho de a Educação – “Projeto Vida”, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 16 de fevereiro de 2018.



Alexandre Deffini Corrêa  
Presidente - CRIARTE



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que o CRIARTE- Centro de recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida", não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 16 de fevereiro de 2018.

Alexandre Delfini Corrêa  
Presidente - CRIARTE





**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANT.**

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que o CRIARTE- Centro de recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “ Projeto Vida”, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 16 de fevereiro de 2018.



Alexandre Delfini Corrêa  
Presidente - CRIARTE



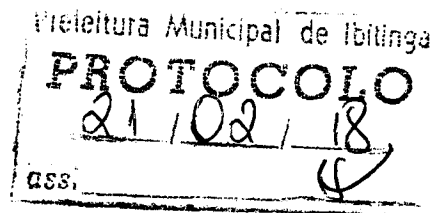
# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 516  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Ofício nº. 020/2.018

Ibitinga – SP, 19 de Fevereiro de 2.018



À Prefeitura Municipal de Ibitinga  
Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMED 003/2018

**Referente:** Atender, Inovar e Reabilitar

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga**.

- Plano de Trabalho;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma de Desembolso;
- Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da lei Federal nº 13.019, de 2014;
- Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- Comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parcerias(s) firmados(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);



# **APAÉ - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

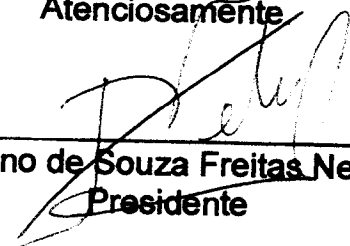


Rua Idúlla da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

- **Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- **Certidão contendo os nomes dos Dirigentes com RG, CPF, Endereços Residenciais e Email;**
- **Declaração do Representante legal da organização da sociedade civil com in formação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da lei nº13.019, de 2014 conforme modelo constante do Anexo III;**
- **Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;**
- **Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou pó afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;**
- **Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI;**
- **CD ou Pendrive dos documentos elaborados.**

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**Albino de Souza Freitas Neto**  
Presidente



# **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**



Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, Inscrição no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Ofício nº. 020/2.018

Ibitinga – SP, 19 de Fevereiro de 2.018

À Prefeitura Municipal de Ibitinga  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto:** Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMED 003/2018

**Referente:** Atender, Inovar e Reabilitar

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponentia da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga**.

- Plano de Trabalho;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma de Desembolso;
- Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da lei Federal nº 13.019, de 2014;
- Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- Comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parcerias(s) firmados(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);



# **APEE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Rua Idúlia da Costa Villela, nº 516  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão contendo os nomes dos Dirigentes com RG, CPF, Endereços Residenciais e Email;
- Declaração do Representante legal da organização da sociedade civil com in formação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da lei nº13.019, de 2014 conforme modelo constante do Anexo III;
- Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;
- Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou pó afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;
- Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI;
- CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Atenciosamente.

  
Albino de Souza Freitas Neto  
Presidente



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## Plano de Trabalho

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>A</b>	<b>NOME DO PROJETO:</b> Atender, Inovar e Reabilitar
<b>B</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> Pessoas com Deficiências

<b>2</b>	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>		
Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga			
CNPJ nº: 47.048.897/0001-97			
Endereço: Rua Idúlia da Costa Vilela	Nº: 515	Complemento:	
Bairro: Jd. Bela Vista	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14940-000
Telefone: 16 – 3352-7510	Fax: 16-3352-7510	E-mail: <a href="mailto:apae.ibitinga@uol.com.br">apae.ibitinga@uol.com.br</a>	
Endereço Internet: <a href="http://www.ibitinga.sp.apaebrasil.org.br">www.ibitinga.sp.apaebrasil.org.br</a>			
Nome Técnico pelo Projeto: Carmem Lúcia Sanches Ortelan Salva			
Telefone: 16 – 3352-7510			

<b>3</b>	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
<b>A</b>	<b>Local/Endereço e ou Região de Atuação do Projeto:</b> A Entidade esta localizada na Rua Idúlia da Costa Vilela, 515 – Jardim Bela Vista e atende o município de Ibitinga – zona urbana e rural.
<b>B</b>	<b>Objetivo Geral:</b> Promover o atendimento de 74 pessoas – educandos que necessitam de apoio permanente ou pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 anos a indeterminada oferecendo serviços especializados em Educação Especial.
<b>C</b>	<b>Resumo do Projeto:</b> Serviços Especializados em Educação Especial.
<b>D</b>	<b>Nº de Beneficiários (direto) Atendidos:</b> 74
<b>E</b>	<b>Custo Total:</b> R\$ 670.791,00



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2558

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

<b>F</b>	<b>Duração do Projeto (nº meses): 10 meses</b>
<b>G</b>	<b>Custo Per Capta/Mês: R\$ 755,396</b>

## 1. Identificação do projeto

**1.1. Instituição proponente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga

**1.2 CNPJ:** 47.048.897/0001-97

**1.3 Banco:** 001 - Banco do Brasil

**1.4 Agência:** 0505-3

**1.5 Conta:** 815-X

**1.6 Site:** www.ibitinga.sp.apaebrasil.org.br

### 1.7 Certificações:

CRCE ( X ) CEBAS ( X )

Utilidade Pública Estadual ( X ) Utilidade Pública Municipal ( X )

CMAS ( X ) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( X )

Conselho Municipal de Saúde ( ) Conselho Municipal de Educação ( )

**1.8 Nome do Responsável legal:** Albino de Souza Freitas Neto – Presidente

**1.9 RG:** 9.604.968

**1.10 Órgão Expedidor:** SSP/SP

## 1. Histórico da Organização

Diante das dificuldades encontradas para o tratamento adequado do seu filho com Deficiência Mental e Auditiva em cidades vizinhas, a Prof. Odila Francisquini dos Santos (hoje patrona da escola) teve a iniciativa de convidar algumas pessoas da comunidade local como por exemplo: Médico, Professoras, Jornalista, Vereador, Engenheiro Agrônomo, Comerciantes, Bancários com o objetivo de fundar a APAE. Após inúmeras reuniões, estudos e dedicação desta equipe de voluntários fundou-se a APAE de Ibitinga no dia 23 de Agosto de 1975 e nesta data a APAE recebeu doze(12) alunos. A APAE de Ibitinga iniciou as suas atividades no prédio; uma casa que foi cedida pela Associação Espírita na rua Domingos Robert nº 1.175 – Centro. Com o passar dos tempos este prédio tornou-se pequeno e não oferecia capacidade de ampliação, portanto, permanecemos no mesmo durante 22 anos. A Entidade desenvolve o seu trabalho há 42 anos no município e é muito nobre ressaltar que atendemos nos anos de 1982 à 1989 o município de Tabatinga e nos anos de 1987 à 1989 o município de Borborema oferecendo os atendimentos especializados as pessoas com deficiências destas localidades. No ano de 1997 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga cedeu o prédio na Rua Idúlia da Costa



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2550

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Vilela nº 515 – Jardim Pacola, como doação por direito Real de Uso à entidade. No dia 14 de Agosto de 2015 foi feita a doação definitiva com escritura pública à APAE de Ibitinga pelo Sr. Prefeito Municipal Florisvaldo Antonio Fiorentino.

## 2. Justificativa

O Brasil possui 207,7 milhões de habitantes e quase 24% da população é composta por pessoas que possuem algum tipo de deficiência. No Censo de 2010 o Estado de São Paulo apresentava uma população total de 41.262,199 e com 9.344,109 pessoas com deficiências correspondendo a 22,6%. Atualmente o Estado de São Paulo é líder como o mais populoso do país com 45,1 milhões de habitantes (2017). O Município de Ibitinga tem uma população estimada de 57.022 habitantes e duzentos e dez pessoas (210) com deficiências são atendidas na área de Educação Especial. A **Constituição Federal – Título VIII da Ordem Social** em seu artigo 208 – III – Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, **preferencialmente** na rede regular de ensino. A Lei nº 9.394/96 estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional e em seu Artigo 58 e § 2º - **o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.** Desta forma e em observância aos requisitos desta lei a APAE de Ibitinga atua no Município ofertando os serviços especializados em Educação Especial com capacidade média de atendimento a 210 pessoas com deficiências e suas famílias e que a escola regular não consegue suprir e atender de forma eficaz. No município de Ibitinga somente a APAE realiza os serviços especializados em educação especial e este projeto visa o fortalecimento das políticas públicas de Educação no mesmo.

## 3. Caracterização Socioeconômica da Região e do Serviço a ser Qualificado

A cidade de Ibitinga, localizada na região norte do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 360 km da capital, com seus 57.022 habitantes (Fundação SEADE, 2017) é formada em grande parte por trabalhadores rurais e da indústria têxtil. Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda economia do município. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda da cidade, juntamente com as exportações. O município encontra-se 599ª posição no ranking em IDH-M no Brasil cujo índice de desenvolvimento humano é de 0,747 (IPEA, 2010), considerado “muito baixo” e encontra-se totalmente inferior aos índices do Estado de São Paulo (Plano Decenal CMAS).





# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2558

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

De acordo com o Plano Decenal de Assistência Social a Entidade está localizada na segunda área de maior vulnerabilidade no município e também onde estão concentrados o maior número de serviços públicos e OSCS proporcionalmente (setor 1) – 11% dos seus usuários são provenientes do (setor 1) e a segunda área de maior vulnerabilidade do município; 28,5% do (setor 4) que é a segunda região que concentra o maior número de bairros.

Capacidade média de atendimento na Entidade: 210

- 0 à 6 anos de idade: 31
- 7 anos à 14 anos e 11 meses: 89
- 15 anos à 29 anos e 11 meses: 47
- 30 anos à 59 anos: 42
- acima de 60 anos: 1

Serviços Qualificados: Educação Infantil, Ensino Fundamental com Currículo Adaptado, Educação Profissional Básico – Oficinas Pré-Profissionalizantes e Oficinas Terapêuticas, Transtorno do Espectro Autista, Deficientes Múltiplos.

#### 4. Abrangência Geográfica

A APAE de Ibitinga está localizada no bairro Jardim Pacola (setor 1) e considerada a segunda área de maior vulnerabilidade no município e onde estão concentrados o maior número de serviços públicos. 11% dos seus usuários são provenientes desta área e 28,5 % são provenientes do (setor 4) segunda região concentra o maior números de bairros do município (25). Plano Decenal de Assistência Social.

#### 5. Objetivos do Projeto:

##### 5.1. Objetivo Geral

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente ou pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 anos a indeterminada oferecendo ações da Educação Especial.

##### 5.2. Objetivo (s) Específico (s):

- Propiciar um atendimento de qualidade as pessoas com deficiências e suas famílias;



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7518  
e 3342-2558

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

- Promover o desenvolvimento das potencialidades de cada educando respeitando as suas necessidades específicas;
- Garantir o acesso a bens, serviços e benefícios que são direitos assegurados por Leis específicas;
- Obter sucesso nos processos de aprendizagem;
- Buscar sempre o aperfeiçoamento, capacitação e atualização da equipe profissional e atualização da equipe profissional envolvida no trabalho da educação especial.

## 6. Beneficiários

### Público Alvo a ser Atingido

#### 6.1. Beneficiários Diretos

74 educandos serão atendidos conforme o item 5.1, porém como contrapartida social a Entidade irá atender 136 educandos perfazendo o total de 210 atendidos.

#### 6.2. Beneficiários Indiretos

Através da oferta dos serviços especializados na área da Educação Especial as famílias são beneficiadas à medida que observam o desenvolvimento dos seus filhos, aquisição de novos conhecimentos, participação, autonomia, independência, etc.

## 7. Metodologia

A Educação Especial é um processo educacional definido em uma proposta pedagógica, assegurando um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e em alguns casos substituir os serviços educacionais comuns de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Partindo deste princípio a APAE de Ibitinga oferece aos seus educandos uma proposta Pedagógica com currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica.

**Currículos Adaptados** – É aquele que visa adaptar o currículo acadêmico para os alunos que, por suas condições cognitivas, físicas e sensoriais, não demonstram condições de acompanhar o currículo regular. Ele se preocupa em adaptar as habilidades a leitura, escrita, cálculo, habilidades sociais e de vida diária.

**Plano Educacional Individual (PEI)** – É um currículo adaptado e elaborado para cada aluno diante da sua necessidade pedagógica.



# **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2558

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

**Método TEACH** – Currículo a ser desenvolvido e elaborado individualmente a cada aluno, respeitando faixa etária e grau de funcionalidade para atender as necessidades do Transtorno do Espectro Autista.

**Recursos educativos utilizados** – Recursos áudio – visuais, computadores, tablets, etc.

## **Rotina da Entidade**

### *Período Matutino:*

**8:00 hs** – Chegada dos alunos à Entidade com os transportes escolares e oferecido o café da manhã;

**8:10 hs** – Entrada para as salas com atividades a serem realizadas de acordo com os Planejamentos (PEI). Atividades pedagógicas, Informática, Educação Física, etc;

**10:30 hs às 10:45 hs** – Almoço da 1ª turma (salas);

**10:45 hs às 11:00 hs** – Almoço da 2ª turma (salas);

**11:00 hs** – Retorno para a sala, atividades etc;

**11:40 hs** – Saída das salas;

**11:45 hs** – Retorno para casa com transportes escolares.

### *Período Vespertino:*

**13:00 hs** – Chegada dos alunos à Entidade com os transportes escolares;

**13:10 hs** – Entrada para as salas com atividades a serem realizadas de acordo com os Planejamentos (PEI). Atividades pedagógicas, Informática, Educação Física, etc;

**15:00 hs às 15:30 hs** – Lanche da tarde – Alunos das salas do “Transtorno do Espectro Autista”;

**15:30 hs às 15:45 hs** – Lanche da tarde 1ª turma (salas)

**15:45 hs às 16:00 hs** – Lanche da tarde 2ª turma (salas)

**16:00 hs** – Retorno para a sala, atividades, etc;

**16:55 hs** – Saída das salas;

**17:00 hs** – Retorno para casa com os transportes escolares.

## **8. Resultados Esperados**

- Esperamos obter resultados satisfatórios nos atendimentos e trabalho oferecido as pessoas com deficiências e suas famílias observando o progresso e a evolução de cada um.



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2558

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

- Que os educandos alcancem através de todos os métodos, planos, recursos educativos um aprendizado de qualidade garantindo sucesso na vida pessoal e profissional.
- Que as famílias possam obter cada vez mais através dos serviços e atendimentos oferecidos maior autonomia, conhecimentos, capacidade diante das questões que permeiam a dinâmica familiar.
- Que a Equipe Profissional envolvida no trabalho busque através de cursos, capacitações adquirir novos conceitos e técnicas para aperfeiçoar as ações e praticas colocadas à serviço das pessoas com deficiências e suas famílias.

## 9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (Indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
1) Obter resultados satisfatórios nos atendimentos e trabalho oferecidos às pessoas com deficiência na área da Educação Especial.	Desempenho pedagógico. Autonomia, Independência. Grau de satisfação com os serviços ofertados. Progresso e evolução de cada caso.	Mínimo de 90% de frequência diária dos educandos.	Relatório, Reuniões, Frequência diária (lista de presenças), observações, Avaliações.
2) Aperfeiçoamento de novos conceitos, técnicas e busca da capacitação da equipe profissional.	Enriquecimento do saber. Prática do exercício profissional com maior experiência e conhecimento.	Participação de no mínimo 50% da equipe de acordo com os cursos ofertados.	Certificado de participação.
3) Famílias com maior participação nos serviços e atendimentos oferecidos.	Maior autonomia, conhecimento, capacidade, empoderamento, participação na vida escolar do filho.	Mínimo de 50% de atendimento das famílias nos serviços e atendimentos oferecidos.	Grau de satisfação das famílias. Lista de presenças.

## 9. Recursos Humanos:

Formação Profissional	Função no projeto	Nº de horas semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Coordenadora Pedagógica	40 hs	CLT
Graduação em Psicologia	Psicóloga	40 hs	CLT
Graduação em Serviço Social	Assistente Social	40 hs	CLT
Graduação em Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	40 hs	CLT



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2550

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Graduação em Fisioterapia	Fisioterapeuta	40 hs	CLT
Técnica em Enfermagem	Enfermeira	40 hs	CLT
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Coordenadora de Arte	20 hs	CLT
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Docente	20 hs	CLT
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Docente	40 hs	CLT
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Docente	40 hs	CLT
Administração	Secretário	40 hs	CLT
Ensino Médio Completo	Auxiliar de Escritório	40 hs	CLT
Ensino Médio Completo	Motorista	44 hs	CLT
Ensino Médio Completo	Monitor de Ônibus	44 hs	CLT
Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheira	44 hs	CLT
Ensino Fundamental Completo	Cozinheira	44 hs	CLT
Ensino Médio Incompleto	Servente	44 hs	CLT
Ensino Fundamental Incompleto	Servente	44 hs	CLT
Analfabeto	Serviços Gerais	40 hs	CLT

## 10. Cronograma de Execução do Projeto

### Plano de Trabalho Anual

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Obs: início das atividades 01/02/2018										
1) Reunião de Planejamento	X									
2) Reunião de Replanejamento					X					
3) Avaliações Bimestrais		X		X			X		X	
4) Reunião Administrativa e Pedagógica		X			X			X		X
5) Reunião de Conselho de Nivel e Escola		X			X			X		X
6) Reunião de Pais		X				X		X		X



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (16) 3352-7519  
e 3342-2558

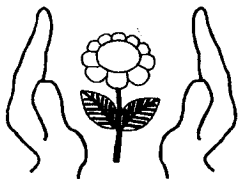
Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

<b>7) Projetos</b>										
Resgate de Valores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Arboviroses	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Qualidade de vida e alimentação saudável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>8) Relatório Final e Prestação de Contas</b>										X

Ibitinga, 19 de Fevereiro de 2018

  
Albino de Souza Freitas Neto  
Presidente



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14940-000

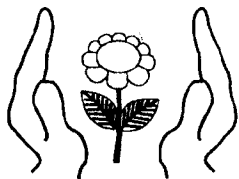
Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1.976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44006.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Insc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

## Planilha Orçamentária

1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
Nº	Item	Detalhamento	Quant.	Unidade	Duração	Valor Um	Total
1.1	Coordenadora Pedagógica	Coordenar a área pedagógica dos professores e alunos	1	Serviço	10	R\$ 4.707,36	R\$ 47.073,60
1.2	Psicóloga	Atuar na área psicológica dos alunos e familiares	1	Serviço	10	R\$ 4.743,60	R\$ 47.436,00
1.3	Assistente Social	Atuar na área social dos alunos e familiares	1	Serviço	10	R\$ 4.788,00	R\$ 47.880,00
1.4	Fonoaudióloga	Atuar na área de fonoaudiologia dos alunos	1	Serviço	10	R\$ 4.788,00	R\$ 47.880,00
1.5	Fisioterapeuta	Atuar na área de fisioterapia dos alunos	1	Serviço	10	R\$ 4.524,00	R\$ 45.240,00
1.6	Técnica de Enfermagem	Atuar na área de saúde dos alunos de leves atendimentos	1	Serviço	10	R\$ 2.182,80	R\$ 21.828,00
1.7	Coordenadora de Arte	Coordenar a área de arte dos alunos (danças, teatros e musicais)	1	Serviço	10	R\$ 2.353,68	R\$ 23.536,80
1.8	Professor 20 horas	Atuar em salas de aulas na alfabetização dos alunos	1	Serviço	10	R\$ 2.416,68	R\$ 24.166,80
1.9	Professor 40 horas	Atuar em salas de aulas na alfabetização dos alunos	2	Serviço	10	R\$ 4.707,36	R\$ 94.147,20
1.10	Secretário	Atuar na área administrativa/secretaria da escola	1	Serviço	10	R\$ 4.670,40	R\$ 46.704,00
1.11	Auxiliar de Escritório	Atuar na área administrativa da escola e auxílio na secretaria	1	Serviço	10	R\$ 1.540,00	R\$ 15.400,00
1.12	Motorista	Atuar no transporte dos alunos bem viagens a outras cidades	1	Serviço	10	R\$ 2.508,80	R\$ 25.088,00
1.13	Monitor Ônibus Escolar	Atuar junto ao transporte dos alunos auxiliando o motorista	1	Serviço	10	R\$ 3.745,32	R\$ 37.453,20
1.17	Cozinheira	Atuar na confecção de merenda para os alunos	2	Serviço	10	R\$ 1.304,60	R\$ 26.092,00
1.18	Servente	Atuar na limpeza e higienização da escola	2	Serviço	10	R\$ 1.304,60	R\$ 26.092,00
1.19	Serviços Gerais	Atuar na manutenção geral da escola	1	Serviço	10	R\$ 1.423,20	R\$ 14.232,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 590.249,60</b>
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	Coordenadora Pedagógica	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	10	R\$ 423,67	R\$ 4.236,70
2.2	Psicóloga	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	10	R\$ 426,92	R\$ 4.269,20
2.3	Assistente Social	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	10	R\$ 430,92	R\$ 4.309,20
2.4	Fonoaudióloga	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	10	R\$ 430,92	R\$ 4.309,20
2.5	Fisioterapeuta	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	10	R\$ 407,16	R\$ 4.071,60
2.6	Técnica de Enfermagem	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	10	R\$ 196,45	R\$ 1.964,50
2.7	Coordenadora de Arte	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	10	R\$ 211,83	R\$ 2.118,30
2.8	Professor 20 horas	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	10	R\$ 217,50	R\$ 2.175,00
2.9	Professor 40 horas	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	2	Serviço	10	R\$ 423,66	R\$ 8.473,20
2.10	Secretário	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	10	R\$ 420,33	R\$ 4.203,30
2.11	Auxiliar de Escritório	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	10	R\$ 138,60	R\$ 1.386,00

*DA*



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”

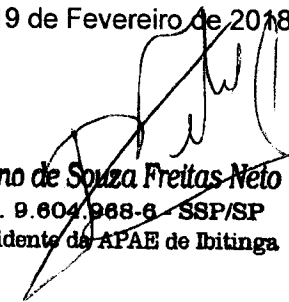
Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14940-000

Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

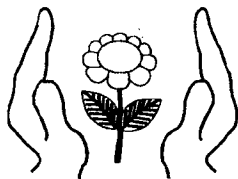
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1.976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44006.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Insc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

2.12	Motorista	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	10	R\$ 225,79	R\$ 2.257,90
2.13	Monitor Ônibus Escolar	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	10	R\$ 337,08	R\$ 3.370,80
2.17	Cozinheira	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	2	Serviço	10	R\$ 117,41	R\$ 2.348,20
2.18	Servente	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	2	Serviço	10	R\$ 117,41	R\$ 2.348,20
2.19	Serviços Gerais	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	10	R\$ 128,08	R\$ 1.280,80
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 53.122,10</b>
<b>3 - Recursos Humanos - Vale Alimentação da Equipe Técnica</b>							
3.1	Vale Alimentação	Serão fornecidos a equipe técnica contratada conforme rege a conveção coletiva de trabalho	19	Unidade	10	R\$ 81,16	R\$ 15.419,30
							R\$ -
							R\$ -
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 15.419,30</b>
<b>4 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas</b>							
4.1	Contabilidade	Contratação de empresa especializada em contabilidade	1	Unidade	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
							R\$ -
							R\$ -
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>TOTAL PROJETO</b>							<b>R\$ 670.791,00</b>

Ibitinga, 19 de Fevereiro de 2018

  
**Albino de Souza Freitas Neto**  
RG. 9.604.988-6 - SSP/SP  
Presidente da APAE de Ibitinga





# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14940-000

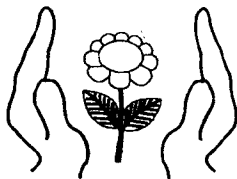
Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1.976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matricula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44006.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Insc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

## Cronograma de Desembolso

Nº	Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>												
1.1	Coordenadora Pedagógica	R\$ 4.707,36	R\$ 4.707,36	R\$ 4.707,36	R\$ 4.707,36	R\$ 4.707,36	R\$ 4.707,36	R\$ 4.707,36	R\$ 4.707,36	R\$ 4.707,36	R\$ 4.707,36	R\$ 47.073,60
1.2	Psicóloga	R\$ 4.743,60	R\$ 4.743,60	R\$ 4.743,60	R\$ 4.743,60	R\$ 4.743,60	R\$ 4.743,60	R\$ 4.743,60	R\$ 4.743,60	R\$ 4.743,60	R\$ 4.743,60	R\$ 47.436,00
1.3	Assistente Social	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 47.880,00
1.4	Fonoaudióloga	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00	R\$ 47.880,00
1.5	Fisioterapeuta	R\$ 4.524,00	R\$ 4.524,00	R\$ 4.524,00	R\$ 4.524,00	R\$ 4.524,00	R\$ 4.524,00	R\$ 4.524,00	R\$ 4.524,00	R\$ 4.524,00	R\$ 4.524,00	R\$ 45.240,00
1.6	Técnica de Enfermagem	R\$ 2.182,80	R\$ 2.182,80	R\$ 2.182,80	R\$ 2.182,80	R\$ 2.182,80	R\$ 2.182,80	R\$ 2.182,80	R\$ 2.182,80	R\$ 2.182,80	R\$ 2.182,80	R\$ 21.828,00
1.7	Coordenadora de Arte	R\$ 2.353,68	R\$ 2.353,68	R\$ 2.353,68	R\$ 2.353,68	R\$ 2.353,68	R\$ 2.353,68	R\$ 2.353,68	R\$ 2.353,68	R\$ 2.353,68	R\$ 2.353,68	R\$ 23.536,80
1.8	Professor 20 horas	R\$ 2.416,68	R\$ 2.416,68	R\$ 2.416,68	R\$ 2.416,68	R\$ 2.416,68	R\$ 2.416,68	R\$ 2.416,68	R\$ 2.416,68	R\$ 2.416,68	R\$ 2.416,68	R\$ 24.166,80
1.9	Professor 40 horas	R\$ 9.414,72	R\$ 9.414,72	R\$ 9.414,72	R\$ 9.414,72	R\$ 9.414,72	R\$ 9.414,72	R\$ 9.414,72	R\$ 9.414,72	R\$ 9.414,72	R\$ 9.414,72	R\$ 94.147,20
1.10	Secretário	R\$ 4.670,40	R\$ 4.670,40	R\$ 4.670,40	R\$ 4.670,40	R\$ 4.670,40	R\$ 4.670,40	R\$ 4.670,40	R\$ 4.670,40	R\$ 4.670,40	R\$ 4.670,40	R\$ 46.704,00
1.11	Auxiliar de Escritório	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	R\$ 15.400,00
1.12	Motorista	R\$ 2.508,80	R\$ 2.508,80	R\$ 2.508,80	R\$ 2.508,80	R\$ 2.508,80	R\$ 2.508,80	R\$ 2.508,80	R\$ 2.508,80	R\$ 2.508,80	R\$ 2.508,80	R\$ 25.088,00
1.13	Monitor Ônibus Escolar	R\$ 3.745,32	R\$ 3.745,32	R\$ 3.745,32	R\$ 3.745,32	R\$ 3.745,32	R\$ 3.745,32	R\$ 3.745,32	R\$ 3.745,32	R\$ 3.745,32	R\$ 3.745,32	R\$ 37.453,20
1.17	Cozinheira	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 26.092,00
1.18	Servente	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 2.609,20	R\$ 26.092,00
1.19	Serviços Gerais	R\$ 1.423,20	R\$ 1.423,20	R\$ 1.423,20	R\$ 1.423,20	R\$ 1.423,20	R\$ 1.423,20	R\$ 1.423,20	R\$ 1.423,20	R\$ 1.423,20	R\$ 1.423,20	R\$ 14.232,00
<b>Subtotal</b>												<b>R\$ 590.249,60</b>
<b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>												
2.1	Coordenadora Pedagógica	R\$ 423,67	R\$ 423,67	R\$ 423,67	R\$ 423,67	R\$ 423,67	R\$ 423,67	R\$ 423,67	R\$ 423,67	R\$ 423,67	R\$ 423,67	R\$ 4.236,70
2.2	Psicóloga	R\$ 426,92	R\$ 426,92	R\$ 426,92	R\$ 426,92	R\$ 426,92	R\$ 426,92	R\$ 426,92	R\$ 426,92	R\$ 426,92	R\$ 426,92	R\$ 4.269,20
2.3	Assistente Social	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 4.309,20
2.4	Fonoaudióloga	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 430,92	R\$ 4.309,20
2.5	Fisioterapeuta	R\$ 407,16	R\$ 407,16	R\$ 407,16	R\$ 407,16	R\$ 407,16	R\$ 407,16	R\$ 407,16	R\$ 407,16	R\$ 407,16	R\$ 407,16	R\$ 4.071,60
2.6	Técnica de Enfermagem	R\$ 196,45	R\$ 196,45	R\$ 196,45	R\$ 196,45	R\$ 196,45	R\$ 196,45	R\$ 196,45	R\$ 196,45	R\$ 196,45	R\$ 196,45	R\$ 1.964,50
2.7	Coordenadora de Arte	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 2.118,30
2.8	Professor 20 horas	R\$ 217,50	R\$ 217,50	R\$ 217,50	R\$ 217,50	R\$ 217,50	R\$ 217,50	R\$ 217,50	R\$ 217,50	R\$ 217,50	R\$ 217,50	R\$ 2.175,00
2.9	Professor 40 horas	R\$ 847,32	R\$ 847,32	R\$ 847,32	R\$ 847,32	R\$ 847,32	R\$ 847,32	R\$ 847,32	R\$ 847,32	R\$ 847,32	R\$ 847,32	R\$ 8.473,20
2.10	Secretário	R\$ 420,33	R\$ 420,33	R\$ 420,33	R\$ 420,33	R\$ 420,33	R\$ 420,33	R\$ 420,33	R\$ 420,33	R\$ 420,33	R\$ 420,33	R\$ 4.203,30
2.11	Auxiliar de Escritório	R\$ 138,60	R\$ 138,60	R\$ 138,60	R\$ 138,60	R\$ 138,60	R\$ 138,60	R\$ 138,60	R\$ 138,60	R\$ 138,60	R\$ 138,60	R\$ 1.386,00
2.12	Motorista	R\$ 225,79	R\$ 225,79	R\$ 225,79	R\$ 225,79	R\$ 225,79	R\$ 225,79	R\$ 225,79	R\$ 225,79	R\$ 225,79	R\$ 225,79	R\$ 2.257,90
2.13	Monitor Ônibus Escolar	R\$ 337,08	R\$ 337,08	R\$ 337,08	R\$ 337,08	R\$ 337,08	R\$ 337,08	R\$ 337,08	R\$ 337,08	R\$ 337,08	R\$ 337,08	R\$ 3.370,80
2.17	Cozinheira	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 2.348,20

*AA*



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”

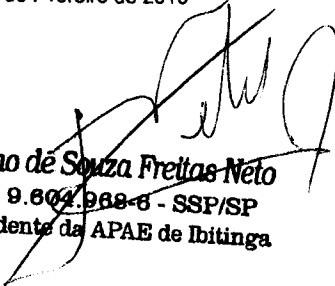
Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14940-000

Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1.976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44006.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Insc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

2.18	Servente	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 234,82	R\$ 2.348,20
2.19	Serviços Gerais	R\$ 128,08	R\$ 128,08	R\$ 128,08	R\$ 128,08	R\$ 128,08	R\$ 128,08	R\$ 128,08	R\$ 128,08	R\$ 128,08	R\$ 128,08	R\$ 128,08	R\$ 1.280,80
<b>Subtotal</b>													<b>R\$ 53.122,10</b>
<b>3 - Recursos Humanos - Vale Alimentação da Equipe Técnica</b>													
3.1	Vale Alimentação	R\$ 1.541,93	R\$ 1.541,93	R\$ 1.541,93	R\$ 1.541,93	R\$ 1.541,93	R\$ 1.541,93	R\$ 1.541,93	R\$ 1.541,93	R\$ 1.541,93	R\$ 1.541,93	R\$ 1.541,93	R\$ 15.419,30
3.4													R\$ -
<b>Subtotal</b>													<b>R\$ 15.419,30</b>
<b>4 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas</b>													
4.1	Contabilidade	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
<b>Subtotal</b>													<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL PROJETO</b>													<b>R\$ 670.791,00</b>

Ibitinga, 19 de Fevereiro de 2018

  
**Albino de Souza Fretas Neto**  
RG. 9.604.988-8 - SSP/SP  
Presidente da APAE de Ibitinga



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7519  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA APAE DE IBITINGA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 3008

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Apae de Ibitinga, localizada na Rua Idúlia da Costa Vilela, Nº 515, Jardim Pacola, CEP 14940-000, com a presença dos associados e pais, conforme registro no livro próprio de assinaturas, convocados de acordo com o Edital de Convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, para análise, deliberação e aprovação da proposta de reforma do Estatuto da Apae, em cumprimento ao disposto nos artigos 17, 36, inciso II, alíneas "c", "d" e "e" e 53, inciso V do Estatuto da Federação Nacional das Apaes. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente explicou aos presentes, o objetivo da alteração estatutária, para atender as orientações da Federação Nacional das Apaes e Federação das Apaes do Estado de São Paulo, e também para cumprir às novas exigências legais, a necessidade de correção de erros materiais na sua redação e também as sugestões que foram encaminhadas à Federação Nacional pelos presidentes das Apaes. Em seguida, procedeu-se à leitura do novo estatuto da Apae de Ibitinga - SP e esclarecimentos sobre as principais alterações propostas. Após esclarecimentos e debates, foi aprovado por unanimidade pelos presentes nesta Assembleia. O novo Estatuto Social da Apae de Ibitinga - SP, passará a adotar a redação padrão proposta pela Federação Nacional das Apaes, cuja cópia digitada será levada a registro e fará parte integrante desta Ata como se aqui estivesse transcrita. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária. A presente Ata vai por mim Valéria Miziara Pagni assinada, Secretário desta Assembleia, e também pelo Sr. Presidente.

IBITINGA 14 de novembro de 2016

2º  
CARTÓRIO  
IBITINGA SP

Albino de Souza Freitas Neto  
Presidente

Valéria Miziara Pagni  
Valéria Miziara Pagni  
Secretária



Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): ALBINO DE SOUZA FREITAS NETO, VALERIA MIZIARA PAGNI, DOUT.º

Ibitinga-SP, 28/11/2016

Em Teste

da verdade

FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Código Seg: 5056404950484954495048565248. Valor: 10,30

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacoia  
- CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITINGA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

CAPÍTULO I

MICROFILMADO SOB Nº **3008**

### Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga – SP, ou, abreviadamente, APAE de Ibitinga - SP, fundada em Assembleia realizada em 23 de agosto de 1975, nesta cidade de Ibitinga - SP, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Ibitinga é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Idúlia da Costa Vilela, Nº. 515, Jardim Pacoia, e foro no município de Ibitinga, estado de São Paulo, CEP 14940-000.

Art. 3º – A Apae de Ibitinga tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Ibitinga adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

*Parágrafo Único* – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Ibitinga, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

*Parágrafo Único* – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
3008  
MICROREGISTRO 000 00



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos a causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
3008  
MICRONEI MARI-SOR, n.º

3



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Ibitinga integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
3008  
MICROFILMADO SOB n.º



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

## CAPÍTULO II

### Dos Associados

#### Seção I

#### Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Ibitinga é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICA DE IBITINGA  
3008  
MICROFILMADO SOB N.º





# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7519  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

## Seção II

### Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

## Seção III

### Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. nº 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

## Seção IV

### Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
3008  
MARCOS MARCO COR



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

## Seção V

### Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, ad referendum do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade no prazo previsto no § 2º deste artigo.

GRUPO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
3008  
MICROFILMADO SOB N.º



# **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
- CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## **Seção VI**

### **Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae**

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

**CAPÍTULO III**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MARCOS MARCO COR. N.º 3008



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

### Seção I

#### Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

### Seção II

#### Da Assembleia Geral

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 3008



# **A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar: a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MARCENIANO C. B. 9008



# **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

*Parágrafo único* – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

*Parágrafo único* – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

*Parágrafo único* – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

## **Seção III**

### **Do Conselho de Administração**

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

3008

MICROELEMANN SOB n.º



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
0 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacoia  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

§ 2º - No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º - Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - aprovar o Regimento Interno da Apae;
- II - emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- III - aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- IV - examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- V - responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI - deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII - examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;
- VIII - referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX - aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X - preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

3008  
MICROFILMADO SOB n.º





# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2558

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35.

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

## Seção IV

### Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB N.º 3008



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
3342-2558

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

- II – examinar os livros de escrituração da entidade;
  - III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
  - IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
  - V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;
  - VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;
  - VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.
  - VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- Parágrafo Único* – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

## Seção V

### Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;
- VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

15

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO COM Nº 2008



# **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis alternadamente.

## **Seção VI**

### **Das Atribuições da Diretoria Executiva**

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

3008  
MICROFILMADO SOB N.º 3008



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.
- XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;
- XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;
- XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;
- XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;
- XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.
- § 1º – Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º – As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) Ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do

OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 3008

17

17



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (19) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º - Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

## Seção VII

### Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 - Compete ao Presidente:

- I - assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;
- II - convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III - representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;
- IV - representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;
- V - apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;
- VI - dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
- VII - assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;
- VIII - instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;
- IX - zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE IBITINGA  
JURÍDICA DE IBITINGA

3008  
MICROFILMADO SOB n.º



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, n.º 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

X - ratificar de modo expresse, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI - cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII - submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º - O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º - Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

*Parágrafo único* - Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 - Compete ao 1º Diretor Secretário:

I - secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II - superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III - exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV - entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V - disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI - exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 - Compete ao 2º Diretor Secretário:

I - substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 3008



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
3008  
MICROFILMADO SOB n.º



# **A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, n° 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

III - providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

*Parágrafo único* - O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 - Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I - organizar as atividades sociais;
- II - elaborar o programa de solenidades;
- III - realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV - promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

## **Seção VIII**

### **Da Autogestão e da Autodefensoria**

Art. 43 - O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

*Parágrafo Único* - O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 - Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º - A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º - Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 - Compete aos autodefensores:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
3008  
MICROFILMADO SOB n.º





# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

- I - defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II - participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;
- III - participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV - votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

## Seção IX

### Do Conselho Consultivo

Art. 46 - O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º - Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º - Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 - A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 - As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 - Compete ao Conselho Consultivo:

- I - atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;
- II - esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;
- III - zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;
- IV - participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

## CAPÍTULO IV

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE IBITINGA 3008  
MICROFILMADO SOB n.º



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, n.º 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

*Parágrafo único* – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

- I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
- VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

## CAPÍTULO V

### Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

23  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 3008



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Villela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – contribuições de associados e de terceiros;
- II – legados;
- III – produção e venda de serviços;
- IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – doações de qualquer natureza;
- VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

*Parágrafo único* – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

*Parágrafo único* – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14.

## CAPÍTULO VI

### Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
3066  
MICROFILMADO SOB n.º



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Art. 58 - A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I - A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II - Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III - São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae o cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI - É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

3008  
MICROFILMADO SOB N.º



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2558

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Art. 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

*Parágrafo Único* – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

26  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
3003  
MICROFILMADO SOB n.º



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Paçola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Art. 66 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

28.11.2018  
14:30  
RS 43

IBITINGA, 14 de novembro de 2016

IBITINGA, SP  
Albino de Souza Freitas Neto  
Presidente

Valéria Miziara Pagni  
Secretária

Ivanil de Marins  
Advogado OAB/SP Nº 86931  
Fone: (16)3341 - 7728  
Av. Eng. Ivanil Francischini, Nº 8559 - Sala 3 - Jd. Panteras I  
Cx. Postal 10 - CEP 14940 - 000 - Ibitinga / SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
3008  
MICROFILMADO SOB n.º



Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): ALBINO DE SOUZA FREITAS NETO, VALERIA MIZIARA PAGNI, Dou fé.  
Ibitinga-SP, 28/11/2018

Em Teste de verdade  
FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Código Seg: 5058494950484954495048574955. Valor: 10,60  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola

CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA DA APAE DE IBITINGA

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, realizou-se na sede da Entidade, situada nesta cidade de Ibitinga - SP, na Rua Idúlia da Costa Vilela, No. 515, Jardim Pacola, CEP 14940-000, a Assembleia Geral Ordinária para Eleição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da APAE de Ibitinga -SP. Abertos os trabalhos, o Presidente da Assembléia Geral Ordinária, Sr. Albino de Souza Freitas Neto, após agradecer a presença de todos. Em seguida, informou a existência do registro de apenas uma chapa para concorrer às Eleições para o Triênio 2017/2019, na qual serão eleitos o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Em seguida, informou que, de acordo com o Estatuto Social, em havendo o registro de uma única chapa, não haverá necessidade de Eleições, que bastava apenas os membros se reunirem em Assembléia Geral, verificar se as exigências haviam sido cumpridas, para então homologar e proclamar eleitos por aclamação os seus componentes. Assim, a única chapa registrada, a qual passa a constituir o novo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, é a seguinte: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO, Vice Presidente: CELSO ROBERTO DOMINGUES, Primeiro Secretário: ANTONIO CARLOS COPPI, Segundo Secretário: CLAUDIO MENEGUÊS, Membros: APARECIDO DONIZETE DOMINGUES DA SILVA, VILÉRCIO CONSTANTINI, Dr. EDUARDO JACOB, MARCELO LUIZ BONFIM PEREIRA e VALÉRIA MIZIARA PAGNI; CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: DOUGLAS PINTO, JOÃO ANSELMO MONTANARI DA CUNHA e FRANCISCO CARLOS RAINERI DE CAMARGO; Membros Suplentes: MARCELO CERVONE, JOSÉ EDUARDO GONÇALVES CABRAL e SILVIO JOSÉ COSTA MONTANARI; DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: ALBINO DE SOUZA FREITAS NETO, Vice Presidente: CARLOS ALBERTO BEZERRO, Primeiro Diretor Secretário: LUIZ GUSTAVO**



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7513  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

**PAZIAN, Segundo Diretor Secretário: JOÃO LUIZ DA CUNHA LUCÍNIO,**  
**Primeiro Diretor Financeiro: ELIAS FERREIRA, Segundo Diretor Financeiro:**  
**GUSTAVO DE PASCULE, Diretor de Patrimônio: PAULO CÉSAR ZAPATA,**  
**Diretor Social: ANTONIO ANGELUCCI e Procurador Jurídico: Dr. IVANIL DE**  
**MARINS.** Desta forma, fica assim eleito o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da APAE de Ibitinga - SP, para o Triênio 2017/2019. Em seguida o Presidente da Entidade, Sr. Albino de Souza Freitas Neto fez uso da palavra nos seguintes termos: Destacou o trabalho prestado pelo Diretor Financeiro Ariovaldo de Arruda Cano, bem como agradeceu os demais Diretores e os novos que chegaram agora, lembrando os eventos realizados pela Entidade, agradeceu o Prefeito Dr. Florisvaldo pela doação do terreno, pelas obras e pela pavimentação efetuada nas dependências do terreno e do prédio da APAE, informou sobre a saúde financeira da Entidade, bem como a origem do orçamento, oportunidade que solicitou ao Primeiro Diretor Financeiro, Sr. Ariovaldo de Arruda Cano, que apresentasse o Balanço Financeiro, até a presente data, onde foi apresentado o saldo em caixa, aplicações e verbas até o mês de março de 2017. Continuando informou que o Deputado Macris solicitou a apresentação de projeto para a reforma do prédio da APAE, vez que a Entidade conta nesta data com 231 (duzentos e trinta e um) alunos. Por derradeiro, agradeceu todos os funcionários pelos serviços prestados, os quais, com muita dedicação. Sem mais assunto a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, com o Sr. Presidente desejando uma feliz gestão para Conselheiros e Diretores e, constatando ser naquele momento, dezenove horas e trinta minutos. Em seguida determinou que se lavrasse a presente Ata, que vai por mim, Valéria Miziara Pagni, Secretária, assinada, bem como pelo Sr. Presidente. Ibitinga, 9 de novembro de 2016.



ALBINO DE SOUZA FREITAS NETO  
Presidente



VALÉRIA MIZIARA PAGNI  
Secretária





# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (19) 3352-7510  
3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## ATA DA SESSÃO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA DA APAE DE IBITINGA

Ao primeiro dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniram-se na sede da APAE de Ibitinga, situada nesta cidade de Ibitinga – SP, na Rua Idúlia da Costa Vilela, Nº. 515, Jardim Pacola, CEP 14940-000, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva da APAE de Ibitinga, para tratar do seguinte assunto: Posse do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, para o Triênio 2017/2019. Abertos os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, na pessoa do Sr. DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO, convidou a mim, LUIZ GUSTAVO PAZIAN para secretariar ato, executando os serviços de Secretaria desta sessão. Em seguida esclareceu a todos que a finalidade da presente era a posse do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva para o Triênio 2017/2019. Em seguida apresentou a Chapa Eleita, composta pelos seguintes membros: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO, Vice Presidente: CELSO ROBERTO DOMINGUES, Primeiro Secretário: ANTONIO CARLOS COPPI, Segundo Secretário: CLAUDIO MENEGUÊS, Membros: APARECIDO DONIZETE DOMINGUES DA SILVA, VILÉRCIO CONSTANTINI, Dr. EDUARDO JACOB, MARCELO LUIZ BONFIM PEREIRA e VALÉRIA MIZIARA PAGNI; CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: DOUGLAS PINTO, JOÃO ANSELMO MONTANARI DA CUNHA e FRANCISCO CARLOS RAINERI DE CAMARGO; Membros Suplentes: MARCELO CERVONE, JOSÉ EDUARDO GONÇALVES CABRAL e SILVIO JOSÉ COSTA MONTANARI; DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: ALBINO DE SOUZA FREITAS NETO, Vice Presidente: CARLOS ALBERTO BEZERRA, Primeiro Diretor Secretário: LUIZ GUSTAVO PAZIAN, Segundo Diretor Secretário: JOÃO LUIZ DA CUNHA LUCÍNIO, Primeiro Diretor Financeiro: ELIAS FERREIRA, Segundo Diretor Financeiro: GUSTAVO DE PASCULE, Diretor de Patrimônio: PAULO CÉSAR ZAPATA, Diretor Social: ANTONIO ANGELUCI e Procurador Jurídico: Dr. IVANIL DE**



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (19) 3352-7519  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Pacola  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. nº 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

**MARINS:** Continuando os trabalhos e de acordo com o Estatuto Social, deu posse aos novos Conselheiros e Diretores para o Triênio 2017/2019. Após o Sr. Presidente cumprimentou a todos os recém empossados, agradeceu a presença de todos e como não havia mais assunto a ser tratado, encerrou a presente sessão às dez horas e trinta minutos e determinou a mim, Luiz Gustavo Pazian que lavrasse presente Ata, que vai por mim assinado, pelo Sr. Presidente, após sua leitura e aprovação. Ibitinga, 1º. de janeiro de 2017.



**DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO**

Presidente

**LUIZ GUSTAVO PAZIAN**

Secretário

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO, Dou fé.

Ibitinga-SP, 04/01/2017

Em Teste

da verdade

**RICHARD DERÍCIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO**  
Código Seg/ 4852484950484955495050494948. Valor: 5,30  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Notarial do Brasil

113019

FIRMA

0386AA0075418

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE IBIATINGA-SP  
AV. DOM PEDRO II, 715, CENTRO - FONE/FAX - (19) 3342-7561  
Reconheço por SEMELHANÇA SEM valor, a(s) firma(s) de LUIZ GUSTAVO PAZIAN, Dou fé.  
Ibitinga - SP, 04/01/2017

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Ibitinga - SP  
João Luiz da Cunha Lucínio  
Escrivente  
Av. Dom Pedro II, 715 - Fone/Fax: (19) 3342-7561  
Cartório Notarial do Brasil  
122416  
FIRMA  
0385AA051796

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GILMULÉTON JUNIOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

OLHEI O SEU ROSTRO

ASSINATURA DO TITULAR

3556-040359

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.604.968-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2011

NOME ALBINO DE SOUZA FREITAS NETO

FILIAÇÃO AURELIO DE SOUZA FREITAS  
E BENEDITA RIBEIRO FREITAS

NATURALIDADE ITAJU -SP DATA DE NASCIMENTO 05/JAN/1957

DOC ORIGEM IBITINGA-SP  
IBITINGA  
CC:LV.B02 /FLS.18 /N.000316  
CPF 979423408/72

Roberto Arino 208 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSPSP  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CIC**

NASCIMENTO 05.01.57

CPF 97942340872

COG JINTE

ALBINO DE SOUZA FREITAS NETO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

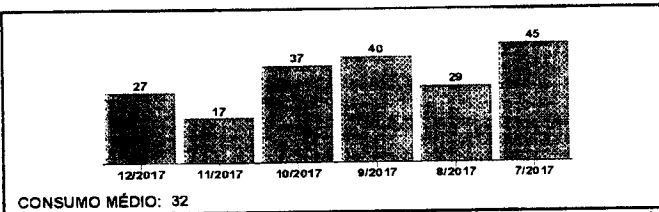
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE FISCAIS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Fatura de Serviço Água e Esgoto

Instalação <b>021167</b>	Código de Baixa <b>2-436516-1-1</b>	Hidrômetro <b>007819</b>	Referência <b>1/2018</b>	Vencimento <b>26/02/2018</b>
Proprietário <b>ALBINO DE SOUZA FREITAS NETO</b>		Compromissário/Inquilino <b>ALBINO DE SOUZA FREITAS NETO</b>		
Endereço da Ligação <b>707- RUA FLAMBOYANT 373 103-JARDIM CANAA 14940000</b>		Setor: 00002 Rota: 00067		
Endereço de Correspondência <b>707- RUA FLAMBOYANT 373 103-JARDIM CANAA 14940000 IBITINGA - SP</b>		Setor: 00002 Rota: 00067		
Categoria <b>RESIDENCIAL</b>	Data Leitura <b>23/01/2018</b>	Leitura Anterior <b>1433</b>	Leitura Atual <b>1477</b>	Consumo <b>44</b>



**Discriminação das Receitas**  
 TARIFA DE ÁGUA 3,86 Por M³ 169,84

CONSUMO MÉDIO: 32

**Tabela de Qualidade da Água**

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,80		
Cor Aparente	00		
Flúor	0,69		
PH	8,70		
Turbidez	0,17		
Col. Totais	AUSENTE		
Col. Fecais	AUSENTE		

**TOTAL DA CONTA: 169,84**

**ATENÇÃO**

ECONOMIZE ÁGUA. NÃO JOGUE ESSA IDEIA NO RALO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
**FATURA DE SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO**  
 Rua Capitão Felício Racy, 1556 - Centro - IBITINGA - SP - CNPJ 45.321.791/0001-90 - Inscr. Est. 344.118.222.110  
 Plantão de serviços: (16) 3352-1070 - Escritório Técnico: (16) 3352-1080  
 www.saaeibt.rga.sp.gov.br

BENEFICIÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA CNPJ.: 45.321.791/0001-90 RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1.556 CENTRO IBITINGA - SP				VENCIMENTO <b>26/02/2018</b>
DATA DA EMISSÃO <b>01/02/2018</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO <b>021167</b>	COD. BAIXA <b>2-436516-1-1</b>	DATA PROCESSAMENTO <b>01/02/2018</b>	NÚMERO CONTROLE <b>2513944</b>
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) <b>MULTA E JUROS REFERENTES ATRASO. SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.</b>				(R) VALOR DO DOCUMENTO <b>169,84</b>
UNIDADE BENEFICIÁRIO PAGADOR: <b>ALBINO DE SOUZA FREITAS NETO</b> CPF/CNPJ.: <b>000.000.000-09</b> <b>707- RUA FLAMBOYANT 373</b> <b>103-JARDIM CANAA</b> <b>14940000</b>				<b>3,354</b>
PAGADOR / AVALISTA				

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.048.897/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/11/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE DE IBITINGA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R IDULIA DA COSTA VILELA</b>	NÚMERO <b>515</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>14.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>IBITINGA</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILMORAES@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(16) 3342-4545</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2018** às **15:16:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS  
RIDULLA DA COSTA VILLELA 515  
RES JD PACOLA  
14940-000 IBITINGA SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº. 003441335 série C Pág. 1 de 1  
Data de Emissão 23/01/2018  
Data de Apresentação 26/01/2018  
Conta Contrato No 310002168207

Lote Roteiro de leitura Medidor Cliente Reservado ao fisco  
13 IBTBU060-00000271 30921119 0701941406 8278.FAE8.02C2.AB57.C4E7.A412.BFD6.1680

**PREZADO(A) CLIENTE,**  
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS INSC.EST: 344046852118  
RIDULLA DA COSTA VILLELA, 515 CNPJ: 47.048.897/0001-97  
RES JD PACOLA IBITINGA - SP B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

**ATENDIMENTO CPFL** PN SEU CÓDIGO CONTAMÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)  
0800 0 10 10 10 0701941406 37379941 JAN/2018 05/02/2018 1.171,17  
www.cpf.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO												Bandeiras Tarifárias (Dias)	
Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS COFINS 0,98% 4,52%		
0805	Consumo no Uso Sistema (KWh)-TUSD	JAN/18	2.020,000	kWh	0,19826733	400,50	400,50	18,00	72,09	400,50	3,92	18,10	Vermelha
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	JAN/18	2.020,000	kWh	0,33003961	666,66	666,66	18,00	120,00	666,66	6,53	30,13	10 Dias Verde
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/18				27,31	27,31	18,00	4,92	27,31	0,27	1,23	19 Dias
	Total Distribuidora					1.094,49							
<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>													
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	JAN/18				78,66							
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>						1.171,17	1.094,49	187,01	1.094,49	10,72	48,46		

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA							
ANO	MÊS	Consumo kWh	TUSD	TE	Consumo kWh	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
2018	JAN	2020	29			30521119	ATIVA	19/01/2018	21/12/2017	Multipl.	2,020	1,00	19/02/2018
2017	DEZ	4573	30										
	NOV	5428	32										
	OUT	5146	29										
	SET	3982	31										
	AGO	2503	32										
	JUL	2051	29										
	JUN	2953	30										
	MAI	3542	33										
	ABR	4139	30										
	MAR	4716	31										
	FEB	3545	29										
	JAN	1773	29										

COMPOSIÇÃO DO FORNECIMENTO												INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA					
		Energia R\$		Transmissão R\$		Distribuição R\$		Perdas R\$		Encargos R\$		Tributos R\$		IBITINGA 1			
		491,46		63,52		158,39		58,20		65,73		257,19		Padrão Mensal			
		4,71		9,43		18,86		3,11		6,22		12,45		Padrão Trimestral			
		0,95		1,90		3,75		0,95		1,90		3,75		Padrão Anual			
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		Apurado Mensal			
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		Período Apuração			
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		11/2017			
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		Valor do EUSD (R\$)			
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		823,31			

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

**AVISO IMPORTANTE**

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
003441335 Série C

CódDébAut-Banco Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento  
310002168207 1.171,17 05/02/2018

Esta conta poderá ser paga no credenciado desde que você confirme a lista completa no site www.cpf.com.br

GILMAR WEB  
VITOR MIELKE FENNER  
MERCADO GLN

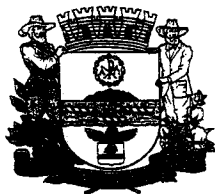
AV ITALICO JOAO MOREALI 353 - JD AMERICA  
R Angelo Pinheiro Machado Neto, Ibitinga - Centro  
AV ENG IVANIL FRANCISCHINI 15810 - VILA IZOLINA



83660000118 711700403001 848208657033 100021682073

Autenticação Mecânica





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**TERMO DE FOMENTO N.º 004/2017**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO N.º 004/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2017**

Pelo presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, de um lado o MUNICÍPIO DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - "APAE", com sede na Rua Idulia da Costa Vilela, nº 515, Jardim Bela Vista, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.048.897/0001-97, neste ato representada por seu Presidente Sr. Albino de Souza Freitas Neto, portador da cédula de identidade RG nº 9.604.968-6 SSP/SP e do CPF nº 979.423.408-72, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente termo, consoante processo administrativo nº 126/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

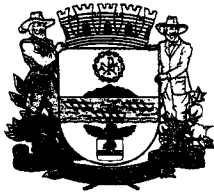
1.1 - O presente termo de fomento, decorrente da dispensa de chamamento público 004/2017, tem por objeto o repasse de recursos com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da entidade para atendimento integral de 211 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno de espectro autista nas áreas educacional, assistência social e atendimento especializado com garantias na efetivação de direitos, reabilitação e qualidade de vida às pessoas com deficiências e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante e indissociável do presente contrato, sem necessidade de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

### **I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

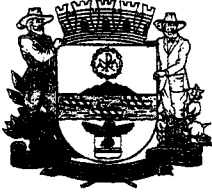
## II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

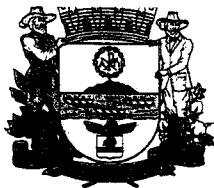
## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$804.951,00 (oitocentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 670.791,00 (seiscentos e setenta mil setecentos e noventa e rum reais), correspondendo ao desembolso de 12 parcelas iguais de R\$ 55.899,25 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais vinte e cinco centavos), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 12.367.0299.2270.0000 – 3.3.50.43.00 – Ficha 103.

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos no importe de R\$134.160,00 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento - Banco: 001 - Agência: 6560-9 - Conta Corrente: 815-X.

4.2 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

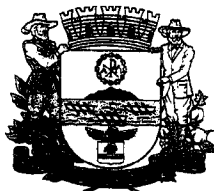
## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - finalidade alheia ao objeto dessa parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.

6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que referida prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo.

## CLÁUSULA SÉTIMA-DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O monitoramento, acompanhamento e fiscalização da presente parceria será realizado pelo gestor, comissão de monitoramento e avaliação indicados no processo administrativo e ainda pelo controle interno, nos termos de suas atribuições.

7.2 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

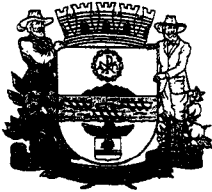
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.3 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.4. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

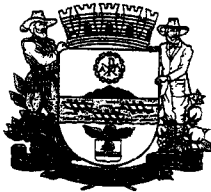
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente. (64, § 1º)

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, nos seguintes prazos:

a) Primeira Prestação de Contas: 30/04/2017;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- b) Segunda Prestação de Contas: 31/07/2017;
- c) Terceira Prestação de Contas: 31/10/2017;
- d) Prestação de Contas Final: 31/01/2018.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

---

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

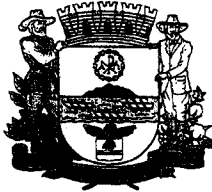
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## CLÁUSULA NONA-DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

---

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

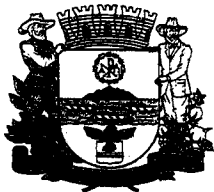
10.1 -O presente termo de fomento poderá ser:

I -denunciado, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II -rescindido, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) a falta de apresentação das prestações de contas parciais, nos prazos estabelecidos;
- c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

10.2 - Na hipótese de denúncia imotivada a organização da sociedade civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houver dolo ou má-fé.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

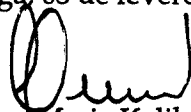
11.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.


## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ibitinga - SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

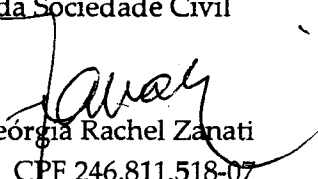
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

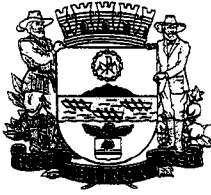
Ibitinga, 03 de fevereiro de 2017.

  
Cristina Maria Kalil Arantes  
Administração Pública Municipal

  
Ângela Maria Batista Salvador  
CPF: 072.275.708-51  
Testemunha

  
Albino de Souza Freitas Neto  
Organização da Sociedade Civil

  
Geórgia Rachel Zanati  
CPF 246.811.518-07  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE IBITINGA

Administração Pública Municipal: MUNICÍPIO DE IBITINGA

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - "APAE"


TERMO DE FOMENTO Nº: 004 /2017 – Dispensa de Chamamento nº 004/2017

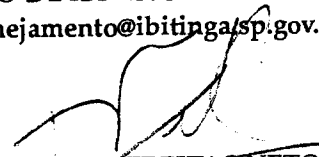
**OBJETO:** Repasse de recursos com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da entidade para atendimento integral de 211 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno de espectro autista nas áreas educacional, assistência social e atendimento especializado com garantias na efetivação de direitos, reabilitação e qualidade de vida às pessoas com deficiências e suas famílias.

Na qualidade de Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ibitinga/SP, 03 de fevereiro de 2017.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES – PREFEITA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE IBITINGA  
e-mail: planejamento@ibitinga.sp.gov.br

  
ALBINO DE SOUZA FREITAS NETO – PRESIDENTE  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
e-mail: apae.ibitinga@uol.com.br



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

**Número CRCE 0295/2012**

Impresso em: 16/02/2018, às 15h22min

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga**

CNPJ : **47.048.897/0001-97**

Endereço: Av. Engº. Ivanil Francischini, 8803 Complemento: Quadra 07

Bairro: Jd. Bela Vista CEP: 14940000

Município: IBITINGA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**MUNICIPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ: 45.321.460/0001-50

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

Código: **00027073**  
Nome: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
Nome Fant.: **APAE DE IBITINGA**  
Endereço: **RUA IDULIA DA COSTA VILLELA**  
Bairro: **JARDIM BELA VISTA** Complemento:  
Cidade: **IBITINGA** Estado: **SP**  
CNPJ: **47.048.897/0001-97**  
PIS/NIT:  
Nº: **515**  
CEP: **14940-000**

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: **00009845**  
Endereço: **RUA IDULIA DA COSTA VILLELA** Nº: **0515**  
Bairro: **JARDIM BELA VISTA** Complemento: **A P A E**  
Cidade: **Ibitinga** Estado: **SP** CEP: **14940-000**  
Área: **1505.49** Nº Empregados: **3** Região:  
Insc. Estadual: **ISENTO** Insc. Municipal: **00009845** Horário de Funcionamento: **07:00 - 18:00**

**DADOS GERAIS**

Abertura: **22/01/1976** Processo: **0** Dt. Cancel/Suspen.:  
Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica: Processo: **0**  
Escritório: **JOAQUIM LUIZ DE MORAES**  
Telefone Escritório: **(16) 3342-4545** E-mail Escritório: **contablmoraes@uol.com.br**  
Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Associação**  
Tipo ISS: **01 - Não Possui ISSQN** Capital: **0,00** Tipo de Cadastro: **Atividades de** Emite NFS-e: **Não**  
Atividade: **ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA E DIREITO SOCIAIS; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE; ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**SÓCIOS**

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
00036936	ALBINO DE SOUZA FREITAS NETO	97942340872	15/06/2016		SOCIO GERENTE

**Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE**

CNAE	Atividade
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**MUNICIPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DO MOBILIÁRIO**

Código	Data Abertura	Situação	
<b>00009845</b>	<b>22/01/1976</b>	<b>01 - Ativo</b>	
Razão Social			CPF/CNPJ
<b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS</b>			<b>47.048.897/0001-87</b>
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
<b>APAE DE IBITINGA</b>			<b>00009845</b>
Logradouro		Número	Complemento
<b>RUA IDULIA DA COSTA VILLELA</b>		<b>0515</b>	<b>A P A E</b>
Bairro		Cep	
<b>JARDIM BELA VISTA</b>		<b>14940000</b>	
Cidade		UF	
<b>Ibitinga</b>		<b>SP</b>	
Atividade			
<b>ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA E DIREITO SOCIAIS; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE; ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 17:26:45 do dia 19/02/2018

Válida até 21/03/2018

Código de Controle da Certidão/Número 443C3243B26D1D8B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.048.897

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 17938580

Data e hora da emissão 16/02/2018 15:27:16

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47048897/0001-97  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
**Nome Fantasia:** APAE DE IBITINGA  
**Endereço:** R IDULIA DA COSTA VILELA 515 / JD BELA VISTA / IBITINGA / SP /  
14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2018 a 03/03/2018

**Certificação Número:** 2018020201081088200252

Informação obtida em 16/02/2018, às 15:19:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
**CNPJ: 47.048.897/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:23:51 do dia 02/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2018.

Código de controle da certidão: **5268.AEA5.B987.5BF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 47.048.897/0001-97  
Certidão nº: 142495986/2017  
Expedição: 28/12/2017, às 09:09:30  
Validade: 25/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.048.897/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

tel/fax (11) 3342-7518  
0-20-3342

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## **CERTIDÃO**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga, certifica para os devidos fins que os membros que constituiu a Diretoria Executiva, para o triênio 2017/2019 é o seguinte: Presidente: Albino de Souza Freitas Neto, CPF nº 979.423.408-72 / RG nº 9.604.968-6 – Endereço: Rua Flamboyant, nº 373 – Jardim Canaã – Telefone: 3342-4742 e email: albinosf@uol.com.br, Vice-Presidente: Carlos Alberto Bezerra, CPF nº 026.369.368-66 / RG nº 11.208.424 – Endereço: Rua Sebastião Sahão, nº 27 – Jardim Eldorado – Telefone: 3342-6107 e email: carlosbezerra@uol.com.br, 1º Diretor Secretário: Luiz Gustavo Pazian, CPF nº 271.740.098-24 / RG nº 26.527.254-3 – Endereço: Rua Adail Stocco, nº 119 – Dona Branca – Telefone: 3341-2211 e email: pazian\_g@hotmail.com, 2º Diretor Secretário: João Luiz da Cunha Lucínio, CPF nº 248.349.468-43 / RG nº 26.878.789-X – Endereço: Rua Paulo de Biasi, nº 327 – Jardim do Bosque – Telefone: 3342-3866 e email: lucinio@msn.com, 1º Diretor Financeiro: Elias Ferreira, CPF nº 043.520.928-00 / RG nº 2.702.445-3 – Endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 819 – Centro – Telefone: 3342-2145, 2º Diretor Financeiro: Gustavo de Pascule, CPF nº 191.565.118-25 / RG nº 24.219.399-7 – Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 433 – Centro – Telefone: 3342-3288 e email: gustavo.pascule@terra.com.br, Diretor de Patrimônio: Paulo César Zapata, CPF nº 173.627.728-66 / RG nº 18.819.139-2 – Endereço: Rua Antonio Amâncio de Moraes, nº 608 – Santa Tereza – Telefone: 3342-5931 e email: pczapata@uol.com.br e Diretor Social: Antonio Angeluci, CPF nº 298.565.238-34 / RG nº 4.438.923-1 – Endereço: Rua Treze de Maio, nº 1.691 – Jardim Paulista – Telefone: 3342-5047 e email: diretoria@graficagrampel.com.br.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente certidão.

Ibitinga – SP, 19 de Fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Albino de Souza Freitas Neto  
Presidente



# **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Tel/Fax (18) 3352-7513  
e 3342-2558

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

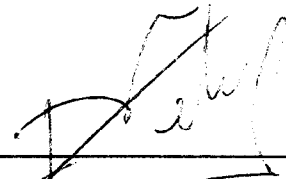
Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA**

Declaro que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** – APAE de Ibitinga, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e de caráter Privado, portadora do CNPJ nº 47.048.897/0001-97, sita à Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista, Ibitinga – SP, atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019 de 2014, para celebração do Termo de Fomento, e que a Entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga – SP, 16 de Fevereiro de 2.018

  
\_\_\_\_\_  
**Albino de Souza Freitas Neto**  
RG - 9.604.968-6 - SSP/SP  
Presidente da APAE de Ibitinga



# **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Tel/Fax (18) 3352-7513  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c, e respectivo § 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** de Ibitinga, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e de caráter Privado, portadora do CNPJ nº 47.048.897/0001-97, sita à Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista, Ibitinga – SP, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga – SP, 16 de Fevereiro de 2.018

  
\_\_\_\_\_  
**Albino de Souza Freitas Neto**  
RG 9.604.968-6 - SSP/SP  
Presidente da APAE de Ibitinga



# **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Tel/Fax (18) 3352-7513  
e 3342-2558

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** – APAE de Ibitinga, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e de caráter Privado, portadora do CNPJ nº 47.048.897/0001-97, sita à Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista, Ibitinga – SP, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta colateral ou por afinidade.

Ibitinga – SP, 16 de Fevereiro de 2018

**Albino de Souza Freitas Neto**  
RG. 9.604.968-6 - SSP/SP  
Presidente da APAE de Ibitinga



# **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Tel/Fax (16) 3352-7519  
e 3342-2558

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102. Págs 132/134

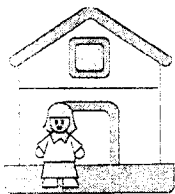
## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÕES OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE**

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** – APAE de Ibitinga, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e de caráter Privado, portadora do CNPJ nº 47.048.897/0001-97, sita à Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista, Ibitinga – SP, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga – SP, 16 de Fevereiro de 2.018

**Albino de Souza Freitas Neto**  
RG. 9.604.968-6 - SSP/SP  
Presidente da APAE de Ibitinga



# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Ibitinga, SP 08 de Fevereiro de 2018.

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Assunto:** Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 005/2018

**Referente:** Projeto Brincando, Crescendo e Aprendendo.

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da **Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga**.

(x) Plano de Trabalho;

(x) Planilha Orçamentária;

(x) Cronograma de Desembolso;

(x) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014;

(x) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

(x) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

(x) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

(x) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(x) Comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

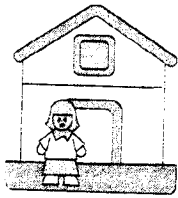
(x) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

(x) Certidão de Regularidade de débitos com a Fazenda Estadual;

(x) Certidão de Regularidade do Fundo e Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

(x) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



# “Casa do Caminho”

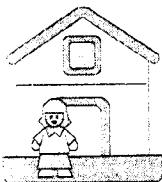
Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

- (x) Relação Nominal dos Dirigentes;
- (x) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, conforme modelo constante ao Anexo III;
- (x) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;
- (x) Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo, da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante ao Anexo V;
- (x) Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI;
- (x) CD dos documentos elaborados.

Cordialmente,

*Claudenice X. Borali*  
**Claudenice Xavier Borali**  
Presidente





# “Casa do Caminho”

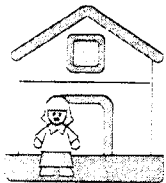
Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>A</b>	<b>NOME DO PROJETO: “Projeto: Brincando, Crescendo e Aprendendo”</b>
<b>B</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Defesa e Garantia de Direitos. Estímulo de Convivência Familiar e Comunitária</b>

<b>2</b>	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>		
<b>Nome: Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga</b>			
<b>CNPJ nº: 00.957.949/0001-84</b>			
<b>Endereço: Rua: Idúlia da Costa Villela</b>		<b>Nº 425</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro: Residencial Jardim Pacola</b>	<b>Cidade: Ibitinga</b>	<b>Estado: SP</b>	<b>CEP: 14.940-000</b>
<b>Telefone: (16) 3342-3779</b>	<b>Fax:</b>	<b>e-mail: casadocaminho2010@hotmail.com</b>	
<b>Endereço Internet:</b>			
<b>Nome Técnico pelo Projeto: Solange Aparecida Machado</b>			
<b>Telefone: (16) 3341-5435</b>	<b>Fax:</b>	<b>e-mail: solange_machado2009@hotmail.com</b>	

<b>3</b>	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
<b>A</b>	<b>Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Setor I Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola – Ibitinga - SP</b>
<b>B</b>	<b>Objetivo Geral: Atender 60 crianças de 4 e 5 anos de idade no contra turno escolar.</b>
<b>C</b>	<b>Resumo do Projeto:</b> O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069 de 13/07/1990 no Art. 4º diz que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, a absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade à convivência familiar e comunitária. O município de Ibitinga não atende a demanda de contra turno escolar considerando que possui uma única escola de período integral na faixa etária de 4 e 5 anos de idade. A “Casa do Caminho” procura desenvolver um projeto que identifique as necessidades e desenvolva as habilidades das crianças nesta fase da infância contribuindo para o seu desenvolvimento integral, ampliando suas competências e habilidades, capacidade para a convivência em grupo e participação na vida comunitária. Trata-se de um projeto socioeducativo que atua na defesa e garantia de direitos diminuindo a vulnerabilidade e risco social e estimulando a convivência familiar e comunitária.
<b>D</b>	<b>Número de beneficiários (direto) atendidos: 25 crianças</b>
<b>E</b>	<b>Custo total: R\$ 84.746,28</b>
<b>F</b>	<b>Duração do projeto (nº de meses): 10 meses</b>
<b>G</b>	<b>Custo per capta/mês: R\$ 350,00</b>

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola  
CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

<b>1. Identificação do projeto:</b>		
<b>1.1. Instituição proponente:</b> Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga		
<b>1.2 CNPJ: 00.957.949/0001-84</b>		
<b>1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil</b>	<b>1.4 Agência: 0505-3</b>	<b>1.5 Conta: 1231-9</b>
<b>1.6 Site:</b>		
<b>1.7 Certificações:</b> CRCE (X)                      CEBAS ( ) Utilidade Pública Estadual ( )                      Utilidade Pública Municipal ( ) CMAS (X)                      Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (X) Conselho Municipal de Saúde ( )                      Conselho Municipal de Educação ( )		
<b>1.8 Nome do Responsável legal: CLAUDENICE XAVIER BORALI</b>		
<b>1.9 RG: 8.426.586-3</b>	<b>1.10 Órgão Expedidor: SSP-SP</b>	

## 1. Histórico da organização

A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga é uma associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos que atua desde 2001 na cidade de Ibitinga.

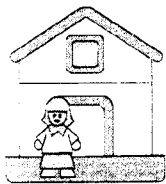
A entidade foi criada para realizar programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento local, propondo e/ou respondendo as demandas apresentadas pela comunidade.

Foi idealizada por pessoas da comunidade que observaram que havia um setor da cidade estava crescendo rápido e o município não estava conseguindo atuar de forma a atender as famílias com serviço de creche. Nos primeiros 15 anos o atendimento foi em regime de creche. No último ano voltou seu atendimento à crianças de 4 e 5 anos de idade no contra turno escolar.

Ao longo destes 16 anos a entidade atuou no preenchimento de lacunas deixadas pelo poder público, cooperando para que a comunidade tivesse acesso a direitos garantidos por lei, levando à população mais carente um serviço de grande relevância.

A área de atuação da associação é: “Defesa e Garantia de Direitos”.

Trata-se de uma entidade, não governamental, mantida por recursos provenientes de doações de sócios contribuintes, pessoas físicas e jurídicas bem como recebe recursos do Conselho



# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) através das Destinações de Imposto de Renda.

A entidade é dirigida por uma diretoria voluntária, que delibera sobre as questões internas e viabiliza recursos de natureza financeira, matéria prima e outros, necessários à execução dos seus objetivos.

## 2. Justificativa

A cidade de Ibitinga está localizada na região centro oeste do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 360 km da capital, com seus 57.022 habitantes (Fundação SEADE, 2017) é formada em grande parte por trabalhadores rurais, e também aqueles que trabalham na confecção de peças bordadas de cama, mesa e banho. Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda da cidade, juntamente com as exportações.

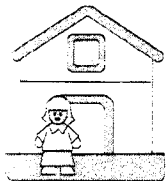
O município encontra-se na 599ª posição no ranking em IDH-M no Brasil, cujo Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,747 (IPEA, 2010), considerado “Alto”.

De acordo com os dados do IBGE (Censo, 2010) o município de Ibitinga possuía 53.158 habitantes, dados estes, utilizados ainda hoje pelo Programa Bolsa Família como base de pesquisa (Relatório de Programas e Ações do MDS, 2017). Para o mesmo instituto, a população estimada para a cidade no ano de 2016 é de 58.188 habitantes, o que destoa muito os dados fornecidos pela Fundação SEADE (2017) que é de 57.022 habitantes. O órgão cujos dados acreditamos estar mais próximo da realidade é esse último, já que nos últimos anos a população de Ibitinga vem aumentando gradativamente.

Dos 57.022 habitantes no total, 2.783 estão na faixa de 0 a 3 anos e 2.059 na faixa de 4 a 6 anos, segundo fonte do IMP/SEADE no ano de 2017. No ano de 2016 foram matriculados 2.126 alunos na Educação Infantil.

A rede municipal conta com apenas uma escola que atende 200 crianças no período integral na faixa etária de 4 e 5 anos de idade. Esta única escola municipal está situada no setor 1, a segunda área de maior vulnerabilidade no município e possui uma lista de espera com aproximadamente 60 crianças sem o atendimento necessário para que seus pais tenham a possibilidade de trabalhar.

O poder público não consegue atender a demanda do atendimento de contra turno escolar e a “Casa do Caminho” vem auxiliar nesse trabalho tão importante para o município, visto que



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

atualmente, as crianças estão mais expostas aos riscos e vulnerabilidades quando ficam sem atividades no período contrário da escola. Muitas destas crianças conseguem manter uma boa alimentação somente enquanto estão dentro da escola ou nos projetos sociais. Este direito a alimentação também está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente no Art. 4º.

A entidade tem conseguido ajudar as famílias e as crianças que em vez de ficarem em casa ou na rua, expostos à violência e outros riscos sociais, aproveitam o tempo para aprender e desenvolver habilidades específicas como dança, música, artes, etc.

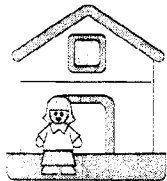
A “Casa do Caminho” prima pela organização de um espaço com princípio de oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para a criança, isto é, um lugar onde elas possam brincar, criar e recriar suas brincadeiras sentindo-se assim estimuladas e independentes. Propõem-se desafios cognitivos e motores que a façam desenvolver as suas potencialidades na qual segundo Piaget “quando o aluno brinca ele assimila sua visão de mundo”. O espaço deve estar povoado de objetos que retratem a cultura e o meio social em que a criança está inserida.

A “Casa do Caminho”, com profissionais envolvidos com a transformação social e com competência técnica, procura, dentro dos limites naturalmente, desenvolver um trabalho que caminhe para além do assistencialismo, contribuindo com estas famílias para que possam trabalhar tranquilos sabendo que os filhos estão em local seguro e que oferece condições de melhorias significativas na aprendizagem e desenvolvimento.

Para tanto a entidade dispõe de uma infra-estrutura diferenciada, com suporte de atividades diversificadas, que possibilitam o despertar das habilidades artísticas, culturais e o aprendizado. O enfoque central do trabalho é o contra turno escolar, na perspectiva de subsidiar o processo de aquisição do ensino-aprendizagem, possibilitando o acesso semanal a programas de informática básica, teatro, musicalização, recreação, contação de histórias e oficinas de artesanato. Contam ainda com alimentação balanceada e reforço escolar diariamente.

O intuito é aprimorar a capacidade de leitura e raciocínio lógico. A intenção é fazer da aprendizagem um processo ativo, significativo, atraente e vivo que contribua para a construção de saberes e habilidades.

As famílias também são acompanhadas através de visitas periódicas pela assistente social, bem como através de encontros periódicos que acontecem na entidade com a assistente social e psicóloga.



# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

## **3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado**

A entidade está localizada no **Setor 1**, conforme caracterizado no Plano Decenal de Assistência Social do Município, onde estão concentrados o maior número de serviços públicos e OSCs proporcionalmente, já que é tida como a segunda área de maior vulnerabilidade no município. Neste setor concentram-se 3 equipamentos de saúde; 4 OSCs e 3 equipamentos de assistência social.

Quanto aos estabelecimentos de ensino, este setor possui 8, sendo 7 escolas municipais de educação básica, dentre elas 3 creches e 1 escola estadual de ensino médio.

## **4. Abrangência Geográfica**

Mesmo a entidade estando no **Setor 1**, com maior número de serviços públicos, ainda existe uma demanda reprimida de crianças que precisam do atendimento no contra turno, visto que a única escola municipal que atende esta faixa etária no período integral tem 200 vagas e uma lista de espera com 60 crianças.

## **5. Objetivos do Projeto**

### **5.1. Objetivo Geral**

Atender as crianças de 4 e 5 anos de idade no contra turno escolar oferecendo atividades que venham a contribuir com o desenvolvimento integral da criança, estimulando ao convívio social, promovendo assim a proteção integral de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **5.2. Objetivo (s) Específico (s)**

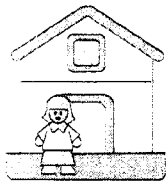
- Ampliar por meio da arte-educação as competências e habilidades das crianças no que tange sua cognição e motricidade;
- Estabelecer paralelos entre as atividades desempenhadas no projeto com as empregadas pelas escolas;
- Promover num processo educacional lúdico, onde as crianças manifestam seus sentimentos e sua visão do mundo, se conhecendo e se identificando na sua própria história;

## **6. Beneficiários - público alvo a ser abrangido**

### **6.1. Beneficiários Diretos (especificar)**

---

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola  
CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Serão atendidas pelos recursos repassados pela Prefeitura Municipal através do Edital de Chamamento Público SEMDS 005/2018, 25 crianças de 4 e 5 anos de idade residentes nos bairros circunvizinhos à entidade, como Vila Simões, Jardim Taquaral, Rancho Alegre, Jardim Pacola, Jardim Paineiras I e II, Vila Maria e outros. Porém a instituição como contra partida social, irá atender mais 35 crianças, perfazendo um total de 60 crianças atendidas de forma direta.

## 6.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

Serão atendidas as 25 famílias destas crianças de modo geral.

## 7. Metodologia

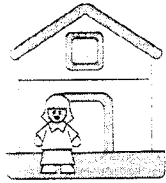
O atendimento pela manhã acontece entre as 07:00 e 11:30, com uma pausa para lanche as 9:00, e a tarde entre as 12:00 e 17:00, com uma pausa para o lanche as 15:00.

A rotina de atividades é dividida em alguns momentos:

- **Acolhimento:** Recepção das crianças que são trazidas pelo transporte escolar ou pelos pais;
- **Descanso:** Momento em que as crianças tiram um “soninho” antes de iniciarem as atividades, em ambiente acolhedor e preparado com música suave;
- **Roda de Conversa:** Onde também é anotada a frequência pela monitora;
- **Reforço Escolar:** Momento onde são feitas as tarefas da escola;
- **Aula Temática:** Momento onde é trabalhado de maneira expositiva o tema da aula;
- **Atividade:** Momento prático da aula, onde a criança pode vivenciar a temática por intermédio da Arte, da Música, das Brincadeiras, etc;
- **Lanche e higiene das mãos:** Momento de trabalhar a importância dos alimentos e da higiene corporal;
- **Fechamento da Atividade:** Espaço para a finalização da atividade prática e suas considerações finais;
- **Almoço e higiene:** Onde as crianças, cada uma no seu período, almoçam e depois escovam os dentes e lavam as mãos.

Pretendemos desenvolver capacidades relativas à consolidação dos hábitos de estudos, cuidado e educação, aprendizagens da vida cotidiana e social. Contaremos com:

- **Atividades de Estudo Orientadas** – consolidação da aprendizagem (reforço, tarefas e aprofundamento conceitual: diariamente);



# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

- **Atividades Lúdicas** – desenvolvidas através de oficinas diversas (artes, desenho, música, recreação, contação de histórias: semanalmente);
- **Língua Estrangeira** – aulas de inglês desenvolvidas através de conversação, música e desenho: semanalmente;
- **Informática Básica** – acesso à tecnologias da informação relacionando informática através de jogos e outras ferramentas de aprendizagem: semanalmente;
- **Almoço Supervisionado** – com projeto de saúde alimentar, incluindo higiene e orientação nutricional: diariamente.

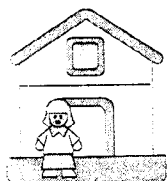
Em relação ao trabalho de acompanhamento as famílias, realiza-se visitas periódicas, reuniões e atendimento na entidade, para orientação as famílias quanto ao acompanhamento dos filhos, na escola, na entidade e no dia-a-dia, bem como são orientadas em relação aos aspectos de relacionamento com os filhos, higiene, bons hábitos e outros.

Foi mantido o teto do valor da percapta de referência constante no item 8.5 do Edital em decorrência de que a atenção para a criança nesta faixa etária requer um custo maior com materiais pedagógicos, infra estrutura, monitores e alimentação adequada e outros cuidados peculiares a esta fase do desenvolvimento infantil.

## 8. Resultados Esperados

Com o projeto espera-se que as crianças tenham oportunidades de conviverem com outras crianças participando das oficinas de dança, música, teatro, contação de histórias, noções básicas da informática, noções básicas da língua inglesa, e outras que possa melhorar os relacionamentos e o comportamento entre os amigos, familiares e professores nas escolas, além de promover uma transformação no desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais e promovendo a socialização, além do desenvolvimento lúdico, criativo, emotivo e cognitivo.

A musicalização por exemplo, favorece o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade, do senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação. Pode envolver outras áreas de conhecimento, através do desenvolvimento da auto-estima a criança aprende a se aceitar com suas capacidades e limitações. A musicalização é uma ferramenta para ajudar as crianças a desenvolverem o universo que conjuga expressão de



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

sentimentos, suas idéias, valores culturais e auxilia a comunicação do indivíduo com o mundo exterior e seu universo interior.

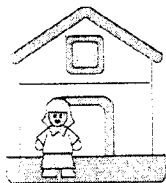
A contação de história instiga a imaginação, a criatividade, a oralidade, incentiva o gosto pela leitura, contribui na formação da personalidade da criança envolvendo o social e o afetivo. As histórias representam indicadores efetivos para situações desafiadoras, assim como fortalecem vínculos sociais, educativos e afetivos.

### 9. Processo de Monitoramento e Avaliação

#### Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Promoção e Desenvolvimento cognitivo e motor.	Participação nas atividades culturais e artísticas de maneira plena e aquisição de habilidades como lateralidade, ritmo, marcha e postura corporal.	80% de participação efetiva e desenvolvimento.	Relatórios de evolução individual em 3 etapas, chegada, meio e no final.
Transformação das crianças, em especial na mudança de comportamento, na convivência com os colegas, com o grupo e a família.	Diminuição de ocorrências de indisciplina, evasão escolar e melhoria da qualidade de vida.	80% de participação e comunicação de todos os segmentos envolvidos entre a escola e a entidade que a criança frequenta, fortalecendo o vínculo e a participação dos pais.	Através de relatórios da escola, onde a criança estuda, e do projeto da Casa do Caminho em etapas bimestrais.
Transformação no desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais e promovendo a socialização.	Atividades lúdicas: música, dança, contação de histórias, higiene, alimentação e recreação.	80% de participação em todas as atividades proposta pelo projeto.	Relatório através de fichas individuais das crianças semestralmente.





## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga


### 10. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Graduação em Serviço Social	Assistente Social	20 h	Prestador de Serviços
Graduação em Psicologia	Psicólogo	20 h	Prestador de serviços
Graduação em Administração de Empresa	Assistente Administrativo	40 h	CLT
Graduação em Pedagogia	Monitora	40 h	CLT
Cursando ensino superior (licenciatura em pedagogia)	Monitora	40 h	CLT
Ensino médio	Faxineira	40 h	CLT
Ensino fundamental	Cozinheira	40 h	CLT

### 11. Cronograma de execução do projeto

PLANO DE TRABALHO ANUAL										
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Planejamento	X					X				
Atividades diárias do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentações – Dança e música					X			X		X
Comemorações – Datas Comemorativas		X	X		X	X		X		X
Passeios e visitas						X		X		X
Evento de Finalização do ano/ Projeto										X
Relatórios e Prestação de Contas										X

Ibitinga, 08 de Fevereiro de 2018.

  
**Claudenice Xavier Borali**  
Presidente da entidade

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola  
CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Educadora de Assistência Social

## Planilha Orçamentária

Nº	Item	Detalhamento	Quant.	Unidade	Duração	Valor Un	Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>							
1.1	Assistente Administrativo	Profissional responsável por fazer o gerenciamento dos recursos humanos, dar apoio técnico à equipe, fazer prestação de contas e demais serviços do setor administrativo	1	Serviço	10	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
1.2	Monitora	Profissional responsável por desenvolver as atividades junto às crianças do projeto. O valor médio individual é de R\$ 1.100,00	2	Serviço	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
1.2	Cozinheira	Profissional responsável por preparar os alimentos servidos para as crianças e funcionários da entidade.	1	Serviço	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
1.4	Faxineira	Profissional responsável por manter a organização, higiene e limpeza da entidade.	1	Serviço	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 58.000,00</b>
<b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>							
2.1	Obrigações Sociais de Assistente Administrativo	Referente à Provisão Encargos Sociais	1	Serviço	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
2.2	Obrigações Sociais de Monitora	Referente à Provisão Encargos Sociais. O valor médio individual é de R\$ 400,00	2	Serviço	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
2.3	Obrigações Sociais de Cozinheira	Referente à Provisão Encargos Sociais	1	Serviço	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
2.4	Obrigações Sociais de Faxineira	Referente à Provisão Encargos Sociais	1	Serviço	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 22.800,00</b>
<b>3- Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente</b>							
3.1	Materiais	Aquisição de alimentos servidos às crianças e funcionários	1	Verba	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3.2	Materiais	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	1	Verba	10	R\$ 194,63	R\$ 1.946,30
							<b>R\$ 3.946,30</b>
<b>TOTAL PROJETO</b>							<b>R\$ 84.746,30</b>

Ibitinga, 08 de Fevereiro de 2018

*Claudencie X. Borali*  
**Claudencie Xavier Borali**  
 Presidente

85/185



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Itaboraí

### Cronograma de Desembolso

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	3 - Total
<b>1- Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>							
1.1	Assistente Administrativo	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
1.2	Monitora	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
1.3	Cozinheira	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
1.4	Faxineira	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 29.000,00</b>
<b>2- Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>							
2.1	Obrigações Sociais Assistente Administrativo	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
2.2	Obrigações Sociais Monitora	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
2.3	Obrigações Sociais Cozinheira	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
2.4	Obrigações Sociais Faxineira	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 11.400,00</b>
<b>3- Materiais - Despesas dos Materiais de Consumo e Expediente</b>							
3.1	Materiais - Alimentos	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
3.2	Materiais - Limpeza	R\$ 194,63	R\$ 194,63	R\$ 194,63	R\$ 194,63	R\$ 194,63	R\$ 973,15
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 1.973,15</b>

23/05



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Itutinga

<b>Cronograma de Desembolso</b>							
<b>1 - Nº</b>	<b>2 - Item</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>3 - Total</b>
<b>1- Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>							
1.1	Assistente Administrativo	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
1.2	Monitora	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
1.3	Cozinheira	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
1.4	Faxineira	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 29.000,00</b>
<b>2- Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>							
2.1	Obrigações Sociais Assistente Administrativo	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
2.2	Obrigações Sociais Monitora	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
2.3	Obrigações Sociais Cozinheira	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
2.4	Obrigações Sociais Faxineira	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 11.400,00</b>
<b>3- Materiais - Despesas dos Materiais de Consumo e Expediente</b>							
3.1	Materiais - Alimentos	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
3.2	Materiais - Limpeza	R\$ 194,63	R\$ 194,63	R\$ 194,63	R\$ 194,63	R\$ 194,63	R\$ 973,15
							<b>R\$ 1.973,15</b>
<b>Total do Projeto</b>							<b>R\$ 84.746,30</b>

88



15/15

## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

### ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA.

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA é uma Associação, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º** - A Associação terá sua sede e administração na cidade de Ibitinga e foro jurídico nesta Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

**Art. 4º** - A Associação terá como objetivo a prestação de serviços sociais que promovam o bem estar individual ou da família, considerada como um todo, sem distinções políticas, religiosas ou raciais.

**Art. 5º** - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- a) Atender crianças de zero (0) a seis (06) anos de forma ímpar, oferecendo todo o amparo necessário, procurando dar o que há de melhor para a primeira infância, sendo alimentação, higiene, lazer, atividades pedagógicas, educacionais, recreativas, esportivas e de cultura e principalmente muito amor e proteção;
- b) Prestar assistência econômica, social, moral, cultural, recreativa ou física e exercer atividades de educação infantil no regime de creche;
- c) Filiar-se à outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- d) Manter e executar programas que visam a proteção e educação das crianças, respeitando as peculiaridades da faixa etária e sexo, conforme programas específicos que lhes possibilitem a proteção e aprendizagem;
- e) Assistir as famílias das crianças atendidas pela Instituição mediante o desenvolvimento de ações sócio-educativas e promocionais.



13  
/

## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

### CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS.

**Art. 6º** - A Associação Filantrópica é constituída por um número ilimitado de associados, compreendendo as seguintes categorias:

- a) Mantenedores, em número nunca superior a cinquenta (50), cadastrados em documento próprio (ficha de adesão) e deverão zelar pela manutenção da Associação Filantrópica;
- b) Contribuintes serão os que inscritos no quadro de associados, contribuirão mensalmente com uma importância, determinada pela Diretoria;
- c) Beneméritos serão as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem prestado relevantes serviços à Associação, ou contribuído com importância igual ou superior a cinco salários mínimos da Região, de uma só vez.

§ 1º - Se o número de associados mantenedores não preencher as cinquenta (50) vagas disponíveis, serão preenchidas por indicação dos associados mantenedores existentes por maioria de votos, em reunião coletiva, para as quais serão convocadas pela Diretoria e que se realizarão em ocasião necessária.

§ 2º - Completando o quadro de associados mantenedores existentes, as vagas que se verificarem posteriormente serão preenchidas pelo sistema e na forma disposta no parágrafo anterior.

§ 3º - O associado mantenedor contribuirá mensalmente com quantia que for fixada e decidida pela mesa administrativa.

§ 4º - Os associados contribuintes e beneméritos embora sem o direito de votar e serem votados poderão comparecer às assembleias gerais, discutindo os assuntos ventilados, fazendo indicações.

**Art. 7º** - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, não sendo beneficiários diretos ou indiretos da Sociedade.

**Art. 8º** - São deveres dos associados mantenedores:

- a) Prestar serviços quando solicitado pela diretoria;
- b) Acatar e submeter-se às decisões da Assembleia Geral;
- c) Contribuir regularmente para a sociedade com as quotas a que se obrigarem.

**Art. 9º** - São direitos dos associados mantenedores:

- a) Comparecer às Assembleias Gerais apresentando e discutindo assuntos pertinentes aos serviços prestados ou que possam vir a ser prestados pela Associação;
- b) Discutir e manifestar-se sobre os balancetes mensais e o balancete anual, apresentados pela Diretoria, podendo examinar os livros, uma vez preenchidas as formalidades deste ESTATUTO e do Regimento Interno;
- c) Discutir e votar os assuntos apresentados em Assembleia Geral;



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

- d) Votar e ser votado para os cargos de Diretoria;
- e) Exercer quando eleitos os cargos de Administração da Associação.

**Parágrafo Único** - O associado que não esteja quite com os cofres da Associação perderá enquanto em mora, os benefícios e os direitos estabelecidos.

### CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO.

**Art. 10º** - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) Pelos bens de sua propriedade;
- b) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;
- c) Pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral.

### CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO.

#### SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL.

**Art. 11º** - A Assembleia Geral dos associados mantenedores, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 12º** - A Assembleia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

**Art. 13º** - Cada associado terá direito a um só voto, sendo dada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberações em contrário pela Assembleia Geral.

**Art. 14º** - A Assembleia será convocada e dirigida pelo Presidente da Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga.

**Parágrafo Único.** Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida.



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

**Art. 15º** - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de dez (10) dias, afixando-se os editais de convocação em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados e transmitidos aos mesmos através de circulares.

§ 1º - Para efeito de verificação de *quorum*, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.

§ 2º - Não havendo *quorum* para instalação da Assembleia, nova convocação será feita com antecedência mínima de dez (10) dias e, se ainda assim não houver *quorum* para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a Associação.

**Art. 16º** - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I- A denominação da “Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga”, seguida da expressão “Convocação da Assembleia Geral” ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- II- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Associação;
- III- A seqüência ordinal das convocações;
- IV- A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- V- O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do *quorum* de instalação;
- VI- A assinatura do responsável pela convocação.

**Parágrafo Único.** No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos quatro (04) primeiros signatários do documento que a solicitou.

**Art. 17º** - A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único.** Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por quatro (04) associados mantenedores, escolhidos na ocasião.

**Art. 18º** - Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**Art. 19º** - Nas Assembleias Gerais, em que forem discutidos os balanços das contas, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Associação solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.





## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros deixarão a Mesa permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O Presidente da Assembleia indicado escolherá, entre os associados presentes, um Secretário “ad-hoc” para auxiliar o Secretário da Assembleia na redação das decisões a serem incluídas na ata.

**Art. 20º** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de cinco (05) associados designados pela Assembleia e ainda por quem mais quiser assiná-la.

§ 2º - Prescreve em três (03) anos a ação para as deliberações da Assembleia Geral viciadas em erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

### SUBSEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

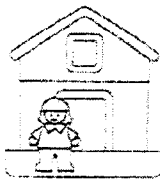
**Art. 21º** - Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) Apreçar e votar o relatório de gestão, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria;
- c) Estabelecer o valor da contribuição dos associados;
- d) Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à associação.

§ 1º - O *quorum* para instalação da Assembleia Geral Ordinária será de dois terços (2/3) do número de associados em primeira convocação, e de um terço (1/3) em segunda convocação, trinta minutos após a primeira.

§ 2º - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

### SUBSEÇÃO II – DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

**Art. 22º** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma de estatuto;
- c) Outros assuntos de interesse da Associação.

**Art. 23º** - É competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Diretores.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da Associação Filantrópica, a Assembleia Geral Extraordinária designará administradores até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de trinta (30) dias.

**Art. 24º** - O *quorum* para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária para destituição dos administradores e alteração estatutária será de cinquenta por cento (50%) mais um dos associados, em primeira convocação, ou de no mínimo um terço (1/3) dos associados em segunda convocação, uma hora após a primeira.

**Parágrafo Único:** Para as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária serão exigidos os votos concordes de dois terços (2/3) dos associados presentes.

### SEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL.

**Art. 25º** - O Conselho Fiscal se compõe de três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes com um mandato de três (03) anos, eleitos pela Assembleia Geral, na forma deste Estatuto, permitindo a reeleição.

**Art. 26º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que for necessário, convocado pelo Presidente ou por cinco (05) membros do mesmo Conselho ou pela décima parte dos sócios quites.

**Parágrafo Único.** A convocação será feita, de acordo com o Artigo 15º.

**Art. 27º** - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a) Apreciar e votar o orçamento anual, o plano de atuação da entidade e suas diretrizes básicas para o exercício seguinte;
- b) Resolver sobre as despesas superiores a quatro (04) vezes o salário mínimo da região;
- c) Tomar conhecimento de movimento financeiro da Associação, solicitando do Presidente a exibição dos livros da associação, se assim julgar necessário;



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

- d) Opinar sobre a criação de instituição ou realização de obras em consonância com os objetivos da Associação, ou sobre a concessão de auxílios a entidades assistenciais já existentes;
- e) Interpretar o estatuto em pontos obscuros ou duvidosos e supri-lo no que for omissivo;
- f) Decidir os recursos das decisões da Diretoria;

**Art. 28º** - Aos atos do Conselho Fiscal caberá recursos para a Assembleia Geral.

**Art. 29º** - O Conselho Fiscal deliberará sempre por maioria de votos, não podendo votar o conselheiro que tenha interesse na decisão a ser tomada e cabendo ao Presidente o voto de desempate.

### SEÇÃO III – DA DIRETORIA.

**Art. 30º** - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de três (03) anos, admitindo-se duas reeleições para o mesmo cargo. Será constituída por:

- a) Presidente;
- b) 1º e 2º Vice-Presidente;
- c) 1º e 2º Tesoureiro;
- d) 1º e 2º Tesoureiro;
- e) 1º e 2º Secretário.

**Art. 31º** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou um terço (1/3) de seus diretores, deliberando com a presença de quatro (04) membros, pelo menos e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além de seu, o voto de desempate.

**Art. 32º** - Compete à Diretoria, em especial:

- a) Promover a obtenção de recursos necessários à manutenção da associação;
- b) Resolver sobre a forma e a espécie das iniciativas tendentes a coletar subsídios monetários;
- c) Obter sócios contribuintes;
- d) Nomear comissões que se fizerem necessárias, que serão compostas obrigatoriamente de sócios mantenedores;
- e) Criar departamentos de serviços;
- f) Resolver sobre a concessão de subsídios dentro do respectivo orçamento aos departamentos e serviços, para a consecução de suas finalidades;
- g) Deliberar sobre a admissão de novos sócios e sobre a exclusão dos que sem motivos justificados, deixarem de pagar mensalidades consecutivas;
- h) Executar as deliberações do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- i) Contratar e demitir funcionários.



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

**Art. 33º** - Das decisões da Diretoria caberá recurso para o Conselho Fiscal e deste para a Assembleia Geral.

**Art. 34º** - Compete ao Presidente, em especial:

- a) Representar a associação nas suas relações externas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Presidir as Sessões de Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- c) Dirigir todos os trabalhos para fácil execução deste Estatuto e das deliberações da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- d) Convocar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal, em cada sessão ordinária, um resumo do movimento de receita e despesa e dos trabalhos em geral, devendo na última sessão de cada ano, apresentar ao Conselho um relatório completo e minucioso da vida da associação;
- f) Assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer outros títulos e documentos de que resultam responsabilidades pecuniárias;
- g) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

**Parágrafo Único.** Em caso de vacância assumirá a presidência, até o final do mandato, o 1º vice-presidente.

**Art. 35º** - Compete aos Vice-presidentes, em especial:

- a) Tomar parte na deliberação da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos e assumir a presidência na ordem de sua numeração.

**Art. 36º** - Compete ao 1º Secretário, em especial:

- a) Escrever as atas da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia.

**Art. 37º** - Compete ao 2º Secretário, em especial:

- a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

**Art. 38º** - Compete ao 1º Tesoureiro, em especial:

- a) Ter em boa ordem e guarda todos os valores que foram arrecadados, depositados, em um ou mais bancos, as quantias que não tiverem emprego imediato;
- b) Superintender o serviço dos empregados incumbidos da cobrança das mensalidades;
- c) Fornecer mediante ordem do Presidente, dentro das verbas votadas, as quantias necessárias;
- d) Fazer a Escrituração de Receitas e Despesas;
- e) Prestar contas a Diretoria e extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou o Conselho exigirem, facilitar-lhes o exame dos livros, documentos, etc.;
- f) Assinar com o Presidente, cheques e quaisquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias.

**“Casa do Caminho”****Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga****Art. 39º** - Compete ao 2º Tesoureiro, em especial:

- Auxiliar o 1º Tesoureiro, atendendo instruções do Presidente;
- Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

**CAPÍTULO V  
DAS ELEIÇÕES E POSSE.****Art. 40º** - Nas Assembleias Gerais as eleições far-se-ão por sufrágio direto dos sócios mantenedores com direito a voto.**Parágrafo Único.** O voto será secreto e pessoal, não sendo permitido o voto por procuração.**Art. 41º** - A apuração far-se-á imediatamente após o recolhimento dos votos pela mesa que dirige os trabalhos, e em seguida se procederá a proclamação dos eleitos que imediatamente tomarão posse.**Parágrafo Único.** Poderá a transmissão do cargo se realizar em sessão solene marcada para no máximo trinta (30) dias após as eleições.**CAPÍTULO VI  
DA CONTABILIDADE.****Art. 42º** - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.**Parágrafo Único.** As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado em trinta e um (31) de dezembro de cada ano.**CAPÍTULO VII  
DOS LIVROS.****Art. 43º** - A Associação deverá ter:

- Livro de matrícula de associados;
- Livro de atas de reunião da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Assembleias;
- Livro de presença dos associados em Assembleia;
- Outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou Regimento Interno.

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 - Residencial Jardim Pacola  
CNPJ: 00.957.949/0001-84 - Fone: (16) 3342-3779 - CEP: 14.940-000 - Ibitinga - SP



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

### CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO.

**Art. 44º** - A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga será dissolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito.

**Art. 45º** - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido, será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

§ 1º - Não havendo instituição congênere no município sede as Associação, o remanescente será destinado a outra(s) instituição(ões) fora do município nas condições indicadas no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a Associação Filantrópica possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado à Fazenda do Estado.

### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**Art. 46º** - É vedada a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 47º** - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o “superávit” eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no desenvolvimento e sustento de suas obras e atividades sociais.

**Art. 48º** - O mandato da Diretoria perdurará até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu término.

**Parágrafo Único.** Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição da nova Diretoria, quando for o caso.



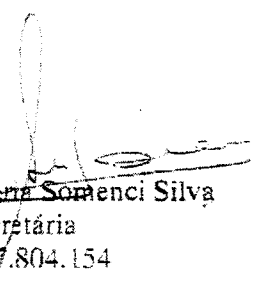
## “Casa do Caminho”


Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga


**Art. 49º** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 50º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

Ibitinga/SP, 29 de setembro de 2016.

  
Kátia Maria Somenci Silva  
Secretária  
RG: 17.804.154

  
Maria Helena do Nascimento Tognoli  
Presidente  
RG: 4.171.759-4

  
Marco Aurélio Sabione  
Advogado – OAB/SP  
N.º 182.939

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
CIRCUITO DE IBITINGA

02

2.992. Filme 187. ficou uma via ar-  
quivada nos Autos do Reg. nº 323.  
Data 28 de Outubro de 2.016.-

-Darcy Marques Salles-  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro e Arquivamento.-	
	29,67
	8,42
	4,93
	1,50
Ao Estado	2,03
Ao Trib. Justiça	1,42
Ao Ministério Público	1,42
TOTAL.....	RS. 47,37
Recibo	responsável

DARCY MARQUES SALLES  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
CIRCUITO DE IBITINGA

20  
10/11



**CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS”**  
**DE IBITINGA**

**CNPJ – 00.957.949/0001-84**


Aos nove (09) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às dezoito horas (18h00m) em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação de 25/10/2017, fixado no Centro Espírita Francisco de Assis Amor e Caridade de Ibitinga à Rua: Coronel Geretto, 810 – Centro – Ibitinga/SP e ainda nas dependências da Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga – Casa da Sopa à Rua: Domingos Robert, 1.175 – Centro – Ibitinga/SP reuniram-se 1/3 dos associados da Associação Filantrópica “Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga” na sede social situada na Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola, nesta cidade de Ibitinga e assinaram a relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor e, após a verificação do *quorum*, iniciaram as deliberações quanto a: **1) ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL; 2) CRIAÇÃO DE UM DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS.** Para presidir os trabalhos foi indicada por aclamação a senhora presidente Claudenice Xavier Borali que escolheu a mim, Thaine Barbuí Lucínio, para secretariá-la. A senhora Maria Helena do Nascimento Tognoli fez a leitura de uma mensagem do Evangelho Segundo e Espiritismo falando sobre o “Perdão” e uma prece para a abertura dos trabalhos. Com a palavra a senhora Presidente informa o pedido de exoneração de dois (02) diretores ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos. O primeiro cargo é do 2º Secretário e o segundo cargo um dos suplentes do Conselho Fiscal. O Diretor de Patrimônio também manifesta vontade de mudar de cargo dentro da diretoria e um integrante do Conselho Fiscal também pede para ficar como suplente do mesmo Conselho. A senhora presidente, sabendo previamente do pedido de exoneração dos diretores, convida alguns senhores da Loja Maçônica Engenheiros da Nove de Julho e os apresentam aos demais diretores. Após as devidas apresentações pede para os diretores votarem quanto às mudanças sugeridas e depois de algumas considerações, os pedidos foram plenamente acatados por todos e neste mesmo ato foram empossados os novos integrantes que deverão assumir os cargos vagos. Quanto a Criação de um Departamento de Serviços a presidente informa que o Estatuto Social da entidade prevê no seu *Art. 32º Item e)* esta nomeação e sugere a criação de um


departamento de comunicação que poderá contribuir com a divulgação dos trabalhos executados pela entidade. A senhora Presidente apresenta o resultado final da Assembleia Extraordinária, ficando assim composta a **Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal**, da entidade, bem como a criação de um **Departamento de Comunicação**: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente** – Senhora Claudenice Xavier Borali, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada à Rua: Cel. Gereto, 887 – Centro, portadora do RG: 8.426.586 e CPF/MF: 149.456.478-52; **1º Vice - presidente** Senhora Elizete Maria Antonelli Santesso, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Av: Salem Saad, 567 – Jardim Planalto, portadora do RG: 8.426.583-8 e do CPF/MF 055.761.818-59; **2º Vice - presidente** Senhora Sônia Maria Zanetti Sabione, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada à Av: Dom Pedro II, nº 1.145 – Centro, portadora do RG: 13.499.883 e do CPF/MF: 085.381.768-54; **1º Secretário** Senhora Thaine Barbui Lucinio, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente e domiciliada à Rua: Paulo de Biazzi, 327 Jardim do Bosque, portadora do RG 32.926.367-5 e do CPF/MF 293.943.718-18; **2º Secretário** Senhor Acenir Benedito Minzoni, brasileiro, casado, supervisor comercial, residente e domiciliado à Rua: Afrisia Sanacato, nº 481 – Jardim Natália, portador do RG: 17.743.270-6 e do CPF/MF 083.468.588-41; **1º Tesoureiro** Senhora Maria Helena do Nascimento Tognoli, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada à Rua: Salim Sahão, nº 218 – Jardim Centenário, portadora do RG: 4.171.759-4 e do CPF/MF: 225.778.588-68; **2º Tesoureiro** Senhora Letícia Marrone de Souza, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua: João Cancio de Toledo Piza, nº 1121 – Jardim Maria Luiza II, portadora do RG 44.907.826-7 e CPF/MF 355.375.538-56. **Diretor de Patrimônio** – Senhor Amadeu Gustavo Dotti, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua: João Stabile, nº 46 – Jardim Planalto, portador do RG: 22.316.654-6 e do CPF/MF: 108.881.378-00; **CONSELHO FISCAL**: Senhor Ulysses de Lima Ramos dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua: João Cancio de Toledo Piza nº 1121 – Jardim Maria Luiza II, portador do RG: 23.948.169-0 e do CPF/MF 290.979.118-18; Senhor Antônio Pedro Mioralli, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua: Salim Sahão, nº 321 – Jardim Centenário, portador do RG: 3.594.043-8 e do CPF/MF 043.522.548-00; Senhor Luciano Sbragi Crecente, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua: Onésimo da Costa, nº 630 – Jardim Paulista, portador do RG 32.498.593-9 e CPF/MF 285.014.378-24. **Suplentes**: Senhor Geraldo Antonio Afonso de Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 3259

Av: Eng. Ivanil Francischini, nº 15.790 – Vila Izolina, portador do RG: 19.195.784 e do CPF/MF 088.793.158-89; Senhora Valdeires Lopes Teixeira de Godoy, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada à Rua: Prudente de Moraes, nº 1.045 – Centro, portadora do RG: 4.844.512-5 e do CPF/MF 050.542.058-96; Senhor Marcio Cezar Tavares Leal, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Alameda dos Cedros, nº 25 Residencial Village Vale Verde, portador do RG: 19.146.688 e do CPF/MF 085.711.088-89. **Diretor do Departamento de Comunicação:** Senhor Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado à Av: José Antonio Marrone, nº 165 Jardim América, portador do RG: 7.452.427-6 e do CPF/MF 055.552.768-93. E, por fim, a Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a continuidade da gestão de: **16/12/2016 até 15/12/2019.** Sob uma salva de palma, os novos diretores foram recebidos pela diretoria da entidade que lhes desejou boas vindas e pediu muita dedicação e empenho em levar adiante todos os projetos elaborados para que o trabalho possa continuar dando oportunidades às famílias que dele necessitam. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, após algumas considerações e agradecimentos dos eleitos, como nada mais havia para ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim e pela Presidente da entidade.

Ibitinga/SP, 09 de novembro de 2017.

  
**Thaine Barbui Lucinio**  
Secretária  
RG: 32.926.367-5

  
**Claudenice Xavier Borali**  
Presidente  
RG: 8.426.586

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8800-5

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



*Claudeneice Xavier Borali*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

S. 426.586-3

18/FEV/2014

CLAUDENEICE XAVIER BORALI

GETÚLIO XAVIER

E BENEDITA SIRIANI XAVIER

IBITINGA - SP

15/NOV/1958

IBITINGA-SP

IBITINGA

CC: LV. B2 / FLS. 003 / N. 000300  
149456478/52

268 Delegado Distritário  
Laboratório de Identificação - INGL 552/61

LE Nº 7116 DE 28/09/53

CLAUDENEICE XAVIER BORALI

15/11/58

*Claudeneice Xavier Borali*

01/0000

23-10-58

*L. Borali*

*[Signature]*  
L. Borali  
157-5

10/10/18



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**FATURA DE SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO**

Rua Capão Felido Racy, 1558 - Centro - IBITINGA - SP - CNPJ: 45.321.791/0001-90 - Inscr. Est.: 344.118.222.110  
Plantão de serviços: (16) 3332-1070 - Escritório Técnico: (16) 3352-1060  
www.saaeibitinga.sp.gov.br

**Fatura de Serviço Água e Esgoto**

Instalação <b>006618</b>	Código de Baixa <b>2-397645-1-12</b>	Hidrômetro <b>111920</b>	Referência <b>12/2017</b>	Vencimento <b>25/01/2018</b>
Proprietário <b>CLAUDENICE XAVIER BORALI</b>		Compromissário/Inquilino <b>CLAUDENICE XAVIER BORALI</b>		
Endereço da Ligação <b>22- RUA CORONEL GERETTO 887</b> <b>1-CENTRO</b> <b>14940000</b>		Compl: <b>Setor: 00002 Rota: 00022</b>		
Endereço de Correspondência <b>22- RUA CORONEL GERETTO 887</b> <b>1-CENTRO</b> <b>14940000 IBITINGA - SP</b>		Compl: <b>Setor: 00002 Rota: 00022</b>		
Categoria <b>RESIDENCIAL</b>	Data Leitura <b>19/12/2017</b>	Leitura Anterior <b>985</b>	Leitura Atual <b>999</b>	Consumo <b>14</b>

Resumo das Leituras

28/07/1998

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.957.949/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/11/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DO CAMINHO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>35.11-2-00 - Educação infantil - creche</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>339-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADURO <b>R. IDÚLIA DA COSTA VILLELA</b>	NÚMERO <b>425</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PACOLA</b>	MUNICÍPIO <b>IBITINGA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(16) 3342-2338</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2017 às 14:05:53 (data e hora de Brasília).

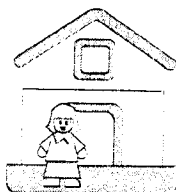
Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/01/2017









# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2017.

A Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, que atendeu em regime de creche até o ano de 2016, com o Berçário Maria de Nazareth, no ano de 2017 resolveu mudar o tipo de atendimento passando de educação para um Projeto de Prestação Social Básica, no Contra Turno Escolar.

A entidade dispõe de vagas para 60 crianças de 4 e 5 anos de idade do Pré I e Pré II das escolas mais próximas como “Delfina Gomes da Fonseca” na Vila Maria e a “Francisca Simões” na Vila Simões, no período contrário da escola.

O custo de escola/creche estava muito alto para a entidade que observou, portanto que as famílias das crianças desta faixa etária não tinham onde deixar os filhos no período contrário da escola e a entidade passou a oferecer este atendimento com um custo menor.

O Município disponibilizou o transporte escolar para estas duas escolas inicialmente no horário do almoço apenas, sendo que não busca ou entrega nas residências das crianças.

Oferecemos atividades recreativas, lúdicas, teatro, dança, esporte, música, informática básica e alimentação sendo, café da manhã e almoço para os que freqüentam o período da manhã e almoço e lanche para os que freqüentam à tarde.

A entidade tinha duas salas: uma para crianças de 4 anos e outra para crianças de 5 anos, com 15 crianças em cada sala, **nos dois períodos, totalizando 30 de manhã e 30 à tarde.**

Tivemos duas monitoras, uma em cada sala além de duas auxiliares que ajudam com a alimentação, cuidados com a higiene, transporte e outras atividades como o reforço da tarefa. Também contamos com uma faxineira, uma cozinheira e uma assistente administrativo. Totalizando sete funcionárias.

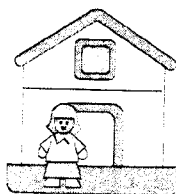
Temos uma sala ampla com espelhos para as atividades de dança, música, teatro, uma sala de informática, uma brinquedoteca, refeitório, sanitários masculino e feminino para as crianças e também para os adultos, cozinha, sala de reuniões, recepção, varanda com brinquedos de playgrounds, sala de dispensa de alimentos e almoxarifado, além de lavanderia e um pátio para atividades recreativas. Também temos uma linda horta e pomar onde as crianças podem realizar atividades direcionadas ao meio ambiente e lazer como piquenique.

A entidade recebeu em doação do município um terreno ao lado onde pretende, no futuro, fazer a construção de outra unidade para ampliar o atendimento.

A entidade contou com uma assistente social que visitou todas as famílias para conhecer os problemas e encaminhou, quando necessário, para o atendimento no CRAS.

Os técnicos do CRAS também fizeram o acompanhamento da entidade através de visitas periódicas com orientações sobre o serviço socioassistencial.

As famílias atendidas pela entidade se sentem mais acolhidas nas suas dificuldades quando recebem uma palavra de conforto, um sorriso, um brinquedo para seu filho ou simplesmente a nossa atenção em um atendimento com a assistente social que visita suas casas demonstrando interesse em ajudar.



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

No mês de janeiro a entidade realizou reuniões de capacitação com a equipe técnica onde a presidente orientou sobre o trabalho que deveria ser desenvolvido na entidade durante o ano. Esses encontros da equipe colaboram com a integração das pessoas envolvidas no projeto promovendo uma sincronia para que se possam atingir os objetivos propostos.

No dia 12/05/2017 a professora Maria Nilcéia Vicenze de Vergílio esteve conversando com os responsáveis das crianças aproveitando a data de comemoração do Dia das Mães para mostrar a importância de ser mãe e pai para o bom desenvolvimento das crianças e nossas crianças puderam ao final da palestra fazer uma homenagem para as mães cantando uma música que ensaiaram durante um mês e depois entregaram uma lembrancinha confeccionada por elas, orientadas pelas monitoras. Percebeu-se uma grande satisfação por parte das crianças em constatar a presença das mães na reunião e ainda grande alegria da família com o pequeno gesto de homenagear as mães pelo seu dia.

Em todos os meses do ano de 2017 a entidade teve a oportunidade de comemorar os aniversariantes do mês com bolo e refrigerante que foram doados por algumas pessoas amigas da nossa entidade que fazem questão de doar este presente para as crianças. Essas pessoas tiveram a chance de fazer algo pelo seu próximo que tanto necessita da caridade de um irmão. Muitas crianças não têm condições financeiras de realizar uma festa de aniversário em casa, então esse momento foi muito importante para elas, que se divertiram muito com seus colegas.

*“Caridade não brilha unicamente na dádiva. Destaca-se nos mínimos gestos do cotidiano”*

Francisco Cândido Xavier – do livro: Jóia – CEU

Também foram comemoradas as datas festivas como o Carnaval e a Páscoa sendo que todas as crianças ganharam ovos de páscoa da amiga Virgínia da Doceria “Doce Vida” e da empresa “Cacau Show”. Também comemoraram com uma linda “Festa Junina” e tiveram a oportunidade de fazer uma linda homenagem aos pais pelo “Dia dos Pais” com a presença do senhor Amadeu Dotti que fez uma palestra para os responsáveis em 11/08/2017. Esses encontros foram importantes para a socialização das famílias que trazem suas experiências e podem trocar ideias com outras famílias aproveitando a oportunidade da vivência em grupo.

Nossa entidade também teve a oportunidade de realizar um projeto de “Contação de Histórias” com a Professora Juliana Thais de Azevedo Reame que foi gentilmente cedida pela Escola de música ASSARI de Ibitinga. A referida escola também encaminhou a Professora Larissa Fernanda Justino da Silveira que iniciou, em agosto, as aulas de musicalização para nossas crianças que adoraram a atividade.

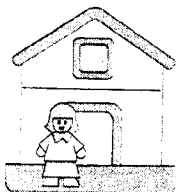
A contação de história instiga a imaginação, a criatividade, a oralidade, incentiva o gosto pela leitura, contribui na formação da personalidade e percebemos que esta atividade trouxe maior afetividade e socialização entre as crianças.

Com a musicalização houve uma maior sensibilidade, criatividade e senso rítmico das crianças envolvidas que demonstraram o prazer em ouvir música e desenvolveram a imaginação, a memória, a concentração, a atenção e o respeito ao

---

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola

CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



## “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

próximo. Também desenvolveram uma efetiva consciência corporal e de movimentação.

Na festa de final de ano as crianças fizeram uma apresentação para dos diretores com músicas ensaiadas pela professora Larissa.

Outra conquista neste ano de 2017 foi a psicóloga voluntária, a senhorita Mariana Fodra Alves que atendeu, desde 30/08/2017, as famílias de nossas crianças na entidade duas vezes por semana. Esse trabalho trouxe para as famílias um apoio no sentido de saber lidar melhor com os conflitos comuns do dia-a-dia das famílias bem como ajudou algumas crianças que estavam com problemas de indisciplina nas escolas.

Realizamos o 3º Almoço Solidário em 17/09/2017 onde conseguimos angariar recursos financeiros para as despesas operacionais da entidade. Esse evento tornou-se tradição na entidade que sempre busca o patrocínio de empresas socialmente responsáveis e que colaboram todos os anos. A comunidade também tem participação efetiva, sendo que as famílias se juntam para ajudar a entidade e aproveitam esse momento para se confraternizar num lindo almoço de domingo.

No mês de outubro realizamos várias atividades diferentes e passeios com as crianças promovido pelo grupo de amigos “DemoLay” de Ibitinga em comemoração ao “Dia das Crianças”. As parcerias com grupos de serviços sempre foi muito importante para integração com a comunidade e ainda para diversificar as atividades da casa.

Houve ainda outro encontro com as famílias no início de dezembro onde os familiares tiveram a oportunidade de conversar com as monitoras, saber do desenvolvimento individual de cada criança, sendo que as monitoras apresentaram aos pais todo material utilizado durante o ano onde é possível observar a evolução da criança e ainda puderam levar estes trabalhos desenvolvidos juntamente com uma caixinha decorada com a foto das crianças para guardar de recordação do período em que estiveram conosco. O resultado desse trabalho ficou lindo, visto que as caixinhas foram trabalhadas durante o mês e as famílias foram presenteadas pelas próprias crianças, sendo um trabalho artesanal desenvolvido pelos próprios filhos.

No final do ano tivemos a “Festa de Natal” com a entrega dos presentes pelo Papai Noel, onde as madrinhas tiveram a oportunidade de presentear as crianças com lindos brinquedos e panetones. Essas pessoas são colaboradores da casa durante todo ano e se sentem felizes de poder presentear uma das crianças fazendo com isso sua contribuição social para a entidade e para as famílias atendidas.

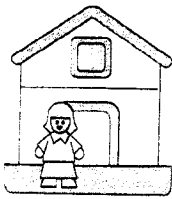
As crianças tiveram a oportunidade de ganhar presentes que algumas não teriam se não fosse o nosso projeto e fizeram uma grande festa com os amigos durante toda a tarde comendo salgadinhos, bolo, refrigerantes e tiraram muitas fotos com o Papai Noel.

Ibitinga, 08 de Fevereiro de 2018.

  
**Claudenice Xavier Bórali**  
Presidente

---

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola  
CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



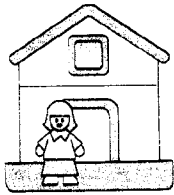
# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

88/153



Rua: Idúlia da Costa Villeia, 425 – Residencial Jardim Pacola  
CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga



---

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola  
CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



**LEI Nº 4.412, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

**Autoriza celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem municipal – recursos próprios.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.743/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com as entidades abaixo relacionadas, para fins de repasse, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme planos de trabalho em anexo, os quais fazem parte integrante desta lei:

**I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga – APAE.** Valor: R\$ 2.500,00. (dois mil e quinhentos reais).

**II – Serviço de Obras Sociais – SOS.** Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**III – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e à Educação – Projeto Vida – CRIARTE.** Valor: R\$ 23.743,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais).

**IV – Associação Filantrópica Espirita de Ibitinga – Casa da Sopa.** Valor: R\$ 8.357,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

**V – Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis – Berçário Maria de Nazareth.** Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

**VI – Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – Projeto Criança Feliz.** Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**TOTAL:** .....R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

**Art. 2º.** As parcerias a serem firmadas serão cobertas com recursos de origem municipal – recursos próprios, depositados em contas de cada entidade.

**Art. 3º.** A duração das parcerias será até 31 de dezembro de 2017, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

**§ 1º.** A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, e ainda pelo Conselho Municipal.

**§ 2º.** Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.



..... DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

.....

*[Handwritten signature]*




10/17

§ 3º. Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.

Art. 4º. O valor final e total de cada entidade é o constante do termo firmado entre o Município e as entidades supramencionadas, em conformidade com as diretrizes de ação social, contidas no Plano de Trabalho.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 17 de maio de 2017.

  
ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**00029253**

Contribuinte

**ASSOC. FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANC. DE ASSIS IBITINGA**

Logradouro

**RUA IDULIA DA COSTA VILLELA**

Bairro

**CONJ. HAB JARDIM PACOLA**

Cidade

**IBITINGA**

CPF/CNPJ

**00.957.949/0001-84**

Número Complemento

**0425**

CEP

**14940000**

UF

**SP**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quito com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:54:20 do dia 30/01/2018

Válida até 01/03/2018

Código de Controle da Certidão/Número E6F11A4BBDD32C7E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.957.949/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18010094654-15  
Data e hora da emissão 30/01/2018 10:55:12  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

IMPRIMIR VOLTAR

03/01/2018



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00957949/0001-84  
**Razão Social:** ASSOC FIL CASA CAMINHO FRANCISCO ASSIS DE IBITINGA  
**Nome Fantasia:** BERÇARIO MARIA DE NAZARETH  
**Endereço:** RUA IDULIA DA COSTA VILLELA 425 / JD PACOLA / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2018 a 27/02/2018

**Certificação Número:** 2018012907425898653285

Informação obtida em 30/01/2018, às 10:57:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

16  
05

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA**  
**CNPJ: 00.957.949/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:17 do dia 30/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2018.

Código de controle da certidão: **4288.B9F4.29B3.3C61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.957.949/0001-84

Certidão nº: 143900995/2018

Expedição: 30/01/2018, às 10:56:19

Validade: 28/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.957.949/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

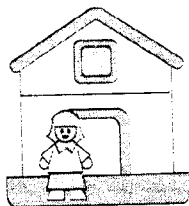
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

## Relação Nominal dos Dirigentes da Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga.

**Presidente:** Claudenice Xavier Borali, residente e domiciliada à Rua: Cel. Gereto, 887 – Centro, portadora do RG: 8.426.586 – SSP/SP e CPF/MF: 149.456.478-52 - endereço eletrônico: nice.xavier@yahoo.com.br;

**1º Vice – presidente:** Elizete Maria Antonelli Santesso, residente e domiciliada à Av: Salem Saad, 567 – Jardim Planalto, portadora do RG: 8.426.583-8 SSP/SP e do CPF/MF 055.761.818-59 - endereço eletrônico: prof.lizesantesso@gmail.com;

**2º Vice – presidente:** Sônia Maria Zanetti Sabione, residente e domiciliada à Av: Dom Pedro II, nº 1.145 – Centro, portadora do RG: 13.499.883 SSP/SP e do CPF/MF: 085.381.768-54 - endereço eletrônico: casadocaminho2010@hotmail.com;

**1º Secretário:** Thaine Barbui Lucinio, residente e domiciliada à Rua: Paulo de Biazi, 327 Jardim do Bosque, portadora do RG 32.926.367-5 SSP/SP e do CPF/MF 293.943.718-18 - endereço eletrônico: thainelucinio@hotmail.com;

**2º Secretário:** Acenir Benedito Minzoni, residente e domiciliado à Rua: Afrisia Sanacato, nº 481 – Jardim Natália, portador do RG: 17.743.270-6 SSP/SP e do CPF/MF 083.468.588-41 - endereço eletrônico: cenir.minzoni@hotmail.com;

**1º Tesoureiro:** Maria Helena do Nascimento Tognoli, residente e domiciliada à Rua: Salim Sahão, nº 218 – Jardim Centenário, portadora do RG: 4.171.759-4 SSP/SP e do CPF/MF: 225.778.588-68 - endereço eletrônico: casadocaminho2010@hotmail.com;

**2º Tesoureiro:** Letícia Marrone de Souza, residente e domiciliada à Rua: João Cancio de Toledo Piza, n.º 1121- Jardim Maria Luiza II, portadora do RG 44.907.826-7 SSP/SP e CPF/MF 355.375.538-56 - endereço eletrônico: leticia\_marrone@hotmail.com;

**Diretor de Patrimônio:** Amadeu Gustavo Dotti, residente e domiciliado à Rua: João Stabile, nº 46 – Jardim Planalto, portador do RG: 22.316.654-6 SSP/SP e do CPF/MF: 108.881.378-00- endereço eletrônico: cibitinga@hotmail.com;

### **CONSELHO FISCAL:**

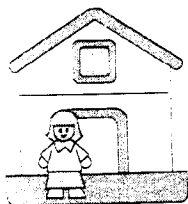
1-Uysses de Lima Ramos dos Santos, residente e domiciliado à Rua: João Cancio de Toledo Piza nº 1121 – Jardim Maria Luiza II, portador do RG: 23.948.169-0 SSP/SP e do CPF/MF 290.979.118-18 - endereço eletrônico: uyllyseslimaramos@hotmail.com;

2-Antônio Pedro Mioralli, residente e domiciliado à Rua: Salim Sahão, nº 321 – Jardim Centenário, portador do RG: 3.594.043-8 SSP/SP e do CPF/MF 043.522.548-00 - endereço eletrônico: pedromioralli@terra.com.br;

3-Luciano Sbragi Crecente, residente e domiciliado à Rua: Onésimo da Costa, nº 630 – Jardim Paulista, portador do RG 32.498.593-9 SSP/SP e CPF/MF 285.014.378-24 - endereço eletrônico: lscrecente@gmail.com

  
**Claudenice Xavier Borali**  
Presidente

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Residencial Jardim Pacola  
CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.940-000 – Ibitinga - SP



# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

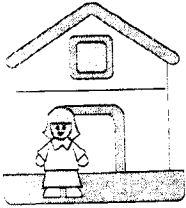
## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DP TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PRESVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para celebração do Termo de Fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 08 de Fevereiro de 2018.

*Claudence Xavier Borali*  
**Claudence Xavier Borali**  
Presidente



# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

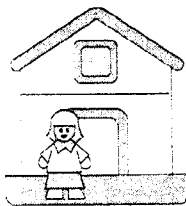
## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, e respectivo § 5º, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, que a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 08 de Fevereiro de 2018.

*Claudenece X. Borali*  
**Claudenece Xavier Borali**  
Presidente



# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

## ANEXO V

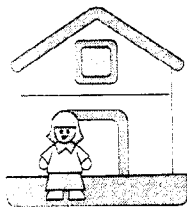
### **DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, que a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 08 de Fevereiro de 2018.

*Claudence Xavier Borali*  
**Claudence Xavier Borali**  
Presidente





# “Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO  
OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS  
RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO,  
INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO  
DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA CELEBRANTE**

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, que a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 08 de Fevereiro de 2018.

  
**Claudenice Xavier Borali**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

2018

pag. 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: **0000001214 / 2018**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 21/02/2018

HORA: 17:23:15

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROCETTE

PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000284 GACCI - GRUPO APOIO CARENTES AOS PORTADORES CANCER IBITINGA

ASSUNTO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1E2123N172C

SEMDS 01/2018

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

**DETALHES DO TRAMITE**

ITEM 2

DATA TRAM.: 21/02/2018 Hora Tramite:

RECEBIO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



21 de fevereiro de 2018

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Assunto:** Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMDS 001/2018

**Referente:** Assistência aos carentes Portadores de Câncer

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital, encaminhamos o respectivo projeto de proponente do GACCI:

- ( X ) Plano de Trabalho;
- ( X ) Planilha Orçamentária;
- ( X ) Cronograma de Desembolso;
- ( X ) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;
- ( X ) Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- ( X ) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- ( X ) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- ( X ) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- ( X ) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- ( X ) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- ( X ) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- ( X ) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- ( X ) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- ( X ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



( X ) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

( X ) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

( X ) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

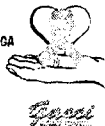
( X ) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

( X ) CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,

Presidente: Maria De Lourdes Castellace  
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes  
Portadores de Cancêr de Ibitinga

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'M. Castellace', is written over a faint circular stamp.



## PLANO DE TRABALHO

### 1 IDENTIFICAÇÃO

- A NOME DO PROJETO: Assistência aos carentes Portadores de Câncer
- B ÁREA DE ATUAÇÃO: Serviços de Assistência à Saúde

### 2 INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO

**Nome:** GACCI - Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga

**CNPJ nº:** 02.640.749/0001-29

**Endereço:** Rua Rosalbino Tucci

**Nº:** 512

**Complemento:**

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Ibitinga

**Estado:** SP

**CEP:** 14.940-000

**Telefone:** (16) 33417808

**Fax:** Não tem

**E-mail:**

**Endereço Internet:** Não tem

**Responsável Técnico pelo Projeto:** Maria de Lourdes Castelacce

**Telefone:** (16) 33417808

**Fax:** Não tem

**E-mail:** gacciibitinga@yahoo.com.br

### 3 RESUMO DAS INFORMAÇÕES

A **Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:** Todo o Município de Ibitinga.

B **Objetivo Geral:**

Realizar o atendimento das necessidades desencadeadas pelo diagnóstico oncológico e que estão diretamente relacionadas ao foco de atuação exclusivamente à pacientes carentes que não possuem nenhum tipo de plano de saúde sem distinção de raça, idade, sexo, cor, religião, filiação ou ideologia política.

C **Resumo do projeto:**

Presta assistência à indivíduo diagnosticados com câncer, provendo suas necessidades físicas, medicinais e emocionais; presta apoio psicológico e material à famílias envolvidas.

D **Nº de beneficiários (direto) atendidos:** 173

E **Custo total:** R\$ 43.908,00

F **Duração do projeto (nº meses):** 10

G **Custo per capita/mês:** R\$ 253,80



**1. Identificação do projeto:**

**1.1. Instituição proponente:** GACCI - Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga

**1.2 CNPJ:** 02.640.749/0001-29

**1.3 Banco:** 001 - Banco do Brasil

**1.4 Agência:**

**1.5 Conta:**

**1.6 Site:**

**1.7 Certificações:**

CRCE ( ) CEBAS ( )

Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal ( )

CMAS ( ) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( )

Conselho Municipal de Saúde ( ) Conselho Municipal de Educação ( )

**1.8 Nome do Responsável legal:** MARIA DE LOUDES CASTELACCE

**1.9 RG:** 13001798

**1.10 Órgão Expedidor:** SSP/SP

**1. Histórico da organização:**

Ibitinga detém um índice elevado de pessoas com câncer, em vista a essa realidade, se reuniu em 1998 um grupo de cidadãos preocupados com o essa realidade em Ibitinga, argumentavam sobre obter esclarecimentos e poder viabilizar esses conhecimentos à comunidade, prestando assim um serviço de utilidade pública importantíssimo. Perceberam também que a situação de algumas vítimas dessa doença de cunho tão maligno era de total abandono. As famílias também enfermas, pois convivem dia e noite com o doente, não tinham amparo emocional e nem financeiro. Sem apoio começaram por conta própria ajudar alguns, os mais desesperados, foram contribuições pessoais, doações de amigos sensibilizados com a causa, algumas empresas enviavam esporadicamente donativos ou compravam um medicamento para ajudar. A situação foi ficando insuportável, ou se resolvia e se mantinha mensalmente alguns itens fundamentais ou fechavam os olhos e esqueciam que eles existiam. Foram momentos de muita angustia desse grupo de voluntários e abnegados dirigentes, não foi e não é fácil. Fizeram alguns contatos e algumas parcerias se concretizaram: farmácias, padarias, mercados, escolas e outros. Mas não adiantou era uma gota d'água no oceano. Dai a necessidade de fazer outros tipos de parcerias, buscar outras frentes e assim pleitearam um convênio junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Tendo em vista que a população de cancerosos era expressiva e que a prefeitura não conseguia (e não consegue) por si só fazer esse atendimento de maneira eficaz e direcionado. E em meio a tantos problemas e dificuldades selou essa parceria viabilizando esse projeto que desde então vem conscientizando, prevenindo, prestando assistência moral, psicológica, financeira, medicamentosa e humana. Acolhendo, protegendo e amparando essas pessoas tão fragilizadas num momento crucial de suas vidas.



## 2. Justificativa

Entidade estabelecida na cidade a mais de quinze anos, preocupada em propiciar sobrevida aos pacientes carentes portadores de câncer. Oferecendo condições melhores durante o tratamento de sua patologia. Muitos pacientes portadores de câncer precisam de medicamentos adequados para o tratamento de suas enfermidades, entretanto não possuem condições de adquiri-los por meios próprios, nem os encontram na rede pública. Dessa forma, o GACCI, entidade descrita acima, facilita o acesso a esses medicamentos, aos suplementos/complementos alimentares, fornece leite e alimentos por meio de convênios com farmácias e entidades. Para que esse amparo continue sendo assistido pela entidade, a necessidade de doações da população e de auxílio dos órgãos públicos faz-se imprescindível.

## 3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

Existe a necessidade de fomentar, promover e desenvolver ações socioeducacionais ao cidadão ibitinguense, viabilizando o entendimento do câncer e da sua prevenção. Também propiciar o acesso do enfermo de baixa renda com câncer a receber tratamento, apoio financeiro, emocional e medicinal de qualidade. A prefeitura não consegue administrar todas as enfermidades de maneira a promover bem estar e garantir o aumento de sobrevida aos doentes oncológicos.

Para suprir essa necessidade se obrigada a terceirizar esse tipo de atendimento e repassando a responsabilidade à uma entidade que realmente faça essa mediação, proporcionando aos pacientes com câncer a uma luta mais justa, equilibrada contra a doença.

## 4. Abrangência Geográfica

Município paulista com 689,391 km<sup>2</sup>, situado à 360 km da capital com uma população de 53.158 habitantes segundo o senso IBGE 2014.

## 5. Objetivos do Projeto

### 5.1. Objetivo Geral

Realizar o atendimento das necessidades desencadeadas pelo diagnóstico oncológico e que estão diretamente relacionadas ao foco de atuação exclusivamente à pacientes carentes que não possuem nenhum tipo de plano de saúde sem distinção de raça, idade, sexo, cor, religião, filiação ou ideologia política.

### 5.2. Objetivo (s) Específico(s)

- Esclarecer sobre o câncer e ajudar na prevenção da doença;

5



- Propiciar o acesso à medicamentos, suplemento/complementos alimentares, leite e alimentos aos pacientes carentes portadores de câncer, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, oferecendo-lhes oportunidade para o seu fortalecimento familiar-pessoal e social, com vistas à sua inclusão, autonomia e independência;
- Promover através atividades como: cursos, palestras, simpósios e encontros no sentido de favorecer uma permanente atualização de seus voluntários e da comunidade;
- Criar, promover, disseminar projetos educativos e preventivos ao câncer;
- Facilitar o acesso a todos os interessados, nos treinamentos realizados aos voluntários multiplicadores de ações de esclarecimento e prevenção do câncer;
- Melhorar a qualidade de vida e o bem estar, do paciente oncológico e de sua família;
- Prestar assistência econômica, moral, social, cultural, educacional, física e psicológica;
- Integrar-se ainda aos serviços de saúde local ambulatorial e/ou hospitalar (atenção secundária e terciária) objetivando o pleno atendimento ao enfermo e seus familiares;
- Acompanhar e avaliar as iniciativas governamentais concernentes ao combate e prevenção do câncer.

## 6. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

### 6.1. Beneficiários Diretos

Pacientes carentes portadores de Câncer cadastrados no GACCI

Gênero	Faixa etária	Pacientes com câncer assistidos pela entidade
Feminino	Todas	75
Masculino	Todas	98
Total	-----	173

### 6.2. Beneficiários Indiretos

Nº de beneficiários indiretos (público e familiares) atendidos: 736

## 7. Metodologia

Com a missão de esclarecer sobre o câncer e ajudar na prevenção da doença, promove através atividades como: cursos, palestras, simpósios e encontros no sentido de favorecer uma permanente atualização de seus voluntários e da comunidade; cria, promove, dissemina projetos educativos e preventivos ao câncer, facilitando o acesso a todos os interessados, dessa forma treina voluntários multiplicadores de ações de esclarecimento e

6





prevenção do câncer. No intuito de melhorar a qualidade de vida e o bem estar do paciente oncológico e de sua família, prestam assistência econômica, moral, social, cultural, educacional, física e psicológica.

Para prestar atendimento e assistência realiza Seis (6) procedimentos: (Conforme regulamento de medicamentos anexo)

1. O cadastro da pessoa a ser assistida pela entidade dar-se-á por meio da comprovação de sua condição patológica e social, através das cópias dos documentos pessoais e laudo médico.
2. A doação de medicamentos ao carente portador de câncer será realizada mediante a apresentação da Receita devidamente carimbada e assinada pelo médico.
3. Antes da liberação do medicamento ao carente portador de câncer haverá a conferência da receita médica, sendo que essa deverá conter carimbo atestando a inexistência do medicamento no Posto de Saúde Municipal.
4. Assim que estiver tudo de acordo com os artigos anteriores o atendente voluntário da entidade deverá fazer a cotação do preço em três farmácias diferentes para liberar o medicamento ao carente portador de câncer.
5. O atendente voluntário da entidade deverá liberar a requisição do medicamento para a compra no estabelecimento onde o preço seja o menor. A requisição deverá conter os dados da entidade e a assinatura do voluntário.
6. A distribuição de alimentos estará condicionada a comprovação da necessidade do paciente.

A entidade conta com a ajuda de diversas empresas e pessoas que contribuem com doações de leite, fraldas, suplementos alimentares, além daquelas que contribuem mensalmente com doações em dinheiro. Muitas empresas promovem em seus estabelecimentos coleta de leite, como também os voluntários fazem pedágios em supermercados distribuindo panfletos e recebendo doações.

O GACCI integra-se ainda aos serviços de saúde local ambulatorial e/ou hospitalar (atenção secundária e terciária) objetivando o pleno atendimento ao enfermo e seus familiares. Acompanham e avaliam as iniciativas governamentais concernentes ao combate e prevenção do câncer, mantendo dessa forma a instituição atualizada.

#### **8. Resultados Esperados**

Melhorias na qualidade de vida, bem estar, conforto, acompanhamento psicológico, econômico e autonomia à portadores carentes de câncer e a sua família.  
Esclarecer a comunidade sobre o câncer e a prevenção da doença.

#### **9. Processo de Monitoramento e Avaliação**

O sistema de monitoramento e avaliação de aplicação e utilização dos devidos recursos recebidos pelo convênio, serão realizados de maneira intensa, sistêmica e diária pelo conselho fiscal da entidade que semanalmente confere as contas de despesas, discutindo



a correta aplicação dos recursos. Na assembleia geral, que ocorre mensalmente, é apresentado aos demais membros e voluntários os resultados obtidos no período visando uma aplicação consciente, de acordo com as exigências legais que regem o devido acordo de convênio firmado entre o GACCI e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

### 9.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Obter primazia no atendimento dos assistidos	Sobrevida dos pacientes; Apoio psicológico; Acompanhamento ambulatorial e hospitalar; apoio à família.	100% dos atendidos	Relatório; reuniões; Depoimentos de pacientes e familiares.
Distribuição de medicamentos e alimentos	Acesso à medicamentos, suplementos e complementos alimentares; Entrega de cestas básicas; Melhor qualidade de vida;	50 cestas básicas por mês; 100% realizado	Relatório; reuniões; Depoimentos de pacientes e familiares; registros fotográficos; artigo de jornais, mídias online.
Esclarecer a comunidade sobre o câncer e a prevenção da doença.	Participação: motivação na realização de ações; comportamento propositivo; atuar com protagonismo; Aquisição de conhecimentos; formar multiplicadores da causa; atualização: conhecer e conviver com a doença.	Realização de 100% das atividades propostas; n° de participantes e voluntários; desempenho (grau) obtido pela diretoria.	Depoimento dos participantes; relatório dos educadores; reuniões; avaliações; registro fotográfico das ações realizadas e/ou artigos de jornais, ou mídias online comprovando a realização e participação em eventos da comunidade ou do GACCI.



### 10. Recursos Humanos:

<b>Formação Profissional (cargo)</b>	<b>Função no Projeto</b>	<b>Nº de horas/ semanal</b>	<b>Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)</b>
Coordenadora (presidente) graduada em Estudos Sociais	Gerir a entidade	40	voluntário
Psicóloga (vice-presidente)	Organizar os atendimentos	10	voluntário
Atendentes sem graduação	Recepcionar os assistidos, receber doações, auxiliar nas visitas as famílias.	16	voluntário
Assistente social	Profissional responsável por organizar e realizar todos os procedimentos documentais referentes aos idosos e seus familiares dentro da instituição, e ainda elaboração de projetos e planos de trabalho da instituição.	6	voluntário
Atendente e auxiliar da coordenadora	Recepciona e presta serviços de apoio aos assistidos; Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.	44	CLT



<b>11. Cronograma de Execução do Projeto</b>										
<b>Plano de Trabalho Anual</b>										
<b>Atividade/mês</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
Assinatura do termo de fomento	X									
Assembleia Geral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Palestras Câncer de Mama e Próstata								X	X	
Eventos Públicos - Baile, Feira do Bordado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrevistas para inclusão na Entidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cadastro de enfermos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviços de saúde ambulatorial e/ou hospitalar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrega de medicamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Distribuição de alimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cursos, palestras, simpósios e encontros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares para inclusão de acompanhamento e desligamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Distribuição de cestas básicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e assistência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Ibitinga(SP), 20 de fevereiro de 2018.

Presidente: Maria De Lourdes Castellace  
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes  
Portadores de Cancêr de Ibitinga

# GACCI

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA -- CNPJ: 02.640.749/0001-29  
Rua Rosalbino Tucci, 512, centro, Ibitinga/SP - CEP. 14.940-000  
Fone: 16.33417808

## Planilha Orçamentária

1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>							
1.1	Atendente	Recepciona e presta serviços de apoio aos assistidos; Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.	1	salário mensal	10	R\$ 1.094,52	R\$10.945,20
<b>Subtotal</b>							<b>R\$10.945,20</b>
<b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>							
2.1	Atendente	Referente à Provisão: 8% FGTS+ vale alimentação. 1% PIS	1	salário mensal	10	R\$250,24	R\$2.502,40
<b>Subtotal</b>							<b>R\$2.502,40</b>
<b>3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente</b>							
3.1	Medicamentos	Medicamentos para serem repassados aos assistidos	1	Unidade	10	R\$2.483,90	R\$24.839,00
3.2	Complementos e suplementos alimentares	Complementos e suplementos alimentares para serem repassados aos assistidos	1	Unidade	10	R\$449,14	R\$4.491,40
3.3	Fraldas	produto a ser repassado ao assistido			10	R\$113,00	R\$1.130,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$30.460,40</b>
						<b>TOTAL PROJETO</b>	<b>R\$43.908,00</b>

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018

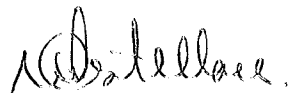
  
**MARIA DE LOURDES CASTELACCE**  
**PRESIDENTE**

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO  
 CNPJ 49.274.996/0001-12  
 Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139  
 De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804  
 Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP  
 Telefone: (16) 3342-2509.

Cronograma de Desembolso

1 - Nº 2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	7 - Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>											
1.1 Atendente	R\$ 964,33	R\$ 964,33	R\$ 964,33	R\$ 964,35	R\$ 1.012,55	R\$ 1.012,55	R\$ 1.012,55	R\$ 1.012,55	R\$ 1.518,83	R\$ 1.518,83	R\$ 10.945,20
<i>Subtotal</i>											<b>R\$10.945,20</b>
<b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>											
2.2 Obrigações Sociais Atendente	R\$232,63	R\$232,63	R\$232,63	R\$232,63	R\$261,98	R\$261,98	R\$261,98	R\$261,98	R\$261,98	R\$261,98	R\$2.502,40
<i>Subtotal</i>											<b>R\$2.502,40</b>
<b>3 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas</b>											
3.1 Medicamentos	R\$2.483,90	R\$2.483,90	R\$2.483,90	R\$2.483,90	R\$2.483,90	R\$2.483,90	R\$2.483,90	R\$2.483,90	R\$2.483,90	R\$2.483,90	R\$24.839,00
3.2 Complementos e suplementos alimentares	R\$449,14	R\$449,14	R\$449,14	R\$449,14	R\$449,14	R\$449,14	R\$449,14	R\$449,14	R\$449,14	R\$449,14	R\$4.491,40
3.3 Fraldas	R\$113,00	R\$113,00	R\$113,00	R\$113,00	R\$113,00	R\$113,00	R\$113,00	R\$113,00	R\$113,00	R\$113,00	R\$1.130,00
<i>Subtotal</i>											<b>R\$30.460,40</b>
<b>TOTAL PROJETO</b>											<b>R\$43.908,00</b>

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2018

  
**MARIA DE LOURDES CASTELACCE**  
**PRESIDENTE**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 1593

A ASSEMBLÉIA GERAL, reunida aos vinte e seis de maio de dois mil e oito (26/05/2008), pelo presente instrumento particular altera e re-ratifica o ESTATUTO SOCIAL que constituiu a associação do GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA - GACCI -, em 13 de maio de 1998 que passa a ser regido de acordo com as cláusulas a seguir:

ESTATUTO DO GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE  
CANCER DE IBITINGA - GACCI.

CAPITULO I.

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.

Art. 1º - O GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA - GACCI -, neste ESTATUTO designado GACCI, com sede própria na Rua Rosaibino Tucci, n. 512, cento, IBITINGA, Estado de São Paulo - CEP. 14940-000, constituído sob a forma de ASSOCIAÇÃO, em 13 de maio de 1998 com seu ESTATUTO de fundação registrado na serventia do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Ibitinga, sob n.º 398, folhas 45 do livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas, em 24 de junho de 1998, é ASSOCIAÇÃO de pessoas físicas, sem fins lucrativos ou econômicos; pessoa jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.

§ 1º - O GACCI é uma associação filantrópica sem fins lucrativos, terá duração por tempo indeterminado, com foro e sede nesta comarca e cidade de IBITINGA, Estado de São Paulo, à Rua Rosaibino Tucci, n. 512 e reger-se-á por este ESTATUTO, pela legislação do País aplicável à espécie e também pela legislação, normas e regulamentos pertinentes a sua constituição e fins.

§ 2º - O foro do GACCI será no juízo da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo

Paulo

CARLOS MOISES NICOLAU  
ADVOGADO - (OAB-SP - 64442)

§ 3º - O **GACCI** tem por finalidade precípua:

- a) propiciar à população esclarecimentos sobre o câncer, visando principalmente a prevenção da doença;
- b) promover através de suas atividades cursos, palestras, simpósios, encontros visando a permanente atualização de seus sócios e de toda a comunidade no que se refere aos conhecimentos relativos ao câncer;
- c) criar, promover, disseminar projetos educativos/preventivos do câncer, facilitando o acesso a todos os interessados;
- d) treinar voluntários visando a qualificação para desenvolver projetos de esclarecimentos sobre o câncer, junto à comunidade;
- e) ser uma instituição aberta a toda sociedade no que diz respeito a esclarecimentos sobre o câncer;
- f) promover o bem estar dos pacientes, prestando assistência econômica, moral, cultural, educacional, física e psicológica tanto as pessoas quanto à família;
- g) integrar-se com os serviços de saúde local de caráter ambulatoria e/ou hospitalar (atenção secundária e terceira), visando o pleno atendimento ao paciente e seus familiares;
- h) acompanhar e avaliar as iniciativas governamentais concernentes ao combate e prevenção do câncer;

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades o **GACCI** atenderá exclusivamente pacientes carentes que não tenham nenhum tipo de plano de saúde e não fará distinção alguma de raça, cor, credo religioso, filiação ou ideologia política.

Art. 3º - O **GACCI** terá em Regimento Interno devidamente aprovado pela **ASSEMBLÉIA GERAL** e que disciplinará o seu funcionamento, admissão, demissão e exclusão de associados, observando-se o disposto neste **ESTATUTO**.

Art. 4º - A fim de cumprir sua finalidade o **GACCI** se organizará em unidades de prestação de serviço ou diretorias, quantas se fizerem necessárias, que serão regidas ou regulamentadas pelo Regimento Interno da associação.

## CAPITULO II

### DOS ASSOCIADOS.

Art. 5º - O **GACCI** é uma associação constituída por número ilimitado de associados e a forma de admissão, demissão e exclusão de associados no **GACCI**

*Attestado em Ibatinga, 15 de Janeiro de 1984.*  
*Carlos Moisés Nicolai*  
*Advogado*

CARLOS MOISÉS NICOLAI  
ADVOGADO - OAB-SP. 6044.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 1593

3

obedecerá ao disposto neste **ESTATUTO** no Regimento Interno e na legislação pertinente, em especial as disposições do Código Civil.

§ 1º - A admissão do associado será mediante proposta por qualquer categoria de associado e devidamente aprovada pela Diretoria.

§ 2º - A demissão ou a exclusão do associado será por iniciativa do próprio associado ou por proposta da Diretoria ao constatar infração aos deveres previstos neste **ESTATUTO** ou no Regimento Interno, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recurso ao associado; considera-se infrações, dentre outras, as seguintes:

- I - o descumprimento dos deveres do cargo ou função;
- II - a permissão para o acesso as reuniões internas de pessoas não associadas ou não devidamente autorizadas;
- III - o descumprimento de deveres previstos na sua categoria de associado;
- IV - a frustração do livre exercício do voto;
- V - o comportamento inconveniente ou reprovável no âmbito da associação em na comunidade;
- VI - promover desarmonia entre os associados e a administração da associação;
- VII - a negligência.

Art. 6º - O quadro associativo é composto das seguintes categorias de associados:

- a) **SÓCIO FUNDADOR** aqueles que participaram dos movimentos de fundação e assinaram a Ata de fundação.
- b) **SÓCIO BENEMÉRITO** todo associado que colaborem com donativos em dinheiro ou, ainda, prestarem serviços ao **GACCI**.
- c) **SÓCIO VOLUNTÁRIO** todo associado que colaborarem com serviços voluntários.
- d) **SÓCIO USUÁRIO** os associados pacientes que devidamente cadastrados fizerem uso dos serviços e que colaborarem nas atividades do **GACCI**.

Art. 7º - São deveres dos associados

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III - desempenho das funções que venham a assumir;
- IV - pontualidade em relação às contribuições financeiras;
- V - atuar com probidade, tolerância e solidariedade;
- VI - comparecer as reuniões e assembléias quando devidamente convocado.

*Blanca Fabian*  
*[Handwritten signatures and marks]*

CARLOS MOISÉS NICOLAU  
ADVOGADO - OAB-SP. 8442

*[Handwritten mark]*

15



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 1593

resultante das atividades sociais; tais resultados serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 11 - O exercício financeiro do **GACCI** coincidirá com o ano civil, o Tesoureiro apresentará, até o mês de março o balanço geral e patrimonial do exercício financeiro anterior já com o Parecer do Conselho Fiscal conforme normas próprias e padrões oficiais para a apreciação e votação da **ASSEMBLÉIA**.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO.

Art. 12 - O patrimônio do **GACCI**, sempre com a finalidade de a associação atingir os seus objetivos, será constituído de bens móveis e imóveis, valores, bens e direitos.

§ 1º - O patrimônio definido neste artigo não poderá ser gravado, alienado, permutado, doado, penhorado, cedido em caráter gratuito ou oneroso sem a prévia autorização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** especialmente convocada e composta da maioria absoluta dos associados regulares com seus direitos e deveres.

§ 2º - No caso de dissolução do **GACCI** os bens remanescentes serão destinados a outra associação ou instituição congênera, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo.

CAPITULO V

DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS.

Art. 13 - O **GACCI** será administrado por:

- I - **ASSEMBLÉIA GERAL.**
- II - **DIRETORIA.**
- III - **CONSELHO FISCAL.**

Art. 14 - A **ASSEMBLÉIA GERAL** é órgão deliberativo soberano da associação e será constituído pelos associados em pleno gozo de seus direitos político e estatutário.

Art. 15 - Compete a **ASSEMBLÉIA GERAL**:

- I - alterar o **ESTATUTO**.

*Handwritten signatures and notes in the lower left section of the document.*

CARLOS MOISÉS NICOLAU  
ADVOGADO - OAB-SP. 6312

*Handwritten signature or mark in the lower right section.*

17

- II – eleger a **DIRETORIA** e o **CONSELHO FISCAL**;
- III – destituir os administradores;
- IV – decidir sobre a extinção do **GACCI** e a destinação de seu patrimônio na forma prevista no **ESTATUTO**;
- V – decidir sobre o disposto no parágrafo primeiro do artigo 12 deste **ESTATUTO**;
- VII – apreciar e aprovar o Regimento Interno.

Parágrafo Único: **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA** será especialmente convocada exigindo-se o quorum de no mínimo dois terços (2/3) dos associados regulares com suas obrigações com o **GACCI** para as deliberações previstas nos incisos deste artigo.

Art. 16 – A **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, convocada pela **DIRETORIA**, com antecedência mínima de quinze (15) dias para

- apreciar o Relatório da Diretoria;
- discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17 – A **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** será convocada:

- pela **DIRETORIA**;
- pelo **CONSELHO FISCAL**;
- por proposta de no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites com suas obrigações com o **GACCI**.

Art. 18 – A convocação da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** ou **EXTRAORDINARIA** será através de edital afixado na sede do **GACCI**, com publicação na imprensa local ou por qualquer outro meio além dos dois primeiros e com antecedência de trinta (30) dias.

Parágrafo Único – A **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA** ou **EXTRAORDINÁRIA** instalar-se-á em primeira convocação com dois terços (2/3) dos associados em primeira convocação e se não atingido esse quorum, em segunda convocação duas horas (2:00 h) após a primeira, com o mínimo de oito (8) associados.

Art. 19 – A **DIRETORIA** será assim constituída:

- a) **PRESIDENTE**;
- b) **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE**;

*[Handwritten signatures and notes in the lower left section of the document.]*

CARLOS MOISES NICOLAU  
ADVOGADO - OAB-SP. 6442

- c) SEGUNDO VICE-PRESIDENTE;
- d) PRIMEIRO SECRETÁRIO;
- e) SEGUNDO SECRETÁRIO;
- f) PRIMEIRO TESOUREIRO;
- g) SEGUNDO TESOUREIRO.

§ 1º - A DIRETORIA será eleita, na forma prevista neste ESTATUTO, por escrutínio secreto ou por aclamação.

§ 2º - O mandato da DIRETORIA será de quatro (4) anos, permitida sua reeleição integral ou parcial, através de escrutínio ou aclamação.

§ 3º - Todos os associados terão direito de votar e ser votado nas eleições, desde que preencham as exigências e os requisitos previstos neste ESTATUTO.

Art. 20 - Compete à DIRETORIA:

- I - elaborar programa anual da atividade e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar à ASSEMBLÉIA GERAL o relatório anual de atividade e a prestação de contas e balanço patrimonial, na forma prevista neste ESTATUTO;
- III - entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - deliberar sobre a admissão ou exclusão de sócios.

Art. 21 - A DIRETORIA reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

- I - representar o GACCI ativa, passiva, judicial e extrajudicial;
- II - cumprir e fazer cumprir este n.º e o Regimento Interno;
- III - presidir a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINARIA;
- IV - convocar e presidir as reuniões da DIRETORIA.

Art. 23 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 24 - Compete ao Segundo Vice-Presidente:

- I - substituir o Primeiro Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

*Handwritten signatures and notes:*  
Blanco Fabro  
[Illegible signatures]

CARLOS MOISÉS NICOLAU  
ADVOGADO - OAB-SP. 8442

*Handwritten mark:* (C)

*Handwritten mark:* 10

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 1593

8

III - prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente e ao Primeiro Vice-Presidente

Art. 25 - Na vacância da Presidência (Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente) proceder-se-á a eleição dos respectivos substitutos para completar o mandato.

Art. 26 - Compete ao Primeiro-Secretário:

I - Secretariar as reuniões da **DIRETORIA** e da **ASSEMBLEIA GERAL** e redigir as atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da associação;

III - elaborar o cadastramento dos sócios usuários.

Art. 27 - Compete ao Segundo-Secretário:

I - substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato em caso de vacância, até o término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

Art. 28 - Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, as rendas e auxílios, os donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração e a respectiva documentação;

II - pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

III - apresentar relatórios da receita e da despesa sempre que forem solicitados;

IV - apresentar o relatório financeiro a fim de ser submetido à **ASSEMBLEIA GERAL**;

V - apresentar semestralmente o balancete ao **CONSELHO FISCAL**;

VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade os valores e os documentos relativos à Tesouraria, inclusive as contas bancárias;

VII - manter em estabelecimentos bancários os numerários recebidos em doação, convênios e todos os recursos obtidos em promoções e eventos beneficentes.

Art. 29 - Compete ao Segundo-Tesoureiro:

I - auxiliar o Primeiro-Tesoureiro no desempenho de suas funções;

II - substituir o Primeiro-Tesoureiro nas faltas e impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

Art. 30 - O **CONSELHO FISCAL** será composto por cinco (5) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela **ASSEMBLEIA GERAL**.

CARLOS MOISES NICOLAU  
ADVOGADO - OAB-SP 6411

§ 1º - O mandato do **CONSELHO FISCAL** será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

ART. 31 - Compete ao **CONSELHO FISCAL**:

- I - examinar os livros de escrituração do **GACCI**;
- II - examinar o balancete semestral e o balanço patrimonial anual apresentado pelo Primeiro-Tesoureiro, ou seu substituto, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - opinar sobre a aquisição e a alienação de bens, por parte da instituição;
- V - votar em **ASSEMBLEIA GERAL**.

Art. 32 - Os cargos da Diretoria e Conselheiros não serão remunerados, vedada a distribuição sob qualquer forma, direta ou indiretamente, lucros, sobras, bonificações ou quaisquer vantagens a qualquer dirigentes, mantenedores ou associados.

#### CAPITULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 33 - O **GACCI** será dissolvido por decisão da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** especialmente convocada para esse fim quando verifica a impossibilidade da continuidade ou inviabilidade das atividades da associação, devidamente comprovadas.

Art. 34 - O **ESTATUTO** do **GACCI** poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de maioria absoluta dos associados em **ASSEMBLEIA GERAL** especialmente convocada para esse fim e sua vigência dar-se-á após o registro no órgão competente.

Art. 35 - Os casos omissos neste **ESTATUTO** serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela **ASSEMBLEIA GERAL**.

Art. 36 - Este **ESTATUTO**, redigido de conformidade com o Código Civil e demais legislação pertinente, foi aprovado em **ASSEMBLEIA GERAL** pelos associados do **GACCI** infra-assinados, em 26 de maio de 2008 e assinado pela Administração e por Advogado, todos ao final devidamente qualificados.

*[Handwritten signatures and names, including "Mônica Salazar" and "Mônica Salazar"]*

CARLOS MOISÉS NICOLAU  
ADVOGADO - OAB-SP. 68417

*[Handwritten initials and marks]*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB N.º 1593

10

Art. 37 – O presente **ESTATUTO** altera o Estatuto de fundação, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibitinga em 1º de março de 2.004. Ibitinga, 26 de maio de 2.008.

DIRETORIA:

*Lizete de Castro Budetti*  
Presidente : Lizete de Castro Budetti - SSPSP RG 6.071.001 - CPF 559.964.008-63 - brasileira, separada judicialmente, secretária, residente e domiciliada a rua Avenal Marques, n. 112 – apto. 07 – Ibitinga, - SP.

*Vitória Aparecida de Souza Bueno*  
Primeiro Vice-Presidente: Vitória Aparecida de Souza Bueno, SSPSP. REG. 5.945.891-4. - CPF 163.928.698-02, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Oliveira Barros, n. 95 – Jardim Paulista Ibitinga (SP).

*Antonia Pavani Custódio*  
Segundo Vice-Presidente: Antonia Pavani Custódio. SSPSP RG. 1.150.645. - CPF. 150.848.158-03. - brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada a rua Horizontino Negrão, n. 417 – Vila Santa Tereza Ibitinga – SP.

*Magali do Prado Ramos*  
Primeiro Secretário: Magali do Prado Ramos - SSPSP RG 5.811.721. - CPF 563.708.308-87. - brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada a rua Daniel de Freitas, n. 971 – Ibitinga – SP.

*Ida Lippi Tagliari Levez*  
Segundo Secretário: Ida Lippi Tagliari Levez. - SSPSP RG 2.608.565-3 - CPF 930.537.038-15. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Treze de Maio, n. 475 – Ibitinga – SP

*Maria Regina Barela Vieira do Prado*  
Primeiro Tesoureiro: Maria Regina Barela Vieira do Prado. - SSPSP RG. 8.476.386. - CPF. 257.816.058.94. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Dr. Teixeira, n. 90 – Ibitinga – SP.

*Sireli Giaquini Teixeira de Godoi*  
Segundo Tesoureiro: Sireli Giaquini Teixeira de Godoi. - SSPSP RG 5.476.191. - CPF. 300.457.218-40. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Quinze de Novembro, n. 582 – Ibitinga, SP.

ASSOCIADOS:

*Nelson Lopes*  
Nelson Lopes. - SSPSP RG 14.635.507 – CPF. 048.994.438-89 – brasileiro, separado judicialmente, gerente industrial, residente e domiciliado nesta cidade de

*Carlos Moisés Nicolau*  
CARLOS MOISÉS NICOLAU  
ADVOGADO - OAB/SP. 64412

27



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 1593

Ibitinga (SP) a rua Luiz Galli, n. 240 – bloco 9 – apto. 102 – Residencial Dona Branca.

*Clarice Filaci*  
Clarice Filaci - SSPSP RG 9.170.074 – CPF. 042.765.486-05, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP) a rua Eugênio Boca, n. 308 – Vila Romana.

*Lúcia Helena Galdiano Belchior Ramos*  
Lúcia Helena Galdiano Belchior Ramos. - SSPSP RG 6.365.226 – CPF 746.027.568-91 – brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP) a rua Luiz Barela, n. 237 – Jardim do Bosque.

*José Ademir Ramos*  
José Ademir Ramos. - SSPSP RG 9.154.726 – CPF 864.614.518-20 – brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Luiz Barela, n. 237 – Jardim do Bosque.

*Edinaldo Avelino de Santana*  
Edinaldo Avelino de Santana. - SSPSP RG 38.009.220-7 – CPF. 439.632.450/04 - brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Tiradentes, n. 480 – prédio 480 – apto. 6.

*Aparecida Tereza de Faria*  
Aparecida Tereza de Faria - SSPSP RG 16.982.804 – CPF. 175.407.618-14, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Tiradentes, n. 480 – prédio 480 – apto. 6.

*Maria de Lourdes Castellace*  
Maria de Lourdes Castellace. - SSPSP RG 13.001.798 – CPF 010+158.798-88 – brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Pereira Landim, n. 325

1150  
22/05/07  
CARLOS MOISES NICOLAU  
ADVOGADO - OAB-SP. 6477

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro  
n.º 01. Foi registrado em MICROFILME sob n.º  
1.593. Filme 94. Ficou uma via arqui-  
vada nos autos do Reg. n.º 30a.

Ibitinga (SP) 30 de Janeiro de 2.009.-

- Darcy Marques Salles -  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Reg. e	
Arg. Ao Trib.	0,93
Ao Serventuário	17,64
Ao Estado	5,02
Ao IPESP/Sinoreg	4,65
TOTAL	RS 28,24
Recibo	<i>[assinatura]</i>
	responsável

DARCY MARQUES SALLES  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
IBITINGA - E. S. PAULO

*[assinatura]*  
21

**GACCI – GRUPO DE APOIO AO CARENTE PORTADOR DE  
CANCÊR DE IBITINGA - CNPJ. - 02.640.749/0001-29**

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2017, na sede situada na Rua Rosalbino Tucci, 512, nesta cidade de Ibitinga (SP), para a realização de algumas alterações.

Mediante a convocação da presidente da entidade para a realização dessa assembleia geral extraordinária, a Presidente abriu a reunião com uma oração de agradecimento a Deus. O baile realizado no dia 14 de Janeiro de 2017 obteve uma renda líquida de R\$2.816,00 (Dois mil oitocentos e dezesseis reais). Devido a saída de alguns membros houve a necessidade de alteração da diretoria da entidade. vago o cargo de 2ª Secretária e Conselho Fiscal que eram ocupados respectivamente pela Naira Paschoal, Vanessa Aparecida Pultrini de Oliveira, Cesar de Lima Rufino e Sônia Aparecida Somensi. Após eleição verbal assumiu o cargo de 2ª Secretária: Marcia Moreira de Campos CPF.106.835.908-04, RG.18.034.724-X, Conselheiros Fiscais: Marcos de Campos CPF.038.524.648-03, RG.14.175.119-8, Maria Regina Vieira do Prado CPF.257.816.058-94, RG.8.476.386 e Caroline Soares Tonéis CPF.353.923.978-24, RG. 41.721.458-3, Membros Suplentes: Genir Souza Freitas CPF.741.988.748-91, RG. 7.918.983 e Sônia Aparecida Somensi CPF.150.741.068-93, RG. 9.829.094-0.  
A diretoria ficará assim constituída:

**DIRETORIA:-**

**PRESIDENTE:-** Maria de Lourdes Castellace  
CPF. 010.158.798-88 – RG. 13.001.798

**VICE-PRESIDENTE:-** Magali do Prado Barros  
CPF. 563.708.308-87 – RG. 5.811721

**TESOUREIRA:-** Vitória Ap. Souza Bueno  
CPF. 163.928.698-02 – RG. 5.945.891-4

**2ª TESOUREIRO:-** José Daniel Paschoal  
CPF. 035.900.928-07 – RG. 13.449.882

**SECRETÁRIA:-** Vera Lúcia Castellace  
CPF. 979.419.488-34 – RG. 8.855.528

**2ª SECRETÁRIA:-** Marcia Moreira de Campos  
CPF. 106.835.908-04 – RG. 18.034.724-X

**CONSELHO FISCAL**

**PRESIDENTE:-** Lizete de Castro Budetti  
CPF.559.964.008-63 – RG.6.071001

**MEMBROS EFETIVOS:**

- Sônia Aparecida Castellace Paschoal  
CPF. 065.342.358-62 – RG. 16.157.863-9
- Marcos de Campos  
CPF. 038.524.648-03 – RG. 14.175.119-8
- Maria Regina Vieira do Prado  
CPF. 257.816.058-94 – RG. 8.476.386
- Caroline Soares Tonéis  
CPF. 353.923.978-24 – RG. 41.721.458-3

**MEMBROS SUPLENTE:**

- Antonia Pavani Custódio  
CPF. 150.848.158-03 – RG. 1150645
- Lúcia Helena G. Belchior Ramos  
CPF. 746.027.568-91 – RG. 6.365.226
- José Ademir Ramos  
CPF. 864.614.518-20 - RG. 9154726
- Genir Souza Freitas  
CPF. 741.988.748-91 – RG. 7.918.983
- Sônia Aparecida Somensi  
CPF. 150.741.068-93 – RG. 9.829.094-0

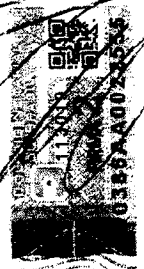
Essa nova diretoria permanecerá pelo quadriênio de 2015/2019. A presidente Maria de Lourdes Castellace, agradeceu a confiança depositada e deu por encerrada a reunião.

IBITINGA (SP), 26 de Janeiro de 2017

Maria de Lourdes Castellace  
 Presidente

Vera Lúcia Castellace  
 Secretária

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): MARIA DE LOURDES CASTELLACE, VERA LUCIA CASTELLACE, Doc. 16.  
 Ibitinga-SP, 15/03/2017  
 Em Teste da verdade  
 ANDRE LUIZ CASTRO FONTEASSO - SOC. AUTORIZADO  
 Código Reg: 49534851504846564851534848. Valor: 11,20  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURIDICA DE TITULO

Apresentado nos autos do livro  
nº 02 ..... DE sob nº  
3.066. Filme 192. Ficou uma via ar-  
quivada nos Autos do Reg. nº 398  
de 20 de março de 2.017.

- Darcy Marques Salles -  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS	
Valor cobrado pelo Registro e Arquivamento.-	
Ao cartório.....	31,51
Ao Estado.....	8,97
Ao IRESP.....	4,61
Ao Emereg.....	1,65
Ao Trib. Justiça.....	2,16
Ao Ministério Público.....	1,51
TOTAL.....	R\$ 50,41
Recibo.....	responsável

DARCY MARQUES SALLES  
OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA.  
UBETINGA - R. O. PAULO

*(Handwritten mark)*

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES  
PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA



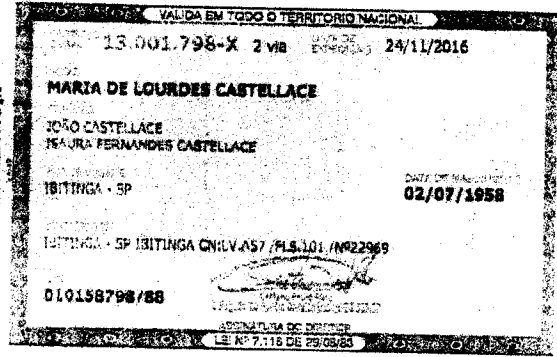
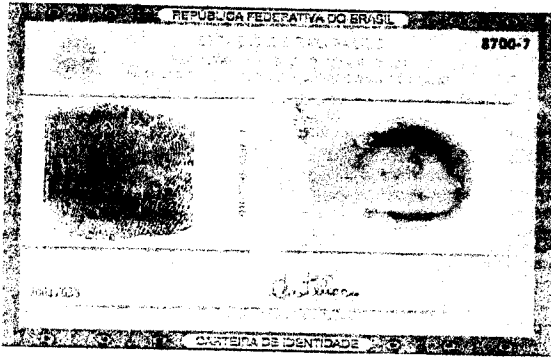
**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA – CNPJ: 02.640.749/0001-29**  
**Rua Rosalbino Tucci, 512, centro, Ibitinga/SP - CEP. 14.940-000**  
**Fone: 16.33417808**

RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA

CARGO	NOME	ENDEREÇO	N.	BAIRRO	CIDADE	CEP	CPF	RG	FONE
PRESIDENTE	MARIA DE LOURDES CASTELLACCE	RUA PEREIRA LANDIN	325	CENTRO	IBITINGA (SP)	14940-000	010.158.798-88	13.001.798	16 3341-1339
VICE-PRESIDENTE	MAGALI DO PRADO RAMOS	RUA ROSALBINO TUCCI	833	CENTRO	IBITINGA (SP)	14940-000	563.708.308-87	5.811.721	16 3342-4524
TESOUREIRA	VITÓRIA APARECIDA DE SOUZA BUENO	RUA OLIVEIRA BARROS	95	JARDIM PAULISTA	IBITINGA (SP)	14940-000	163.928.698-02	5.945.891-4	16 3342-5988
2º TESOUREIRO	JOSÉ DANIEL PASCHOAL	RUA CAPITÃO MIGUEL HADDAD	242	VILA SANTO ANDRE	IBITINGA (SP)	14940-000	035.900.928-07	13.449.882	16 3342-4691
SECRETÁRIA	VERA LÚCIA CASTELLACE	RUA TIRADENTES	1282	CENTRO	IBITINGA (SP)	14940-000	979.419.488-34	8.855.528-8	16 3341-5766
2ª SECRETÁRIA	MARCIA MOREIRA DE CAMPOS	AV. MARILDA ALVES LOPES	818	JD TROPICAL	IBITINGA (SP)	14940-000	106.835.908-04	18.034.724-X	16 99221-1541

Ibitinga(SP), 20 de fevereiro de 2018.

Presidente: Maria De Lourdes Castellace  
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes  
Portadores de Câncer de Ibitinga



**JOAO CASTELLACE**  
 R PEREIRA LANDIM, 325  
 CENTRO  
 14840-000 IBITINGA/SP

New Fiscal  
 Conta de Energia Elétrica  
 Nº 20022936 série C  
 Data de Emissão 21/12/2017  
 Data de Apresentação: 27/12/2017  
 Pág. 01 de 01  
 Conta Controlada Nº 210001201892



Leia Retiro de Leitura Nº. Medidor PN  
 18790089-0000014 217412405 201212984

Reservado ao Fisco  
 5E02.16CB.883C.C641.8B55.CD1A.81D5.31F9

PREZADO CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOAO CASTELLACE  
 R PEREIRA LANDIM 325  
 14840-000 IBITINGA/SP



*(Handwritten signature)*

22

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.640.749/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/06/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GACCI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R ROSALBINO TUCCI</b>	NÚMERO <b>512</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBITINGA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>petropoliscontab@uol.com.br</b>	TELEFONE <b>(16) 3342-2897</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2018** às **15:49:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

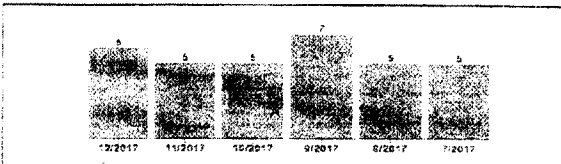




SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
**FATURA DE SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO**

**Fatura de Serviço Água e Esgoto**

Instalação <b>006771</b>	Código de Baixa <b>2-428310-1-1</b>	Hidrômetro <b>005733</b>	Referência <b>1/2018</b>	Vencimento <b>26/02/2018</b>
Proprietário <b>GACCI</b>		Compromissário/Inquilino <b>GACCI</b>		
Endereço da Ligação <b>24- RUA ROSALBINO TUCCI 512 1-CENTRO 14940000</b>		Setor: 00002 Rota 00024		
Endereço de Correspondência <b>24- RUA ROSALBINO TUCCI 512 1-CENTRO 14940000 IBITINGA - SP</b>		Setor: 00002 Rota: 00024		
Categoria <b>RESIDENCIAL</b>	Data Leitura <b>20/02/2018</b>	Leitura Anterior <b>2541</b>	Leitura Atual <b>2543</b>	Consumo <b>2</b>



**Discriminação das Receitas**

TARIFA DE ÁGUA 1,40 Por M<sup>3</sup> 21,00  
 TARIFA DE ESGOTO 10,50

**Tabela de Qualidade da Água**

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,70		
Cor Aparente	00		
Flúor	0,73		
PH	8,99		
Turbidez	0,21		
Col. Totais	AUSENTE		
Col. Fecais	AUSENTE		

**TOTAL DA CONTA: 31,50**

**ATENÇÃO**

ECONOMIZE ÁGUA. NÃO JOGUE ESSA IDEIA NO RALO.

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
**FATURA DE SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO**

Rua Coronel Carlos Ruy, 1556 - Centro - IBITINGA - SP - CNPJ: 45.321.791/0001-90 - Fone: (13) 3322-1113  
 Plantão de Serviço: (13) 3382-1079 - Fax: (13) 3322-1113

BENEFICIÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA CNPJ: 45.321.791/0001-90 RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1.556 CENTRO IBITINGA - SP			VENCIMENTO <b>26/02/2018</b>
DATA DA EMISSÃO <b>01/02/2018</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO <b>006771</b>	COD. BAIXA <b>2-428310-1-1</b>	DATA PROCESSAMENTO <b>01/02/2018</b>
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO): <b>MULTA E JUROS REFERENTES ATRASO, SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.</b>			NÚMERO CONTROLE <b>2505724</b>
UNIDADE BENEFICIÁRIO PAGADOR: GACCI - CPF/CNPJ: 000.000.000-09 24- RUA ROSALBINO TUCCI 512 1-CENTRO 14940000			(R) VALOR DO DOCUMENTO <b>31,50</b>
PAGADOR: AVALISTA			<b>3.989</b>

82620000000-6 31500315201-6 80226030120-4 00428310001-6



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*



**TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 009/16 (Lei nº 4.216/16)**

**TERMO DE SUBVENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E O GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, com sede na Rua Miguel Landim, 333, inscrita no CNPJ/MF nº 45.321.460/0001-50, nesta oportunidade representada por seu Prefeito Municipal, Dr. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na João Soares Arantes, nº 147, CPF/MF nº 032.108.465-39, e, de outro lado GACCI - Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga, doravante denominado simplesmente de GACCI, com sede na Rua Rosalbino Tucci, 512, inscrita no CNPJ/MF nº 02.640.749/0001-29, nesta oportunidade representado por sua Presidente MARIA DE LOURDES CASTELLACE, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre si ajustado o presente, mediante as cláusulas e condições que ambos comprometem cumprir integralmente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto, na conformidade da Lei Municipal nº 4.216 de 12 de janeiro de 2016, o constante do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para consecução dos objetos constantes da cláusula primeira serão na ordem de R\$ 43.908,00 (quarenta e três mil, novecentos e oito reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 3.659,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), no corrente exercício de 2016. Estes recursos são de origem Municipal e serão empenhados na ficha 032.

A transferência de recursos financeiros ficará condicionada aos termos da Lei Municipal nº 4.216 de 12 de janeiro de 2016, e supervisão periódica da Secretaria de Desenvolvimento Social.

*Jayme Boter*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEBITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

A Prefeitura responsabiliza-se a transferir recursos financeiros para a Associação, a partir da celebração deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTIDADE**

A Associação responsabiliza-se pelos objetivos expressos no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Associação providenciará até 31 de janeiro do ano subsequente a prestação de contas dos recursos recebidos que consistirão na efetiva contraprestação de serviços objeto deste instrumento.

A Associação abrirá conta bancária, em estabelecimento de sua conveniência, especificamente para movimentação dos recursos financeiros, objeto deste instrumento.

A Associação manterá em perfeita ordem a regularidade com o INSS e FGTS, devendo apresentar os certificados negativos de débitos quando solicitado.

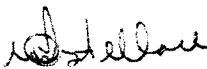
**CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO**

O presente ajuste terá duração de 01 (um) ano.

Assim, por estarem ajustados e combinados, mandam digitar o presente Termo de Subvenção, para todos os efeitos de direito.

Ibitinga, 21 de janeiro de 2016.

  
FLORISVALDO A. FIORENTINO  
Prefeito Municipal

  
MARIA DE LOURDES CASTELLACE  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1: 

2: 



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Lancini, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.321.460/0001-50



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Órgão Concessor:** Prefeitura Municipal da Estância Turística De Ibitinga  
**Órgão Beneficiário:** Grupo de Apoio aos Carentes e Portadores de Câncer de Ibitinga – GACCI  
**Tipo de Concessão:** Subvenção Social nº 009/16  
**Valor Repassado:** R\$ 43.908,00  
**Exercício:** 2016

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ibitinga, 21 de janeiro de 2016.

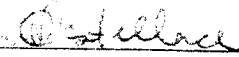
### ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome e cargo: FLORISVALDO ANTÔNIO FLORENTINO – Prefeito Municipal  
E-mail Institucional: governo@ibitinga.sp.gov.br  
E-mail pessoal: florisvaldo.fiorentino@gmail.com

  
Assinatura

### ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome e cargo: MARIA DE LOURDES CASTELLACE - Presidente da Entidade  
E-mail institucional: gacciibitinga@yahoo.com.br  
E-mail pessoal: mcastellace@uol.com.br

  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.921.460/0001-50



Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular o acompanhamento da concessão referente ao ornado examinado. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-0195392026/09 - Instrumentos contratuais. Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODSIS.

Contratada: PFTI Soluções Ltda. (antiga Partner Tecnologia na informação Ltda.). Autoridades que firmaram os instrumentos: Roberto Roberto Jr. dos Santos (Superintendente) e Leão Roberto Machado de Carvalho (Diretor Presidente).

Objeto: Prestação de serviços em tecnologia BMC - Serviços do Apoio Técnico Especializado e Tratamento Técnico Especializado a sistemas baseados nos programas de computador das Famílias Mainframe, Core e Application, de fabricação da BMC Software do Brasil Ltda.

Em julgamento: Termo de Inclusão, Retificação, Prorrogação e Ratificação celebrado em 16-03-08, justificadas apresentações em anexo de Estabelecimento. Termos de artigos 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada no D.O. de 04-02-09.

Advogados: José Paschoale Neto, Angela Maria Ribeiro Dória, Douglas Eduardo Costa e outros. Vistos, relacionados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular o processo de inclusão, retificação, prorrogação e ratificação nº PRO 02.4056, a legas os atos determinativos das despesas decorrentes. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-021931026/08 - Instrumentos contratuais. Contratante: Secretaria de Estado da Saúde. Organização Social: Associação Lázaro Francisco de Assis - Fundação de Deus.

Entidade Beneficiária: Ambulatório Médico de Especialidades de São José do Rio Preto - AME. Autoridades que firmaram os instrumentos: Luiz Roberto Barata Barata (Secretário). Objeto: Oportunização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São José do Rio Preto - AME.

Em julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 13-03-08. Valor - R\$ 33.818.486,86. Termos Aditivos de Retificação e Ratificação celebrados em 23-06-08, 27-11-08 e 23-12-08. Justificativas apresentadas em demonstrativos das atividades de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, em 02-11-08. 28-03-09 e 12-04-11.

Vistos, relacionados e discutidos os autos. Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular o contrato de gestão e os termos aditivos, e legas os atos determinativos das respectivas despesas, com recomendação. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-024014026/08 - Instrumentos contratuais. Contratante: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Defesa do Consumidor e Secretaria do Abastecimento Rural por força do Decreto nº 56.574/11.

Contratada: KSB Comercio e Servicos Ltda. Autoridades que firmaram o instrumento: Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Secretário). Objeto: Prestação de serviços técnicos operacionais especializados em tecnologia da informação.

Em julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 21-03-11. Demonstrativo de Cálculo de Reajuste. Vistos, relacionados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular o termo de aditamento e legas os atos determinativos das respectivas despesas. Decidiu, outrossim, tomar conhecimento da apostila de cadastramento de preços. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-0405792026/09 - Instrumentos contratuais. Contratante: Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo - Diretoria de Ensino Região Oeste-1.

Contratada: NVF Servicos Terceirizados Ltda. - FPP. Autoridade que firmou os instrumentos: Valdir Furtado Silva (Diretor Regional de Ensino). Objeto: Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar para as escolas estaduais com o fornecimento de mão de obra, saneantes desinfestantes, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da contratada, nas escolas.

Em julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 22-06-10 e 15-12-10. Seguro Garantia. Vistos, relacionados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular os e 2ª Câmara e legas as despesas decorrentes, com recomendação. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-011182026/10 - Instrumentos contratuais. Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM. Contratada: Consórcio Pedro Esmeldado.

Abertura de Carteira Licitação por Resolução de Diretoria nº 77-08-09. Intencionalidade por Resolução de Diretoria em 10-02-10. Autoridades que firmaram os instrumentos: Sergio Luiz Gonçalves Pereira (Diretor Administrativo e Financeiro) e Laércio Mauro Santos Siqueira (Diretor de Engenharia e Obras).

Objeto: Prestação de serviços para projeto executivo e execução de obras e serviços, para a reconstituição do Estação Júlia, ornada, Lins - 3 - Especialidade. Em julgamento: Termo de Concorrência Contratado celebrado em 23-02-10. Valor - R\$ 31.596.836,30. Justificativas apresentadas em demonstrativo da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada no D.O.E. de 07-04-11.

Advogados: Regério Felipe da Silva, César Augusto de Moraes Furtado, Maria Regina Scudero Sales Avaragem e outros. Vistos, relacionados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular a concorrência e o decreto de licitação e legas o ato determinativo da respectiva despesa. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-0336502026/10 - Instrumentos contratuais. Contratante: Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: Consorcio EMGI. Autoridade que firmou os instrumentos: Alceu Sepamarchi Júnior (Superintendente). Objeto: Execução pelo regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de apoio ao gerenciamento geral do programa de desassoreamento, recuperação, conservação e manutenção de áreas da Base do Alto Tietê, inclusive das obras localizadas de diâmetro.

Em julgamento: Termos Aditivos de Retificação e Ratificação celebrados em 2-09-11, e 13-02-11; Cartas de fiança nos 805997, 825682, 805993, 805994 e 805995; Atualizações Segur. Garantia nos 02-0745-0232965 e 02-0745-0233495.

Vistos, relacionados e discutidos os autos. Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular os termos aditivos de retificação e ratificação nº 011124/00175.2 e nº 011122/00232.7, e o fornecimento legas as despesas decorrentes, assim como tomou conhecimento das Cartas de fiança nºs 805997, 806682, 805703, 805541 e do dat oportuno seguro garantia nºs 02/0745-0232965 e 02-0745-0233495. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-030905026/08 - Instrumentos contratuais. Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Consorcio SAEG/CLC. Autoridades que firmaram o instrumento: Marcelo Salles Holanda de Freitas (Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente) e Carlos Eduardo Correa (Superintendente de Gestão de Projetos Especiais). Objeto: Execução das obras do Interceptor de Esgoto III-12, incluindo instalações aos coletores contribuintes, integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de São Paulo.

Em julgamento: Termo de Alteração Contratual celebrado em 08-07-11. Prorrogação da Carta de fiança nºs 805997, 806682, 805703, 805541 e do dat oportuno seguro garantia nºs 02/0745-0232965 e 02-0745-0233495. Vistos, relacionados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular o 3º termo aditivo e legas o ato determinativo da respectiva despesa, assim como tomou conhecimento da prorrogação da garantia de execução prestada. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-000402026/11 - Instrumentos contratuais. Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Saint Gobain Canalização Ltda. Abertura do Cartame Licitação por Deliberação de Diretoria em 25-09-10. Autoridade Responsável pela Homologação: Marcelo Saba Abud (Diretor de Gestão Corporativa).

Autoridades que firmaram os instrumentos: Marco Saba Abud (Diretor de Gestão Corporativa), Álvaro Manuel Sampa Mendes (Superintendente de Licitação) e Contratadas Estratégicas), Umberto Cidade Somenzi (Diretor de Sistemas Regimeis) e Benedita Felipe Oliveira Costa (Superintendente). Objeto: Registro de preços para fornecimento de tubos de ferro fundido - material oportivo.

Em julgamento: Licitação - Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços celebrada em 04-10-10. Contrato celebrado em 08-12-10. Valor - R\$ 1.716.541,99. Justificativas apresentadas em ocorrência e da assunção de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada no D.O.E. de 22-06-11.

Advogados: José Magalhães e outros. Vistos, relacionados e discutidos os autos. Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular o pregão eletrônico, a ata de registro de preços e o contrato firmado em 08-12-10. Valor - R\$ 1.716.541,99. Justificativas apresentadas em ocorrência e da assunção de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada no D.O.E. de 10-12-10.

Advogados: Renato Alonso Gonçalves, Arthur Scatolini Clemente, Eduardo Leonardo de Queiroz e Souza, Gabelela Gabriel Clemente Fazon, Carolina Calado Lima, Claudia Elena Bonelli e outros. Vistos, relacionados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular o convênio e legas os atos determinativos das despesas, com recomendação à Prefeitura Municipal de Osasco. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-017263026/11 - Instrumentos contratuais. Contratante: Companhia de Metropolitanos de São Paulo - METRO.

Contratada: Knorr diestres sistemas Para Veiculos Terroveriaos Ltda. Intencionalidade de Licitação por Resolução de Diretoria em 10-02-11.

Autoridades que firmaram o instrumento: Gustavo César de Queiroz Mazzariol (Gerente de Licitação) e Mario Fioratti Filho (Diretor de Operações). Objeto: Fornecimento de partes e peças para sistema de suprimento de ar e freios de metecorano das Linhas 02 - Verde e Linha 05 - Lilás.

Em julgamento: Impugnabilidade de Licitação (artigo 23, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93) e extorção subseqüente, celebrada em 05-04-11. Valor - R\$ 1.103.136,99. Advogado: Carlos Alberto Canciani.

Vistos, relacionados e discutidos os autos. Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular a impugnabilidade de licitação e o extorção, e legas as despesas decorrentes. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-039834026/11 - Instrumentos contratuais. Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Contratada: Televisão Comunicação e Serviços de Teleinformática Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Cartame Licitação: Gustavo Santini Teodoro (Trib. Assessor de Presidência. Autoridade Responsável pela Homologação, Ordenador de Despesa e Autoridade que firmou os Instrumentos: José Roberto Bezerra (Presidente do Tribunal de Justiça).

Objeto: Aquisição de equipamentos concentradores de rede tipo switch, de acesso, distribuição e transceivers. Em julgamento: Licitação - Pregão. Contrato celebrado em 09-11-10. Valor - R\$ 656.000,00.

Vistos, relacionados e discutidos os autos. Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular o pregão e o contrato firmado em 09-11-10. Valor - R\$ 656.000,00. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-020201026/11 - Instrumentos contratuais. Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto. Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor.

Execução: 2010. Valor: R\$ 773.240,75. Vistos, relacionados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular a prestação de contas referente ao exercício de 2010, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, com quitação dos responsáveis. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-010400026/11 - Prestação de contas. Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto. Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor.

Execução: 2010. Valor: R\$ 3.177.289,99. Vistos, relacionados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular a prestação de contas referente ao período de 18/2 a 31/12/10, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, com quitação dos responsáveis. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-010400026/11 - Prestação de contas. Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto. Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor.

Execução: 2008. Valor: R\$ 2.675.681,68. Vistos, relacionados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular as prestações de contas, dando-se quitação aos respectivos responsáveis. Determinou, outrossim, o retorno do processo a Unidade Regional competente, para que providencie a correção do valor constante dos registros do sistema de protocolo desta Corte de Contas. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-028200026/10 - Convênio. Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco. Convênio: ADC Brodoso. Associação Desportiva Clássica. Autoridades que firmaram o instrumento: Emílio de Souza (Prefeito), Antonio Dantas (Cordeiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco) e Renato Alonso Gonçalves (Secretário de Assuntos Jurídicos).

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCAO) para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, para execução do Projeto "Núcleos de Formação em Vole e Basquete".

Em julgamento: Convênio firmado em 05-05-10. Valor - R\$ 1.954.770,77. Justificativas apresentadas em ocorrência de fato e assunção de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada no D.O.E. de 10-12-10.

Advogados: Renato Alonso Gonçalves, Arthur Scatolini Clemente, Eduardo Leonardo de Queiroz e Souza, Gabelela Gabriel Clemente Fazon, Carolina Calado Lima, Claudia Elena Bonelli e outros. Vistos, relacionados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular o convênio e legas os atos determinativos das despesas, com recomendação à Prefeitura Municipal de Osasco. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-001104026/11 - Instrumentos contratuais. Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Contratada: Sotop Construtora Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Cartame Licitação, pela Homologação e Autoridade que firmou os Instrumentos: João Antonio Salgado Ribeiro (Prefeito).

Objeto: Fornecedor de material e mão de obra para prestação de serviço de pavimentação asfáltica na Estada de Socorro (Lote 23) e na Novelas e Atarésio (Lote 02). Em julgamento: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 05-11-11. Valor - R\$ 3.967.856,25.

Vistos, relacionados e discutidos os autos. Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular a concorrência e o contrato e legas as despesas decorrentes das despesas. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-030705026/11 - Instrumentos contratuais. Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri. Contratada: DP 3000s Pavimentação e Construção Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Cartame Licitação: Rubens Furlan (Prefeito).

Autoridade Responsável pela Homologação: José Roberto Pinheiro (Secretário de Projetos e Construções). Autoridades que firmaram os instrumentos: Rubens Furlan (Prefeito), Tarcio Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e José Roberto Pinheiro (Secretário de Projetos e Construções).

Objeto: Realização do alargamento da Avenida Tucuruá, incluindo terraplanagem, pavimentação, drenagem e iluminação - Também, em regime de empreitada por preços unitários. Em julgamento: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 17-08-11. Valor - R\$ 11.270.030,81. Termo de Aditamento firmado em 30-08-11.

Vistos, relacionados e discutidos os autos. Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular a concorrência, o contrato e o termo aditivo, e legas os atos determinativos das despesas. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-000217019/10 - Prestação de contas. Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto. Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor.

Execução: 2008. Valor: R\$ 925.274,20. Vistos, relacionados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular a prestação de contas referente ao exercício de 2008, com o encaminhamento constante no voto do Relator, juntado aos autos. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-000617013/09 - Prestação de contas. Contratante: Prefeitura Municipal de Estância Turística de Ibitinga.

Entidades Beneficiárias: ASSARI - Associação de Artes e Ofícios - Valor - R\$ 231.000,00. APAL - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Valor - R\$ 336.240,00. Associação Filantropica Casa de Caminho Francisco de Assis - Valor - R\$ 54.830,00. CARIARTS - Centro de Recuperação e Inspeção do Adolescente para a Reconciliação ao Trabalho e Educação - Projeto Vida - Valor - R\$ 44.300,00. GACCI - Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga - Valor - R\$ 24.000,00. Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga - Valor - R\$ 1.231.000,00. Associação Cristã de Proteção à Criança - Criança Feliz - Valor - R\$ 42.500,00. Serviço de Obras Sociais de Ibitinga - SOS - Valor - R\$ 116.495,00. SINDCOS - Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga - Valor - R\$ 48.416,68.

Responsável: Marco Antonio da Fonseca (Prefeito). Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor. Execução: 2008. Valor: R\$ 2.675.681,68.

Vistos, relacionados e discutidos os autos. Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular as prestações de contas, dando-se quitação aos respectivos responsáveis. Determinou, outrossim, o retorno do processo a Unidade Regional competente, para que providencie a correção do valor constante dos registros do sistema de protocolo desta Corte de Contas. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-008500011/11 - Prestação de contas. Contratante: Prefeitura Municipal de Valparaíso.

Entidade Beneficiária: Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso. Responsável: Marcos Yukio Higuchi (Prefeito). Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor.

Execução: 2010. Valor: R\$ 715.452,37. Vistos, relacionados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular a prestação de contas referente ao exercício de 2010, quitando-se os responsáveis, com recomendação à Orgem. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-008970037/11 - Prestação de contas. Contratante: Prefeitura Municipal de Goiânia. Contratada: Hospital Psiquiátrico Espírito Carbar Schutel.

Entidade Beneficiária: Hospital Psiquiátrico Espírito Carbar Schutel. Responsável: Ronaldo Sampaio Prati (Prefeito). Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor.

Execução: 2010. Valor: R\$ 813.721,55. Vistos, relacionados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo da Auditor Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, e 2ª Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, decidiu julgar regular a prestação de contas referente ao exercício de 2010, quitando-se os responsáveis, com recomendação à Orgem. Publicou-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012. ROBSON MARINHO - Presidente - Relator. TC-001069003/11 - Prestação de contas. Contratante: Prefeitura Municipal de Estância Turística de Ibitinga.

Entidades Beneficiárias: Primeira Igreja Batista em Agudos de Lindoia - Valor R\$ 462.658,56. Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi Santa Casa de Misericórdia - Valor R\$ 1.026.846,94. Lar São Camilo de Ibitinga - Valor R\$ 28.560,00. Associação dos Amigos da Guaxupé Milim Agudos de Lindoia - Valor R\$ 6.900,00.

Responsável: Marinho Antonio Mariano (Prefeito). Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor. Execução: 2010. Valor: R\$ 1.524.665,50.

Vistos, relacionados e discutidos os autos.



**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE  
IBITINGA – CNPJ: 02.640.749/0001-29**  
Rua Rosalbino Tucci, 512, centro, Ibitinga/SP - CEP. 14.940-000  
Fone: 16.33417808

## **RELATÓRIO ATIVIDADES REALIZADAS Ano 2016**

### I- Pacientes Atendidos:

<i>Quantidade de pacientes atendidos</i>	<i>2016</i>
Homens:	
Mulheres:	229
Crianças:	

### II- Atividades Desenvolvidas:

O GACCI desenvolveu diversas atividades, tais como:

- Entrevistas com pacientes e familiares para inclusão na Entidade;
- Entrevistas para fornecimento de medicamentos aos pacientes que apresentaram receitas médicas, cujo medicamento não se disponibilizava no Centro de Saúde Municipal;
- Visitas domiciliares para inclusão de novos pacientes, bem como acompanhamento e desligamento;
- Encaminhamentos para área jurídica – OAB, com a finalidade, de orientação aos usuários quanto ao atendimento a rede de assistência à saúde- pessoas em busca de medicamentos, transferências, leitos e outros tratamentos prescritos de alto custo, mas sem expectativa de que seriam garantidos pelo SUS;



- Fornecimentos de suplementos alimentares a pacientes que possuem indicação médica e nutricional de alimentação especial, como "Sustagem, Dieta Nutri Enteral, Nutren, Ensure";
- Neste período foi dada continuidade ao programa de alimentos especiais, a 04 usuários, pacientes que estão acometidos de câncer de intestino, garganta, língua, esôfago e pâncreas. Tais alimentos foram fornecidos em porções individuais semanais orientado pelo profissional de Nutrição contendo: ½ kilo de carne moída (músculo), batata, (01) mamão, ½ kg pera, ½ kg maçã, ½ kg chuchu, ½ kg banana, ½ kg cenoura, ½ kg beterraba, ½ kg abobrinha;
- A Entidade mantém convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social em um programa de distribuição de cestas básicas mensal a pacientes carentes, o programa prevê o atendimento de 50 cestas básicas, sendo que temos demanda de 73 pacientes, a Entidade tem sido responsável mensalmente pela distribuição de 24 cestas básicas adquiridas com recurso próprio;

### III- Eventos

A participação do GACCI em eventos institucionais e promocionais tem sido uma fonte de arrecadação de recursos financeiros e de alimentos. Dentre esses eventos foram realizados momentos de conscientização e prevenção contra o câncer, por meio de palestras, ou mobilizando a comunidade com caminhadas e exercícios ao ar livre. Sempre contando com voluntários e pessoas da sociedade que se solidarizam com o trabalho da entidade, que abraçam essa causa, foram promovidos os seguintes eventos:

- Bailes mensais realizados pela entidade no espaço cedido pela Prefeitura Municipal -- Pavilhão Permanente de exposições Doutor Licínio Vilmar de Oliveira Arantes;





**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE  
IBITINGA – CNPJ: 02.640.749/0001-29  
Rua Rosalbino Tucchi, 512, centro, Ibitinga/SP - CEP. 14.940-000  
Fone: 16.33417808**

- 43ª Feira do Bordado de Ibitinga, os voluntários se revezaram no espaço concedido pela Prefeitura, na praça de alimentação, no qual foi comercializado “espetinhos” aos visitantes da Feira, a renda foi revertida a Entidade;
- Realizou campanha de prevenção ao Câncer, durante o mês de abril onde se comemorou o dia Internacional de Combate ao Câncer, focando na importância da prevenção e do diagnóstico precoce da doença.
- Participou de Arraial Junino realizado pela Prefeitura.
- Campanha Outubro Rosa:
  - ✓ Durante o mês inteiro de outubro promoção com arrecadação de leite para entidade realizada pela empresa “Raraluz”;
  - ✓ 08/10/2016 – campanha de arrecadação de leite no *Supermercado Salinas* com ajuda da loja de confecções femininas *Lady Luxo*, que promoveu um sorteio a quem contribui-se com a entidade;
  - ✓ 13/10/2016 – Zumba Rosa, realizada no Clube dos Bancários de Ibitinga, organização da professora e instrutora Juliana Parigi;
  - ✓ 16/10/2016 – Caminhada Outubro Rosa, organizada pela entidade com ajuda inestimável da Academia Le Equipe;
  - ✓ 27/10/2016 – Tradicional palestra sobre Câncer de Mama, alusiva ao Outubro Rosa e promovida pela entidade em parceria *Sintracobi*, *Lions Clube Centenário* e *Portal Ternura FM*. Palestrantes: Dr Eduardo Jacob, Dr Luciano Botter, psicóloga Talita Deltorto.
- Campanha Novembro Azul:
  - ✓ 20/11/2016 - Caminhada organizada pelo *Studio Meta*, com parada para atividades físicas na praça João Abrão.;
  - ✓ 22/11/2016 - Palestra sobre a prevenção do câncer de próstata, ministrada pelo dr Helio Kalli Issa, promovida e realizada em parceria do *Sintracobi*, *Studio Meta CCPR* e *Portal Ternura FM*; e palestra sobre



**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE  
IBITINGA – CNPJ: 02.640.749/0001-29  
Rua Rosalbino Tucci, 512, centro, Ibitinga/SP - CEP. 14.940-000  
Fone: 16.33417808**

os benefícios da atividade física como prevenção, ministrada pelo professor e educador físico William Carlos Quinelato, *Studio Meta*;

- Dezembro, dia 03, baile em comemoração aos vinte anos da entidade, realizado no Pavilhão Permanente de exposições Doutor Licínio Vilmar de Oliveira Arantes.

Durante o ano a entidade contou com a ajuda de diversas pessoas que contribuíram com doações de leite, fraldas, suplementos alimentares, além daquelas que contribuem mensalmente com doações em dinheiro. Entretanto, a Loja Maçônica: "AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ACÁCIA DE IBITINGA N 428", reverteu parte dos lucros apurados na 18ª Festa do Chopp, realizada no dia 12/11/2016, na doação de 90 latas de complemento alimento (Sutagen e Nutren) e na troca do veículo que a entidade possuía, beneficiando assim as atividades da entidade.

IV- Aplicação dos recursos recebidos nas atividades desenvolvidas:

DOAÇÕES AOS ASSISTIDOS BASE 2016			
REF.	LEITE (Litro)	FRALDA (PCT)	COMPLEMENTO ALIMENTAR(lata)
Janeiro	575	7	15
Fevereiro	1.344	12	29
Março	1.643	15	30
Abril	1.141	12	15
Mai	1.001	16	40
Junho	1.486	27	40
Julho	1.038	20	35
Agosto	870	14	40
Setembro	678	17	30
Outubro	1.139	20	31
Novembro	1.255	18	30
Dezembro	1.837	26	45
total repasse	14.007	204	380
custo médio por unidade	R\$ 2,10	R\$ 25,00	R\$ 49,52
valor estimado	R\$ 29.414,70	R\$ 5.100,00	R\$ 18.817,60

38




**GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE  
IBITINGA – CNPJ: 02.640.749/0001-29**  
Rua Rosalino Tucci, 512, centro, Ibitinga/SP - CEP. 14.940-000  
Fone: 16.33417808

\* todos esses produtos acima foram recebidos em doação exceto 144 latas de complemento alimentar que foram comprados durante o ano com a verba municipal, perfazendo um valor estimado de R\$ 7.130,88. Dessa forma o valor de doações de Sustagen com recurso próprio é R\$ 11.686,72 (valores aproximados)

RESUMO DOS REPASSES	
MEDICAMENTOS	R\$ 44.878,71
LEITE	R\$ 29.414,70
FRALDA	R\$ 5.100,00
SUSTAGEN	R\$ 11.686,72
EXAMES	R\$ 560,00
PRODUTOS EQTO	R\$ 60,00
TOTAL	R\$ 91.700,13
SUBVENÇÃO MUNICIPAL RECEBIDA	R\$ 43.908,00
RECURSOS PRÓPRIOS E DOAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 47.792,13

Ibitinga (SP), 20 de janeiro de 2017.

  
GACCI – GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES  
DE CÂNCER DE IBITINGA  
PRESIDENTE: MARIA DE LOURDES CASTELLACE



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**MUNICIPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ: 45.321.460/0001-50

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

Código: **00028449**  
Nome: **GACCI - GRUPO APOIO CARENTES AOS PORTADORES CANCER IBITINGA**  
Nome Fant.: **GACCI**  
Endereço: **RUA ROSALBINO TUCCI**  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **IBITINGA**  
Complemento:  
Estado: **SP**  
CNPJ: **02.640.749/0001-29**  
PIS/NIT:  
Nº: **0512**  
CEP: **14940-000**

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: **00174559**  
Endereço: **RUA ROSALBINO TUCCI**  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Ibitinga**  
Area: **175.31**  
Insc. Estadual: **ISENTO**  
Nº Empregados: **1**  
Insc. Municipal: **00174559**  
Complemento:  
Estado: **SP**  
Região:  
Nº: **0512**  
CEP: **14940-000**  
Horário de Funcionamento: **08:00 HS - 18:00 HS**

**DADOS GERAIS**

Abertura: **13/05/1998** Processo: **0**  
Conta Comercial: Dt. Cancel/Suspen.:  
Escritório: **EDMILSON ROMAO MARTINS** Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica: Processo: **0**  
Telefone Escritório: **1633422897** E-mail Escritório: **petropoliscontab@uoi.com.br**  
Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Associação**  
Tipo ISS: **01 - Não Possui ISSQN** Capital: **0,00** Tipo de Cadastro: **Atividades de** Emite NFS-e: **Não**  
Atividade: **ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTENCIA E**

**Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE**

CNAE	Atividade
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.640.749/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18010099354-03  
Data e hora da emissão 31/01/2018 09:28:00  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA**  
**CNPJ: 02.640.749/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:08 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2018.

Código de controle da certidão: **390F.031B.4587.563C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.640.749/0001-29  
Certidão n°: 140477264/2017  
Expedição: 22/11/2017, às 10:21:35  
Validade: 20/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.640.749/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. S.', is located in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga  
CNPJ: 45.321.460/0001-50



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DO MOBILIÁRIO**

Código	Data Abertura	Situação	
<b>00174559</b>	<b>13/05/1998</b>	<b>01 - Ativo</b>	
Razão Social			CPF/CNPJ
<b>GACCI - GRUPO APOIO CARENTES AOS PORTADORES CANCER IBITINGA</b>			<b>02.640.749/0001-29</b>
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
<b>GACCI</b>			<b>00174559</b>
Logradouro		Número	Complemento
<b>RUA ROSALBINO TUCCI</b>		<b>0512</b>	
Bairro		Cep	
<b>CENTRO</b>		<b>14940000</b>	
Cidade		UF	
<b>Ibitinga</b>		<b>SP</b>	
Atividade			
<b>ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ASSISTENCIA E</b>			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 16:09:41 do dia 21/02/2018

Válida até 23/03/2018

Código de Controle da Certidão/Número 60996C458BF62321

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02640749/0001-29  
**Razão Social:** GACCI GRUPO DE APOIO AOS CARENTES DE CANCER DE IBITINGA  
**Nome Fantasia:** GACCI  
**Endereço:** RUA ROSALBINO TUCCI 512 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2018 a 06/03/2018

**Certificação Número:** 2018020611501523687655

Informação obtida em 21/02/2018, às 16:10:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO  
TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS  
NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE  
PARCERIA**

Declaro que o **GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE  
IBITINGA** atende a todos os requisitos previstos na Lei federal no 13.019, de 2014, para  
celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma  
das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida  
parceria.

Ibitinga(SP), 20 de fevereiro de 2018.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Maria De Lourdes Castellace'.

---

Presidente: Maria De Lourdes Castellace  
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes  
Portadores de Cancêr de Ibitinga



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c, e respectivo § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014, que o **GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga(SP), 20 de fevereiro de 2018.

Presidente: Maria De Lourdes Castellace  
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes  
Portadores de Cancêr de Ibitinga



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO  
DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014, que o **GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga(SP), 20 de fevereiro de 2018.

Presidente: Maria De Lourdes Castellace  
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes  
Portadores de Cancêr de Ibitinga



## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU  
REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS  
REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE  
AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA  
DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE.**

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014, que o **GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA**, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga(SP), 20 de fevereiro de 2018.

Presidente: Maria De Lourdes Castellace  
GACCI – Grupo De Apoio Aos Carentes  
**Portadores de Cancêr de Ibitinga**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

2018

pag. 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: **000000997 / 2018**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/02/2018

HORA: 15:15:18

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROCETTE

PRazo PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000568 APAR - ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA

ASSUNTO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1E915N152C

SEMSD 01/2018

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

*DETALHES DO TRAMITE*

ITEM 2

DATA TRAM.: 09/02/2018 Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

PARECER:

RELATOR:

DESCRIÇÃO DO PARECER

09 de fevereiro de 2018

À Prefeitura Municipal de Ibitinga

Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMSD 001/2018

**Referente:** APAR – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA

De acordo com o que preconiza o artigo 7.3.1 do presente edital,  
encaminhamos o respectivo projeto de proponente da (o) *nome do proponente*:

( X ) Plano de Trabalho;

( X ) Planilha Orçamentária;

( X ) Cronograma de Desembolso;

( X ) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

( X ) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

( X ) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

( X ) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

( X ) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

( X ) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

( X ) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

( X ) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

( X ) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

( X ) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

( X ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

( X ) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

( X ) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

( X ) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

( X ) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

( X ) CD ou Pendrive dos documentos elaborados.

Cordialmente,



Andreza Flóris Pacola  
Presidente da APAR





**Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento  
Ibitinga SEMSD 001/2018**

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO:</b>
<b>A</b>	<b>NOME DO PROJETO:</b> Manutenção do abrigo de animais da Associação Protetora dos Animais de Rua (APAR)
<b>B</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> cuidado a animais de rua

<b>2</b>	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>		
Nome: APAR – Associação Protetora dos Animais de Rua			
CNPJ nº: 16.994.622/0001-12			
Endereço: Rua Dona Mariana Rosa de Jesus Casemiro			
Nº: 335	Complemento.:		
Bairro: Vila Maria	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14940-000
Telefone: (16) 99701-7002	Fax:	E-mail: aparibitinga2016@gmail.com	
Endereço Internet: <a href="https://www.facebook.com/ibitingaapar">https://www.facebook.com/ibitingaapar</a>			
Nome Técnico pelo Projeto: Manutenção do abrigo de animais da Associação Protetora dos Animais de Rua (APAR)			
Telefone: (16) 99701-7002	Fax:	E-mail: aparibitinga2016@gmail.com	

<b>3</b>	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
<b>A</b>	<b>Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:</b> município de Ibitinga-SP e arredores
<b>B</b>	<b>Objetivo Geral:</b> O objetivo geral do projeto é atender em média 24 animais em situação de abandono e vulnerabilidade por mês (e a média de 240 animais nos 10 meses deste projeto), dando tratamento veterinário, vermífugos, vacinas, dando abrigo e, posteriormente, encaminhando-os para adoção. Todos os animais do abrigo precisam dos cuidados mais básicos, como alimentação, higiene e saúde. A verba pretendida por este projeto será usada para atender esses objetivos em ordem de prioridade: primeiro, alimentação, com rações de boa qualidade que ajudam a evitar doenças e desnutrição; segundo, higiene, fazendo a limpeza do abrigo diariamente, como já é feito; terceiro, saúde, com tratamento veterinário aos animais que chegam debilitados.
<b>C</b>	<b>Resumo do projeto:</b> a presente proposta tem por objetivo resgatar/acolher animais em situação de rua, por conta do abandono e outras mazelas, trata-los, abriga-los e, posteriormente, disponibiliza-los para adoção. A associação atua desde o ano de 2012 cuidando da população de animais de pequeno porte que estão na rua, abandonados e mal tratados. Os animais chegam aos cuidados da Associação, na maioria das vezes, através de denúncias/pedidos de ajuda feitos por telefone ou meios virtuais (Facebook e Whatsapp), dos quais a APAR verifica a veracidade e, se possível, acolher. Nesses anos, foi visível a diminuição de cães e gatos nas ruas da cidade que, por ser um ponto turístico/comercial, ganha muito com isso, evitando a proliferação de doenças zoonoses, ataques por mordidas, e até acidentes envolvendo carros e motos, sendo uma questão de saúde pública. A APAR obteve recursos financeiros repassados pelo município desde o ano de 2016, renovados anualmente. O município, apesar de contar com um Centro de Controle de Zoonoses, não tem a estrutura física para acolher os animais de rua, fazendo apenas um trabalho de castração gratuita de fêmeas, que tem o apoio a APAR. Toda a verba recebida pela Associação do Poder Público até os dias atuais foi usada para garantir o cuidado mais básico dos animais abrigados, qual



	seja: compra de alimento – ração. Os demais gastos da Associação são custeados através de doações feitas pela população.
<b>D</b>	<b>Nº de beneficiários (direto) atendidos:</b> média de 24 animais por mês (240 em 10 meses)
<b>E</b>	<b>Custo total:</b> R\$ 22.400,00
<b>F</b>	<b>Duração do projeto (nº meses):</b> 10 meses
<b>G</b>	<b>Custo per capta/mês:</b> R\$ 93,33



## 1. Identificação do projeto:

1.1. Instituição proponente: APAR – Associação Protetora dos Animais de Rua

1.2 CNPJ: 16.994.622/0001-12

1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil

1.4 Agência: 0505-3

1.5 Conta: 30.328-3

1.6 Site:

### 1.7 Certificações:

CRCE ( )                      CEBAS ( )  
Utilidade Pública Estadual ( )                      Utilidade Pública Municipal (X)  
CMAS ( )                      Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( )  
Conselho Municipal de Saúde (X)                      Conselho Municipal de Educação ( )

1.8 Nome do Responsável legal: Andreza Flois Pacola

1.9 RG: 28.065.939-8

1.10 Órgão Expedidor: SSP-SP

## 2 - Apresentação da Organização

### 2.1. Histórico da organização:

A APAR de Ibitinga foi fundada em 04 de junho de 2012 por um grupo de mulheres que, por amor aos animais, decidiu se juntar para cuidar deles. Com um crescimento acelerado nos últimos anos, a APAR conseguiu erguer um abrigo em um terreno alugado, tendo sob sua tutela hoje mais de 100 cachorros e 50 gatos.

Inicialmente, o abrigo ficava em uma casa pertencente à sogra da presidente da associação, no bairro Jardim Verona. Tudo era improvisado e os animais não tinham uma boa estrutura. Após procurarem muito por locais cujo valor cabia no orçamento apertado da associação e que aceitariam que fosse feito um abrigo para animais, além de ser afastado da cidade, para não incomodar vizinhos com o barulho, encontraram o terreno em que o abrigo está localizado até hoje. O terreno é alugado, mas é o que cabe no orçamento da associação, haja vista que não tem como comprar um local. Hoje, o aluguel é no valor de R\$ 550,00.

O abrigo, então, foi sendo erguido aos poucos pelas próprias associadas e voluntárias, com a ajuda dos familiares e pedreiros que se dispunham a trabalhar voluntariamente ou por um preço módico. O terreno alugado só tinha uma pequena casa e nem muro tinha. Foi feito um muro, um local para os gatos ficarem separados (o gatil), e oito baias para cachorros. Dentro da casa foi improvisada uma sala de cirurgias e procedimentos veterinários e uma sala para armazenar ração.

Ao longo do tempo, novas baias foram sendo construídas. Hoje, no abrigo, existem 13 baias para cachorros, além de um pátio, todo cercado por alambrado e placas de ferro, com duas varandas, onde os cachorros também ficam. Os cães são separados por tamanho e afinidade. Os mais briguentos ficam separados em baias fechadas, assim como os doentes ou em tratamento.

No ano de 2016, foi construída uma sala de internação, com 8 baias, todas revestidas de azulejos e com grelhas separadas, para abrigar os animais doentes, que precisam ficar separados dos demais e tomar soro ou receber tratamento diferenciado.

Não obstante toda essa mudança e evolução estrutural, muito ainda há que ser feito para que o abrigo se torne ainda melhor para acolher os animais que lá estão e os que vierem a adentrar. Além de que, as manutenções na infraestrutura são constantes, haja vista que as necessidades básicas dos animais (como xixi) corroem algumas estruturas, como os portões das baias, que tem que ser arrumados com frequência. A manutenção dessa estrutura gera enormes gastos, além do valor do aluguel e o medo de perder o local construído com tanto suor, por não pertencer à associação.



### 3. Apresentação do Projeto

#### 3.1. Nome do Projeto: Manutenção do abrigo de animais da Associação Protetora dos Animais de Rua

#### 3.2. Justificativa

O município de Ibitinga, apesar de ter um Centro de Controle de Zoonoses, não consegue dar conta de toda a população de animais abandonados e mal tratados da cidade. O Centro de Zoonoses, inclusive, não detém espaço físico suficiente para abrigar animais, realizando apenas a castração gratuita de fêmeas e a vacinação anual contra a raiva nos bairros da cidade. A APAR trabalha na mesma linha do Centro de Controle de Zoonoses, mas conta hoje com uma infra-estrutura capaz de abrigar cerca de 70 cães e 30 gatos, que está, inclusive, superlotada.

A cidade de Ibitinga é uma cidade turística, famosa por seus bordados, que não pode ter animais errantes que podem transmitir doenças e até atacar moradores e turistas, com mordidas, por exemplo. Sua indústria é quase que totalmente voltada a essa área da indústria têxtil. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda de Ibitinga, juntamente com as exportações do seu principal produto e a agropecuária, onde se destacam as culturas de laranja e cana-de-açúcar. Ibitinga fica localizada no interior do Estado de São Paulo, a 360km da capital do Estado. Em 2017, sua população foi estimada em 58.715 habitantes, dos quais muitos vieram de outras localidades do país em busca de oportunidades de emprego na indústria do bordado.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, há cerca de 30 milhões de animais abandonados no Brasil. Destes, 20 milhões são cachorros, enquanto 10 milhões são gatos. Para se ter ideia, em 2010, o continente inteiro da Oceania tinha cerca de 36 milhões de pessoas. E isso são números referentes a 2014, é muito provável que a situação esteja até pior. Como não há dados e pesquisa sobre a quantidade de animais abandonados na cidade de Ibitinga, podemos estimar através dos dados nacionais. Se o Brasil tem 207,7 milhões de habitantes e 30 milhões de animais abandonados, então, Ibitinga, com 58.715 habitantes tem, aproximadamente, 8.480,74 animais abandonados.

Todo o trabalho realizado na associação é voluntário, inclusive as prestadoras de serviço que fazem a limpeza nos dias de semana recebem apenas uma ajuda de custo, fazendo o trabalho apenas por amor. A APAR sobrevive com a ajuda da população da cidade de Ibitinga, através de doações; conta também com um bazar de roupas permanente, localizado num espaço cedido na Loja Lupper, cuja proprietária é a presidente da associação, onde todas as roupas são doadas pela população e vendidas a preços baixos, com a renda revertida para a manutenção da associação. Desde 2016 a APAR consegue ajuda também do Poder Público municipal, utilizando essa verba, principalmente, para comprar ração para alimentar os animais abrigados que consomem mais de 1 tonelada de ração por mês.

O abrigo da APAR é limpo todos os dias, inclusive feriados e finais de semana, o que gera um grande gasto de água e produtos de limpeza, haja vista que são mais de 150 animais fazendo suas necessidades diariamente, juntos. O abrigo, então, é limpo, a água para os animais beberem é trocada e é colocado ração para preencher as vasilhas e eles terem o alimento do dia. No dia seguinte, tudo se repete, 365 dias por ano. Só essa rotina de limpeza e trato gera gastos enormes.

Além disso, a APAR não possui veterinário à sua disposição. Há o responsável técnico que assina pela associação perante os órgãos de classe e fiscalização e dá orientações de como cuidar dos animais doentes. Entretanto, cirurgias e tratamentos de animais que chegam, em sua maioria, muito debilitados, tem que ser feito através de atendimento particular. Os veterinários da cidade ajudam como podem, reduzindo os custos para os animais recolhidos pela APAR, mas as contas são altíssimas, mesmo assim, e são custeadas com as doações recebidas pela população.

O Centro de Controle de Zoonoses do município também não oferece tratamento veterinário, apenas a castração de fêmeas, de forma gratuita, através dos dois veterinários que lá trabalham, sendo feitas 6 castrações por dia, que devem ser agendadas previamente. Quando a APAR recolhe fêmeas,



imediatamente entra em contato com o Centro de Zoonoses para que elas sejam castradas e todas as fêmeas adotadas por pessoas no abrigo saem de lá castradas, tudo com a finalidade de controle populacional.

No ano de 2017, entraram 288 animais, sendo, em média 24 por mês. E foram adotados, no mesmo ano, 179 animais, uma média de 14 por mês. Com esses dados, resta claro que o número de animais atendidos é bem maior do que os adotados, infelizmente, de modo que os gatos com alimentação, medicamentos, vacinas, tratamentos, é crescente. Caso não houvesse o trabalho da APAR, muito maior seria o gasto com saúde pública, haja vista que esses animais acolhidos estariam vagando pelas ruas, sem qualquer cuidado, sem medidas profiláticas (como vacinação), transmitindo doenças, podendo causar acidentes com veículos automobilísticos e podendo morder as pessoas da cidade e os visitantes.

A adoção de animais do abrigo é parecida com a adoção de crianças. Infelizmente, os animais recolhidos ainda filhotes ou de pouca idade são adotados mais facilmente, enquanto que os mais velhos ou idosos, raramente são adotados, ficando no abrigo até a sua morte. Os animais de porte pequeno também são mais facilmente adotados, de modo que no abrigo habitam mais animais de porte médio e grande, pois são os que "sobram".

Com a finalidade de evitar adoções realizadas de forma irresponsável, a APAR, através de suas voluntárias, faz uma vistoria na casa da pessoa interessada em adotar, conversa com a família, antes de entregar os animais para adoção, haja vista que, mesmo com esse controle, existem animais que são devolvidos, o que gera um grande estresse pro animal que, fica triste, tem dificuldades para se adaptar novamente ao abrigo e, muitas vezes, desenvolve doenças por estar emocionalmente fragilizado, o que faz com que nosso trabalho com aquele animal tenha que começar novamente do zero, com tratamento veterinário e ressocialização, para que ele possa ir para adoção novamente.

Toda a divulgação do trabalho da Associação é feita através de mídias sociais, como Facebook e Instagram. São nessas mídias que são mostrados os animais que chegam no abrigo; que se pede o que a Associação está mais precisando no momento, para que as pessoas possam doar e ajudar na continuidade do trabalho da associação; são postadas fotos dos animais que estão disponíveis para adoção; são feitas campanhas de conscientização para o fim dos maus tratos e incentivando a adoção de animais. A população é bem aberta e colaborativa com o trabalho da APAR, sempre ajudando, mesmo que com pouco nos momentos de mais dificuldades do país.

Em resumo, o trabalho da APAR, desde sua fundação, tem sido feito com a finalidade de acabar com os animais abandonados na cidade de Ibitinga-SP, conscientizando para a posse responsável e controle populacional. Desse modo, é imprescindível a aceitação/aprovação deste projeto, haja vista ser uma necessidade premente da associação a ajuda do Poder Público Municipal, por fazer um trabalho essencial ao município e a todos seus cidadãos.

### **3.3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado**

A região do município de Ibitinga-SP não é uma região pobre, por ser uma cidade turística, além de contar com grande produção rural, principalmente de cana-de-açúcar. Entretanto, os animais abandonados advêm, em sua maioria, dos bairros e regiões mais pobres e periféricas da cidade. Os bairros mais deficitários financeiramente tem mais incidência de abandono e maus tratos a animais, porque, muitas vezes, os próprios donos abandonam o animal por não conseguirem cuidar dele ou os animais acabam ficando doentes pela falta de vacinas e cuidados básicos.

### **3.4. Abrangência Geográfica**

Apesar de o art. 7º do Estatuto Social da APAR prever que a área de atuação da associação será na cidade de Ibitinga, tanto na área urbana quanto rural, o trabalho da APAR acabou por abranger também municípios vizinhos que não tem abrigos para animais. A APAR socorre animais atropelados



nas estradas/rodovias próximas ao município de Ibitinga/SP. Pessoas de municípios vizinhos trazem animais abandonados até Ibitinga por saberem da existência da Associação. O município mais próximo que conta com entidade que cuida de animais é Bariri-SP. As cidades de Itápolis, Tabatinga, Borborema, Jacanga, o distrito de Cambaratiba (pertencente a Ibitinga) acabam chamando a Associação para recolher animais de rua em situação de vulnerabilidade.

Dentro do município de Ibitinga, os bairros mais atendidos são os mais carentes. A população menos favorecida economicamente acaba abandonando mais seus animais por não terem condições de cuidar deles. Os bairros com maior incidência de chamamentos/denúncias e resgates são: Vila Maria (bairro onde o abrigo está localizado), Centro, Vila Isolina (bairro onde moram duas voluntárias da associação), Capim Fino (bairro vizinho ao abrigo), Maria Luiza I, Santo Expedito, estrada rural próxima ao lixão municipal e estrada rural da "Cruz do Cigano".

Dos 288 animais que entraram na associação no ano de 2017, a maioria vieram dos seguintes bairros: Vila Maria, Vila Isolina e Centro. O bairro Vila Maria, é onde o abrigo está localizado, além de ser um bairro muito populoso e pobre, o que explica a grande incidência de abandono e animais resgatados pela APAR. No bairro Vila Isolina, além de ser um bairro também populoso, duas voluntárias do abrigo moram lá e a população sabe, o que explica o grande número de abandono e resgates. No centro, apesar de não serem muitos os moradores, os animais abandonados acabam migrando para lá por ser onde é mais fácil achar comida, pois há vários estabelecimentos e as pessoas acabam alimentando os animais, além de existirem várias praças, onde eles podem se abrigar.

## **4. Objetivos do Projeto**

### **4.1. Objetivo Geral**

O objetivo geral do projeto é atender em média 24 animais em situação de abandono e vulnerabilidade por mês (perfazendo a média total de 240 animais em 10 meses), dando tratamento veterinário, vermífugos, vacinas, dando abrigo e, posteriormente, encaminhando-os para adoção. Todos os animais do abrigo precisam dos cuidados mais básicos, como alimentação, higiene e saúde. A verba pretendida por este projeto será usada para atender esses objetivos em ordem de prioridade: primeiro, alimentação, com rações de boa qualidade que ajudam a evitar doenças e desnutrição; segundo, higiene, fazendo a limpeza do abrigo diariamente, como já é feito; terceiro, saúde, com tratamento veterinário aos animais que chegam debilitados.

### **4.2. Objetivo (s) Específico (s):**

- Promover o acolhimento institucional de animais em situação de rua, abandono e maus tratos;
- Oferecer abrigo e comida (ração) em boas condições;
- Oferecer tratamento veterinário adequado aos animais acolhidos, inclusive com medidas preventivas, através de vacinas e vermífugos;
- Promover a socialização dos animais acolhidos, que, muitas vezes, chegam ariscos e com medo, para que possam, posteriormente, ser adotados;
- Diminuir a incidência de doenças transmitidas por animais domésticos abandonados, o que pode acarretar um risco à saúde pública.

## **5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido**

### **5.1. Beneficiários Diretos (especificar)**

Animais em situação de rua, abandonados e maltratados, dando prioridade àqueles que estiverem doentes e precisando de ajuda urgente, como, por exemplo, animais com doenças zoonoses (cinomose, raiva, leishmaniose, dentre outras), fêmeas prenhas, animais com sarna e doenças de



pele.

São atendidos, em média, 24 animais por mês (240, em 10 meses).

## 5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

A população do município em geral, pois, não havendo grande quantidade de animais nas ruas, abandonados, doentes, a população corre menos risco de contrair doenças e de possíveis ataques.

## 6. Metodologia

Conforme já demonstrado, no ano de 2017, entraram 288 animais, sendo, em média 24 por mês. E foram adotados, no mesmo ano, 179 animais, uma média de 14 por mês. Tais números foram apurados através das "Fichas de Entrada de Animais" do ano de 2017, contando-se quantos animais entraram em cada mês e fazendo uma média.

Com esses dados, resta claro que o número de animais atendidos é bem maior do que os adotados, infelizmente, de modo que os gastos com alimentação, medicamentos, vacinas, tratamentos, é crescente.

Diante disso, as metas a serem atingidas são as seguintes:

- Continuar acolhendo os animais abandonados e vulneráveis, na medida da estrutura do abrigo, assim como encaminhar todas as fêmeas recolhidas para castração junto ao Centro de Zoonoses local, para evitar o aumento de animais nas ruas da cidade.
- Promover a vacinação de todos os animais que moram no abrigo, de modo a evitar a proliferação de doenças.
- Continuar comprando rações nas mesmas especificações, garantindo os níveis necessários de proteínas e demais nutrientes aos animais do abrigo.
- Promover campanhas de adoção responsável, a fim de que os animais moradores do abrigo diminuam para que a Associação possa acolher mais animais.

Essas necessidades serão atendidas com os recursos provenientes do Termo de Fomento almejado com esse plano de trabalho do seguinte modo:

A verba proveniente do Termo de Fomento almejado será destinada a atender as necessidades já apresentadas na justificativa, conforme a Planilha Orçamentária apresentada. Primeiramente, com a compra de alimentos (ração), nos moldes já utilizados, com três orçamentos e comprando do mais barato, da ração especificada, com o mínimo necessário de nutrientes. Depois, o pagamento do Responsável Técnico e do aluguel do terreno onde o abrigo está localizado.

A casa de ração que ganha com o orçamento mais barato, entrega e descarrega as rações no abrigo. A verba de R\$ 3.200,00 mensais obtida no ano de 2017 era destinada integralmente à compra de alimentos (ração), dando, em média, para comprar 750kg de ração por mês. As demais despesas eram/são custeadas através de doações da população de Ibitinga.

O abrigo é visitado todos os dias, inclusive de sábado, domingo e feriados. De segunda a sexta-feira, três prestadoras de serviço realizam a limpeza diária do abrigo e atendimento ao público que deseja adotar animais ou visitar o abrigo. Aos finais de semana, as demais voluntárias se revezam para limpar o abrigo e tratar os animais. A Presidente da Associação visita o abrigo quase todos os dias, a fim de verificar e garantir o bom andamento do abrigo.

## 7. Resultados Esperados

Com a realização do referido projeto, os benefícios para a comunidade/população do município são muitas: diminuição de animais errantes pelas ruas da cidade, diminuindo a sujeira e, inclusive acidentes com veículos; diminuição da proliferação de doenças zoonoses. Os benefícios para os animais, por sua vez, também são inúmeros: diminuição do sofrimento, com tratamento das doenças, dando também abrigo, alimentação adequada, água limpa, além de carinho e acompanhamento para promover socialização dos animais que chegam, na maioria das vezes, ariscos e com medo, para que possam ser adotados.



## 8. Processo de Monitoramento e Avaliação

### 8.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
- Promover o acolhimento institucional de animais em situação de rua, abandono e maus tratos;	Retirada desses animais das ruas e o acolhimento em local adequado e com boa infra-estrutura. Além do cuidado de profissionais capacitados.	Atingir o mínimo de 75% da demanda.	Fichas de entrada de animais.
- Oferecer abrigo e comida (ração) em boas condições;	Evolução nutricional e de saúde dos animais acolhidos.	O mínimo de 90% da demanda acolhida.	Ficha de entrada. Ficha de adoção.
- Oferecer tratamento veterinário adequado aos animais acolhidos, inclusive com medidas preventivas, através de vacinas e vermífugos;	Evolução da saúde do animal, através do fortalecimento do sistema imunológico.	Atendimento de 100% da demanda nos casos mais graves, e os demais, de forma preventiva.	Carteira de vacinação.
- Promover a socialização dos animais acolhidos, que, muitas vezes, chegam ariscos e com medo, para que possam, posteriormente, ser adotados;	Comportamento apresentado pelo animal no convívio entre outros animais e na interação com as pessoas.	O mínimo de 70% dos animais acolhidos, pois a mudança do comportamento animal depende de vários fatores aliados.	Ficha de adoção.
- Diminuir a incidência de doenças transmitidas por animais domésticos abandonados, o que pode acarretar um risco à saúde pública.	Diminuição da busca de serviços públicos de saúde para estes tipos de doenças.	Estima-se uma diminuição de 70% de atendimento hospitalar por essas doenças.	Dados da secretaria municipal de saúde.





## 10. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Graduação em medicina veterinária pelo Centro Universitário de Rio Preto	Médico veterinário – Responsável técnico	6	Prestador de serviços
Graduação em direito pela Unesp de Franca	Responsável financeira e prestação de contas	10	Voluntário
Graduação em Publicidade e Propaganda pela USC; mestrado em comunicação social pela Unesp de Bauru	Responsável pelas redes sociais da APAR e por campanhas para arrecadação de doações	10	Voluntário
Curso técnico em Auxiliar de Veterinária pela SKY Treinamentos	Cuidado aos animais abrigados	12	Voluntário
Curso técnico em Auxiliar de Veterinária pela SKY Treinamentos	Cuidado aos animais abrigados	12	Voluntário
Curso técnico em Auxiliar de Veterinária pela SKY Treinamentos	Cuidado aos animais abrigados	12	Voluntário

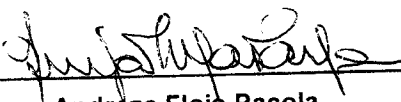


11. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho Anual

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Acolher animais em situação de rua e maus tratos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Promover campanhas de incentivo à adoção de animais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião para tratar de assuntos técnicos					x					
Tratamento veterinário específico aos casos mais graves	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Prestação de contas										x

Ibitinga, 09 de fevereiro de 2018

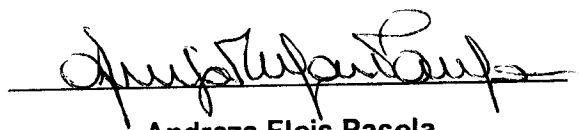
  
Andreza Flois Pacola  
Presidente da APAR

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMSD nº 001/2018

Planilha Orçamentária

1- Nº	2- Item	3- Detalhamento	4- Quantidade	5- Unidade	6- Duração	7- Valor Un	8- Total
<b>1- Materiais – Despesas com alimentação</b>							
1.1	Alimentação	Aquisição de ração para cães e gatos em uma média mensal de 672kg	672	Kg	10	3,33	R\$ 2.240,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 22.400,00</b>
						<b>Total do projeto</b>	<b>R\$ 22.400,00</b>

Ibitinga, 09 de fevereiro de 2018.



**Andreza Flois Pacola**

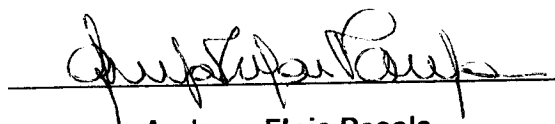
Presidente da APAR

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento Ibitinga SEMSD nº 001/2018

**Cronograma de Desembolso**

1- Nº	2- Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	7- Total
<b>1- Materiais – Despesas com alimentação</b>												
1.1	Alimentação (ração)	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	22.400,00
<b>Subtotal</b>												<b>R\$ 22.400,00</b>
<b>TOTAL DO PROJETO</b>												<b>R\$ 22.400,00</b>

Ibitinga, 09 de fevereiro de 2018.



**Andreza Flois Pacola**

Presidente da APAR

5/10

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
ESTATUTO SOCIAL  
MICROFILMADO SOB n.º 2281

**CAPÍTULO I**

**Da denominação, Sede, Duração, Patrimônio e Âmbito de Atuação.**

**Art. 1º** - Sob a denominação de "APAR-ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA" fica constituída a organização civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Ibitinga, Estado de São Paulo, situada á Rua Benjamin Constant, n: 187 - Centro e que se rege pelo disposto neste Estatuto, e demais legislação pertinente á matéria.

**Art. 2º** - A "Associação" se obriga a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Art. 3º** - O período de duração da "ASSOCIAÇÃO" é indeterminado.

**Art. 4º** - Os objetivos da "ASSOCIAÇÃO" consistem em:

I - DEFENDER os cães e gatos (animais domésticos), através de seus trabalhos: dedicação e carinho, fiscalizando o cumprimento dos dispositivos do Decreto Federal n 24.645 de 10 de julho de 1934, do artigo 64 do Decreto Lei 3.668 de 03 outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e do artigo 32 da Lei Federal n 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e demais leis, decretos, portarias e regulamentos federais, estaduais e municipais sobre proteção de animais, levando ao conhecimento das autoridades, aqueles que agridem ou ferem as leis citadas acima.

II - COBRAR empenho dos órgãos públicos estabelecidos pra fins de defesa dos animais,

III - PEDIR atenção dos órgãos públicos responsável pelos cuidados dos animais no que tange á medicamento e castração e outras orientações.

IV - RECOLHER e encaminhar ao órgão responsável, sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, dando prioridade aos animais que estejam no cio, prenhas ou com seus filhotes e animais de rua adoentados e vítimas de maus-tratos, encaminhando-os, depois de tratados, para adoção á pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito á fiscalização por parte desta Entidade "Associação".

V - PROMOVER campanhas de educação e conscientização, voltada para estudantes do ensino fundamental, propagando filosofia de amor e respeito aos animais, enfocando a posse responsável e os direitos universais dos animais.

VI - ANGARIAR e recolher fundos, adquirir bens ou aceita-los como doação ou herança destinados á consecução de seus objetivos.

VII - PÔR EM PRÁTICA outras atividades: de caráter ecológico e fiscalizador que se fizerem necessárias ou a juízo da Diretoria.

*unf*

6  
10

**Parágrafo Único:** Para a consecução de seus objetivos, a "ASSOCIAÇÃO" tem plena capacidade para celebrar todos os atos, contratos e convênios, contrair empréstimos se necessário e entabular outras negociações com organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas.

**Art. 5º -** O patrimônio da "ASSOCIAÇÃO" é constituído de bens financeiros em espécie, valores e direitos.

**Parágrafo único:** Caso a "ASSOCIAÇÃO" adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração de Termo de Parceria com o setor público, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

**Art. 6º -** O fundo financeiro da "ASSOCIAÇÃO" é constituído pelo aporte de capital de seus fundadores, através de doações, destinado exclusivamente à "ASSOCIAÇÃO".

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros necessários à manutenção da APAR poderão ser obtidos para atender aos seus objetivos:

- I- Termos de parcerias, convênios firmados com o poder público para financiamento de projetos na sua área de atuação.
- II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais.
- III- Doações e heranças.
- IV- Contribuição de associados.
- V- Participar ou promover exposições, festivais, bazares e quaisquer outras espécies de arrecadação permitidas por lei.

**Art. 7º -** A área de atuação da "ASSOCIAÇÃO" será na cidade de Ibitinga-SP, tanto na área urbana quanto na área rural.

## **CÁPITULO II**

### **Dos Associados**

**Art. 8º -** É ilimitado o número de associados da "ASSOCIAÇÃO", podendo participar de seu quadro social pessoas jurídicas e físicas, públicas, privadas e associativas, portadoras ou não de capital, que tenham como objetivo a promoção do desenvolvimento com justiça social.

**Parágrafo Único:** São considerados associados colaboradores, os que participarem das atividades da "ASSOCIAÇÃO" através da execução de serviços diversos **não remunerados**. Estes associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados.

• Os associados são distribuídos nas seguintes categorias:

upfi

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 2281

7/0

- a) **Fundadores:** aqueles que participaram da Assembléia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
- b) **Efetivos:** os que forem incorporados com a aprovação da Assembléia Geral, a partir de indicação realizada por no mínimo dois (02) associados fundadores ou efetivos;
- c) **Colaboradores:** pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pelo Conselho Diretor, paguem as contribuições correspondentes;
- d) **Voluntários:** pessoas físicas que participam das atividades da associação exclusivamente através de sua atuação pessoal, executando tarefas específicas definidas pelo Conselho Diretor.

**Art. 9º - São direitos de todos associados:**

- a) Ter acesso às dependências da sede da Associação;
- b) Trazer por escrito a Diretoria sugestões ou propostas conformes com os objetivos da associação;
- c) Tomar parte de todas as atividades da associação;

**Art. 10º - São direitos específicos dos associados Fundadores, Efetivos ou Colaboradores:**

- a) Participar, com direito a voz, da Assembléia Geral;
- b) Solicitar a Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o presente Estatuto.

**Art. 11º - São direitos específicos dos associados Fundadores ou Efetivos:**

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos da associação, após no mínimo um (1) ano de filiação como associado efetivo.

**Art. 12º - São deveres de todos os associados:**

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Assembléia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação;
- d) Efetuar os pagamentos referentes á contribuição social definida para a sua respectiva categoria dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Comunicar aos órgãos sociais qualquer ocorrência, fato ou proposição de relevante interesse para a Associação;
- f) Exercer as obrigações e nomeações que lhe forem atribuídas, prestando contas de seus atos a Diretoria.

**Art. 13º - Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.**

unfê

**Parágrafo Primeiro:** A decisão de exclusão de associado será tomada por maioria simples dos membros da Diretoria.

✓

**Parágrafo Segundo:** Da decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso á Assembléia Geral.

**CAPÍTULO III**  
**Dos órgãos da "ASSOCIAÇÃO"**

**Art. 14º** - São órgãos da "ASSOCIAÇÃO"

- I- Assembléia Geral dos Associados;
- II- Diretoria Executiva
- III- Conselho Fiscal.

**SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 15º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação e direção da "ASSOCIAÇÃO".

**Art. 16º** - A Assembléia Geral é constituída pelos associados da "ASSOCIAÇÃO", sendo que a cada associado corresponde um único voto.

**Art. 17º** - As reuniões da Assembléia Geral da "ASSOCIAÇÃO" serão presididas pelo Presidente da Diretoria Executiva, o qual escolherá um secretário para o exercício das funções inerentes a este cargo.

**Art. 18º** - As assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente para:

I - Examinar e votar os balanços anuais do exercício anterior;

II - E, em cada 2 anos Eleger e dar posse, aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; podendo ser os dois atos serem realizados na mesma Assembléia.

**Art. 19º** - As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário, e destinar-se-ão a tratar e deliberar a respeito de qualquer assunto atinente a ASSOCIAÇÃO, especialmente o seguinte:

I - Propostas de alteração estatutária;

II - A dissolução da "ASSOCIAÇÃO", segundo os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;

II - Os casos omissos neste Estatuto.

**Art. 20º** - As Assembléias serão convocadas:

I - Pelo Presidente da Diretoria Executiva;

II - Por, no mínimo, 50% dos membros da Diretoria Executiva;

III - Pelo Conselho Fiscal, mediante fato relevante ligado às finanças da Organização;

IV - Por, no mínimo, 1/3 dos associados.

**Art. 21º** - As Assembléias serão sempre convocadas através de edital de convocação dirigido a cada um dos sócios, com declaração de recebido, com antecedência mínima



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 2281

9  
10

de 15 (quinze) dias, e somente poderão deliberar sobre matérias especificadas na ordem do dia.

**Art. 22º** - As Assembléias Gerais instalar-se-ão, em primeira chamada, com a presença da metade mais um dos sócios da "ASSOCIAÇÃO", e em segunda chamada, trinta minutos depois após, com qualquer número de presentes, com as decisões sendo tomadas por maioria simples de votos dos presentes.

**Art. 23º** - Para fins de aprovação do previsto do item I e II do art. 14, será exigida maioria qualificada de 2/3 dos membros da Organização.

**Art. 24º** - Das Assembléias será lavrada, pelo Secretário, ata em livro próprio que refletirá, ainda que de forma resumida, as decisões tomadas e que deverá ser assinada pelos membros presentes.

## SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 25º** - A DIRETORIA EXECUTIVA é o órgão superior de administração da "ASSOCIAÇÃO".

**Art. 26º** - A DIRETORIA EXECUTIVA será constituída por seis membros titulares a saber: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º tesoureiros.

**Parágrafo Segundo:** Os membros substitutos serão indicados pela Assembléia através de votação ou caso haja consenso, simplesmente por indicação da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Terceiro:** Na vacância de um dos membros titulares, serão substituídos conforme a grade posterior. Exemplo: O Presidente substituído pelo Vice Presidente, devendo utilizar o suplente para a complementação dos vagos.

**Parágrafo Quarto:** Quando da ausência de algum dos membros eleitos por mais de três reuniões consecutivas, sem justificativa, o mesmo será imediatamente substituído pelo seu suplente, para a complementação do mandato.

**Art. 27º** - O Conselho Fiscal é o órgão de controle da Organização.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembléia Geral ordinária elegerá o Conselho Fiscal, composto por 2 (dois) membros titulares e igual número de suplentes, para um período de 2 (dois) anos, podendo ocorrer recondução.

**Art. 28º** - A participação na Diretoria Executiva não poderá ser remunerada.

**Art. 29º** - O mandato dos membros da DIRETORIA EXECUTIVA será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por quantas vezes interessar.

**Parágrafo Único:** O cargo de presidente e Vice Presidente, não poderá sobrepor os representantes do Poder Público.

**Art. 30º** - Compete a DIRETORIA EXECUTIVA:

upf

✓

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 2281

10  
g

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais;
- II- Definir a política geral e as estratégias da "ASSOCIAÇÃO", em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Assembléia Geral dos Associados;
- III- Aprovar a composição do quadro de funcionários e sua contratação;
- IV- Aprovar o Regimento Interno da "ASSOCIAÇÃO"
- V- Nomear os Diretores adjuntos, bem como detalhar a competência e a estrutura deste órgão da "ASSOCIAÇÃO".
- VI- Conhecer e manifestar-se sobre os balancetes semestrais e sobre os balanços anuais da Organização, a partir do respectivo parecer do Conselho Fiscal, remetendo-os para deliberação da Assembléia Geral, definindo a forma de publicidade eficaz dos mesmos;
- VII- Apresentar á Assembléia Geral o Relatório semestral da "ASSOCIAÇÃO", e as contas de receitas e despesas, com o prévio parecer do Conselho Fiscal;
- VIII- Aprovar, previamente, contratos, acordos e empréstimos a serem contraídas com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- IX- Definir, quando necessário, a contratação anual de auditoria externa independente;
- X- Formular parecer sobre as propostas de ingresso no quadro social da Organização;
- XI- Promover um juízo de admissibilidade das propostas de alteração estatutárias porventura sugeridas;
- XII- Estabelecer diretrizes para financiamentos ás atividades amparadas por este Estatuto;
- XIII- Aprovar orçamento, gastos e investimentos para o exercício seguinte.

Art. 31º - As reuniões da DIRETORIA EXECUTIVA serão convocadas por edital próprio, ou em Ata da reunião anterior, e somente poderão deliberar sobre matérias específicas na ordem do dia.

Art. 32º - São atribuições do Presidente:

- I- Representar oficialmente a "ASSOCIAÇÃO", em juízo ou fora dele, podendo para tanto constituir prepostos ou procuradores;
- II- Convocar e presidir as reuniões da DIRETORIA EXECUTIVA;
- III- Designar o dia e fazer a convocação das Assembléias Gerais Ordinárias;
- IV- Assinar, juntamente com o Tesoureiro, convênios, contratos, acordos e empréstimos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para implantação de atividades compatíveis com os objetivos da "ASSOCIAÇÃO";
- V- Expedir as ordens e tomar as medidas indispensáveis definidas em Assembléias Gerais da "ASSOCIAÇÃO";
- VI- Definir sobre os assuntos que exigirem pronta solução, dando disto conhecimento aos associados.

ufp

Art. 33º - Compete á Diretoria Executiva:

g

11  
0

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 2281

- I- Executar as políticas da, "ASSOCIAÇÃO", Assembléias Gerais;
- II- Cuidar dos valores da "ASSOCIAÇÃO", executando receitas e despesas e apresentando ao ASSOCIADO ao fim de cada trimestre, os relatórios financeiros;
- III- Apresentar, ao associado Balanço e Relatório de Atividades, até o décimo dia útil do mês de fevereiro relativo ao ano civil anterior;
- IV- Posicionar-se, perante o associado, sobre a admissão e demissão de empregados;
- V- Promover ou autorizar o pagamento das despesas e das contas da "ASSOCIAÇÃO";
- VI- Aprovar os financiamentos às atividades amparadas por este Estatuto com base nas diretrizes do Conselho de Administração;

**Art. 34º - Compete ao 1º Tesoureiro**

- I- Dirigir a Tesouraria Geral;
- II- Planejar coordenar e / ou executar as atividades da Organização, de acordo com a política e as diretrizes emanadas da Diretoria Executiva;
- III- Coordenar as ações financeiras, informando ao Conselho de Administração sobre as questões que dizem respeito aos assuntos financeiros da Organização;
- IV- Apresentar, até 30 de Outubro, o Plano de Trabalho do ano subsequente, bem como a respectiva previsão orçamentária;
- V- Dar parecer sobre convênios e contratos propostos;
- VI- Celebrar, em conjunto com o Presidente, convênios, contratos, acordos e empréstimos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para ampliação de atividades compatíveis com o objetivo da Organização;

**Art. 35º - Compete ao 2º Tesoureiro.**

- I- Substituir o 1º Tesoureiro na sua ausência, licença ou perda de mandato, cumprindo todas as atribuições conferidas a Tesouraria.

**Art. 36º - Compete ao 1º Secretário.**

- I- Secretariar as reuniões da DIRETORIA EXECUTIVA, bem como de outras a que porventura seja convidado;
- II- Auxiliar o Presidente na direção administrativa da "ASSOCIAÇÃO";
- III- Coordenar e orientar os trabalhos do auxiliar administrativo e auxiliar de serviços gerais;

**Art. 37º - Compete ao 2º secretário**

- I- Substituir o 1º Secretário na sua ausência, licença ou perda de mandato.

**SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 38º - O conselho Fiscal é o órgão de controle da Organização.**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 2281

12/0

**Parágrafo Primeiro:** A Assembléia Geral ordinária elegerá o Conselho Fiscal, composto por 2 (dois) membros titulares e igual número de suplentes, para um período de 2 (dois) anos, podendo ocorrer recondução.

**Parágrafo Segundo:** Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal não são remunerados.

**Parágrafo Terceiro:** Para auxiliar o Conselho Fiscal poderão ser contratadas auditorias externas independentes.

**Art. 39º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I- Examinar, semestralmente, as contas, livros, registros e demais documentos da Organização, emitindo parecer que será anexado ao relatório do Conselho de Administração, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- Manifestar-se em todas as situações assim determinadas por este Estatuto Social, e em especial extraordinariamente à Assembléia Geral, se detectar irregularidade ou desvirtuamento dos negócios da Organização;
- III- Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer para o Conselho de Administração;
- IV- Organizar, para que se dê publicidade, no encerramento do exercício fiscal, relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

#### CAPÍTULO IV

**Art. 40º -** A "ASSOCIAÇÃO" não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob forma alguma.

#### CAPÍTULO V Da Extinção

**Art. 41º -** A "ASSOCIAÇÃO" extinguir-se-á nos casos legais ou por deliberação da Assembléia Geral, pelo voto de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, em pleno gozo dos seus direitos sociais, nomeando, neste mesmo momento, o liquidante que deverá atuar durante o período de liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de dissolução da "ASSOCIAÇÃO" e na hipótese de haver resíduo patrimonial, este será destinado a entidades congêneres, sem fins lucrativos e devidamente registrados no Ministério da Justiça, respeitados os casos previstos e compromissos e convênios firmados na legislação vigente.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese da "ASSOCIAÇÃO" perder a qualificação de organização civil sem fins lucrativos, respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

copy

A.

13  
A

**CAPÍTULO VII – Das Disposições Gerais**

**Art. 42º** - As propostas de alteração estatutária somente poderão ser apresentadas a Diretoria Executiva se detentoras de subscrição de, no mínimo, um terço dos sócios.

**Art. 43º** - Serão adotadas práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Art. 44º** - Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, havendo indícios fundados pela malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia Geral da União, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei n. 8.428 de 02 de junho de 1992, e na Lei Complementar n.º. 64 de 08 de maio de 1990.

**Parágrafo Primeiro:** O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos artigos 822 e 825 do Código de Processo Civil.

**Parágrafo Segundo:** Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

**Parágrafo Terceiro:** Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira.

**Art. 45º** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral da "ASSOCIAÇÃO".

Ibitinga, 04 de junho de 2012.



*Andreza Flois Pacola Moreira*  
ANDREZA FLOIS PACOLA MOREIRA  
PRESIDENTE APAR



*Claudio Alcala Moreira*  
CLAUDIO ALCALA MOREIRA  
OAB/SP - 169.645

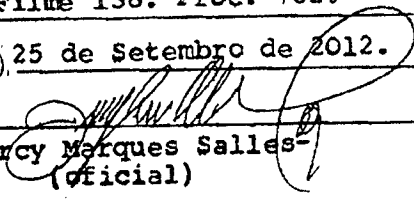
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP  
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: 19 3342-3111  
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):  
CLAUDIO ALCALA MOREIRA, ANDREZA FLOIS PACOLA MOREIRA  
Dou fe.  
Ibitinga-SP, 13/08/2012  
Em Teste da verdade  
LEANDRO ARTUZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Código Reg: 4951485750484950495251584 | Página: 0023/0024  
0386AA016159

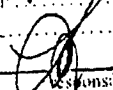
OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Anselmo Gilberto Mansuro  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro  
nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob n.º  
2.281. Filme 138. Proc. 762.-

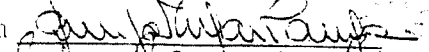
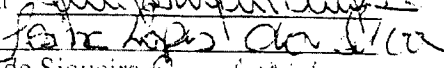
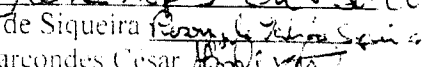

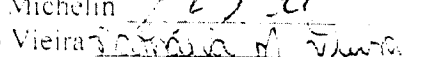
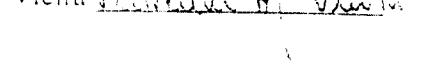
Ibitinga (SP), 25 de Setembro de 2012.

  
-Darcy Marques Salles-  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pela taxa de Registro	
Ao Tribunal	1,08
Ao Serventário	20,53
Ao Estado	5,84
Ao IPESP	/Sinereg 5,40
TOTAL	R\$ 32,85
Recibido	
Responsável	


**DARCY MARQUES SALLES**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
IBITINGA - E. S. PAULO

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA – APAR.** Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19:00 (dezenove) horas, na Rua Nagem Elias Ferreira, 318, bairro Vila Izolina, Ibitinga-SP, foi iniciada a reunião sob a presidência de Andreza Flois Pacola, esta apresentou o Primeiro assunto que versa sobre a realização da “ASSEMBLÉIA PARA CONSTITUIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA”. Colocado em discussão o assunto, a Presidente Andreza apresentou todos os candidatos aos cargos. Todos os presentes puderam apresentar suas considerações e a Diretoria Executiva passa a ter a seguinte composição: **Presidente:** Andreza Flois Pacola, brasileira, comerciante, maior e capaz, portadora do RG – 28.065.939-8, inscrita no CPF/MF – 279.170.288-10, residente e domiciliada no Clube Náutico Porto Carolina, rancho nº52, na cidade e comarca de Ibitinga. **Vice-Presidente:** Josina Lopes da Silva, brasileira, casada, maior e capaz, portadora do RG – 30.972.668-2, inscrita no CPF/MF – 276.765.228-46, residente e domiciliada na Rua: José Maria Machado, 149, na cidade e comarca de Ibitinga. **Primeira Secretária:** Rosângela Fabiano de Siqueira, brasileira, maior e capaz, portadora do RG – 26.441.458-5, inscrito no CPF/MF – 172.126.328-48, residente e domiciliado na Rua: Nagem Elias Ferreira, 16, Vila Izolina, na cidade e comarca de Ibitinga – SP. **Segunda Secretária:** Nathaly Barbieri Marcondes César, maior e capaz, solteira, brasileira, portadora do RG – 46.290.030-7, inscrita no CPF/MF – 358.903.318-50, residente e domiciliada na Rua: Tiradentes, 637, na cidade e comarca de Ibitinga. **Primeira Tesoureira:** Adriana Ap. Sasso Michelin, brasileira, maior e capaz, vigilante, portadora do RG – 30.331.579-9, inscrito no CPF/MF – 172.126.588-04, residente e domiciliado na Rua: Nicola Derissio, 101, na cidade e comarca de Ibitinga – SP. **Segunda Tesoureira:** Nathália Marcelino Vieira, brasileira, maior e capaz, estudante, portadora do RG – 45.531.636-3, inscrito no CPF/MF – 415.427.408-27, residente e domiciliado na Rua: Valentim Geretto, 96, na cidade e comarca de Ibitinga – SP. Na mesma reunião tomaram posse os membros do novo Conselho Fiscal, Titulares: Rafael Yoshioka, brasileiro, maior e capaz, pedreiro, portador do RG – 35.363.163-2, inscrito no CPF/MF – 418.411.098-35, residente e domiciliado no Clube Náutico Porto Carolina, rancho nº52, na cidade e comarca de Ibitinga – SP e Leandro Donizete Alves de Moraes, brasileiro, maior e capaz, portador do RG – 40.409.020-5, inscrito no CPF/MF – 361.218.168-80, residente e domiciliado na Rua: Santa Tereza, 331, Santa Tereza, na cidade e comarca de Ibitinga – SP e como suplentes: Naiara Titato, brasileira, maior e capaz, portadora do RG – 47.729.638-5, inscrito no CPF/MF – 371.197.268-38, residente e domiciliada na Rua: José Bonelli, 97, na cidade e comarca de Ibitinga – SP e Gláucia Helena Doro Pereira, portador do RG – 27.518.657-X, inscrito no CPF/MF – 269.253.058-69, residente e domiciliado na Rua: Capitão Miguel Haddad, 326, na cidade e comarca de Ibitinga – SP. Dado a palavra aos presentes, todos concordaram com a nova composição da diretoria, sem ressalvas. Segundo assunto foi sobre a preparação para o bingo que ocorrerá em 17 de setembro de 2016. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim Rosângela Fabiano de Siqueira e segue assinada pela Nova Diretoria, Ibitinga, 20 de julho de 2016.



**Presidente:** Andreza Flois Pacola Moreira   
**Vice-Presidente:** Josina Lopes da Silva   
**Primeira Secretária:** Rosângela Fabiano de Siqueira   
**Segunda Secretária:** Nathaly Barbieri Marcondes Cesar   
**Primeiro Tesoureiro:** Adriana Ap. Sasso Michelin   
**Segunda Tesoureira:** Nathália Marcelino Vieira 

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
 JURÍDICA DE IBITINGA  
 MICROFILMADO SOB N.º 2935

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO  
 Nascimento 15/10/1979  
 Nome ANDREZA FLOIS PACOLA MOREIRA  
 Número 279.170.288-10  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
 Receita Federal  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 MINISTÉRIO DA FAZENDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE POLÍCIA (REG)  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA (REG)

01 Delegado Divisório  
 Paulo Américo de Faria Polcia (IRGD-SSPS)

CLEIN 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE  
 0B27.E724.D8C6.FAEA

A autenticidade deste comprovante deverá  
 ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 as 09:52:23 do dia 11/10/2011 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 28.067.909-8 DATA DE EMISSÃO 20/SET/2010  
 ENDEREÇO ANDREZA FLOIS PACOLA MOREIRA  
 ENDEREÇO AV. PEDRO DE PAZ  
 B. BOENA MARIA FLOIS PACOLA  
 CIDADE FBITINGA - SP DATA DE NASCIMENTO 15/OUT/1979  
 DOC. ORIGEM FBITINGA - SP  
 FBITINGA  
 CCIV 2032/ELS 0120/N 006373  
 CPF 279170288-10

01 Delegado Divisório  
 Paulo Américo de Faria Polcia (IRGD-SSPS)

CLEIN 7.116 DE 29/08/83



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.994.622/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/09/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>APAR - ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUFANATO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R A</b>	NÚMERO <b>335</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>14.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA SANTA ISaura</b>	MUNICÍPIO <b>IBITINGA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GLAUCIAPIRATA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(16) 9701-7002</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2018 às 10:45:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

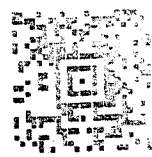
 [Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



ANDREZA FLOIS PACOLA MOREIRA  
R NAGEM ELIAS FERREIRA, 318  
VL IZOLINA  
14940-000 IBITINGA/SP

Nota Fiscal:  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 003657068 série C  
Data de Emissão: 10/11/2017  
Data de Apresentação: 29/11/2017  
Pag. 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310078154606  
Endereço Alternativo



Lote Roteiro de Leitura Nº Medidor RN  
08 IBTBU040-00000699 303245806 712821347

Reservado ao Fisco  
3EDB.779A.D1E7.3C62.F73B.AE5A.1690.A7BE

Atual determinou a aplicação de bandeira vermelha para o valor de R\$ 5,00 a cada 100 kWh a partir de 01/11/2017.

ANDREZA FLOIS PACOLA MOREIRA  
CRT 102A, 050RA ANGELUCCI  
IBITINGA  
14940-000 - IBITINGA - SP

CPF 71.170.788-10  
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Diferença 220 / 172 V

0800 010 10 10  
www.cpfl.com.br

712821347 313469

NOV/2017

05/12/2017

23,65

Cont	Descrição da Operação	Mês Ref	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,21%	COFINS 4,22%	Bandeiras Tarifadas (Dias)
0000	Conte Olig. Uso Sistema - TUSD	NOV/17	50,000	kWh	0,3400000	17,00				7,98	0,07	0,34	Vermelha 11 Dias
0001	Difer. Sistema Tarif. Verde 1F	NOV/17	50,000	kWh	0,2400000	12,00				13,90	0,12	0,58	Vermelha 11 Dias
0002	Adicional Difer. Sistema Verde Total Distribuição	NOV/17				1,65				2,36	0,02	0,10	Vermelha 11 Dias

TOTAL CONSOLIDADO 23,65 9,21 1,00

Cont	Descrição da Operação	Mês Ref	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,21%	COFINS 4,22%	Bandeiras Tarifadas (Dias)
0000	Conte Olig. Uso Sistema - TUSD	NOV/17	50,000	kWh	0,3400000	17,00				7,98	0,07	0,34	Vermelha 11 Dias
0001	Difer. Sistema Tarif. Verde 1F	NOV/17	50,000	kWh	0,2400000	12,00				13,90	0,12	0,58	Vermelha 11 Dias
0002	Adicional Difer. Sistema Verde Total Distribuição	NOV/17				1,65				2,36	0,02	0,10	Vermelha 11 Dias

Conforme Art. 172, § 2º da Resolução 1472/10 da Aneel, sua instalação elétrica sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente informações dos débitos mais antigos. Vencimento Valor

CONTA DEBIDA TUBULAÇÕES  
000172 R\$ 181,84  
SOLICITAREI ATÉ 15/12/2017 PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODEMOS OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES ART. 96 E PARÁGRAFO 4º DO ART. 302 DO CC/2002. O USUÁRIO DEVE SER INDICADO NOS ÓRGÃOS DE PROF. CREDITO, CASO POSSUA COBRANÇAS DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REPARAR SEM O REFERIDO VALOR.

ConDabAnt-Banco 310078154606 Total a Pagar (R\$) 23,65 Data de Vencimento 05/12/2017

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)  
SUPERMERCADO FENNER  
CASAS BARRA  
LOJAS JARDIM

836300000004 236500403001 818244497033 100781546062  
Autenticação Mecânica





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 027/2015 (Lei nº 4.193/15)**

**TERMO DE SUBVENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUAS – APAR.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, com sede na Rua Miguel Landim, 333, inscrita no CNPJ/MF nº 45.321.460/0001-50, nesta oportunidade representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na João Soares Arantes, nº 147, CPF/MF nº 032.108.465-39, e, de outro lado, Associação Protetora dos Animais de Ruas – APAR, doravante denominado simplesmente de APAR, com sede na Rua A, 335, Chácara Santa Isaura, inscrita no CNPJ/MF nº 279.170.288-10, nesta oportunidade representado por sua Presidente Sra. ANDREZA FLÓIS PACOLA, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre si ajustado o presente, mediante as cláusulas e condições que ambos comprometem cumprir integralmente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto, na conformidade da Lei Municipal nº 4.193, de 14 de dezembro de 2015, o constante do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para consecução dos objetivos constantes da cláusula primeira serão na ordem R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) no corrente exercício de 2015, rateados à proporção de 1/2 (um meio).

A transferência de recursos financeiros ficará condicionada aos termos da Lei Municipal nº 4.193, de 14 de dezembro de 2015, e supervisão periódica da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

A Prefeitura responsabiliza-se a transferir recursos financeiros para a APAR, a partir da celebração deste instrumento, considerando o seu no mês de novembro de 2015.

*Upe*

*K 2*



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.321.460/0001-50

**LEI Nº 4.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Apar – Associação Protetora dos Animais de Ruas, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender os animais abandonados.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.488/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Apar – Associação Protetora dos Animais de Ruas, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

Art. 2º. O Convênio terá por objeto propiciar atendimento aos animais abandonados, retirando-os da rua, proporcionando cuidados veterinários, castração e busca de adoção, nos termos do plano de trabalho e convênio.

Art. 3º. O presente Convênio deverá se submeter às regras de subvenção determinadas para legislação vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessária.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 14 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



#### CLÁUSULA QUARTA - DA ENTIDADE

A APAR responsabiliza-se pelos objetivos expressos no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A APAR providenciará até 31 de janeiro do ano subsequente a prestação de contas dos recursos recebidos que consistirão na efetiva contraprestação de serviços objeto deste instrumento.

A APAR abrirá conta bancária, em estabelecimento de sua conveniência, especificamente para movimentação dos recursos financeiros, objeto deste instrumento.

A APAR manterá em perfeita ordem a regularidade com o INSS e FGTS, devendo apresentar os certificados negativos de débitos quando solicitado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO

O presente ajuste terá duração de 02 (dois) meses.

Assim, por estarem ajustados e combinados, mandam digitar o presente Termo de Subvenção, para todos os efeitos de direito.

Ibitinga, 14 de novembro de 2015.

  
FLORIVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

  
ANDREZA FLÓIS PACOLA  
Presidente

#### TESTEMUNHAS

- 1)  \_\_\_\_\_
- 2)  \_\_\_\_\_





## RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor:

APAR - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA, inscrita no CNPJ - 16.994.622/0001-12, com sede na cidade de Ibitinga - SP, vem através de sua representante legalmente constituída a senhora **ANDREZA FLOIS PACOLA MOREIRA**, portadora do RG - 28.065.939-8, inscrita no CPF/MF - 279.170.288-10, vem relatar as atividades desenvolvidas pela Associação.

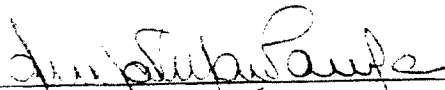
A Associação recolhe animais de rua (cães e gatos), que estão doentes e muito machucados, fazendo o tratamento dos mesmos; fêmeas brenhas ou não, para que possam ser castradas e não aumente o número de animais abandonados nas ruas; filhotes, pois os mesmos não tem condições de sobreviver nas ruas sozinhos, manter esses animais após sua recuperação até sua doação.

Das atividades às custeadas pela associação são: automóvel utilizado para os resgates são particulares, dos voluntários da associação, combustível custeado pela associação, os cuidadores desses animais são voluntários e os mesmos fazem a limpeza do local; alimentação e manutenção do local, que é alugado, são feitas através da doação dos simpatizantes da causa e atividades desenvolvidas pela associação (ação entre amigos, rifas, venda de pizzas, caixinhas de recolhimento de doação de estabelecimentos comerciais e carnês dos doadores mensais).

Das atividades custeadas com o dinheiro da subvenção são: pagamento do aluguel do local nos meses de novembro e dezembro de 2015, energia elétrica dos meses de novembro e dezembro de 2015, atendimento veterinário dos meses de novembro e dezembro de 2015, exames laboratoriais dos meses de novembro e dezembro e a compra de 03 (três) medicamentos, no mês de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

Ibitinga, 29 de janeiro de 2016.



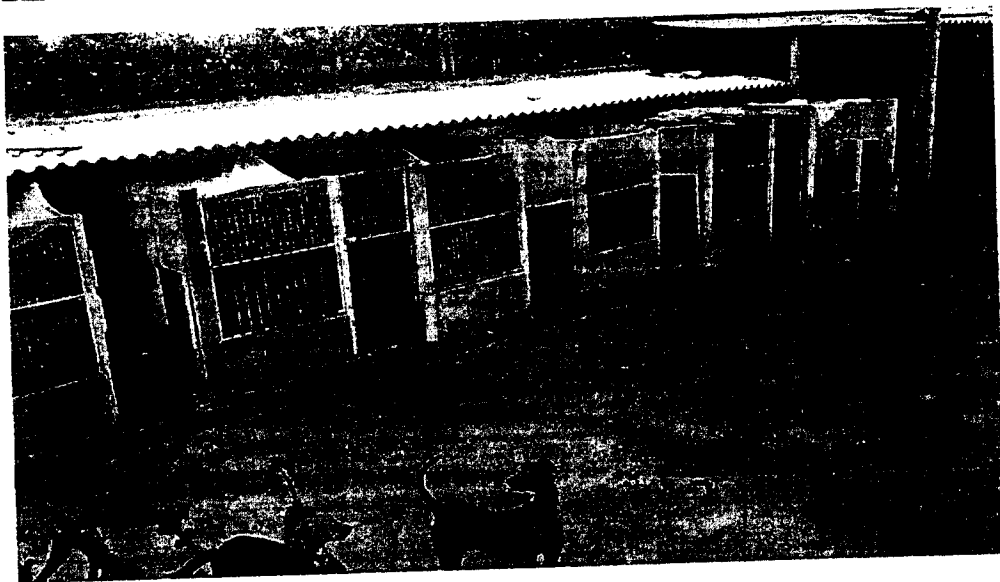
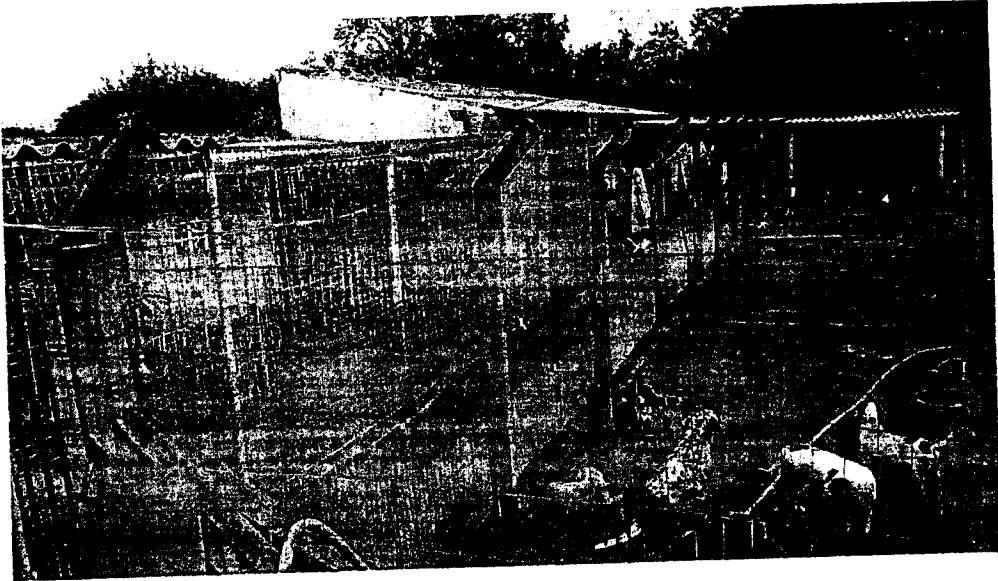
---

ANDREZA FLÓIS PACOLA  
Presidente

A SUA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA - SP



ANEXO I – FOTOS DA ONG



15:41:00 - Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 100 - CENTRO - IBITINGA - SP

Data do Contribuinte

Cadastro: 00056820 CPF/CNPJ: 16.994.622/0001-12  
Nome: APAR - ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA

Contribuinte Consulta de movimento de qualificação

Nenhuma movimentação encontrada

Dados Gerais

**Código de Cadastro** 00056820 **CPF/CNPJ** 16.994.622/0001-12

**RG**  
ISENTO

**Telefone**

**Nome**  
APAR - ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA

**Logradouro**  
RUA BENJAMIN CONSTANT  
**Cidade**  
IBITINGA - SP

**Número**  
0187  
**Bairro**  
CENTRO

**Complemento**  
**CEP**  
14940000



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro

**00056820**

Contribuinte

**APAR - ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA**

Logradouro

**RUA BENJAMIN CONSTANT**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**IBITINGA**

CPF/CNPJ

**16.994.622/0001-12**

Número Complemento

**0187**

CEP

**14940000**

UF

**SP**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:00:29 do dia 08/02/2018

Válida até 10/03/2018

Código de Controle da Certidão/Número 3586A2489CE1BFA2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.994.622/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18010088581-03

Data e hora da emissão 29/01/2018 10:51:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16994622/0001-12  
**Razão Social:** APAR ASSOC PROTEROTA DOS ANIMAIS DE RUA  
**Endereço:** RUA BENJAMIM CONSTANT 187 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2018 a 10/02/2018

**Certificação Número:** 2018011211232354684368

Informação obtida em 29/01/2018, às 10:50:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: APAR - ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA**  
**CNPJ: 16.994.622/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

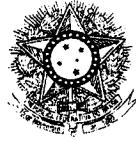
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:20 do dia 30/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2018.

Código de controle da certidão: **5C85.DA94.3D16.C8A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APAR - ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.994.622/0001-12

Certidão nº: 143826813/2018

Expedição: 29/01/2018, às 10:52:29

Validade: 27/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APAR - ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.994.622/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## **Relação nominal atualizada dos dirigentes da APAR:**

**Presidente:** Andreza Flois Pacola Moreira, brasileira, comerciante, maior e capaz, portadora do RG nº 28.065.939-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.170.288-10, telefone (16) 3342-5019, e-mail [aparibitinga2016@gmail.com](mailto:aparibitinga2016@gmail.com), residente e domiciliada na Rua Nagem Elias Ferreira, 318, Vila Izolina, na cidade e comarca de Ibitinga-SP

**Vice-Presidente:** Josina Lopes da Silva, brasileira, casada, maior e capaz, portadora do RG nº 30.972.668-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.765.228-46, telefone (16) 98201-0724, e-mail [aparibitinga2016@gmail.com](mailto:aparibitinga2016@gmail.com), residente e domiciliada na Rua José Maria Machado, 149, na cidade e comarca de Ibitinga-SP.

**Primeira secretária:** Rosângela Fabiano de Siqueira, brasileira, maior e capaz, do lar, portadora do RG nº 26.441.458-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.126.328-48, telefone (16) 98255-4850, e-mail [aparibitinga2016@gmail.com](mailto:aparibitinga2016@gmail.com), residente e domiciliada na Rua Nagem Elias Ferreira, 16, Vila Izolina, na cidade e comarca de Ibitinga-SP.

**Segunda secretária:** Nathaly Barbieri Marcondes César, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora do RG nº 46.290.030-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 358.903.318-50, telefone (16) 99962-0316, e-mail [nathalymarcondes@gmail.com](mailto:nathalymarcondes@gmail.com), residente e domiciliada na Av. Francisco Kronka, 331, Jardim Umuarama, na cidade e comarca de Bariri-SP, CEP 17250-000.

**Primeira tesoureira:** Adriana Aparecida Sasso Michelin, brasileira, casada, maior e capaz, vigilante, portadora do RG nº 30.331.579-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.126.588-04, telefone (16) 98166-2520, e-mail [adrianasassomichelin@gmail.com](mailto:adrianasassomichelin@gmail.com), residente e domiciliada na Rua Nicola Derissio, 101, bairro Dona Branca, na cidade e comarca de Ibitinga-SP.

**Segunda tesoureira:** Nathalia Marcelino Vieira, brasileira, maior e capaz, advogada, portadora do RG nº 45.531.636-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 415.427.408-27, telefone (16) 99754-8418, e-mail [nathaliamv@hotmail.com](mailto:nathaliamv@hotmail.com), residente e domiciliada na Rua Valentim Gereto, 96, Jardim Petrópolis, na cidade e comarca de Ibitinga-SP.






### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a *APAR – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA* atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Ibitinga, 09 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Andreza Flois Pacola  
Presidente da APAR

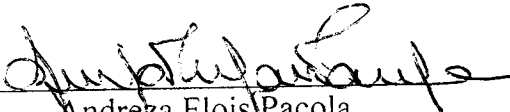


#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c, e respectivo § 5º, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a *APAR – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA*, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ibitinga, 09 de fevereiro de 2018.

  
Andreza Flois Pacola  
Presidente da APAR

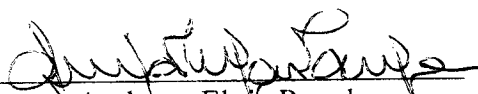


## ANEXO V

### DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a *APAR – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA*, não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 09 de fevereiro de 2018.

  
Andreza Flois Pacola  
Presidente da APAR

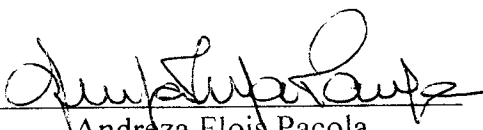


## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE**

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a *APAR – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA*, não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 09 de fevereiro de 2018.

  
Andreza Flois Pacola  
Presidente da APAR